SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 01 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3446

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.**

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das as Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Do fornecimento do produto: A empresa vencedora deverá está apta a fornecer os materiais do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento. No recebimento dos materiais alguma avaria ou desconformidade identificada, a empresa deverá sanar o mesmo no prazo de 48 horas para solucionar o problema, a partir da solicitação de substituição do produto.

Da entrega do produto: O prazo para a entrega dos materiais é de 48 horas, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Belterra. O material deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, n° 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, no hórario de 08:00 as 14:00 hs de segunda a sexta-feira.

A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 29 de Fevereiro de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:51EEBEC3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 188/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o **Sr JOSE ARNALDO ALVES DA SILVA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I,** lotado no gabinete do Vereador Cleverson Aleksander Zajac, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:7AD40E73

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 189/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a **Srª INARAH ALVES SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no gabinete do Vereador Zilmar Costa Aguiar Júnior, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:2F16FC12

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 190/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a **Srª LAICE ALVES SOUZA BARROS,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV,** lotada no Vereador Dinilson José dos Santos, a partir do dia 29 de fevereiro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de fevereiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4B284917

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249036
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: FORT CLEAN – DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 296.796,52 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:F8E63837

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249037
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: WEK ENTREGAS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 12.974,80 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:771A52DC

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249038
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 014/2023/SRP
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: O valor do contrato é R$ 17.365,10 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.010311427.2.066 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 23 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:B3290A3C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 042, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a exoneração de servidor investido em cargo comissionado."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são cargos de livre nomeação e exoneração pela autoridade competente.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob n°. 024.***.***-08, do cargo de DIRETOR LEGISLATIVO (CMEC-DAS02).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 29 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3BB4BF3C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 043, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Institui a Comissão Permanente de Licitação (CPL) e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o art. 51, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre normas gerais de licitações e contratos administrativos;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, não possui servidores efetivos no seu quadro de pessoal, assim como candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade constitucional de garantir a continuidade das atribuições do poder legislativo municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os processos administrativos licitatórios desta, primando pela fiel execução e gestão de avaliação de documentos e dados**.**
Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do art. 51 da Lei Federal 8.666/93, composta pelos servidores: Keyte Carneiro da Mota, inscrita no CPF nº 041.***.***-01, servidora temporária, Jose Pereira dos Santos, inscrito no 588.***.***-04, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Ouvidoria Legislativa, e Allana Costa Leite, inscrita no CPF nº 036.***.***-56, servidora temporária, encarregados de conduzir os procedimentos e processos de licitações da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.
§ 1º A Comissão Permanente de Licitação será presidida pela servidora Keyte Carneiro da Mota.
§ 2º Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da comissão, designado pelo Presidente.
Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Federal n° 8.666/93 e demais legislação e atos normativos que disciplina ou vierem a disciplinar a matéria, processar e julgar as licitações referentes às aquisições de bens, contratação de serviços, obras e locação de bens móveis no âmbito da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás.
Art. 3º A Comissão Permanente de Licitação possui a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais e complexas.
Art. 4º A presente portaria terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, conforme determina o § 4º do art. 51 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 29 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:422BBD36

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 044, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

"Designa Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, não possui servidores efetivos no seu quadro de pessoal, assim como candidatos aprovados em concurso público aptos à nomeação;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO a Resolução nº 026, de 29 de dezembro de 2023, que "Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, e dá outras providências."
RESOLVE:
Art. 1º Designar, Keyte Carneiro da Mota, inscrita no CPF nº 041.***.***-01, servidora temporária, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução é designado pregoeiro.
Art. 2º Designar, Jose Pereira dos Santos, inscrito no 588.***.***-04, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Ouvidoria Legislativa, e Allana Costa Leite, inscrita no CPF nº 036.***.***-56, servidora temporária, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.
Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 4ºO Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 29 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:83CEE17B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação

Processo Administrativo: nº 04/2024/CMX
Dispensa de Licitação Presencial: nº 03/2024/CMX
Publicação:1º/03/2024, às 9h
Abertura:1º/03/2024, às 9h
Encerramento: 06/03/2024, às 9h

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com o Art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, nos dias e no horário acima mencionado, pelo e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo **menor preço** ofertado, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar: e-SOCIAL, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), PGR - Programa de Gerenciamento Riscos - NR1, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário, com assessoramento no envio desses documentos diretamente em software utilizado pela Câmara municipal de Xinguara.**A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. As demais regras de participação poderão ser obtidas no horário das 08h (oito horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

Xinguara, 29 de fevereiro de 2024.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 11/2024

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:A5CF5360

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 03/2024/CMX
Dispensa de Licitação nº 02/2024/CMX

Fundamento legal: Art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licenciamento de software objetivando o cumprimento da obrigatoriedade da divulgação do Plano de Contratação Anual, de forma integrada, no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, instituído através da Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021.

Valor total: 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10 parcelas de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Dotação orçamentária, no Exercício de 2024:
- 01.031.0001.2077.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;
- Elemento de despesa:3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Contratada: OPEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.546.928/0001-88.

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a realização do processo administrativo de dispensa de licitação conforme acima especificado.

Xinguara / PA, 29 de fevereiro de 2024.

ADAIR MARINHO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:8DEEC333

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 012/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal RAIMUNDA NONATA ROCHA DOS SANTOS.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** a servidora Municipal RAIMUNDA NONATA ROCHA DOS SANTOS – *AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ZONA RURAL,* matricula nº 006743-1, portador do RG de nº 1318799 e CPF de nº 163.418.212-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, §1º, III da CF/88, combinado com o Art. 23, I, II e III, com proventos calculados na forma do Art. 31, ambos da Lei Municipal de nº 4.647/2005.**

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.436,92 (Hum mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos**) assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 131/2024 SEMED, livro nº 046, Folhas Nº 085, protocolado em 16/01/2024 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA.

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de março de 2024.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:8FACCE22

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 013/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal DONZILIA BATISTA RIBEIRO.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** a servidora Municipal DONZILIA BATISTA RIBEIRO – *AGENTE DE PORTARIA – ZONA URBANA***,** matricula nº 001330-7, portador do RG de nº 4996859 e CPF de nº 631.786.992-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no **Art. 40, §1º, III da CF/88, combinado com o Art. 23, I, II e III, com proventos calculados na forma do Art. 31, ambos da Lei Municipal de nº 4.647/2005.**

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.514,15 (Hum mil, quinhentos e quatorze reais e quinze centavos**) assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº2019/2023 SESMA, livro nº 046, Folhas Nº 060, protocolado em 04/12/2023 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pa.

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de março de 2024.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:A1EA1B6C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - IPMMA
PORTARIA Nº 014/2024

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária ao servidor Municipal JOSÉ CARLOS BRAZ DA SILVA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE,** ao servidor Municipal **JOSÉ CARLOS BRAZ DA SILVA** – *AUXILIAR OPERACIONAL - ZONA RURAL***,** matricula nº 007088-2, portador do RG de nº4069643 e CPF de nº 100.410.872-91, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, com fundamento no **Art. 40, §1º, III da CF/88, combinado com o Art. 23, I, II e III, com proventos calculados na forma do Art. 31, ambos da Lei Municipal de nº 4.647/2005.**

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos proporcionais, base de cálculo pela média salarial, fixados em **R$ 1.541,10 (Hum mil, quinhentos e quarenta e um reais e dez centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1699/2023 SEMOB, livro nº 046, Folhas Nº 031, protocolado em 30/10/2023 na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Monte Alegre - Pa.

Art.3º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 01 de março de 2024.

SINESIA BATISTA RIBEIRO
Presidente do IPMMA
Decreto nº 052/2021

Publicado por:
Silvia Barros Dos Santos
Código Identificador:5D0798F3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Nas edições circuladas no dia 11/01/2024, nos jornais: DOU, seção 3, nº 8, pág.190; Diário Oficial do Estado, nº 35.676, pág. 96; Diário do Pará, Folha Economia, B12; Diário Oficial dos Municípios, ANO XV, nº 3411, Pág. 8, referente ao EXTRATO DE CONTRATO do Pregão Eletrônico nº 029/2023. ONDE SE LÊ: O valor deste contrato é de R$ 598.910,67 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos); LÊ-SE: O valor deste contrato é de R$ 600.663,78 (seiscentos mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:606B1C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Decorrente: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021. Contratante: Município de Abaetetuba/Prefeitura Municipal de Abaetetuba através da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 2021/127, oriundo da INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TI - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COM A OFERTA DE UM SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SISHAB. Origem: Contrato Administrativo n° 2021/127. Contratado: E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 07.635.117/0001-90. 2º Termo Aditivo de Prazo por mais 12 (doze) meses a partir 15 de setembro de 2023 a 15 de setembro de 2024, nos termos art. 57, II, § 2º da lei 8.666/93.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:A1D8460F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Nas edições circuladas no dia 11/01/2024, nos jornais: DOU, seção 3, nº 8, pág.190; Diário Oficial do Estado, nº 35.676, pág. 96; Diário do Pará, Folha Economia, B12; Diário Oficial dos Municípios, ANO XV, nº 3411, Pág. 8, referente ao EXTRATO DE CONTRATO do Pregão Eletrônico nº 029/2023. ONDE SE LÊ: O valor deste contrato é de R$ 598.910,67 (quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e dez reais e sessenta e sete centavos); LÊ-SE: O valor deste contrato é de R$ 600.663,78 (seiscentos mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba/PA

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:C511EE2D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Nas edições circuladas no dia 26/02/2024, nos jornais: DOU, seção 3, nº 38, pág.325; Diário Oficial do Estado, nº 35.723, pág. 91; Diário do Pará, Folha Economia, B10, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 3442, Págs. 12 e 13, referente EXTRATO DE AVISO E CONTRATO de Adesão a Ata de Registro de Preço nº **020/2023**, **ONDE SE LÊ**: Valor Global de R$ 330.120,00 (Trezentos e Trinta mil, cento e vinte reais). **LÊ-SE**: Valor Global de R$ 365.360,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:7F2D1D0D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

Considerando o aceite de adesão da Prefeitura de Abaetetuba, órgão gerenciador da ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação e do Parecer Jurídico favorável à **ADESÃO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 20230383, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP, PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (P13) E AQUISIÇÃO DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA /PA-SESMAB**, sendo vencedora a empresa **V.S.T. NERY COMERCIAL, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 03.223.433/0001-02**, com Valor Global de R$ 311.472,00 (trezentos e onze mil, quatrocentos e setenta e dois reais). Autorizo a Adesão à Ata de registro de preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo. Homologação e Ratificação Assinada em 05 de Janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº **2023/1226-005-PMA**. Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 023/2023. **OBJETO**: ADESÃO À ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 20230383, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-SRP, PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP (P13) E AQUISIÇÃO DE VASILHAME (BOTIJÃO 13 KG), PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA /PA-SESMAB. **CONTRATADA**: V.S.T. NERY COMERCIAL, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o nº CNPJ 03.223.433/0001-02. **CONTRATANTE**: Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.282.048/0001-19, Contrato Nº **100124-015**, Valor Global de R$ 311.472,00. Vigência de 10/01/2024 à 10/01/2025.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:17859657

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora DJULIA MIRANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Coordenadora da Atenção Básica, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Marabá, no dia 29 de fevereiro de 2024, junto à 11ºCRS/SESPA, para participar de Oficina de Capacitação sobre os Alinhamento do Grupo Técnico do Planejamento Regional Integral.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:29C50BDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder à Servidora ELIANA RAMOS DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de estadia na cidade de Marabá, no dia 29 de fevereiro de 2024, junto a SESPA, para participar de Oficina para Alinhamento do Grupo Técnico do Planejamento Regional Integrado.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 29 de fevereiro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALAHU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:D91F5E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2024-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora ELIANE DOS SANTOS PIRES, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial II,* lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da data de 01 de janeiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 01 FEVEREIRO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:DEAEE001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2024-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o senhor ALTINO GOMES IDEISTA, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial II,* lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo a partir da data de 16 de janeiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2024, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 20 FEVEREIRO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:9A1A094A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-001-FMS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 019/2024;

CONSIDERANDO a abertura do Pregão Eletrônico nº 9/2024-001-FMS, para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares em Abel Figueiredo.

RESOLVE:
Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm. e Finanças

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:4371B5FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2024 - GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora DERIENE CORDEIRO DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial II,* lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da data de 19 de fevereiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 26 FEVEREIRO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:41E2DFBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/2024 - GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art.12º, código: PMAF-DAS 110, da Lei 128/2007 de 26 de julho de 2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear a senhora ANA BEATRIZ DE MONTREUIL ALMEIDA, para o cargo de provimento em comissão de *Assessor Especial II,* lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir da data de 19 de fevereiro de 2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024, revogando as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 26 FEVEREIRO DE 2024

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:ECF8D633

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2024-001 - FMS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DESTE MUNICIPIO.

Abertura: 18/03/2024 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).
Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 18//03/2024.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos fones: 94-992266487, ou através do e-mail: abelfigueiredocpl@gmail.com.

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:F8266032

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA № 026/2024

"Transfere o cargo de Presidente da Câmara e dá outras providências. "

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica transferido o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, no dia 01 de março de 2024, para o Senhor **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 29 de fevereiro de 2024.

SILVANO DA SILVA AGUIAR
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:B537AA8F

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2024-00009CMAAN

AVISO DECONTRATAÇÃO DIRETA
7.2024-00009CMAAN

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO
Contratação de empresa especializada noserviço defornecimento de alimentação, tipo lanche, espetinho completo,marmitex e selfservice, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$59.787,25

DATA DA SESSÃO
Dia06demarço de 2024.

HORÁRIO DAABERTURA DAS PROPOSTAS
9:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/CMAAN/2024

(Processo Administrativo n.°.7.2024-00009CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA,realizará Dispensacom critério de julgamentomenor preçona hipótese doart. 75, II,nos termos daLei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, daResoluçãonº 001/24 da CMAAN, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:06demarçode 2024
Horário da abertura das propostas:09:00h
Endereço:Sala de Licitações da CMAAN
Critério de Julgamento:menor preço
Regime de Execução:Empreitada por Preço Unitário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação,de empresa especializada noserviço defornecimento de alimentação, tipo lanche, espetinho completo,marmitex e selfservice, a serem utilizados de forma parcelada, para atender as necessidades dos servidores (vereadores e colaboradores) da Câmara Municipal no exercício 2024.

1.1.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
1.3.A participação na presente dispensa ocorrerá por meio físico, considerando o enquadramento deste Órgão nas peculiaridades e regras de exceção contidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
1.3.1.O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Sito da Câmara Municipal/Portal da Transparência e noPortal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e também estará disponível aos fornecedores na Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
1.3.2.Os fornecedores deverão se atentar para o horário de funcionamento da CMAAN, que é das 7h às 13h, de segunda à quinta e de 7h às 12h nas sextas, horário de Brasília.
1.3.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da procuração, ainda que por terceiros não autorizados.
1.4.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
1.4.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
1.4.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
1.4.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a)autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b)empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c)pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
1.4.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
1.4.3.2.O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
1.4.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
1.4.5.sociedades cooperativas.
1.5.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.INGRESSO NA DISPENSA E ENTREGA DA PROPOSTA INICIAL
2.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o protocolo de sua proposta inicial, na forma deste aviso.
2.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca doproduto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, em invólucro lacrado.
2.2.1.O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior aomáximoprevisto para contratação.

2.2.2.Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entregaoude acondicionamento, quantidade de item ou qualquer outro motivo.
2.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.
2.4.Nos valores propostos estarão inclusostodos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
2.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
2.4.2.Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
2.6.Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
2.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
2.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,a contar da data de sua apresentação.
2.9.No protocolo da proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar asseguintes declarações:

2.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
2.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
2.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que tratao art. 93 da Lei nº 8.213/91.
2.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos doartigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2.10.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos noartigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seusarts. 42 a 49, observado o disposto nos§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.ABERTURA DAS PROPOSTAS
3.1.A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação, para o recebimento das propostas e abertura dos envelopes protocolizados, sendo encerrado no horário de finalização de também já previsto neste aviso.
3.2.Abertos os envelopes, as propostas serão analisadas, sendo declarado vencedor aquele fornecedor que ofertou o melhor preço,

sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.2.1.A propostadeveráser ofertada pelo valor unitário do item.
3.3.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, do valor do menor lance ou apresentado, vedada a identificação do fornecedor.
3.4.Imediatamente após o término da análise das propostas, identificados os menores preços e constatados os vencedores, estes serão anunciados.
4.JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1.Se a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.
4.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
4.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.2.Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa,devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
4.3.Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
4.3.1.Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
4.4.Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condiçõesde participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens3.3e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participaçãono processo de contratação diretaou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
4.4.1.SICAF;
4.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
4.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
4.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
4.6.Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
4.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
4.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
4.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
4.7.Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
4.8.Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.8.1.contiver vícios insanáveis;
4.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.9.Quandoo fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
4.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentoscomplementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.11.Erros no preenchimento da planilhanãoconstituem motivo para adesclassificaçãoda proposta. A planilhapoderáser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente decontratação, desde que não haja majoração do preço.
4.11.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.11.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção aindicaçãode recolhimento de impostos econtribuiçõesna forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.12.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.13.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.14.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.
4.15.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
5.HABILITAÇÃO
5.1.Osdocumentosa serem exigidos para fins de habilitação,nos termos dosarts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
5.2.A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
5.2.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
5.3.Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do endereço de e-mail licitacaocmaan@gmail.com, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.
5.4.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.5.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.6.Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.7.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao

CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.8.O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
5.9.Havendonecessidadede analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
5.10.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentosexigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.10.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
5.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
6.CONTRATAÇÃO
6.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2.O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
6.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.3.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
6.4.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
7.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1.Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas noart. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
7.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
7.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
7.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.1.12.praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a)Advertência pela falta do subitem7.1.1deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b)Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens7.1.1a7.1.12;
c)Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens7.1.2a7.1.7deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens7.1.8a7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
7.3.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
7.4.Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art. 156, §7º).
7.5.Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
7.10.a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.11.as peculiaridades do caso concreto;
7.12.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.13.os danos que dela provierem para o Contratante;
7.14.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.15.Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.16.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
7.17.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
7.18.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.19.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
8.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.2.As providências dos subitens8.1.1e8.1.2também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.3.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.4.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.5.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.6.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
8.7.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata eacessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.8.As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.9.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.10.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.11.Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.12.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.12.1.ANEXO I – Termo de Referência
8.12.1.1.ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
8.12.2.ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Av. Lago Azul, s/n, Centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68.533-000
Fone (94) 9981894356, e-mail licitacaocmaan@gmail.com

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:E5B25C13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/CMAS/2024

Água Azul do Norte – PA, 27 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADA **O Plano de Ação SEASTER.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

ALCIONE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMAS
Resolução 009/2023

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:BA5C26A6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03/CMAS/2024

Água Azul do Norte – PA, 27 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADO **O Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão PBF 2022.**
Art. 2º - Fica APROVADO **O Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Serviços e Programas 2022**
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

ALCIONE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMAS
Resolução 009/2023

Conselheiros:
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8D2E51AC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04/CMAS/2024

Água Azul do Norte – PA, 27 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADO **O Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Gestão SUAS 2022.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

ALCIONE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMAS
Resolução 009/2023

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9EA88377

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/CMAS/2024

Água Azul do Norte – PA, 27 de fevereiro de 2024.
CONSIDERANDO que O **CMAS** - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal **Nº 424/2015** que revogou a **Lei 061/97**, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Plenária Aprovou e Ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:
Art. 1º - Fica APROVADO **O Plano de ação do Governo Federal.**
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se

ALCIONE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMAS
Resolução 009/2023

Conselheiros:
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8D58C9A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO os memorandos nº 014/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 077/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 025/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **KELIANI HONORATO DIAS**, matrícula nº 002800-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 29/03/2019 a 28/03/2020, compreendido no período de 01 a 30 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 27 de Fevereiro 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:0CF4C3D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO os memorandos nº 013/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 076/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 026/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **MARIA DOS MILAGRES GOMES PINTO**, matricula nº 00232-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 03/06/2022 a 02/06/2023, compreendido no período de 01 a 30 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 27 de Fevereiro 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8FA3F713

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO os memorandos nº 009/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 072/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 027/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **MARIA DO ROSÁRIO GOMES OLIVEIRA CAVALCANTE**, matricula nº 00231-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/03/2022 a 25/03/2023, compreendido no período de 01 a 30 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 27 de Fevereiro 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:6323F09E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do Memorando nº 097/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 028/2024-PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** a conversão de licença prêmio em pecúnia ao Sr. **ANTÔNIO DÁRIO DA COSTA**, matricula nº 0024222-2, Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de acordo com o que estabelece o Capítulo II, Artigo 61, inciso nº IV, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente aos períodos aquisitivos de 26/02/2009 a 25/02/2014 e 26/02/2014 a 25/02/2019, compreendido no mês de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro de 2024.

.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:34C8ECB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS PECUNIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 096/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 029/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias Pecuniária ao Srº **ANTÔNIO DÁRIO DA COSTA**, matricula nº 0024222-2, Mecânico, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Água Azul do Norte-PA, referentes aos períodos aquisitivos de 26/02/2017 a 25/02/2018, 26/02/2021 a 25/02/2022 e 26/02/2023 a 25/02/2024, compreendido no mês de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:14F3E975

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 064/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 017/2024–PJ/AS/PMAAN;
;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário ao servidor, JOEL DE OLIVEIRA BATISTA, matricula: 0013005-2, Coordenador Executivo Municipal de Defesa Civil do Município de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, compreendido no mês de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D159ADB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 058/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 018/2024 – PJ/AS/PMAAN;

R E S O L V E:-

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniária a servidora, **EDVANIA APARECIDA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula: 4672204, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 02/03/2011 a 01/03/2012, compreendido no mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5CCCB3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 062/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Nº 013/2024-PJ/AS/PMAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniária ao Srº **MARCELO MONTEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula: 562323-7, Assessor Executivo, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Água Azul do Norte-PA, referentes aos períodos aquisitivos de 01/01/2021 a 31/12/2021, compreendido no mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:CB8E6442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 061/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 015/2024 – PJ/AS/PMAAN; ;

R E S O L V E:-
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário a servidora, VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: 001493, Chefe do Departamento de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Obras de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 03/03/2022 a 03/03/2023, compreendido no mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FF81BEF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 084/SEMAS/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 059/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 016/2024 – PJ/AS/PMAAN;

R E S O L V E:-
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário a servidora, **NOELIA ALVES DE SOUSA PERES**, matrícula: 000917, coordenadora da casa de acolhimento para crianças e adolescentes Padre Roy Joseph Shea, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022, compreendido no mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AFE12F70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0107/SEMAS/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 099/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 042/2024 – PJ/AS/PMAAN;

R E S O L V E:-
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário a servidora, **LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS PIRES**, matrícula: 000848, Secretaria Adjunta, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/10/2022 a 30/09/2023, compreendido no mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:85743AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0111/SEMAS/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0100/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 034/2024 – PJ/AS/PMAAN;

R E S O L V E:-
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário a servidora, **MARIELLE ROCHA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula: 001221, Assessora Técnica, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, 01/01/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 31/12/2023, compreendido no mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:B6514E46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0108/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 038/2024 – PJ/AS/PMAAN; ;

R E S O L V E:-
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário a servidora, **MARIA CRISTIANA BERTOLDE PEREIRA**, matrícula: 001727, Tesoureira, lotada na Secretaria Municipal de Finanças de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 27/01/2023 a 26/01/2024, compreendido no mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:86CF68B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 093/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 040/2024–PJ/AS/PMAAN;
;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário ao servidor, **RODRIGO PERES RIBEIRO**, matricula: 000232, Procurador Jurídico do Município de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, compreendido no mês de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D203C86A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 094/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 033/2024–PJ/AS/PMAAN;
;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário ao servidor, **JESSE DA SILVA TAVARES**, matricula: 001738, Assessor Extraordinário da Secretaria Municipal de Administração do Município de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 31/12/2023, compreendido no mês de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:E54B865F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 089/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 035/2024–PJ/AS/PMAAN;
;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário ao servidor, **WESLEY DE OLIVEIRA SILVA**, matricula: 000700, Chefe da Divisão de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/03/2021 a 01/03/2022 e 01/03/2022 a 01/03/2023, compreendido no mês de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:9157173E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS PECUNIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 020 da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, CONCEDER Conversão de Férias Pecuniária ao servidor, **FABIO MENEGON**, matricula: 000319, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria Municipal de Administração de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, compreendido no mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:634021B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0106/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 031/2024–PJ/AS/PMAAN; ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário ao servidor, **JOAO BATISTA SOARES DIAS FILHO**, matricula: 000670, Chefe de Departamento de Contabilidade da Prefeitura de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 22/02/2021 a 21/02/2022, 22/02/2022 a 21/02/2023 e 22/02/2023 a 21/02/2024, compreendido no mês de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:D801D206

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento do Servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0101/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 037/2024–PJ/AS/PMAAN; ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário ao servidor, **LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS**, matricula: 000919, Chefe de Departamento de Planejamento e Produção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do município Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, 01/01/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 31/12/2023, compreendido no mês de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C4F28538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0105/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 039/2024 – PJ/AS/PMAAN; ;

R E S O L V E:-
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário a servidora, **NILCILENE DA SILVA SANTOS NEVES**, matrícula: 000331, Chefe de Departamento de Finanças e Contabilidade da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021, 01/01/2022 a 31/12/2022 e 01/01/2023 a 31/12/2023, compreendido no mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5B684DE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 0106/SEMAS/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 095/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 036/2024 – PJ/AS/PMAAN;

R E S O L V E:-
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário a servidora, **VIVIANE MARQUES DE OLIVEIRA**, matrícula: 002162, Coordenadora de Programas Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 16/01/2023 a 15/01/2024, compreendido no mês de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:933089E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 067/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 041/2024–PJ/AS/PMAAN; ;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Conversão de Férias em abono Pecuniário a servidora, **EFIGÊNIA COELHO DA COSTA**, matricula: 0022653, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 07/04/2016 a 06/04/2017, 07/04/2017 a 06/04/2018 e 07/04/2022 a 06/04/2023, compreendido no mês de Fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2C1D4423

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 47/2024-SEMED da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 0102/GAB/ADM /2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 014/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** de Licença sem Remuneração ao Sr. **RODRIGO DE SOUZA LEITE**, matrícula nº 000154, Professor, lotada na Secretaria Municipal Educação, de acordo com o que estabelece o Artigo 108, da Lei Municipal nº 25 de 25 de Outubro de 1993, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 01 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 19 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:FA1F62CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Requerimento da Servidora;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 040/SEMAS/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a solicitação efetiva através do Memorando N° 037/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o parecer jurídico n° 009/2024/PJ/AJ/PMAAZ; ;

R E S O L V E:-
Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Prêmio Remunerada a servidora, **EMIDIA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula: 003487-2, auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, referente ao período aquisitivo de 26/03/2015 a 26/03/2020 compreendido no dia 01 de março de 2024 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2024, revogadas as disposições em contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 28 de fevereiro de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:2DA42BD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO os memorandos nº 010/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 073/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 019/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **ALANIA DO VALES OLIVEIRA**, matricula nº 002798-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 26/04/2022 a 25/04/2023, compreendido no período de 01 a 30 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:46AAB0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO os memorandos nº 021/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 084/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 020/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **JESCILENE CRISTINA SILVEIRA MACHADO**, matricula nº 002806-2, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 29/03/2022 a 28/03/2023, compreendido no período de 01 a 30 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:DBE985ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO os memorandos nº 016/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 079/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 021/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **NATHANA SCHEFFER LIMA**, matricula nº 002700-2, Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 16/09/2022 a 15/09/2023, compreendido no período de 01 a 30 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AFBEF6B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento do servidor;
CONSIDERANDO os memorandos nº 023/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 086/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 023/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias ao Sr. **ANTÔNIO SANTOS DE SOUSA**, matricula nº 002700-2, Guarda Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 06/04/2016 a 05/04/2017, compreendido no período de 01 a 30 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:C4756698

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO os memorandos nº 029/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 092/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 022/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **JESSICA SANTOS DE SOUSA**, matricula nº 007339, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023, compreendido no período de 01 a 30 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:7A25EA80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/GPMAAN/2024

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do requerimento da servidora;
CONSIDERANDO os memorandos nº 018/SMS-GAB;
CONSIDERANDO a solicitação efetivada através do memorando nº 081/GAB/ADM/2024 da Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 024/2024 - PJAAN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** férias a Srª **VALÉRIA PEREIRA DE JESUS**, matricula nº 002975-4, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que estabelece o Artigo 098, da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993, referente ao período aquisitivo de 19/03/2021 a 18/03/2022, compreendido no período de 01 a 30 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 28 de Fevereiro 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:8E53A55D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico e Homologo o Processo Licitatório nº 001/2024. Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO – ESTADO DO PARÁ. EMPRESA VENCEDORA: L.F. POSTO LTDA. CNPJ:** 48.471.710/0001-26 com os lotes: 4 no valor total de R$ 464.600,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais). **J P CAMPOS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS. CNPJ:** 30.857.820/0001-65 com os lotes: 1, 2, 3, 5 no valor total de R$ 4.621.400,00 (quatro milhões e seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais).

VILSON GONÇALVES.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Ithayara Santos Costa
Código Identificador:667F9E17

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 020/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 020/2023
Origem: PE Nº020/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, copa e cozinha e descartáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura e desporto - SEMED,

secretaria municipal de trabalho e promoção social – SEMTEPS, secretaria municipal de agricultura e abastecimento – SEMAGRI, secretaria municipal de meio ambiente e turismo – SEMAT, secretaria municipal de saúde – SEMSA, secretaria municipal de obras viação e infraestrutura – SEMOVI e secretaria municipal de administração finanças e planejamento – SEMAF**. CONTRATO N°084/2024:** N S DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ sob o nº35.946.280/0001-00, R$ 5.855,09. **CONTRATO N°085/2024:** S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA, CNPJ sob o nº26.969.797/0001-23, R$ 16.337,25. **CONTRATO N°086/2024:** MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº12.811.487/0001-71, R$ 148,60. **CONTRATO N°087/2024:** BRANCO & CORREA LTDA, CNPJ sob o nº03.751.669/0001-03, R$ 2.542,23**.** DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024. VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 29 de fevereiro de 2024.

LINEU ANTONIO SARTURI
SEMAGRI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:CF122A4C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 022/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 022/2023

Origem: PE Nº022/2023. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente e equipamentos e perifericos de informatica para atender as necessidades da secretaria municipal de administração, finanças e planejamento- semaf, secretaria municipal de agricultura e abastecimento-semagri, secretaria municipal de saude- semsa, secretaria municipal de trabalho e promoção social-semteps, secretaria municipal da gestão do meio ambiente e turismo-semat, secretaria municipal de educação, cultura e desporto-semed, fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - fundeb. CONTRATO 076/2024 Empresa K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ nº21.971.041/0001-03. Valor: R$ 1.580,00 (Mil e quinhentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024. VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 29 de fevereiro de 2024.

LINEU ANTÔNIO SARTURI
SEMAGRI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:3EA5321F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 030/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATOS PE Nº 030/2023
Origem: PE Nº030/2023. OBJETO: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da SEMAF, SEMOVI, SEMAT, SEMTEPS, SEMAGRI, SEMED de BELTERRA-PA. **CONTRATO N°080/2024:** GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ sob o Nº 39.774.154/0001-76 R$ 4.607,96. **CONTRATO N°081/2024:** BRANCO & CORREA LTDA, CNPJ sob o Nº 03.751.669/0001-03, R$ 2.184,46. **CONTRATO N°082/2024**: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ sob o Nº 35.946.280/0001-00, R$1.010,23. **CONTRATO N°083/2024:** SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 34.385.304/0001-36, R$ 2.929,81. DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024. VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 29 de fevereiro de 2024.

LINEU ANTONIO SARTURI
SEMAGRI

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:6A3A21F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-022
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: R W DE ARAUJO LTDA. Contrato nº 20240369. Valor Global: R$ 1.578.969,00. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de funilaria e pintura dos veículos de pequeno, médio e grande porte, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança e suas Secretarias (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD E SINFRA). Vigência: 26/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 26/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:425E4518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-122

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-122: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (GLP) – 13 kg, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). CNPJ: 12.975.169/0001-46, itens 001 e 002. Valor: R$ 137.210,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-122. Data da assinatura: 02/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:D05A5342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-122

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Contratado: BRAGAS DISTRIBUIDORA LTDA. Contrato nº 20240374. Valor Global: R$ 137.210,00. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de gás de cozinha (GLP) – 13 kg, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEMAGRI, SEMMA, SEMAP, SETUR, SECULD e SINFRA). Vigência: 16/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 16/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:41A9B4DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2024

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024,** o servidor temporário: **Sr. PEDRO HENRIQUE SOUSA GONÇALVES**, Matricula Funcional Nº 501831868/3, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO PREFEITURA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 05 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:0D335761

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o Ofício nº 020/2024 – SEMTRAPS, de 15 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir desta data**,** o servidor Temporário: **FABRÍCIO DIAS DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 993.903.612-49**,** no cargo de ADMINISTRADOR, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, da função de **FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAGANÇA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 15 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:955FCA2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA – Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, incisos VI e XXXIX, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 3.893/2007, de 26 de março de 2007, e alteração emanada pela Lei nº 4.072/2010, de 21 de dezembro de 2010.

CONSIDERANDO o Ofício nº 022/2024 – SEMTRAPS, de 15 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir desta data**,** o servidor efetivo: **ANTONIO JOSÉ QUEIROZ MACIEL DA SILVEIRA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portador do CPF nº 799.090.602-30**,** lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, da função de **DIRETOR DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAGANÇA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 15 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D009CDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 18 § 1º da Lei 14.133/21 e legislação correlata;

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2024 – SEMTRAPS/PMB, de 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024**,** o servidor efetivo: **ANTONIO JOSÉ QUEIROZ MACIEL DA SILVEIRA**, no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, portador do CPF nº 799.090.602-30**,** lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAGANÇA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 15 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:996FD884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 18 § 1º da Lei 14.133/21 e legislação correlata;

CONSIDERANDO o Ofício nº 024/2024 – SEMTRAPS/PMB, de 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024**,** o servidor temporário: **JAIRO MONTEIRO RIBEIRO**, no cargo de CUIDADOR SOCIAL, portador do CPF nº 045.963.782-74**,** lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, para exercer a função de **DIRETOR DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRAGANÇA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 15 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5D3C9F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 18 § 1º da Lei 14.133/21 e legislação correlata;

CONSIDERANDO os Ofícios nº 021/2024 e nº 025/2024, de 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Planejamento da Contratação do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a coordenadoria do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

Nome do gestor	Representante	Matricula Funcional
FABRÍCIO DIAS DO NASCIMENTO	Coordenador da Equipe Técnica de Licitação	50146986/4
WALDINEI MACIEL MONTEIRO	Integrante da Equipe Técnica de Licitação	500432/1

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16 de fevereiro de 2024, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos servidores designados e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 15 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:6AB2C44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029-A/2024.

O CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 209/2024 – SEGAG, de 09 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2024**, o Servidor Comissionado **Sr. ROWILSON GUIMARÃES PESSOA**, matricula funcional nº 50147315/5, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR - DAS 3**, lotado na Secretaria Executiva de Gabinete, para exercer a função de **CONTROLADOR GERAL INTERINO DO MUNICÍPIO**, pelo período de 15 a 29 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 15 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:D399EFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2024

CIDADÃO RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO o Ofício nº 057/2024 – SEMAP/PMB de 06 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a partir desta data, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de fevereiro de 2024,** o servidor efetivo: **MÁRLISSON ANDRÉ SILVA DE MELO,** Matrícula nº 50038/2, lotado na Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca, no cargo de **Biólogo**, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência ao servidor designado e;

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 16 de fevereiro de 2024.

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Bragança

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:811F658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-073
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratado: COMSERV COMERCIO E SEERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240346. Valor Global: R$ 702.880,00. Contrato nº 20240347. Valor Global: R$ 733.380,00; Contratado: R W ARAUJO LTDA. Contrato nº 20240348. Valor Global: R$ 151.520,00. Contrato nº 20240349. Valor Global: R$ 151.520,00; Contratado: CONSTRUTORA ALFA LTDA. Contrato nº 20240350. Valor Global: R$ 296.000,00. Contrato nº 20240351. Valor Global: R$ 296.000,00. Objeto: Contratação de empresa para prestar os serviços de limpeza e manutenção de logradouros públicos e prédios da rede se ensino municipal, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança. Vigência: 29/01/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 29/01/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1FE2661E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-107

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-107: Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recarga de toner e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. CNPJ: 43.672.664/0001-00, itens 002, 005, 008, 011, 014, 017, 020, 029, 031, 033, 035, 037, 039, 041 e 043. Valor: R$ 442.351,00; CNPJ: 29.597.849/0001-76, itens 003, 006, 009, 012, 015, 018, 021, 024, 027, 030, 032, 034, 036, 038, 040 e 042. Valor: R$ 619.740,00; CNPJ: 47.400.231/0001-56, itens 001, 004, 007, 010, 013, 016, 019, 022, 023, 025, 026 e 028. Valor: R$ 521.984,10. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-107. Data da assinatura: 02/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E013E515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-107
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: POP + BEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240197. Valor Global: R$ 263.551,02; Contratado: J E DA COSTA LIMA LTDA. Contrato nº 20240198. Valor Global: R$ 371.844,00; Contratado: HNC SILVA COMERCIO LTDA. Contrato nº 20240199. Valor Global: R$ 313.190,46. Objeto: contratação de empresa especializada para prestar os serviços de recarga de toner e manutenção preventiva e corretiva de impressoras, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 08/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1F743546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **JOAO GUSTAVO DA SILVA CORREA,** portador do CPF: 025.429.622-00, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Contador**, para exercer a função de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e Publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EBD94A67

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 002/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **REJANE BRANDAO PINTO**, portador do CPF: 480.639.832-20, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada Em____/_____/____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:5467BB11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **ELLEM DE TASCIA DO NASCIMENTO VIEIRA**, portador do CPF: 702.547.962-49, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **COORDENADORA DE ATENÇÃO A SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:EB645BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **ELISA SOANE COUTINHO CAVALCANTE FARIAS**, portador do CPF: 985.274.792-49, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B6BB866E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **EDSON LOBO DE LIMA**, portador do CPF: 888.513.382-72, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Administrador**, para exercer a função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:CFED62A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **ADEMIR AZEVEDO AGRASSAR JUNIOR**, portador do CPF: 661.988.442-34, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeiro**, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:658F15A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 007/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **GEORGE DE ALMEIDA MARQUES**, portador do CPF: 732.763.161-53, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Médico**, para exercer a função de **DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3A814CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **RONALDO DE SOUZA CASTRO**, portador do CPF: 248.272.742-15, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Médico**, para exercer a função de **DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO – USA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F90809C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **JOAO MANOEL GUIMARAES CUNHA**, portador do CPF: 020.722.862-04, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Contador**, para exercer a função de **GERENTE DE FINANÇAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B10E8845

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 010/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **WENITON RONEY DO ROSARIO OLIVEIRA**, portador do CPF: 000.789.092-36, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **GERENTE DE COMPRAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8DE91519

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **ELIZANA DE CASSIA RAMALHO DIAS**, portador do CPF: 918.705.002-10, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Farmacêutica**, para exercer a função de **GERENTE DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICOS – CAF E ALMOXARIFADO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9B4FEBB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 012/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **MARCELO DA SILVA E SILVA**, portador do CPF: 027.942.012-98, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Professor de Educação Física**, para exercer a função de **GERENTE DE TRANSPORTE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A13830B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **FLAVIO DA SILVA FORMIGOSA JUNIOR**, portador do CPF: 399.972.432-34, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:9182C313

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 014/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **ADEMAR FERREIRA ANTUNES**, portador do CPF: 362.314.952-72, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Administrador**, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS DE OBRAS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8E230387

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **BNUA DO SOCORRO ALMEIDA DINIZ**, portador do CPF: 946.921.812-49, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (ZONA URBANA).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:BD5F7058

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **MARICILIA NASCIMENTO PRESTES**, portador do CPF: 512.621.182-04, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Nutricionista**, para exercer a função de **GERENTE DA ATENÇÃO BÁSICA (ZONA RURAL).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DB3AB1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **KLEICY DO SOCORRO MONTEIRO CALIL**, portador do CPF: 802.753.032-68, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Terapeuta Ocupacional**, para exercer a função de **GERENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO SOCORRO GABRIEL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F90396CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PPORTARIA Nº 018/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **TALITA SOARES DOS SANTOS RISUENHO**, portador do CPF: 065.324.196-80, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **GERENTE DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:785E149C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **ANA CARLA PADILHA DA SILVA**, portador do CPF: 902.953.232-72, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Pedagoga**, para exercer a função de **GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C723CF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **LIENI MARIA RISUENHO DO ROSARIO**, portador do CPF: 318.944.102-20, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Social**, para exercer a função de **GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PISICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL – CAPS i.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:372780FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **GILMAIRA PIRES FILGUEIRA**, portador do CPF: 771.608.862-91, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **GERENTE DA REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:954EC2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **IZABEL ODILENE MEDEIROS LIMA**, portador do CPF: 254.060.602-44, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Enfermeira, para exercer a função de **GERENTE DO PROGRAMA MELHOR EM CASA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:80CDBC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 023/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **GLAUCO GARCIA LIMA DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 697.216.882-15, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeiro**, para exercer a função de **GERENTE CONSULTORIO NA RUA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:1BB4A80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

‘ Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **MARIO JOSE GONCALVES MESSIAS**, portador do CPF: 021.914.842-20, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Engenheiro Civil**, para exercer a função de **GERENTE DE MANUTENÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:ACB51183

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **CARLOS FERNANDO RIBEIRO DA COSTA**, portador do CPF: 362.809.172-15, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo**, para exercer a função de **COORDENADOR DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:23D8CCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 026/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **AMANDA DE CASSIA CORREA SANTOS CAMPELO**, portador do CPF: 718.439.142-04, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS II.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:6AAECBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 027/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Municipal: **MARIA DE NAZARE SOUZA DA SILVA** , portador do CPF: 211.055.102-04, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Enfermeira, para exercer a

função de **GERENTE DO CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER – CASM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:99245D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 028/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **AMANDA JACIRA NASCIMENTO E NASCIMENTO**, portador do CPF: 825.963.442-20, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Farmacêutica**, para exercer a função de **GERENTE DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:C48FD68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 029/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **SALENE SAMARA DA COSTA ALENCAR**, portador do CPF: 944.565.002-63, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Pedagoga, para exercer a função de **Ouvidora.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:361CCA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PPORTARIA Nº 030/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **AMANDA JACIRA NASCIMENTO E NASCIMENTO**, portador do CPF: 825.963.442-20, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Farmacêutica**, para exercer a função de **FARMACÊUTICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A5352958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 031/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Municipal: **LUCIANO TIAGO LIMA**, portador do CPF: 808.089.212-15, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Social**, para exercer a função de **GERENTE DAS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - EMULTI.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:DA0ECAC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal: **PAULA LETICIA DE SOUSA PEREIRA SARAIVA**, portador do CPF: 026.323.122-48, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Odontóloga**, para exercer a função de **GERENTE DE SAÚDE BUCAL – ZONA RURAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:AEFC2931

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 033/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal: **MAYANA SILVA DOS REMEDIOS MATOS**, portador do CPF: 005.320.242-22, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Enfermeira**, para exercer a função de **GERENTE DE PROGRAMAS DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada

Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:21DB44E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRAGANÇA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora Municipal: **VALDENE DOS SANTOS SOUSA**, portador do CPF: 049.014.771-29, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **Assistente Administrativo** , para exercer a função de **GERENTE DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E MANUNTENÇÃO PREDIAL E EQUIPAMENTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Bragança, *02 de janeiro de 2024.*

MÁRIO RIBEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde Bragança-PA

Registrada e publicada
Em____/_____/_____

_____
Secretário de Administração e Defesa Social

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:96953EA5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARTES: CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: CONTRATADO – RICARDO BERGAMIM BELIQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Resolvem celebrar entre si o primeiro termo aditivo ao contrato N° 031/2023 FMS de Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, nas ações da gestão e nas atividades desta secretaria municipal, objeto da Inexigibilidade N° 1004/2023 FMS, com base no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Finalidade do aditivo: Fica prorrogado o prazo do Contrato por 12 (doze) meses. Valor total atualizado do contrato: R$ 73.560,00 (setenta e três mil e quinhentos e sessenta reais). Data da assinatura: 28/02/2024. Autorização para o aditivo: Elysson Leonarde Kloss – Secretário Municipal de Saúde.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde de Brasil Novo

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 001/2024 FMS Tipo Menor Preço Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bem permanente, veículo 0 km de no mínimo 10 passageiros com acessibilidade, que atenda os requisitos da proposta do ministério da saúde. ABERTURA: 15/03/2024, às

09:00 horas. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: www.brasilnovo.pa.gov.br e www.tcm.pa.gov.br.

JAILSON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:0A70F2BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240272
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Processo Licitatório nº 263/2023/FMS– Modalidade: Pregão Eletrônico N° 138/2023/SRP, nos termos da Lei 14.133/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: C PIRES GOMES E A J MACIEL SOUZA LATICINIOS SOBERANO LTDA, com o valor de R$ 433.118,00. COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTICIOS, LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI, com o valor de R$ 294.795,00. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPEAO EIRELI, com o valor de R$ 561.180,00. EMPÓRIO PLAZA, com o valor de R$ 2.346.579,20. H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, com o valor de R$ 1.015.637,80. L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o valor de R$ 280.305,00. MADA SUPERMERCADO LTDA, com o valor de R$ 1.550.663,25. W E J ATACADISTA EIRELI, com o valor de R$ 417.069,30. WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, com o valor de R$ 2.322.928,15. VIGÊNCIA: 12 meses,

Canaã dos Carajás-PA, 26 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9F1BD12E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME EMPORIO PLAZA

CONTRATO Nº: 20240143
ORIGEM: PREGÃO Nº 143-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): EMPORIO PLAZA EIRELI, OBJETO: aquisição de lanches e refeições prontas para atender as necessidades do segundo semestre do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 64.360,00 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:49D35184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME TALHER DE PRATA

CONTRATO Nº: 20240145
ORIGEM: PREGÃO Nº 143-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): TALHER DE PRATA RESTAURANTE COM. E IND. LTDA, OBJETO: aquisição de lanches e refeições prontas para atender as necessidades do segundo semestre do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 57.505,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:8B4FA65B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME MM CARVALHO

CONTRATO Nº: 20240146
ORIGEM: PREGÃO Nº 143-2023-FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MM CARVALHO RESTAURANTE EIRELI, OBJETO: aquisição de lanches e refeições prontas para atender as necessidades do segundo semestre do ano de 2023 da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 159.620,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:493D9CBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -FMDS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231414, proveniente do Processo Licitatório 168/2023/FMDS que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e AUTO POSTO SILVA & SILVA LTDA, CONTRATADA (O), objeto: Aquisição de combustíveis automotivos para o fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento de veículos próprios e a serviço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato nº 20231414 em quatro meses. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 107, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021. O Aditivo encontra-se disponível aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:ED5EAB03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PMCC

No dia 27 de fevereiro de 2024 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório N° 009/2024/PMCC, Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024-SRP, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água e gás, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedoras: A S D BARBOSA DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R$ 378.582,98. B A SANTOS MUNIZ LTDA, no valor de R$ 48.804,00. DS MULT COMERCIO E SERVICOS LTDA, no valor de R$ 3.975,00. MADA SUPERMERCADO LTDA, no valor de R$ 430.477,85.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Autoridade Competente

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:3AA5297D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA-PMCC

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás avisa que fará no dia 04 de maço de 2024 as 08h: 00min, na sala de reuniões da Comissão

Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal a abertura de propostas do Processo Licitatório Nº235/2023/PMCC – Modalidade: Concorrência N°037/2023/CPL. Objeto: Contratação de empresas especializadas em Serviços de Engenharia para construção de 888 Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa Construindo O Amanhã - Grandes Investimentos no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. As peças principais do processo continuam disponíveis aos interessados, sem qualquer alteração, para consulta e baixa (download), no site https://transparenciacanaa.com.br/geoobras.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Presidente
Dec. Nº 1262/2021-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F0D86819

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME PONTUAL

CONTRATO Nº: 20240273
ORIGEM: PREGÃO Nº 309/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, OBJETO: Aquisição de móveis em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 2.157.000,00 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil reais). VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2024 a 01 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4E6C6100

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME

CONTRATO Nº: 20240275
ORIGEM: PREGÃO Nº 309/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, OBJETO: aquisição de móveis em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais). VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2024 a 01 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:38B23860

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME R A M

CONTRATO Nº: 20240274
ORIGEM: PREGÃO Nº 309/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): R A M ELETRODOMESTICOS EIRELI EPP, OBJETO: Aquisição de móveis em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 479.492,13 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e treze centavos). VIGÊNCIA: 01 de Fevereiro de 2024 a 01 de Agosto de 2024, DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:095089CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PMCC MINAS TECIDO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231400, proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO NO 142/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e MINAS TECIDOS E CONFECÇÃO EIRELI, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 22 de março de 2024. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 105º, da lei Federal 14.133/2021. O Aditivo encontra-se disponível aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:339F910F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PMCC RBMF COMERCIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231401, proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO NO 142/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RBMF COMERCIO ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS E SERV. LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 22 de março de 2024. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 105º, da lei Federal 14.133/2021. O Aditivo encontra-se disponível aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B3313960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PMCC R DAS S COSTA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231402, proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO NO 142/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e R DA S COSTA MENDONÇA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 22 de março de 2024. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 105º, da lei Federal 14.133/2021. O Aditivo encontra-se disponível aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:B97B65FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- PMCC RIOLLI&LIMA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20231403, proveniente do PROCESSO LICITATÓRIO NO 142/2023/PMCC, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de uniformes, para uso dos servidores públicos Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 22 de março de 2024. O termo aditivo será amparado

legalmente pelo artigo 105º, da lei Federal 14.133/2021. O Aditivo encontra-se disponível aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:9F2B9994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC D A BOTELHO

CONTRATO Nº: 20240202
ORIGEM: PREGÃO Nº 212-2023-PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): D A BOTELHO & BOTELHO LTDA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na análise e elaboração de diagnóstico e Plano Municipal, com o objetivo de avaliar a situação atual, identificar oportunidades de melhoria e recomendar ações estratégicas para o aperfeiçoamento das atividades e processos relacionados diretamente a esta secretaria qualificar e capacitar os servidores públicos em Gestão de Programas e Projetos para Secretaria da Mulher e |Juventude em Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 19 de Fevereiro de 2024 a 19 de Fevereiro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:1B1A3B22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- FMAS

O Presidente da Comissão de licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da (o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da (o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir: OBJETO: Locação de imóvel localizado na rua 11 de março, Lt 022 QD 057, S/N, Bairro Novo Horizonte II, viabilizando o funcionamento d casa dos Conselhos, vinculado a Sec. Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Canaã dos Carajás – PA. FAVORECIDO: JULIANA SILVA CASTRO DE MELO RIBEIRO, VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inc. V, da Lei Federal n° 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de Fevereiro de 2024.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação
Dec. 195-2023-GP

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:F3E4BE87

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 06/2024-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **ANDREA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA,** portadora do CPF: XXX.092.151-XX, matrícula nº 200615, do cargo de provimento **COMISSIONADO** de **ASSESSORA ESPECIAL**, junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer–FUNCEL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do dia 29 de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, ao dia 29 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:2AA756F0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 07/2024-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MAIARA CADJA LIMA SILVA,** portadora do CPF: XXX.775.603-XX, matrícula nº 200598, do cargo de provimento **COMISSIONADO** de **DIRETORA DE CULTURA**, junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer–FUNCEL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do dia 29 de Fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, ao dia 29 de Fevereiro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria 500/2021-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:1FD8CBAA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 08/2024-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **ANDREA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA,** portadora do CPF: XXX.092.151-XX, matrícula nº 200615, para o cargo de provimento comissionado de **DIRETOR (A) DE CULTURA,** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer-FUNCEL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data do dia 01 de Março de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, em 01 de Março de 2024.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 500/2021 - GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:E9C317CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

EDITAL CONJUNTO SEMDEC/SEMPRU 001/2024 - SELEÇÃO DE PRODUTORES RURAIS CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 2º, III, "e", DA LEI MUNICIPAL Nº 753/2016

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público o Processo Seletivo para selecionar Estabelecimentos Rurais familiares para participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS, conforme determina a Lei Municipal nº 753/2016, observadas às normas e instruções estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital destina-se a selecionar Estabelecimentos Rurais Familiares do Município de Canaã dos Carajás que se inscreverem para participar do Programa de acompanhamento técnico, sanitário, ambiental, de infraestrutura e de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável para atender às determinações da Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira".

2. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável - FMDS objetiva através de seus recursos, em conformidade com o Artigo Artigo 1º, inciso IV, da Lei Municipal nº 753 de 2016 - verticalização de cadeias produtivas primárias com a implantação de novas tecnologias, redução de custo de manejo, melhoria genética do rebanho, melhoria das condições de higiene e sanitárias e a implantação de novas culturas, bem como a consultoria e treinamento para implantação de novas técnicas, visando a melhoria da produtividade e geração de renda da agricultura familiar do Município de Canaã dos Carajás.

2.2 O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável receberá inscrições de Estabelecimentos Rurais Familiares e selecionará através de critérios documentais estabelecidos neste Edital, para que o Estabelecimento Rural Familiar selecionado seja atendido por Organização da Sociedade Civil - OSC, selecionada através de Chamamento Público 001/2023 - SEMDEC/FMDS, para acompanhamento técnico, sanitário, ambiental e de infraestrutura para acesso a Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira".

2.3 Os Estabelecimentos Rurais Familiares selecionados passarão por uma FASE I que será realizada através de visita realizada pela Organização da Sociedade Civil para levantamento de informações técnicas, ambientais, de rebanho existente, de pastagem existente, de práticas de manejo já empregadas no estabelecimento rural, levantamento de informações socioeconômicas e demais informações pertinentes, para emissão de relatório que contemplará cronograma de adequações necessárias a serem realizadas na propriedade rural e o momento ideal para a chegada do plantel de gado leiteiro a ser adquirido, caso aprovado.

2.4 Os Estabelecimentos Rurais Familiares que forem melhor avaliados na FASE I serão selecionados para a FASE II e receberão acompanhamento técnico, sanitário, ambiental, de infraestrutura e de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável para atender às determinações da Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira". A solicitação de acesso dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável é facultativa e condicionada a parecer de viabilidade técnico e econômico emitido pela equipe técnica responsável da Organização da Sociedade Civil responsável.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 Pessoas Físicas Rurais, que comprovem que há pelo menos 03 (três) anos possuem propriedade de terra no Município de Canaã dos Carajás, ou direito de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pelo Programa Terra Legal Amazônia e em caso de posse, o Requerente conste na relação de beneficiários, assentados pelo INCRA.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

Este Edital contemplará o número de 75 estabelecimentos rurais que serão atendidos na FASE I do Programa. Para a FASE II do Programa serão selecionados 50 estabelecimentos rurais dos 75 previamente selecionados.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Da documentação do Produtor Rural

5.1.1 Documentos pessoais do produtor rural e cônjuge (RG, CPF e Certidão de casamento ou nascimento);

5.1.2 Comprovante de que a pessoa física reside no Município de Canaã dos Carajás há pelo menos 12 (doze) meses e serão aceitos um dos seguintes meios comprobatórios: fatura de energia elétrica, fatura de água e esgoto, fatura de internet, fatura de telefone/celular, IPTU, declaração de frequência e ou matrícula escolar de dependentes devidamente assinada pelo responsável ou outro meio que será avaliado pela Comissão Organizadora. Deve ser apresentado os comprovantes do primeiro mês, do sexto mês e do décimo segundo mês, dos últimos doze meses ou o mesmo período contemplado em Declaração de Quitação, que poderá ser atestado por colaborador do FMDS junto aos respectivos emissores;

5.1.3 Certidões Negativas da esfera Federal, Estadual e Municipal;

5.1.4 Consulta ao SPC/SERASA;

5.2 Da documentação da Propriedade Rural

5.2.1 DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar);

5.2.2 CAR (Cadastro Ambiental Rural);

5.2.3 Documento que comprove pelo menos 03 (três) anos de propriedade da terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo Instituto Nacional de colonização e Reforma agrária - INCRA ou pelo Programa Terra legal Amazônia. Em caso de posse, o requerente conste na relação de beneficiários, assentados ou titulados pelo INCRA;

5.2.3.1 Para fins de critério de desempate será considerado o produtor que possuir maior tempo de posse ou propriedade da terra em Canaã dos Carajás.

5.3 Da documentação garantidora

5.3.1 Última declaração de imposto de renda da Pessoa Física apresentada para a Receita Federal do Brasil; e/ou

5.3.2 Relatório atualizado do ADEPARÁ - Agência de defesa agropecuária do Pará constando o estoque de bovinos existentes na(s) propriedade(s) rural(s).

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora deste Edital será composta por 3 (três) membros, sendo um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, um membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU e um membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 A documentação deve ser entregue de forma presencial, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, no setor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, conforme cronograma constante neste Edital.

8. DA SELEÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 A Comissão Organizadora se reunirá conforme cronograma deste Edital e analisará a documentação entregue conforme item 5 deste Edital;

8.2 Para os inscritos que possuírem documentação regular será realizada Visita Técnica por Técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural ou por técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico atestando que o estabelecimento rural está apto a participar do Programa "Canaã Bacia Leiteira".

8.3 Em caso do número de inscritos aprovados exceder o número de vagas deste edital definidas no item 4, serão utilizados como critérios de desempate:
a) Maior tempo de posse ou propriedade no Município de Canaã dos Carajás;
b) Idade do produtor rural inscrito, sendo dado prioridade ao produtor mais idoso.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A lista preliminar dos Produtores Rurais selecionados deverá ser submetida a aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Pará e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC e na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SEMPRU, conforme cronograma deste Edital.
9.2 Os inscritos, não selecionados, poderão interpor recurso, dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital, para julgamento da Comissão Organizadora que deverá emitir parecer deferindo ou indeferindo o referido recurso apresentado, o qual deverá ser submetido a análise e aprovação do Conselho Gestor do FMDS.
9.3 Após o período de recurso a lista definitiva dos produtores selecionados será submetida à aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável devendo ser divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Pará e nas sedes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural, conforme cronograma deste Edital.

10. DO CRONOGRAMA DESTE EDITAL

Inscrição dos produtores interessados	04/03/2024 a 22/03/2024
Período de avaliação da documentação	25/03/2024 a 29/03/2024
Divulgação dos resultados preliminares	02/04/2024
Prazo para interposição de recurso	03/04/2024 a 09/04/2024
Divulgação dos resultados definitivos	12/04/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os trâmites processuais relacionados a referida Modalidade de Empréstimo "Canaã Bacia Leiteira" seguirão às determinações legais previstas na Lei Municipal nº 753 de 2016, no Regimento Interno do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e nas Resoluções estabelecidas pelo Conselho Gestor do FMDS.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora, devendo ser submetidos a análise e deliberação do Conselho Gestor do FMDS.

Canaã dos Carajás, 01 de Março de 2024

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:7B04240B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:
OBJETO.....,.....: Contratação de publicações oficiais no âmbito do estadual, na Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOE-PA, para atender as necessidades do Município de Canaã dos Carajás-PA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
FAVORECIDO.....: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARA
VALOR.....: R$ 1.160.640,00 (um milhão, cento e sessenta mil, seiscentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de Fevereiro de 2024

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:0A2077FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217614

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217614 de 05 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA APARECIDA MACHADO,** portador da **Carteira de Identidade nº 3553499, CPF nº 378.755.312-68 e PASEP nº 1.706.579.243-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 425 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA APARECIDA MACHADO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2DC97742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216227

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216227 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO FELIPI,** portador da **Carteira de Identidade nº 6642383, CPF nº 017.034.192-51 e PASEP nº 1.649.994.315-1,** residente nesta cidade, sito à RUA JAMBU RUA QUARESMIGA QD38 LT14, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo**

8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA AUXILIADORA RIBEIRO FELIPI
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:457C3E45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 037/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 037/2024 – G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 27 de fevereiro de 2024, solicitando Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao servidor (a) **Sr. (a) HELIO BORGES LIMA**, portador (a) do **CPF**: XXX.862.051-XX, MAT.: 0101990, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROF. DE ED. FISICA - PED-VI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - **SEMED 70%**
Art. 2º A Licença concedida terá o prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou de interesse do serviço.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, aos 29 dias de fevereiro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:361CA3B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 038/2024 – G.S.

PORTARIA Nº. 038/2024 – G.S.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.116 e Art.144 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 21 de janeiro de 2024, solicitando Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**.**

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença Sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular**,** ao (a) servidor (a) Sr. (a) **OSANITA ROSA DA SILVEIRA MELO,** portador (a) do **CPF** XXX.891.382-XX, **MAT**: 0101850, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/ED, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – **SEMED 70%.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:FFDCE915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216227

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216227 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA AUXILIADORA RIBEIRO FELIPI,** portador da **Carteira de Identidade nº 6642383, CPF nº 017.034.192-51 e PASEP nº 1.649.994.315-1,** residente nesta cidade, sito à RUA JAMBU RUA QUARESMIGA QD38 LT14, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA AUXILIADORA RIBEIRO FELIPI
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F13767E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216335

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216335 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DA GLORIA CABRAL SOUSA,** portador da **Carteira de Identidade nº 203788940, CPF nº 001.058.823-05 e PASEP nº 1.297.197.537-3,** residente nesta cidade, sito à AV TITANIO S/N QD6 LT30, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA DA GLORIA CABRAL SOUSA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8F43C0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217685

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217685 de 02 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DA GRACA RODRIGUES DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9036251, CPF nº 000.889.792-10 e PASEP nº 1.639.637.924-5,** residente nesta cidade, sito à RUA ORQUIDEAS DAS QD20 LT03, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA DA GRACA RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5BCDF276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216006

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216006 de 03 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DA LUZ DE JESUS SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 1596960, CPF nº 598.409.781-87 e PASEP nº 1.249.798.535-0,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEIREDO ST02 QD78, 138 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA DA LUZ DE JESUS SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3180F557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217611

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217611 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9935988, CPF nº 038.992.643-47 e PASEP nº 1.906.266.842-1,** residente nesta cidade, sito à RUA BULCARINS, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA DO AMPARO FERREIRA DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:12D70726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216040

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216040 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA AGUIAR,** portador da **Carteira de Identidade nº 4142954, CPF nº 665.117.552-15 e PASEP nº 1.905.013.824-4,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVO HORIZONTE, 155 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA AGUIAR
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:46B33576

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217610

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217610 de 05 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA EDNA DA SILVA LOPES,** portador da **Carteira de Identidade nº 3595284, CPF nº 797.024.732-68 e PASEP nº 2.096.790.222-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO QD11 LT27, 27 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA EDNA DA SILVA LOPES
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC90A321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217826

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217826 de 03 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves,

s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA HELENA DA CONCEICAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5797406, CPF nº 304.656.483-04 e PASEP nº 1.211.717.785-0,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 141 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA HELENA DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:380516E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216700

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216700 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA IRAPUAM MENESES DA SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 1411269, CPF nº 185.570.402-10 e PASEP nº 1.229.570.711-2,** residente nesta cidade, sito à CHACARA LUZ DO SOL LT08 QD07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA IRAPUAM MENESES DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DF684628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216325

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216325 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA IZANETE DA SILVA FARIAS,** portador da **Carteira de Identidade nº 3735085, CPF nº 645.333.362-72 e PASEP nº 1.903.759.079-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TOM JOBIM S/N QD67 LT23, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA IZANETE DA SILVA FARIAS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AE15B383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216020 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA LOURENCA SARGES PEREIRA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5365528, CPF nº 192.179.728-27 e PASEP nº 1.296.175.053-0,** residente nesta cidade, sito à ET VS 52, 104 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA LOURENCA SARGES PEREIRA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2AD7229A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216545

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216545 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA MADALENA DA CONCEICAO,** portador da **Carteira de Identidade nº 5091869, CPF nº 810.805.902-00 e PASEP nº 1.635.684.282-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PIRAKAJUBA Q39 LT18 B, 18 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA MADALENA DA CONCEICAO
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2646DAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216231

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216231 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIA MIRELLY DE SOUZA LIMA,** portador da **Carteira de Identidade nº 6419003, CPF nº 701.710.072-71 e PASEP nº 1.646.759.364-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CAJA S/N ATRAS DO BEATS SOCCER, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIA MIRELLY DE SOUZA LIMA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:05EB7597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216222

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216222 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARINES ALVES DA SILVA DOS SANTOS,** portador da **Carteira de Identidade nº 8346936, CPF nº 846.197.591-04 e PASEP nº 1.906.523.686-7,** residente nesta cidade, sito à RUA NOSSA SRA DE NAZARE QD63, 85 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARINES ALVES DA SILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5360992D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216327

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216327 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARISA DAS FLORES RODRIGUES SILVA,** portador da **Carteira de Identidade nº 9309587, CPF nº 031.921.413-36 e PASEP nº 1.638.511.733-3,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QDAG LT008, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARISA DAS FLORES RODRIGUES SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E6A0662D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216341

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216341 de 07 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARIZETE CANDIDA LISBOA,** portador da **Carteira de Identidade nº 10236636, CPF nº 033.100.326-04 e PASEP nº 1.903.702.906-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ALUIZIO DE AZEVEDO, 651 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARIZETE CANDIDA LISBOA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:07B3EC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03217579

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217579 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ,** portador da **Carteira de Identidade nº 7216273, CPF nº 915.322.486-87 e PASEP nº 1.248.841.647-0,** residente nesta cidade, sito à RUA MACHADO DE ASSIS, 740 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARLENE DE OLIVEIRA CRUZ
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D1769C63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº. 03216215

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216215 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 14.443.689/0001-33, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 038/2023 - GP**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o (a) Sr (a) **MARLI GOMES DE ALMEIDA,** portador da **Carteira de Identidade nº 5207128, CPF nº 904.912.202-78 e PASEP nº 2.003.959.961-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM MARIANO CASA A, 349 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1085 de 13/12/2023,** têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2024** e término em **31/12/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1085 de 13 de dezembro de 2023**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 08 de janeiro de 2024.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
038/2023 - GP

MARLI GOMES DE ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6BF2C6EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 003/2023/SMS/PMC

CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

A Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, no uso de suas atribuições, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS para vaga destinada ao cargo de nível médio, de acordo com o Resultado Definitivo e devidamente homologado no Processo Seletivo Simplificado N. 003/2023/SMS/PMC, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema e Diário Oficial do Município, para comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, 297 – Centro – Capanema/PA, **nos dias 04 e 05 de março de 2024, no horário das 8h às 14h**.

Na oportunidade, os candidatos relacionados deveram comparecer munido dos documentos obrigatórios e físicos elencados no Anexo IX, em conformidade ao item 7.8 do Edital, sob pena de ser eliminado para a vaga a qual obtivera a aprovação e classificação.

Caso a candidata não apresente corretamente a documentação física elencada no Anexo X do Edital, será chamado, na ordem de classificação, outros candidatos aprovados.

Capanema, Estado do Pará, 29 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

NIVEL: MÉDIO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
43	DIEGO NASCIMENTO QUEIROZ	15,0	APROVADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – VILA SORRISO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
02	ALDA LUCIA DOS SANTOS SILVA	11,0	APROVADO

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – URBANO

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
39	BRUNA MAURA BARRETO	13,5	APROVADA

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:54386A99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

(CONVITE Nº 006/2023– PMC)

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colares, através de sua presidente, declara **FRACASSADA** a Sessão Pública do Processo Administrativo nº 2023/2983, referente ao **Convite nº. 006/2023 – PMC**; para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA COMUNIDADE DA FAZENDA E UMA NA COMUNIDADE DE JUÇARATEUA – ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE COLARES/PA,** que ocorreu no dia 28 de fevereiro de 2024, às 9h, tendo em vista que compareceram no certame somente 02 (dois) licitantes.

Colares/PA, 28 de fevereiro de 2024.

ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO
Presidente da CPL
Port. nº. 002/2024 – PMC

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:09980F69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 044/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso

XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Legislativo nº 13/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 4 (quatro) diárias, no valor total de R$ 4.063,12 (quatro mil, sessenta e três reais e doze centavos), a este Prefeito Municipal, **JAIR LOPES MARTINS,** por ocasião de viagem a Brasília – DF.. no período de 25 a 28/02/2024, a serviço desta municipalidade.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2024.

Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:E59D2307

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL CMI Nº 01 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

EDITAL Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE O EDITAL PARA A TERCEIRA CONFERÊNCIA ESPECIFICA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA PARA REPRESENTANTE DAS ENTIDADES - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, BIÊNIO 2024 - 2026.

O Conselho Municipal do Idoso, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência de Social, Habitação e Trabalho no uso de suas atribuições que lhe conferem, divulga o presente Edital e dá outras providências.

1. DO PERFIL DAS ORGANIZAÇÕES, DO NÚMERO DE VAGAS E TEMPO DO MANDATO
1.1. Poderão participar do Processo Conferencial das Entidades da Sociedade Civil Organizada, sem fins lucrativos, com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, neste município.
1.2. Não poderão participar do Processo Conferencial as entidades que tenham recebido recursos do Fundo Municipal do Idoso nos 2 (dois) anos anteriores à data de publicação deste Edital.
1.3. Serão selecionadas, neste Processo Conferencial, 04 (quatro) entidades da sociedade civil organizada, nos termos do artigo 6º, §2º da Lei nº 1.098, de 19 de agosto, de 2009.
1.4. O mandato dos representantes da sociedade civil será de dois anos, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.098, de 19 de agosto, de 2009.
2. DAS INSCRIÇÕES, DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL
2.1. As entidades que se enquadrarem no item 1 deste Edital, poderão apresentar Requerimento de Inscrição na Sala dos Conselhos localizada no anexo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, de 29/02/2024 até 27/03/2024 encerrando às 13:00 horas.
3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO
3.1. As entidades da sociedade civil que desejarem se inscrever neste Processo Conferencial, deverão apresentar a seguinte documentação e comprovar atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, neste município.
a) Requerimento de inscrição dirigido à Comissão do Processo Conferencial, preenchido e assinado pelo representante legal da entidade contendo dados de endereçamento postal, correio eletrônico e números de telefone fixo e/ ou celular,
b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) Estatuto Social registrado em cartório;
d) Ata de eleição da atual diretoria e indicação nominal de seu representante legal;
e) Documento de identificação do representante legal da entidade;
f) Declaração de que a entidade não recebeu recursos do Fundo Municipal do Idoso, nos dois anos anteriores à data de publicação do presente Edital, assinada pelo representante legal da entidade (Anexo II);
g) Ofício de indicação, assinado pelo representante legal da entidade, de 2 (dois) pretensos a conselheiros, sendo um titular e um suplente;
h) Documentos de identificação dos pretensos a conselheiros.
4. DA HABILITAÇÃO
4.1. A Comissão do Processo Conferencial analisará em plenária, dia 28 de março de 2024 e publicará, dia 01 de abril de 2024 a listagem das entidades inscritas, qualificadas como habilitadas, conforme os critérios definidos neste Edital.
4.2. As entidades qualificadas como não habilitadas, terão o prazo de 03 de abril de 2024 a 05 de abril de 2024 para apresentar recurso contra a decisão da Comissão.
4.3. A Comissão do Processo Conferencial publicará dia 08 de abril de 2024, a listagem final das entidades habilitadas.
4.4. Após a divulgação da listagem final das entidades habilitadas, qualquer cidadão, com base nas regras estabelecidas neste Edital, poderá apresentar o pedido de impugnação as entidades habilitadas até as 13hrs do dia 11 de abril de 2024.
4.5. A Comissão do Processo publicará no dia 15 de abril de 2024, o resultado do julgamento das impugnações das entidades, qualificando-as como procedentes ou improcedentes. (desde que sejam apresentados documentos comprobatórios, que ficarão sob o sigilo e a guarda documental da sala dos Conselhos).
4.6. Os recursos apresentados após a data estabelecida no item 5.2 serão considerados intempestivos e não serão apreciados.
4.7. As impugnações das entidades habilitadas apresentadas após a data estabelecida no item 5.4 serão consideradas intempestivas e não serão apreciadas.
4.8. A Comissão do Processo publicará a lista definitiva no dia 16 de abril de 2024 das entidades que participarão da Conferência.
5. DO PROCESSO CONFERENCIAL
5.1. As entidades habilitadas, agora denominadas candidatas, escolherão por votação as 04 entidades que irão integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Conceição do Araguaia, para o biênio 2024 - 2026.
5.2. Os candidatos (as) deverão se fazer presente por meio do seu representante legal ou por pessoa constituída por outorga exclusivamente para este ato, com início às 08:30 as 14:00 do dia 17 de abril de 2024 na Sala dos Conselhos anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.
5.3. A Comissão do Processo de Escolha poderá, em período que antecede o início da votação, conceder até 10 (dez) minutos aos candidatos para que oralmente possam expor sua atuação e seu compromisso na área do envelhecimento, primando os Direitos da Pessoa Idosa.
5.4. Os candidatos, por meio de seu representante legal ou pessoa constituída por outorga exclusivamente para este ato, deverão votar nos candidatos de sua preferência, considerando o número de vagas previsto no item 1-1.3 deste Edital.
5.5. Serão selecionadas no quantitativo, as entidades que obtiverem o maior número de votos.
5.6. Em caso de empate, deverá ser realizada nova votação e, em se mostrando infrutífera, será declarada selecionada o candidato (a) que comprovar o maior tempo de atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
5.7. A Comissão do Processo Conferencial publicará o resultado das instituições eleitas dia 18 de abril de 2024.
5.8. As entidades com seus respectivos membros Titulares e Suplentes tomaram Posse no dia 19 de abril de 2024.
ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
À Comissão do Processo de Escolha Biênio 2024 - 2026
(nome e qualificação da entidade conforme estatuto social)
_____

Endereçamento postal: _____
Contato telefônico:____ _____
Requeiro a inscrição da Entidade acima qualificada, para participar do Processo Conferencial das entidades da sociedade civil organizada para composição do Conselho Municipal do Idoso de Conceição do Araguaia, biênio 2024-2026, apresentando os documentos exigidos no item 3 do presente Edital bem como, declaro que os documentos em cópia por mim apresentados são verdadeiros e conferem com os respectivos originais, sob pena das sanções administrativas, civis e penais legalmente aplicáveis, na forma do art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.
Conceição do Araguaia (PA), Em _____ de 2024.
Assinatura do Representante Legal da Entidade

ANEXO II
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
DECLARAÇÃO

À Comissão do Processo Conferencial
Biênio 2024 a 2026, (nome e qualificação da entidade conforme estatuto social)
_____, declara para os devidos fins e na forma da lei que não recebeu recursos do Fundo Municipal do Idoso de Conceição do Araguaia nos 2 (dois) anos anteriores à publicação do presente Edital.

Conceição do Araguaia ____de---_____ de 2024.

Assinatura do Representante Legal da Entidade (autenticada)

ANEXO III
PROGRAMAÇÃO

HORÁRIO	DESCRIÇÃO/CATEGORIA
08:30min	Assinatura na Lista de Presença (Votantes/Candidatos)
08:45min	Orientações da Comissão Organizadora referente ao Processo
Início as 09:00hrs (permitido até 10 min por instituição)	Apresentação dos Representantes das Instituições (candidatos) (1ª Etapa)
10:00hrs as 14:00hrs	Votação (2ª Etapa)
Início 14:05min	Apuração dos votos (3ª Etapa)

ANEXO IV
CALENDÁRIO

Descrição	Data
Reunião de abertura e apresentação da minuta do Edital do Processo Conferencial do CMI	21/02/2024
Inscrições – Sala dos Conselhos, no horário das 08h00min às 13h00min.	29/02/2024 até 27/03/2024
Análise das inscrições pela Comissão Organizadora.	28/03/2024
Publicação da Lista das Entidades Habilitadas	01/04/2024
Prazo para recurso das entidades como não habilitadas.	03/04/2024 a 05/04/2024
Publicação da listagem final das entidades habilitadas	08/04/2024
Qualquer cidadão, com base nas regras estabelecidas neste Edital, poderá apresentar pedido de impugnação as entidades habilitadas.	11/04/2024
Publicação do resultado das impugnações das entidades, como procedentes ou improcedentes.	15/04/2024
Publicação da lista definitiva das instituições candidatas que participaram da Conferência Específica.	16/04/2024
Conferência Específica – Sala dos Conselhos, no horário das 08h00min às 14h00min.	17/04/2024
Publicação do Resultado dos Eleitos	18/04/2024
Posse das entidades titulares e suplentes – Sala dos Conselhos, no horário das 10h00min.	19/04/2024

Conceição do Araguaia, 27 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:F0DE5080

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 035

PORTARIA Nº 035/2024
Conceição do Araguaia – Pará 28 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor de R$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais), em favor da servidora municipal, **Maria Lúcia Arruda de Sousa**, **Matricula: 1227631 e CPF: 773.557.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para **a CAPITAL BELEM - PA,** durante o período de **04/03/2024 à 09/03/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar da **Formação do Programa Alfabetiza Pará** e cumprir agenda com a **Articuladora Territorial do Estado Sr.ª Fabiana Sena (Seduc).**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 28 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:98A3F5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 036

PORTARIA Nº 036/2024.
Conceição do Araguaia – Pará 28 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor de R$ 1.056,00 (hum mil e cinquenta e seis reais), em favor da servidor municipal, **PAULO HENRIQUE DIAS DO NASCIMENTO**, **Matricula: 7164 e CPF: 822.902.886-68**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para **a CAPITAL BELEM - PA,** durante o período de **04/03/2024 à 09/03/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Parágrafo único. O deslocamento acontecerá em virtude de que o mesmo irá conduzir o veículo com a equipe que participará da **Formação do Programa Alfabetiza Pará** e cumprir agenda com a **Articuladora Territorial do Estado Sr.ª Fabiana Sena (Seduc).**
Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura

Conceição do Araguaia – Pará, 28 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:D360005A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 002/2024

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 26/01/2024. Edição 3422, Código Identificador:06DF74E6.
Onde se lê: VALOR TOTAL: R$ 113.038,00 (cento e treze mil, trinta e oito reais)
leia-se: VALOR TOTAL: R$ 17.992,85 (dezessete mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:F08927AC

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 012 2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** BRANCO & CORREA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 3.088,77 (três mil, oitenta e oito reais e setenta e sete centavos); **VIGÊNCIA:** 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Fevereiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta

Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:AE306311

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 047/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 012 2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 6.725,50 (seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos); **VIGÊNCIA:** 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Fevereiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3945AD34

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 048/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 012 2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 3.057,20 (três mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos); **VIGÊNCIA:** 02 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3F6F3873

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 056/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056-2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 50.327,00 (cinquenta mil trezentos e vinte e sete reais); **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:5BEC6555

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 044/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 029/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** EDINHO SILVA DE AGUIAR - ME; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE RAMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 8.510,00 (oito mil, quinhentos e dez reais); **VIGÊNCIA:** 30 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:1AD74DD8

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 046/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 029/2022; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PERTINENTE RAMO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS E MOBILIÁRIO EM GERAL COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 4.995,52 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:CB3C78C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 042/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 012 2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 7.765,00 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 29 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de Janeiro de 2024

ATESTO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o presente extrato foi fixado no átrio desta

Prefeirura Municipal de Curuá/PA em 29 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:22A2D34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 097/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2024

ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 012 2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** BRANCO & CORREA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 6.957,99 (seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos); **VIGÊNCIA:** 27 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:30D0C7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 098/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 012 2023; **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais); **VIGÊNCIA:** 27 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:04D1E6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055-2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 101.416,00 (cento e um mil quatrocentos e dezesseis reais); **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:C2A9F31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 012 2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** BRANCO & CORREA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 3.382,92 (três mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 23 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:4DB7621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 094/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 012 2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 2.323,80 (dois mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 23 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:77A44FCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 095/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 012 2023; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO; **CONTRATADA(O):** GS COLARES DISTRIBUIDORA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); **VIGÊNCIA:** 23 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:507293D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057-2023
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 99.997,00 (Noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais); **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:3D20658A

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 061/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 012 2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** BRANCO & CORREA LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 5.036,80 (cinco mil, trinta e seis reais e oitenta centavos); **VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:53F8F0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 062/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 012 2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** N S DISTRIBUIDORA GENERO ALIMENTICIO LTDA; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CURUÁ/PA;**VALOR TOTAL:** R$ 5.701,65 (cinco mil, setecentos e um reais e sessenta e cinco centavos); **VIGÊNCIA:** 08 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:8D11DCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 058/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058-2024
ORIGEM: PREGÃO Nº SRP 028-2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADA(O):** E P FARIAS BERNARDES ME; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO E VEÍCULOS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS;**VALOR TOTAL:** R$ 10.052,00 (Dez mil e cinquenta e dois reais); **VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2024 até 31 de julho de 2024; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:7AA9AD56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240221

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240221, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00031101/23-CEL/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 026/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TECIDOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS SERVIDORES, BEM COMO AS UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA**, Empresa: **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.455/0001-12, no valor total **R$ 715.365,00 (setecentos e quinze mil, trezentos e sessenta e cinco reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.006** Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF), **4.021** Manutenção da UPA 24h**, 4.015** Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade, **4.001** Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Data da assinatura: 27/02/2024**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde. Luís Lima De Araújo - Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA. Que foi publicado no dia 29 de fevereiro de 2024, na publicação n° 3445, na página 88, vem por meio deste publicar a retificação **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240221.**
ONDE-SE-LÊ: **inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.455/0001-12**
LEIA-SE: **Empresa: NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.832.455/0001-12**

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:E9DB7903

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240220

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240220
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 27 de fevereiro de 2024.
Modalidade: Tomada de Preços n° 001/2023-FME
OBJETO: Obtenção de propostas mais vantajosas para a administração, relativa a contratação de pessoa jurídica tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários para Reforma das Escolas Municipais DOM ELISEU COROLLE localizada à Rua Goiás, S/n, Bairro Flôr do Ipê, e a ESCOLA JOÃO ALMEIDA SILVA localizada à Trav. Jatobá, S/n, bairro Jardim América, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, neste município e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.942.130/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 553.426,27 (quinhentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.004 Manutenção do Programa Salário Educação-QSE, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 553.426,27.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:79CD3516

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240219

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240219
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 27 de fevereiro de 2024.
Modalidade: Tomada de Preços n° 001/2023-FME
OBJETO: Obtenção de propostas mais vantajosas para a administração, relativa a contratação de pessoa jurídica tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para execução indireta, por meio de empreitada global de mão de obra, materiais, equipamentos e ferramental necessários para Reforma das Escolas Municipais DOM ELISEU COROLLE localizada à Rua Goiás, S/n, Bairro Flôr do Ipê, e a ESCOLA JOÃO ALMEIDA SILVA localizada à Trav. Jatobá, S/n,

bairro Jardim América, conforme projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, neste município e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUC.BÁSICA, CNPJ: 24.168.723/0001-62
CONTRATADO(A): SANTA ROSA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.942.130/0001-46
VALOR TOTAL: R$ 1.339.755,75 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Projeto 2601.123610003.5.013 Construção, Reforma e Adequação de Escolas - Ensino Fundamental (FUNDEB) , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.339.755,75.
VIGÊNCIA: 27 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2024.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:706B745F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240098

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240098
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precipuas do Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 75.000,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2A6146CE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240099

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240099
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Educação.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 128.400,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:AA251452

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240100
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Educação.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): J DE J G ACACIO, CNPJ: 31.041.745/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 182.625,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 182.625,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:F53B75CB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240148

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240148
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 88.750,00 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 50.000,00, Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 18.750,00, Exercício 2024 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 12.500,00, Exercício 2024 Atividade 0217.041220002.2.033 Gerenciamento da Agência Distrital , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.750,00, Exercício 2024 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.750,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:3CF093AE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240149

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240149
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 127.564,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 88.942,00, Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 7.124,00, Exercício 2024 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 13.410,00, Exercício 2024 Atividade 0217.041220002.2.033 Gerenciamento da Agência Distrital , Classificação econômica .3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 9.044,00, Exercício 2024 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 9.044,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:93965E09

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240150

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240150
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTRATADO(A): J DE J G ACACIO, CNPJ: 31.041.745/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 107.908,00 (cento e sete mil, novecentos e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 0208.041220002.2.022 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 69.628,00, Exercício 2024 Atividade 0207.041220002.2.012 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 18.205,00, Exercício 2024 Atividade 0213.201220015.2.027 Gerenciamento Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pecuária , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 10.435,00, Exercício 2024 Atividade 0217.041220002.2.033 Gerenciamento da Agência Distrital , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 4.820,00, Exercício 2024 Atividade 0204.061820007.2.008 Gerenciamento Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 4.820,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:E9B1CAB5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240151

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240151
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.030 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.000,00, Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.031 Manutenção dos Programas - FMAS - Recurs os Proprios , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.000,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.037 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 6.000,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.038 Manutenção da Polít. de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.500,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.041 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Familia) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 6.000,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.046 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 4.500,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.048 Manut. do Prog. Prot. Soc. Bácisa/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 3.000,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.049 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.500,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.045 Manut. da Casa Alcides Vazone , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.500,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:6C1E9E78

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240152

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240152
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 24.010,00 (vinte e quatro mil, dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.030 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 2.509,00, Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.031 Manutenção dos Programas - FMAS - Recurs os Proprios , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.227,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.037 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 4.835,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.038 Manutenção da Polít. de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 2.326,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.041 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Familia) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 4.780,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.046 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 2.381,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.048 Manut. do Prog. Prot. Soc. Bácisa/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 2.326,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.049 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 2.509,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.045 Manut. da Casa Alcides Vazone , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.117,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:2A5765A1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240153

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240153
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 15.784.575/0001-10
CONTRATADO(A): J DE J G ACACIO, CNPJ: 31.041.745/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 21.991,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.030 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.342,00, Exercício 2024 Atividade 1501.081220008.4.031 Manutenção dos Programas - FMAS - Recurs os Proprios , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.027,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.037 Manutenção da Polít. de Proteção Social Básica (PAIF/CRAS)-PSB , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 4.461,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.038 Manutenção da Polít. de Proteção Social Especial (PAEFI/CREAS)-PSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 2.312,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.041 Manutenção do CAD. ÚNICO (Bolsa Familia) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 4.201,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.046 Manut. do Prog. Primeira Infancias SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 4.421,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.048 Manut. do Prog. Prot. Soc. Bácisa/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 2.052,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.049 Manut. do Prog. Prot. Soc. Espec/ESTADO , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 1.285,00, Exercício 2024 Atividade 1501.082440008.4.045 Manut. da Casa Alcides Vazone , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 890,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

SINELLY GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:3F3401EA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240154

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240154
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1112.101220010.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 45.000,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 45.000,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 60.000,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:07AD7581

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240155

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240155
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 241.875,00 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1112.101220010.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 72.625,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 72.500,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 96.750,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:187DF953

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240156

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240156
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.415.068/0001-58
CONTRATADO(A): J DE J G ACACIO, CNPJ: 31.041.745/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 199.825,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1112.101220010.4.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 60.009,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103010010.4.006 Atendimento da Estratégia Saúde da Família (eSF) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 59.886,00, Exercício 2024 Atividade 1112.103020010.4.015 Atendimento das Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 79.930,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:B287F9BC

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240157
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 5.000,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:CD094078

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240158

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240158
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 8.525,00 (oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 8.525,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:79C314E6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240159

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240159
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): J DE J G ACACIO, CNPJ: 31.041.745/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 4.771,00 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1415.181220012.2.034 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 4.771,00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

MAIKON EDUARDO MANTELLI
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C5DE30EA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240160

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240160
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Turismo.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): M SOARES DA SILVA, CNPJ: 08.617.410/0001-98
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 2801.231220017.2.046 Gerenciamento da Sec.de Desenv.Econômico Min. Ind. Comércio e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 5.000,00
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

MONICA CRISTINA PELOSO AGUIAR
Secretária de Desenvolvimento Econômico de Mineração, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:79F56734

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240161

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240161
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Turismo.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): E. P. ATAIDES TRENTO, CNPJ: 05.266.925/0001-00
VALOR TOTAL: R$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil, quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 2801.231220017.2.046 Gerenciamento da Sec.de Desenv.Econômico Min. Ind. Comércio e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 9.044,00
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

MONICA CRISTINA PELOSO AGUIAR
Secretária de Desenvolvimento Econômico de Mineração, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:C8D05266

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240162

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240162
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 15 de janeiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas (marmitas, refeições comercial e lanches em geral), destinados a atender as necessidades precípuas do Fundo Municipal de Turismo.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO, CNPJ: 22.453.736/0001-58
CONTRATADO(A): J DE J G ACACIO, CNPJ: 31.041.745/0001-22
VALOR TOTAL: R$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 2801.231220017.2.046 Gerenciamento da Sec.de Desenv.Econômico Min. Ind. Comércio e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 6.820,00
DATA DA ASSINATURA: 15 de Janeiro de 2024.

MONICA CRISTINA PELOSO AGUIAR
Secretária de Desenvolvimento Econômico de Mineração, Indústria, Comércio e Turismo

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:96392622

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013/2024/GP

PORTARIA N° 013/2024/GP, DE 29 DE FEVEREIRO 2024

Designa o servidor público municipal DOUGLAS SANTOS AGUIAR para atuar como FISCAL DE OBRAS nos processos de contratação de pessoa jurídica para as reformas das Escolas Municipais DOM ELISEU COROLLI e JOÃO ALMEIDA SILVA.

O Sr. **GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, DOUGLAS SANTOS AGUIAR, para atuar como FISCAL DE OBRAS, na obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública Municipal relativa à contratação de pessoa jurídica, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para execução indireta, por meio de empreitada global de: mão-de obra, materiais, equipamentos e ferramental necessário, para reforma das Escolas Municipais DOM ELISEU COROLLI, localizada à rua Goiás, s/nº, bairro Flor do Ipê; e JOÃO ALMEIDA SILVA, localizada à Tv. Jatobá, s/nº, bairro Jardim América, neste município.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua ASSINATURA .

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Pará, em 29 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DD48EBDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL - LAR Nº 007/2024

Dom Eliseu/PA, 29 de fevereiro de 2024

O MUNICIPIO DE DOM ELISEU com CNPJ: 22.953.681/0001-45, torna público que concedeu através da SEMMA - Dom Eliseu/PA a LAR nº 007/2024 – **FAZENDA RANCHO ALEGRE III** – EDINA BALBINOT, inscrito no CPF nº 512.418.202-44, para atividade de *AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS – CULTURA DE CICLO CURTO,* com validade até 26/02/2027.

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:AAA037A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
DECRETO Nº 064/2024 – GP/PMI, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Srª. NAYARA DA PAIXÃO MONTEIRO, do Cargo em Comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Excelentíssimo Sr. **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica **EXONERADA,** a Srª. **NAYARA DA PAIXÃO MONTEIRO,** CPF: ***.891.612-**, RG: **259**, do Cargo em Comissão de Coordenadora da Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 26 de fevereiro de 2024.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:65F65D80

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2024/GAB/PMI, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear o senhor **ANDREY DA COSTA MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade **nº 5706139**, CPF nº **007.153.932-86**, para exercer o Cargo de **Assessor Técnico**, fazendo jus às vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **15/02/2024**, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:57CB81B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2024/GAB/PMI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art.1º– Conceder de acordo com o Art. 99 da Lei Municipal nº 4.580/91, alterada pela Lei nº 4.998/2010 de 20 de setembro de 2010 (RJU), a servidora **MARIA DO CARMO LOBATO DA SILVA**, ocupante do cargo de **Professor Leigo "A"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio** de 03 (três) meses, a contar de 01 de março de 2024 até 01 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 21.08.2005/2010, conforme o Processo nº 096/2023.

Art.2º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F0A30949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2024/GAB/PMI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, conforme ofício nº 291/2024/SEMSA, o servidor **MARIO LOPES LOURINHO JUNIOR,** do cargo em comissão de **Gerente Técnico em Saúde**, o qual foi designado através da Portaria nº 379/2021, de 01 de junho de 2021, a partir do dia 29/02/2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A8D1D5E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2024/GAB/PMI, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor **MARIO LOPES LOURINHO JUNIOR**, para exercer a Função Gratificada de **Chefe de Setor**, a partir de 01/03/2024, fazendo jus as vantagens inerentes ao cargo.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 28 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D9352343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): BENEDITO CORREA BRAGA NETO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:46CF7297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 012/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): BENILSON AZEVEDO DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D3CD3012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CARLOS MAIA PINHEIRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:7E4DC1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CLAUDIO MENDES MONTEIRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DE169BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): DAVI OLIVEIRA CORREA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará

Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0C9006F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): DENES NAZARENO VILHENA VIEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:832B3271

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): DENES NAZARENO VILHENA VIEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1E97E294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): EDNILSON DE JESUS RODRIGUES PINHEIRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:11F5ABE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ELIEZER DE LIMA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3CFD8F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): EVERALDO CARDOSO DA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:387D5F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): FRANCISCO PINHEIRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CF5EDD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): IVANILDO ANTUNES CORREA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura

Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:038ACBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 022/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JANUARIO DE CASTRO ALMEIDA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:660569A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 023/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOAO LOBATO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:487788A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 024/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOEL DO NASCIMENTO SOUSA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:94F7DCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JORGE LUIS DA SILVA CORREA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F7C9FCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 026/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOSE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:03DD43DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOSE RAIMUNDO DA COSTA CARDOSO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D921762E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JURANDIR SANTANA DE SOUSA COSTA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.

VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:FD40AF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): LUCAS SOARES FARIAS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:35F1AFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): LUCIVALDO LOBATO SOUSA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:EEF34563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MANOEL BATISTA GONCALVES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9C5DCC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MANOEL BENEDITO SANDIM FARIAS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3C33838E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MANOEL PANTOJA JUNIOR
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B0A488D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARINALDO DO NASCIMENTO DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:421B1BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado

CONTRATADO (A): MARIVALDO FERREIRA DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F1930099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MESSIAS CORREA FIGUEIREDO JUNIOR
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F4272CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MESSIAS FERREIRA CORREA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1E307AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MOISES COSTA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:BB9C5872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): NAZARENO BRAGA SAGICA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0ECA24F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): NIVALDO DOS SANTOS GOES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6125CC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ORIVALDO LOBATO SOUSA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AE8C4DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): OZIEL DOS SANTOS SOUZA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:025AD9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): RAFAEL SANTOS DE QUEIROZ
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:648EBF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): RAIMUNDO GONCALVES DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B76F3DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 045/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): RAIMUNDO PINHEIRO FERREIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CC874D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 046/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): REGINALDO DOS SANTOS RAMOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:50303538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): RENATO FURTADO PANTOJA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:B57EFF74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): RODRIGO RODRIGUES VIANA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D02C6696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): SEBASTIAO DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:68A33D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): SEBASTIAO DOS SANTOS GONCALVES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A1CB8324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): SHAYLON WENDER RODRIGUES CASTRO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F1CA1149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): TIAGO DE MORAES BRAGA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C4BA9BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): VALDICLEI DE OLIVEIRA SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:3DEBD6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): VALDICREI DA COSTA MAUES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:064BB587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): VANDRELINO PEREIRA DA CRUZ
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV URB HAB E INFRAESTRUTURA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C6497B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): WILLEAM DOS SANTOS DA CRUZ
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SETOR DE LIMPEZA PUBLICA
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.0009.2.042.0000 - Gestão das Atividades da Sec. de Desenv. Urbano, Habitação e Infraestrutura
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A39561D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): FRANCILEIDE DE SOUSA VIANA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:50D9695B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ADILSON DE OLIVEIRA PANTOJA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8981FC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ANTONIO CARLOS GOMES GONCALVES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8EF44335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ANTONIO LUIS DIAS QUARESMA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:22B22D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): BENEDITO OLIVEIRA PANTOJA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:8BFFE428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CARLA CASTRO DE MORAES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:968C6A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CARLOS EDUARDO CARMO DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:340B0040

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CARLOS RENATO MACHADO DA COSTA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:ACE4DE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): FRANCISCO CARLOS COSTA FONSECA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:58E3498D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JHONATA DOS SANTOS MENDES
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:040716CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOSE ADAILTON DA COSTA NASCIMENTO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:0BC68D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOSE MARIA MIRANDA DOS SANTOS
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4B06E5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARCELA QUARESMA MIRANDA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:A1B584FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARCOS CORREA RIBEIRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1157D367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARIA JOSE CARVALHO PANTOJA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:AED39F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): RAIMUNDO RODRIGUES DA CONCEICAO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:5868832E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ROSANA DO SOCORRO FONSECA CORREA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1CD3B3E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CEANE MOIA DAMASCENO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1D9C564F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MARIA ISABEL DOS SANTOS LOBATO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração

Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:ACB97EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 076/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): NILMA DA FONSECA SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:ABBFDD8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 077/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ROSIVALDO RODRIGRUES GUIMARAES
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CC8769D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 078/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): WALDIRENE MAUES PANTOJA
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:6B1A5D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 079/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): EMANUEL DE MORAES FRANCO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DA6A4C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 080/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOSE MARIA PANTOJA LOBATO
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS URBANOS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1E3BEDFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 081/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): BENEDITO DE JESUS DOS SANTOS GONCALVES
CARGO: CARPINTEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.454,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F11F730C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 082/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MISAEL DAMASCENO SENA DIAS
CARGO: CARPINTEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.454,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:62E5F6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 083/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): LINDOLFO DOS SANTOS CASTRO
CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1B167A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): AELTON FRANK MORAES CORREA
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:018F4780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): BRUNO FERREIRA LIMA
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F94F35B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 086/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CARLINHOS DE JESUS DOS SANTOS MONTEIRO
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:57E39044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 087/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CLEYSON DA SILVA CASTRO
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:E66493AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 088/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): EDSON VANDER VIEIRA FARIAS
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará

Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:78E54775

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): EDUARDO SOARES OLIVEIRA JUNIOR
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:534976D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 090/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): FABIO JUNIOR DOS SANTOS DORIA
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1D66A58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 091/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): FRANCISCO DIAS GRACA
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:69C30810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 092/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOAQUIM MIRANDA DIAS
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CF713951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 093/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): JOSE PINHEIRO DE MORAES
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:F30C67F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 094/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MANOEL CONCEICAO DE MORAES SARDINHA
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:66965D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 095/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MANOEL MARIA MACIEL LOBATO
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.

VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CD6EA0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 096/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MAX JUNIOR DOS SANTOS PINHEIRO
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:C01EAF2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): OZENIL RODRIGUES GUIMARAES
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:9B01FE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): RONALDO PEREIRA DE ALMEIDA
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:D415C471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): DOMINGOS MITAS DA SILVA CORREA
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:CFC0D4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 100/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): MANOEL DO SOCORRO MENDES CAMPOS
CARGO: VIGIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:17BF8A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 101/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES
CARGO: ZELADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:4CAB8A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – PA.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO (A): ELIESE PANTOJA CORREA
CARGO: ZELADOR
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
VIGÊNCIA: 04/01/2024 até 31/12/2024.
VALOR: R$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e doze reais) Mensal mais as vantagens permitidas por lei.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0002.2.035.0000 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração
Elemento de despesa: *3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO*
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pará
Data da Assinatura: 04/01/2024

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:36AA14CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 061 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024 – GABINETE DO PREFEIT

INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia;
CONSIDERANDO que a servidora **JHEMYLLY MARTINS DIAS**, matrícula nº 40451 detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, estatutária, faz parte do quadro de pessoal do município de Irituia desde 28.03.2018, conforme consta em sua pasta funcional, regida pela Lei Complementar Municipal nº 001/1994;
CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de outubro de 2023, que concedeu a Licença para tratar de Interesses Particulares por 02 (dois) anos à servidora em referencia, a contar do dia 05.02.2024, conforme artigo 99 da Lei Complementar Municipal nº 001/1994;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora apresentado junto à Secretaria Municipal de Saúde em 05 de fevereiro de 2024; bem como a possibilidade legal de interromper a Licença, a pedido, ao teor do artigo 99, § 1º da mesma lei.

RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER, a pedido, a Licença para tratar de interesses particulares, da servidora **JHEMYLLY MARTINS DIAS**, matrícula nº 40451, que voltará a exerce o exercício do cargo de Fisioterapeuta, a partir de 05 de fevereiro de 2024 (artigo 99, §1º, da Lei Complementar Municipal nº 001/1994), lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. O período gozado da Licença para tratar de interesses particulares deverá ser registrado em seus acentos funcionais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irituia-Pá, 05 de fevereiro de 2024.

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito do Município de Irituia/Pará

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:21431083

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE IRITUIA-PARÁ GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 727 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 – GABINETE DO PREFEITO.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR EXONERAÇÃO, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS DE LIMA PINTO, Prefeito do Município de Irituia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Irituia;
CONSIDERANDO que o servidor **ODINEI CORDEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 494, detentor do cargo efetivo de Motorista, faz parte do quadro de pessoal do município de Irituia desde 04.03.2008, conforme consta em sua pasta funcional, regida pela Lei Complementar Municipal nº 001/1994;
CONSIDERANDO que, o servidor, no final do gozo da Licença sem Vencimento, em 30.11.2023, requereu sua exoneração.
CONSIDERANDO que os artigos 35, I, e 36 da Lei Complementar Municipal nº 001/1994, estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo; e como forma vacância do cargo efetivo a exoneração, a pedido do servidor;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor apresentado junto a Secretaria Municipal de Educação, no qual o servidor, a pedido, solicita Exoneração do seu cargo a partir de 30 de novembro de 2023, por motivos particulares;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Motorista, ocupado pelo servidor **ODINEI CORDEIRO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 494, em razão do pedido de Exoneração realizado pelo servidor em 30.11.2024, aos moldes do artigo 36, da Lei Complementar Municipal nº 001/1994.
Art. 2º A Secretaria de Finanças deverá proceder com os pagamentos que, por ventura, seja de direito do servidor contido no artigo anterior.
Art. 3º Após o cumprimento no artigo anterior, deverá o servidor constante no artigo 1º ser retirado da folha de pagamento, bem como do quadro de servidores ativos.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nada data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Irituia-Pá, 30 de novembro de 2023.

MARCOS DE LIMA PINTO
Prefeito de Irituia/PÁ

Publicado por:
Anne Izabele Nogueira Alvino
Código Identificador:157449F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2024/CMI. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção, conservação e higienização de centrais de ar-condicionado para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba – Estado do Pará. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 13/03/2024. **Horário:** 09h01m. **Local:** https://bnccompras.com. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e https://bnccompras.com e www.pncp.br

Itaituba/PA, 29 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 006/2024/CMI. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção e

conservação de computadores e impressoras para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba – Estado do Pará. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 13/03/2024. **Horário:** 14h01m. **Local:** https://bnccompras.com. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e https://bnccompras.com e www.pncp.br

Itaituba/PA, 29 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 007/2024/CMI. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de Recarga e manutenção de cartuchos e toners para atender as demandas da Câmara Municipal de Itaituba – Estado do Pará. **Tipo:** Menor Preço. **Data:** 13/03/2024. **Horário:** 16h01m. **Local:** https://bnccompras.com. **INFORMAÇÕES:** Sala de Licitações, Av. Presidente Vargas, nº 419, Centro, das 08h às 14h ou pelos sites: www.tcm.pa.gov.br; www.itaituba.pa.leg.br e https://bnccompras.com e www.pncp.br

Itaituba/PA, 29 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:D02ED776

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003-2024-CMI

O Ordenador de Despesas, o Excelentíssimo Sr. DIRCEU BIOLCHI, da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CORDOVIL & CUNHA LTDA, sob o CNPJ nº 09.233.014/0001-20, no Valor Total Estimado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), vem HOMOLOGAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itaituba-PA, 29 de Fevereiro de 2024.

Ordenador:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:EE120235

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

CONTRATO Nº.....: 004/2024.
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003-2024-CMI.
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA.
CONTRATADA(O).....: CORDOVIL & CUNHA LTDA, CNPJ nº 09.233.014/0001-20.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção do Legislativo Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05.
VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2024.
Ordenador de Despesas:
DIRCEU BIOLCHI,
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:401894B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220249
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – TP.

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Iamax Prado Custódio**, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **E F MOURA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.319.572/0001-02, estabelecida a Rua Décima Quinta, nº 868, Sala A, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-420, neste ato representada pelo Sr. Ernandes Fernandes Moura, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 001/2022- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do contrato acima referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do prazo de vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 07 de fevereiro de 2024, fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até 06 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 3, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E. F. MOURA
Contratante

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:10F732FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0016/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 0016/2024

"QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, etc.,

CONSIDERANDO, o disposto no parágrafo 4º do artigo 41 da Constituição, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 e art. 18 da Lei Municipal nº 2300/2012, e a necessidade da Homologação do Resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho de Servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado Final da Avaliação Especial de Desempenho, da Servidora **KECIA ANGLEISANE DA SILVA NAZARE**, Agente de Controle de Endemias, Mat. 138379-5, por ter obtido conceito favorável, tornando-a assim **ESTÁVEL NO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA:**

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 21 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:AB1AFA04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0021/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0021/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes Almeida e Creporizão / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **01 a 05/03/2024**, do Conselheiro Tutelar **CLENILSON LOPES BRAGA ARAUJO,** Matrícula nº 162972-7, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para averiguar denúncias de: Negligências, evasão escolar, agressão física e entre outras recebidas no Conselho Tutelar.

II – ATRIBUIR ao referido Conselheiro, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 663,30 (Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:3C11DCC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0022/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0022/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes Almeida e Creporizão / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **01 a 05/03/2024**, da Conselheira Tutelar **FRANCISCA GRACILENE ARAUJO DE SOUZA,** Matrícula nº 162971-9, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para averiguar denúncias de: Negligências, evasão escolar, agressão física e entre outras recebidas no Conselho Tutelar.

II – ATRIBUIR a referida Conselheira, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 663,30 (Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:2FC47C29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0024/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0024/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de: Mamual, Cuiu-Cuiu, São Domingos, Água Branca, Marupá e Patrocínio, Interior do Município - Acima de 200Km, no período de **04 a 09/03/2024**, do servidor **JOSÉ FILHO FERREIRA DE ALMEIDA,** Matrícula nº 161907-1, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar a entrega de produtos da aimentação escolar, nas EMEF Maria Nazaré Araujo Costa, Presdiente Tancredo Neves, São Domingos, Água Branca e anexo, Raimundo Ivonete e Maria do Patrocínio, localizdas nas regiões Garimpeiras

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 734,70 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:20551C07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0023/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0023/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Distritos de Moraes Almeida e Creporizão / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **01 a 05/03/2024**, do servidor **LUIZ CARLOS MALHEIROS DE ARAUJO,** Matrícula nº 143793-3, Motorista de Veículos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar, para conduzir os Conselheiros Tutelares, para averiguar denúncias de: Negligências, evasão escolar, agressão física e entre outras recebidas no Conselho Tutelar.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 561,25 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:79BB55A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0025/2024

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0025/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento aos Garimpos de: Mamual, Cuiu-Cuiu, São Domingos, Água Branca, Marupá e Patrocínio, Interior do Município - Acima de 200Km, no período de **04 a 09/03/2024**, do servidor **TIAGO GOMES DE AQUINO,** Matrícula nº 141007-5, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para efetuar a entrega de produtos da aimentação escolar, nas EMEF Maria Nazaré Araujo Costa, Presdiente Tancredo Neves, São Domingos, Água Branca e anexo, Raimundo Ivonete e Maria do Patrocínio, localizdas nas regiões Garimpeiras

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 6,0 (seis) diárias, no valor de R$ 673,50 (Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:37E1F5A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0020/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0020/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a senhora **CAMILLE RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 7811870 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 046.499.852-26, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II (DAS 4/Nível IV),** com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:5F76BCA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0027/2024

PORTARIA GAB/PMI Nº 0027/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARILEUDE COSTA BARBOSA,** do cargo em comissão de **Assessor I (DAS 1/Nível I),** 138864-9, a qual foi nomeada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0118/2021, de 08 de março de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:8A3884F5

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230318 – Nº 004/2023-CP

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.910.330/0001-21, estabelecida à Francisco Macedo, nº 935, Santo Antônio, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Magno Silva Nascimento, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS DE 120 METROS LINEARES DE PROFUNDIDADE EM SOLO E ROCHAS SEDIMENTARES, ÁREA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO E DISTRIBUIÇÃO NO LOCAL DE ÁGUA FRIA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 23 de janeiro de 2024, fica prorrogada a vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou seja até **21 de julho de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 01**, em 02

(duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2A6652AF

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230319 – Nº 004/2023-CP

Pelo presente termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA - PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS DE 120 METROS LINEARES DE PROFUNDIDADE EM SOLO E ROCHAS SEDIMENTARES, ÁREA DE PROTEÇÃO DO RESERVATÓRIO ELEVADO E DISTRIBUIÇÃO NO LOCAL DE ÁGUA FRIA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 23 de janeiro de 2024, fica prorrogada a vigência pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, ou seja até **21 de julho de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo **nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

F.A. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:145DD26D

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230319
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 – CP

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100, Bela Vista, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis de Paiva Bessa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 004/2023- CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução dos itens 088842, 088840, 088839, 088844, 088837 e 088841, a contar do término do 1º Termo Aditivo, dia 26 de janeiro de 2024.

3.1.1. O prazo de execução será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **27 de março de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 2, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 17 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

F A SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2866B472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0055/2024

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0055/2024

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando ainda, a necessidade dos serviços do Servidor na Secretaria Municipal de Saúde**.**

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a partir de 01 de março de 2024, o servidor **ERICKSON DA SILVA CAMPOS,** Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 012045-6, do quadro de servidores efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de fevereiro de 2024.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Terezinha Tamiles Nunes de Carvalho
Código Identificador:0CEE5B8B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico: nº 002/2024/PMJ/SRP/PE, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA. CONTRATADO: COOP MISTA DOS COND AUT DE VEIC RODOVIARIOS BUBURE, inscrita sob o CNPJ nº 22.961.742/0001-16, com o valor total de **R$ 2.322.938,00** (Dois Milhões Trezentos e Vinte e Dois mil e Novecentos e Trinta e Oito reais). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 23/02/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:6F8BF08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0227001/2024
ORIGEM: nº 002/2024/PMJ/SRP/PE, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E PREFEITURA DE JACAREACANGA-PA. CONTRATADO: COOP MISTA DOS COND AUT DE VEIC RODOVIARIOS BUBURE, inscrita sob o CNPJ nº 22.961.742/0001-16, ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, com o valor total de **R$ 2.322.938,00** (Dois Milhões Trezentos e Vinte e Dois mil e Novecentos e Trinta e Oito reais), Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo ser prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Jacareacanga – PA, 27/02/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:3F20BA33

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL / SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXECUÇÃO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUNDÁ - CMAS, através do seu Presidente Senhor **ILDO MATOS LIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.216/95, de 22 de dezembro de 1995, face ao que dispõe o Regimento Interno do CMAS.

Considerando o Oficio nº 09/2024 do Departamento de Vigilância Socioassistêncial de 19 de Fevereiro de 2024;

Considerando *o modelo do Plano de Ação detalhado encaminhado pelo Estado* e divido em: Previsão de Atendimento Físico, Previsão de Financiamento, Resumo Executivo e Parecer do Conselho.

Considerando ainda a 1º Sessão Plenária (extraordinária) do CMAS/Jacundá, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, faz saber que o Pleno aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar ***O PLANO DE AÇÃO PARA O COFINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL / SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2024;***

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, 22 de Fevereiro de 2024.

ILDO MATOS LIMA
Presidente do CMAS/Jacundá

Publicado por:
Valdeane Andrade Lima de Oliveira
Código Identificador:75123F79

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 02º, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL / SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCÍCIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jacundá, Estado do Pará, através do Presidente Senhor **ILDO MATOS LIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.216/1995, de Dezembro de 1995, face ao que dispõe o regimento interno do CMAS.

CONSIDERANDO o Ofício n°06/2024 do departamento de Vigilância Sócio Assistencial de 01 de fevereiro 2024.

CONSIDERANDO ainda a 01º Sessão Plenária (extraordinária) do CMAS/Jacundá, realizada no dia 22 de Fevereiro de 2024, faz saber que o Pleno aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal / Sistema Único de Assistência Social do Exercício 2024; referente aos repasse para os blocos da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial e Bloco de Gestão.

Art. 2º. Segue em anexo a cópia do Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal do exercício 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, 22 de Fevereiro de 2024.

Jacundá – PA, 22 de Fevereiro de 2024.

ILDO MATOS LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social de Jacundá - CMAS

Publicado por:
Valdeane Andrade Lima de Oliveira
Código Identificador:E694C6C4

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO MUNICIPAL E FEDERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO EXERCICIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JACUNDÁ - CMAS, através do Presidente Senhor **ILDO MATOS LIMA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.216/95, de 22 de dezembro de 1995, face ao que dispõe o Regimento Interno do CMAS aprovado pela Resolução CMAS nº 17/2020, de 10 de novembro de 2020;

Considerando a Portaria nº 113/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social;

Considerando a Lei Municipal n° 2663/21 de 23 de março 2021 que cria o fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando A 1º Sessão Plenária (Extraordinária) do CMAS/Jacundá, convocada através do edital nº 001/2024, realizada no dia 21 de fevereiro de 2024, faz saber que o Pleno aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Considerando *O relatório da Comissão de Financiamento e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social Convocada pelo Edital nº 002 de 08 de novembro de 2023 e Edital nº 003 de 20 de novembro de 2023 e Edital nº 004 de 01 de dezembro de 2023.*

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar com Ressalva a Prestação de Contas do Co-financiamento Municipal de Assistência Social EXERCICIO *2022*.

Art. 2º. Aprovar na sua Totalidade a Prestação de Contas do Co-financiamento Federal de Assistência Social EXERCICIO *2022*.

Art. 3º. Consta em Anexo a esta resolução cópia do relatório.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Jacundá, Estado do Pará, 22 de Fevereiro de 2024.

ILDO MATOS LIMA
Presidente do CMAS/Jacundá -PA

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTENCIA SOCIAL.

Parecer Nº 01

Emitido pela Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social.

I – INTRODUÇÃO:
A análise da prestação de conta é realizada em cumprimento à lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, Lei Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011.
As reuniões para análise documental, referente à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, do exercício de 2022, aconteceram conforme cronograma da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, a seguir:
Primeira reunião: 08/11/2023
Conselheiros presentes: Ildo Matos Lima, Gessynael da Silva Reis, Leandro Rodrigues Santana e Cleidiane Rodrigues Santana.

Segunda reunião: 20/11/2023
Conselheiros presentes: Ildo Matos Lima, Gessynael da Silva Reis, Leandro Rodrigues Santana e Cleidiane Rodrigues Santana.

Terceira reunião: 01/12/2023
Conselheiros presentes: Ildo Matos Lima, Leandro Rodrigues Santana e Cleidiane Rodrigues Santana.

II – METODOLOGIA:
Para análise da movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência social de Jacundá/PA, referente ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre de 2022, foram adotados os seguintes procedimentos:

Análise referente à fiscalização, cumprimento dos prazos e normas de acordo com leis específicas de prestação de conta dos fundos de Assistência social.
Solicitação de documentos que comprova a aplicação dos recursos financeiros destinados aos serviços e ações da política de assistência social.

Análise dos documentos encaminhados ao conselho de Assistência social que presumem a comprovação das movimentações financeiras

feitas através de contas específicas de acordo com os blocos de financiamento e co-financiamento.

II.1 – DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS:

Documentos analisados:
Notas de Empenho
Ordem de Pagamentos
Comprovantes de movimentações financeiras
Extratos Bancários
Recibos de pagamento
Notas Fiscais

Na fase de análise documental, a comissão constatou a necessidade de esclarecimentos por parte do Fundo Municipal de Assistência Social em alguns documentos.

II. 2 – DAS CONSTATAÇÕES:

As constatações a seguir, feita pela comissão durante a análise, estão baseadas no que determina as leis e resoluções, e foram encaminhadas para que a secretaria de assistência apresentasse as devidas justificativas e providencias:

CONSTATAÇÃO 1: **Nota de Empenho nº 17030012, de 17/03/2022 (Preço do pão tipo cachorro quente, valor unitário R$ 3,11). Quantidade mencionada 24 unidades totalizando valor de R$: 74,64**
Obs: encaminhado oficio nº 003/2024, solicitando esclarecimentos.

CONSTATAÇÃO 2: **Notas de Empenho e Ordem de Pagamento, sem a devida assinatura da ordenadora de despesa (várias)**

II. 3 – JUSTIFICATIVAS / PROVIDENCIAS APRESENTADAS:

JUSTIFICATIVA PARA CONSTATAÇÃO 1.
Justificativa encaminhada através do oficio nº 10/2024 do departamento financeiro e orçamento –SEMAS, que o valor constatado no empenho nº17030012 tratara de um erro de digitação, que o valor pago está de acordo com o contrato 20220013, sendo R$ 3,11 o kg e não a unidade como encontra no e empenho citado.
Obs. oficio nº 10/2024 com as devidas justificativa está em anexo a este relatório.

JUSTIFICA / PROVIDENCIA PARA CONSTATAÇÃO 2:
Todas as notas sem assinatura foram apresentadas à secretária de Assistência Social que, prontamente, assinou a todas.

IV- CONCLUSÃO/RECOMENDAÇÕES:

Desta forma após a análise de todos os documentos e das justificativas e providencias apresentadas, a comissão recomenda pela ***APROVAÇÃO, COM RESSALVAS,*** da prestação de conta do ***PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO QUADRIMESTRE*** do Fundo Municipal de Assistência Social de Jacundá do exercício de 2022, sob a gestão da senhora Aline Souza Tavares, secretária municipal de assistência social, portaria nº 011/2021-GP.
Assim sendo, a comissão encaminha o PARECER de nº 01 ao plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Jacundá para que, em reunião especifica, aprecie e delibere sobre a aprovação ou não do referido.

É o parecer,

Jacundá, 24 de Janeiro de 2024.

Comissão de Financiamento e orçamento da Assistência Social.

ILDO MATOS LIMA -
Coordenado

GESSYNAEL DA SILVA REIS
LEANDRO RODRIGUES SANTANA –
Coordenado Adjunto

CLEIDIANE RODRIGUES SANTANA

Publicado por:
Valdeane Andrade Lima de Oliveira
Código Identificador:0FDFA0D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.18.293

LEI Nº 18.293, DE28DEFEVEREIRODE 2024

Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁFaço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
CAPÍTULO l
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.
Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:
I -políticassociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura, lazer, profissionalização e outras, assegurado em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária;
II -políticase programas de assistência social em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; e
III - serviços especiais, nos termos desta Lei.
§ 1º É vedada e a criação de programas de caráter compensatóriono Município sem a prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§ 2º O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e a juventude.
Art. 3º O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2º ou estabelecer consócio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§ 1º Os programas serão classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão a:
I -orientaçãoe apoio sociofamiliar;
II -apoiosocioeducativo em meio aberto;
III - colocação familiar;
IV-acolhimentoinstitucional;
V -liberdadeassistida;
VI -semiliberdade; e
VII - internação.
§ 2º os serviços especiais visam:
I -aprevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade;
II - a busca e a localização de crianças e adolescentes desaparecidas; e
III - proteção jurídico-social.
§ 3º O serviço especial de busca e localização de crianças e adolescentes desaparecidas previsto no inciso II do § 2º deste artigo terá prioridade e caráter de urgência, devendo ser realizado preferencialmente por órgãos investigativos especializados, sendo obrigatória a cooperação operacional por meio de cadastro nacional, incluídos órgãos de segurança pública e outras entidades que venham a intervir nestes casos.
Art. 4º São órgãos da política de atendimento:
I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA); e
II - Conselho Tutelar (CT).

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
Da manutenção e Natureza do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 5º Fica mantido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão deliberativo, paritário e controlador da política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Seção II
Das Competências do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 6º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
I -definira política de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no município, objetivando o cumprimento das obrigações e garantias dos direitos fundamentais previstos;
II -acompanhar, controlare avaliar as ações das entidades governamentais e não-governamentais no desenvolvimento da política de atendimento à criança e ao adolescente no município;
III - articular e integrar as entidades governamentais e não-governamentais, com atuação vinculada à criança e ao adolescente no município, com vistas ao cumprimento dos objetivos definidos nesta Lei;
IV -definir, com os poderes Executivo e Legislativo Municipal, o percentual e a dotação orçamentaria a ser destinada à execução das políticas públicas sociais básicas destinadas à criança e ao adolescente;
V -manterpermanente entendimento com os Poderes constituídos e o Ministério Público, propondo, se necessário, alteração na Legislação Municipal voltada para criança e adolescente;
VI -difundir e divulgaramplamente a política municipal e incentivar campanhas promocionais e outros meios de esclarecimento sobre os direitos da criança e do adolescente;
VII - incentivar a atualização permanente dos profissionais das instituições governamentais ou não, envolvidas no atendimento direto e/ou indireto à criança e ao adolescente, respeitando a descentralização político-administrativa contemplada na Constituição Federal;
VIII - definir a política de captação, administração e aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o Fundo Municipal para a Criança e Adolescente, em cada exercício;
IX -registraras entidadesnão governamentaisde atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
X -inscreveros programas das instituiçõesgovernamentais e entidades não governamentaisque operam no município com criança e adolescente;
XI -coordenar, regulamentar, organizar, bem como adotar todas as providências previstas em Lei para o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Marabá;
XII - dar posse aos membros do Conselho Tutelar, nos termos do respectivo regulamento, bem como declarar vago o cargo nas hipóteses previstas nesta Lei;
XIII - elaborar seu regimento, que deverá ser aprovado ou alterado por pelo menos 2/3 (dois terços) de seus membros; e
XIV - manter a comunicação com os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional, bem como com organismos internacionais que tenham atuação voltada para a proteção dos direitos e interesses da criança e do adolescente.
Seção III
Da constituição e composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 7º O CMDCA será constituído paritariamente por 12 (doze) membros e respectivos suplentes, sendo 06 (seis) governamentais e 06 (seis) não-governamentais.
§ 1º Terão assento no Conselho representantes dos seguintes órgãos governamentais:
I - Secretaria Municipal de Educação (Semed);
II - Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
III - Secretária Municipal de Esporte e Lazer (Semel);
IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Controle (Seplan);
V - Secretaria MunicipaldeAssistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (Seaspac);e
VI - Procuradoria-Geral do Município (Progem).
§ 2º Terão assento no CMDCA 06 (seis) representantes de entidades não-governamentais que tenham por objetivo institucional o atendimento, estudo, pesquisa ou defesa dos direitos da criança e do adolescente.
§ 3ºOs representantes das entidades não-governamentais deverão ser escolhidos num foro apropriado, em assembleia geral, convocada especialmente para esse fim, dentre as entidades cadastradas.
§ 4º No caso de desistência, perda do direito de representação ou extinção de entidades não-governamentais representadas, será convocada assembleia extraordinária para o preenchimento das vagas e manutenção da paridade do CMDCA, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 8º O mandato dos Conselheiros do CMDCA indicados pelos órgãos públicos e escolhidos pelo Prefeito Municipal será cumprido pelo titular ou suplente com poderes específicos para representá-lo, podendo ser substituído a qualquer tempo.
§ 1ºAs entidades membros do CMDCA serão escolhidas através de voto entre as entidades cadastradas no Conselho.
§ 2ºConsidera-se o mandato inteiro de Conselheiro e Conselheira Tutelar o exercício da equivalente a 2/3(dois terços).
Art. 9º O Presidente do CMDCA, com mandato de 2 (dois) anos, será eleito alternadamente dentre os representantes governamentais e não governamentais, por voto direto e secreto de seus membros.
Art. 10. A função do Conselheiro é considerada de interesse público e não remunerada.
Seção IV
Da estrutura básica do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) elegerá entre seus pares, pelo quórum mínimo de 2/3 (dois terços), um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
Art. 12. Constituem estrutura básica para o funcionamento do CMDCA:
I -apoioadministrativo;
II -veículoautomotivo; e
III - estrutura física dotada de equipamentos de informática, linha telefônica e acesso à internet.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
Da manutenção e da natureza do fundo
Art. 13. Fica mantido o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FMCA) como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§ 1º O FMCA é vinculado ao CMDCA, cabendo sua operacionalização à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (Seaspac).
§ 2º O órgão responsável pela operacionalização do FMCA deverá prestar contas ao CMDCA, apresentando balancetes mensais e um balanço anual.
Art. 14. O Fundo será regulamentado por decreto do Poder Executivo Municipal.
Seção II
Da competência do órgão operacionalizador do fundo
Art. 15. Compete ao órgão operacionalizador do Fundo:
I -registraros recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes e repassar as referidas informações ao CMDCA;
II -registraros recursos captados pelo Município, através de convênios ou de doações;
III - manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do CMDCA;
IV -liberaros recursos a serem aplicados em benefícios de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do CMCDA; e
V -administraros recursos específicos para os programas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, nos termos das resoluções do CMDCA.
Seção II
Das fontes de receita e da utilização do fundo
Art. 16. Constituem recursos do FMCA:
I -dotaçãoOrçamentária;

II -repassede instituições nacionais e internacionais governamentais;
III - doações de pessoas físicas e jurídica;
IV -legados;
V contribuições voluntárias;
VI -produtosdas aplicações;
VII - produto de venda de materiais e publicações;
VIII - recursos provenientes dos Conselhos Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX -valoresprovenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
X -destinaçõesde receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos das legislações pertinentes; e
XI - outros recursos que lhe forem destinados.
Art. 17. Exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei, é vedada a utilização dos recursos do Fundo para:
I -atransferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II -pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;
III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV -ofinanciamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e
V -investimentosem aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.
§ 1º. Quando da seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados no Conselho figurem como beneficiários dos recursos do Fundo, esses não devem participar da comissão de avaliação, não possuindo, ainda, direito a voto.
§ 2º O CMDCA poderá afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V docaputpor meio de Resolução própria, que estabeleça as formas e critérios de utilização dos recursos, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência.
CAPÍTULO IV
DO CONSELHO TUTELAR
Seção I
Da manutenção do Conselho Tutelar
Art. 18. Fica mantido o Conselho Tutelar instaladono Município de Marabá
Seção II
Da natureza e da competência do Conselho Tutelar
Art. 19.O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo atendimento da criança e do adolescente com direitos ameaçados ou violados, cumprindo as atribuições e competências previstas na legislação federal.
Art. 20. O Município de Marabá terá 2 (dois) Conselhos Tutelares, compostos por 5 (cinco) membros e respectivos suplentes, escolhidos pela população local, para mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.
§ 1º Sem prejuízo da ação conjunta de um ou mais Conselhos:
I -oConselho Tutelar Cidade Nova funcionará em imóvel no Bairro Cidade Nova e terá área de atuação na Margem esquerda do Rioltacaiúnas, no Núcleo Cidade Nova, em bairros adjacentes, na Marabá Pioneira e Zona Rural desta área, sem prejuízo da ação conjunta.
II -oConselho Tutelar Nova Marabá funcionará em imóvel localizado no Bairro Nova Marabá, e terá área de atuação na Margem esquerda do Rio Tocantins, na margem direita do Rioltacaiúnase Zona Rural desta área.
§ 2º A competência será determinada:
I -pelodomicílio dos pais ou responsável; e
II -pelolugar onde se encontre a criança ou adolescente, à falta dos pais ou responsável.
Art. 21. Para o bom funcionamento dos Conselhos Tutelares, o Poder Executivo Municipal deverá disponibilizar uma estrutura dotada de:
I-equipemultidisciplinar composta por Pedagogo, Psicólogo e AssistenteSocial da rede do Município;
II -estruturafísica dotada de equipamento de informática, linha telefônica móvel e fixa e acesso à internet;
III - pessoal de apoio administrativo;
IV -fundorotativo para manutenção de despesas mensais, com liberação, após prestação de contas mensal, aprovada e assinada por pelo menos 03 (três) Conselheiros; e
VI -veículoem boas condições de uso, mantido pelo Poder Executivo para uso exclusivo do Conselho Tutelar.
Parágrafo único.A equipe multidisciplinar prevista no inciso I do caput deste artigo, composta por pedagogo, psicólogo e assistente social, ficará à disposição na Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (Seaspac) para atender as necessidades dos Conselhos Tutelares do Município quando solicitada.
Seção III
Da escolha dos membros do Conselheiro Tutelar
Art. 22. São requisitos para exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:
I -serbrasileiro nato ou naturalizado;
II -reconhecidaidoneidade moral;
III - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
IV -terresidência e domicilio eleitoral no município há mais de 01 (um) ano;
V -ter, no mínimo, o ensino médio completo, comprovado por meio de certificado de conclusão;
VI -terreconhecida experiência em entidade ou órgão que tenha por objetivos institucionais o atendimento, estudo, pesquisa, promoção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, de no mínimo 2 (dois) anos;
VII - estar em dia com as obrigações eleitorais;
VIII - estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino; e
IX-participar, depois de eleito, de curso de capacitação promovido pelo CMDCA.
§ 1º A experiência exigida no inciso VI docaputdeste artigo será comprovada por declaração do representante legal do respectivo órgão ou entidade devidamente cadastrada no CMDCA.
§ 2º Importará em responsabilidade da entidade governamental e não governamental o fornecimento de documento exigido para comprovação dos requisitos previsto no inciso VI docaputdeste artigo.
§ 3º Para preenchimento do requisito previsto no inciso II docaputdeste artigo o candidato deverá apresentar:
I -certidõesoriginais e atualizadas expedidas pelos foros criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual; e
II -atestadosoriginais e atualizados de antecedentes criminais expedidos pela Polícia Federal e pela Polícia Civil do Pará.
Art. 23. O processo de eleição dos Conselheiros Tutelares será regulamentado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), coordenado por comissão eleitoral designada pelo mesmo conselho e fiscalização pelo Ministério Público Estadual.
§ 1ºAs despesas a serem realizadas com o processo de escolha e/ou eleição dos Conselheiros Tutelares serão custeadas pelo Poder Executivo Municipal através do CMDCA.
§ 2º O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será realizado por voto direto e secreto, podendo o Município realizar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no intuito de usar urnas eletrônicas, sendo acompanhado pelo Ministério Público Estadual e vetada a votação por chapa.
§ 3º O resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares será dado no mesmo dia da votação e após a contagem e conferência dos votos, sendo anunciado pelo presidente da Comissão Eleitoral.
§ 4º O início do exercício da função de Conselheiro Tutelar dar-se-á após o ato de nomeação pelo Prefeito Municipal e a posse dos eleitos será realizada pelo CMDCA.
Art. 24. O processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Marabá será regido por Edital, aprovado pelo CMDCA, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 1990.
§ 1º O processo de escolha será dividido em:
I -primeiraetapa, de caráter eliminatório, por intermédio de processo de habilitação do candidato e compreenderá as fases de:
a) inscrição; e
b) prova de conhecimento específico sobre os direitos da criança e do adolescente.
II -segundaetapa, de caráter classificatório, por intermédio de processo de escolha e compreenderá as fases de:
a) eleição;
b) proclamação dos eleitos; e

c) homologação do resultado final.
Art. 25.Aos candidatos pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscreverem no processo de escolha, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para a função pública de Conselheiro Tutelar.
§ 1º Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato que necessitar de condição especial para a realização de quaisquer das fases das 02 (duas) etapas do processo de escolha, deverá solicitá-la no ato da inscrição, por escrito, datado, assinado, devidamente fundamentado e acompanhado de laudo médico, especificando tipo e grau da deficiência e a condição especial, indicando os recursos necessários para realização das fases do processo de escolha.
§ 2ºLaudo médico comprovará a deficiência do candidato, devendo ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término do prazo das inscrições.
§ 3º O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise e decisão da Comissão Especial Eleitoral, que verificará a viabilidade e de razoabilidade do pedido.
§ 4º O candidato que não fizer a solicitação de condições especiais para realização das fases das etapas do processo de escolha deverá realizá-las nas mesmas condições dos demais candidatos.
§ 5ºO candidato que não realizar a inscrição na modalidade pessoa com deficiência, não poderá alegar posteriormente a referida condição para reivindicar quaisquer prerrogativas especiais para participação no processo de escolha.
§ 6ºPara nomeação e posse, o candidato na condição de pessoa com deficiência eleito deverá ser avaliado por junta médica da Prefeitura Municipal deMarabá, que emitirá laudo pericial fundamentado sobre a qualificação como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições das funções de Conselheiro Tutelar.
Art. 26.O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares contará um número mínimo de 10 (dez) candidatos devidamente habilitados.
§ 1ºCaso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novos candidatos, sem prejuízos da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
§ 2ºAntes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer todo o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a candidatura à função pública de Conselheiro Tutelar.
Art. 27.O processo de escolha será exclusivamente coordenado pelo CMDCA, por meio de 1 (uma) Comissão Especial Eleitoral, instituída por Resolução aprovada pelo CMDCA.
§ 1ºAs competências da Comissão Especial Eleitoral encontram-se disciplinadas pela Resolução instituída pelo CMDCA.
§ 2ºA composição da Comissão Especial Eleitoral será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado Pará,por meio de Resolução do CMDCA.
Art. 28.O CMDCA poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado, para subsidiar a deliberação da Comissão Especial Eleitoral.
Art. 29. Deferida a inscrição, o candidato submeter-se-á à prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA, não remunerada, assegurando prazo para interposição de recurso perante a comissão especial eleitoral.
Art. 30.A lista contendo os nomes e os números dos candidatos que obtiveram a expedição do registro de candidatura deferida será publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará e afixada na sede do CMDCA.
Art. 31.Os candidatos poderão promover as campanhas de suas candidaturas junto aos eleitores, através de debates, entrevistas, seminários, distribuição de panfletos e internet.
§ 1º É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública e/ou a particulares, sob pena de eliminação do processo de escolha.
§ 2º O material de divulgação das candidaturas não poderá conter nenhuma informação ou conteúdo além dos dados e das propostas do candidato, sob pena de eliminação do processo de escolha.
§ 3º Os meios de comunicação que se propuserem a realizar debates, terão que formalizar convite a todos os candidatos inscritos no CMDCA onde se der a realização, devendo o debate ter a presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos e supervisão de membro da Comissão Especial Eleitoral, sob pena de indeferimento do debate pela referida comissão, devendo:
I -osdebates promovidos pela mídia terem o seu regulamento apresentado pelos organizadores a todos os candidatos participantes e a Comissão Organizadora, com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência da data de sua realização, sob pena de indeferimento do debate pela Comissão Especial Eleitoral; e
II -osdebates garantirem oportunidades iguais para todos os candidatos para exposição e resposta.
§ 4ºÉ proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação oficial da lista das candidaturas deferidas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
§ 5º É proibido aos candidatos doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
§ 6º É proibida a propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
§ 7º Não serão permitidos, no prédio onde se der a votação e na distância de até 100 (cem) metros de suas imediações, propaganda de candidato e aliciamento ou convencimento de votante, durante o horário de votação.
§ 8º É proibida a formação de chapas de candidatos, uma vez que cada candidato deverá concorrer individualmente.
§ 9º É proibido ao candidato que esteja em exercício de mandato de Conselheiro Tutelar, promover campanhas durante o desempenho de sua função.
§ 10. É proibido aos membros da Comissão Especial Eleitoral promoverem campanha para qualquer candidato.
§ 11. É proibido ao candidato promover o transporte ou custeio de eleitores no dia da votação, sob pena de exclusão do processo de escolha.
§ 12. É proibido o uso de estrutura pública e/ou recurso público para realização de campanha ou propaganda.
Art. 32.As denúncias relativas ao descumprimento das regras do processo de escolha, referentes a quaisquer das fases da primeira etapa e da segunda etapa, deverão ser formalizadas perante a Comissão Especial Eleitoral, apontando com clareza o motivo da denúncia, preferencialmente acompanhadas de prova material, podendo ser apresentadas por qualquer cidadão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da ocorrência fato.
§ 1ºSerá penalizado com o cancelamento da candidatura e eliminação do processo de escolha e/ou com a perda do mandato, o candidato que comprovadamente fizer uso de recursos e/ou estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.
§ 2º A denúncia de propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes, deverá ser analisada pela Comissão Especial Eleitoral que, se entender incluída nessas características, determinará a suspensão da referida propaganda e julgará a infração.
§ 3º O descumprimento implicará na imediata eliminação do candidato do processo de escolha, desde que as infrações sejam devidamente comprovadas perante a Comissão Especial Eleitoral, que deverá fundamentar suas decisões.
§ 4ºCaberá recurso à Comissão Especial Eleitoral da decisão que eliminar o candidato do processo de escolha, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, vedado, desta decisão, novo recurso.
Art. 33.A votação para escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial e a posse dos conselheiros eleitos ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao da eleição.
§ 1º Aescolha dos membros efetivos e suplentes de cada Conselho Tutelar ocorrerá por voto facultativo, pessoal, direto e secreto de cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos.
§ 2ºA lista de candidatos será divulgada pelo CMDCA no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data de realização da votação.
§ 3º Cabe à Comissão Especial Eleitoral a indicação dos locais de votação, preferencialmente em unidades públicas municipais.
§ 4ºO votante deverá portar, no ato da inscrição, título de eleitor e um dos seguintes documentos que comprove a identificação civil e do

qual conste filiação, fotografia e assinatura: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Passaporte.
Art. 34.Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar 03 (três) fiscais, incluindo o próprio candidato para o acompanhamento do processo de votação e apuração.
Art. 35.O processo de votação poderá ser informatizado,podendo o Município realizar convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no intuito de usar urnas eletrônicas, sendo acompanhado pelo Ministério Público Estadual e vetada a votação por chapa.
Parágrafo único.Na hipótese eventual de inviabilidade da votação informatizada, poderá ser realizada a votação por meio de cédula, na qual constará impresso o nome ou apelido dos candidatos, com seu respectivo número de registro de candidatura.
Art. 36.Na hipótese de votação por cédula, será considerado inválido o voto cuja cédula:
I -estejaassinalada com mais de 1 (um) candidato;
II -contiverexpressão, frase ou palavra;
III - não corresponder ao modelo oficial;
IV -nãoestiver rubricada pelos membros da mesa de votação; e
V -estiverem branco.
Art. 37.Cada sessão de votação terá uma Mesa Receptora composta por 3 (três) pessoas, a serem designadas pela Comissão Especial Eleitoral, sendo:
I - 1 (um) Presidente; e
II - 2 (dois) Secretários.
§ 1º Compete à mesa de votação:
I -solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra na votação;
II -lavrarata de votação, anotando eventual ocorrência;
III - realizar a apuração dos votos, lavrando ata específica; e
IV -remetera documentação referente à fase de votação à Comissão Especial Eleitoral.
§ 2ºNão poderão participar da mesa de votação, o candidato inscrito e seus parentes, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau ou o seu cônjuge, convivente ou companheiro(a).
§ 3º Concluída a votação e lavrada a ata de apuração, os membros da Mesa de Votação entregarão a ata do processo de votação e os demais documentos à Comissão Especial Eleitoral.
§ 4º A Comissão Especial Eleitoral, de posse do material do processo de votação, fará a totalização dos votos e afixará boletins do resultado nos locais onde ocorreu a votação, bem como comunicará oficialmente o resultado no primeiro dia útil posterior ao término da apuração.
Art. 38.O CMDCA proclamará o resultado do pleito, publicando no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará os nomes dos eleitos e o número dos votos recebidos.
§ 1º Serão considerados eleitos conselheiros tutelares titulares, os 10 (dez) candidatos que obtiverem o maior número de votos, e suplentes, aqueles que se seguirem aos titulares na ordem de classificação.
§ 2º Havendo empate, será aclamado vencedor o candidato de maior idade, persistindo o empate, aquele que tiver o maior tempo de trabalho com crianças e adolescentes.
Art. 39. Caberá recurso à Comissão Especial Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, contra:
I -indeferimentode candidatura;
II -decisãoda Comissão Especial Eleitoral que julgar procedente pedido de impugnação de candidatura; e
III - resultado final do processo eleitoral.
Parágrafo único.Da decisão proferida pela Comissão Especial Eleitoral não caberá a interposição de novo recurso.
Art. 40.A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e demais fases subsequentes do processo de escolha, bem como a nomeação e a posse, caso comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e/ou na participação em quaisquer das fases da primeira e/ou da segunda etapa, devendo o candidato ser eliminado do processo de escolha.
Seção IV
Do exercício da função e da remuneração dos conselheiros tutelares
Art. 41. O exercício efetivo da função de conselheiro tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
Art. 42.A função pública de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva.
Art. 43.O exercício da função de Conselheiro Tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o Município.
Art. 44.É vedada a acumulação da função pública de Conselheiro Tutelar com cargo, emprego ou outra função pública remunerados,inclusive cargos de confiança da administração e cargos políticos eletivos.
Art. 45. Os membros titulares do Conselho Tutelar serão remunerados, no exercício de seu mandato, pelos cofres do Município, com o valor de R$ 3.288,10 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos), observados os reajustes e revisões anuais.
§ 1º Além da remuneração prevista nocaput, os membros titulares dos Conselhos Tutelares terão direito a:
I -coberturaprevidenciária;
II -gozode férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV -licença-paternidade;
V -gratificaçãonatalina, correspondente a 1/12 (um doze avos) do subsídio por mês de efetivo exercício no ano;
VI -licençaremunerada, para concorrer a cargos do legislativo e do executivo;
VII - licença sem remuneração, para exercício de cargo de provimento em comissão;
VIII - licença sem remuneração, para vencimentos tratar de assuntos pessoais por no máximo 2 (dois) anos;
IX -vale transporte;
X -licençaadotante; e
XI-auxílio-alimentação.
§ 2º O conselheiro tutelar do município que desejar candidatar-se a cargo político deve desincompatibilizar-se no prazo de 90 (noventa) dias antes do início das eleições, nos termos do art. 1º, l, II, c/c IV, "a", da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.
§ 3º Constará em Lei Orçamentária previsão dos recursos necessáriosà remuneração e formação continuada dos Conselheiros Tutelares.
§4° O Conselheiro que se afastardo Município de Marabá, e por esse motivo receber diárias, deverá apresentar prestação de contas àSecretaria Municipal Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (Seaspac).
§ 5º Não será concedida nova diária ao Conselheiro que da anterior não tenha prestado conta.
§ 6º O Conselheiro que receber diárias e não se afastar da sede do Município, por qualquer motivo, deverá restituí-las no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, junto àSecretaria Municipal Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (Seaspac).
§ 7º Quando realizada atividade no âmbito da Zona Rural deverá apresentar relatório àSecretaria Municipal Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários (Seaspac).
Art. 46. Os Conselheiros Tutelares eleitos ficarão à disposição do Conselho Tutelar pelo tempo que durar o exercício efetivo do mandato, contado esse tempo para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento;
Parágrafo único. É facultado aos Conselheiros Tutelares eleitos, o direito de opção pelos vencimentos, vantagens ou salários de seu cargo ou emprego público, vedada a acumulação de vencimentos, vantagens ou salários.
Art. 47. Os Conselheiros cumprirão horário de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, assegurado o funcionamento ininterrupto do Conselho, inclusive nos finais de semana e feriados, mediante escala elaborada segundo o Regimento Interno do Conselho, bem como assegurada a folga compensatória.
Seção V
Do funcionamento dos conselhos tutelares
Art. 48. Os Conselhos Tutelares funcionarão de forma ininterrupta, sendo nos dias úteis no horário comercial e nos feriados e finais de semana em regime de sobreaviso, observando o revezamento dos Conselheiros Tutelares e servidores mediante escala elaborada segundo o Regimento Interno do Conselho Tutelar, bem como assegurada a folga compensatória.
Art. 49. Os Conselhos Tutelares funcionarão da seguinte forma:
I - De segunda a sexta-feira, no horário de 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, em escala de serviço, devendo o Conselheiro cumprir seu horário atendimento na sede do Conselho Tutelar, sem

prejuízo das atividades externas inerentes ao cargo, não devendo o órgão permanecer sem a presença de pelo menos um Conselheiro Tutelar; e
II - Nos feriados e finais de semana, em regime de sobreaviso e noturno,funcionará das 18h01 às 07h59 do dia seguinte, em escala de revezamento a serelaborada em comum acordo pelos Conselheiros Tutelares, asseguradas suas folgas compensatórias.
Art. 50. O atendimento à população será feito individualmente por cada conselheiro,ad referendumdo conselho.
§ 1º Excepcionalmente, o conselho designará sempre mais de um de seus membros para cumprimento ou proporá à aprovação do colegiado, nos seguintes casos:
I -fiscalizaçãode entidades; e
II -verificaçãode fatos que constituem infração contra os direitos da criança e do adolescente, com a consequente representação ao Ministério Público.
§ 2º A fiscalização de entidades será feita mediante prévia oficialização, através de documento assinado pela coordenação do Conselho Tutelar, informando quais conselheiros serão designados para a atividade;
Seção VI
Das vedações, dos impedimentos e da perda do mandato dos conselheiros tutelares
Art. 51. No atendimento à população, é vedado aos conselheiros:
I -exporcriança ou adolescente a risco ou coação física ou psicológica;
II -quebraro sigilo dos casos;
III - apresentar conduta incompatível com o exercício do cargo;
IV -receber ou exigirhonorários, custas ou quaisquer outras vantagens a título de remuneração pelo serviço prestado à comunidade;
V -retirardo Conselho Tutelar qualquer documento ou equipamento sem autorização do presidente do CMDC e/ou coordenador do órgão;
VI -atribuirà outra pessoa, que não seja membro do Conselho Tutelar, atribuições exclusivas do exercício da função;
VII - exercer qualquer atividade incompatível com a função e com o horário de trabalho do órgão;
VIII - tratar de interesses particulares durante o regular exercício da função;
IX -deixarde exercer a atribuição contida noarts. 95 e 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; e
X -deixarde registrar os atendimentos por ele realizados.
Art. 52. São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.
Art. 53. O Conselheiro Tutelar perderá o mandato, após processo administrativo, nos seguintes casos:
I -faltar10 (dez) dias consecutivos e 30 (trinta) dias alternados durante 1 (um) ano sem justificativa;
II -transferirsua residência para fora do município de Marabá; e
III - for condenado por sentença com trânsito em julgado pela prática de crime comum ou contravenção penal.
Parágrafo único. Verificada uma das hipóteses de perda do cargo, o CMDCA declarará vago o posto, dando posse ao primeiro suplente do Conselho Tutelar, considerando a lista oficial do resultado do processo de escolha e/ou eleição.
Art. 54. Para apuração dos fatos, previsto no art. 49,será formada uma comissão de sindicância, composta por 2 (dois) membros do CMDCA e 1 (um) membro do Conselho Tutelar, com fiscalização do Ministério Público.
§ 1º A denúncia apresentada formalmente por cidadão ou instituição será previamente avaliada pelos membros do Conselho Tutelar, que decidirão por maioria absoluta acerca da necessidade de compor a comissão de sindicância ou processo administrativo;
§ 2º Os trabalhos de sindicância não excederão 60 (sessenta) dias e poderão resultar em:
I -arquivamento;
II -advertência;
III - suspensão; e
IV -aberturade processo administrativo.
§ 3ºA aplicação da sanção de advertência, por mais de duas vezes, resultará em suspensão de 30 (trinta) dias, com prejuízo da remuneração.
§ 4º Iniciado o processo administrativo, a comissão instauradora, avaliando a repercussão do fato, poderá suspender a função do acusado até o termino dos procedimentos,que devem ser no mínimo 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.
§ 5º O procedimento para realização da destituição da função de membro do Conselho Tutelar pode ser iniciado por representação do juiz ou do Ministério Público, por decisão da maioria absoluta de seus membros, e será sempre procedida de sindicância e processo administrativo disciplinar assegurando sempre a ampla defesa.
§ 6º Concluídas todas as etapas, a comissão enviará os autos para o CMDCA, o qual dará parecer acerca do mérito, que será apreciado e votado;
§ 7º Não participará da reunião do CMDCA, a que se refere o § 6º deste artigo, o Conselheiro que seja membro da comissão do processo administrativo, da entidade da qual partiu a representação ou da qual pertença o representado.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 55.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar mediante Decreto, no que couber, a presente Lei.
Art. 56. Ficam revogadas:
I -aLei Municipal nº 13.726, de 15 de dezembro de 1994;
II -aLei Municipal nº 14.048, de 8 de abril de 1996;
III - a Lei Municipal nº 17.400, de 30 de dezembro de 2009;
IV -aLei Municipal nº 17.620, de 24 de dezembro de 2013;
V -aLei Municipal nº 17.635, de 5 de junho de 2014;
VI -aLei Municipal nº 17.663, de 29 de dezembro de 2014;
VII - a Lei Municipal nº 17.734, de 30 de junho de 2016; e
VIII - a Lei Municipal nº 18.053, de 27 de setembro de 2021.
Art. 57.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em28defevereirode 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1D778BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECRETO Nº 431, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 431, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto nº 388, de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação de Marabá, para o biênio 2023 - 2025.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá; e
Considerando o Ofício nº 0182/2024-GS da Secretaria Municipal de Educação, datado de 19 de fevereiro de 2024, o qual solicita a substituição de conselheiros representantes do Conselho Municipal de Educação de Marabá**,** nomeados por meio do Decreto nº 388, de 28 de abril de 2023.
DECRETA:
Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 388, de 28 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º .....
.....
V - .....
a) Neusa de Sá Marcos (Titular);
b) Débora Ferreira da Cruz (Titular);
c) Érica Cristina Barros de Oliveira (Suplente); e
d) Joice Ferreira de Sousa (Suplente);
VI - .....
a) Kemylle Lawany de Macedo Oliveira (Titular);
.....
c) Julia Gabrielly da Silva Correa (Suplente); e
.....
VII - .....
a) Silney da Silva Sales (Titular);
.....
c) Adriana Maria Menezes (Suplente);

..... ” (NR)
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DB94707

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DECRETO Nº 432, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 432, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta as áreas de atuação de cada unidade dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC), no Município de Marabá.

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá; e
Considerando a necessidade de regulamentação para a formalização das novas áreas de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) no Município de Marabá;
Considerando que a readequação se faz necessária devido ao aumento populacional observado em determinadas zonas urbanas e rurais, conforme estudo realizado pela Vigilância Socioassistencial;
Considerando as áreas de cobertura ora propostas, visam melhor atender as demandas da população marabaense, assegurando que os serviços, programas e projetos sociais sejam acessíveis a todos os cidadãos necessitados, conforme as novas delimitações geográficas;
Considerando, ainda, a garantia da efetiva implementação das mudanças e a correta aplicação dos recursos; e
Considerando o aumento populacional de determinadas zonas urbanas e rurais do Município de Marabá, ocorrida nos últimos anos, reavaliou-se as áreas para cobertura dos serviços, programas e projetos dos CRAS's, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários (Seaspac).
DECRETA:
Art. 1º Ficam regulamentadas as áreas de atuação de cada unidade dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários (SEASPAC), no Município de Marabá:
Art. 2º Os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) passam a ter as seguintes áreas de abrangências:
I - CRAS Nova Marabá, localizado na Folha 13, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, responsável pela cobertura das seguintes áreas:
a) Bairros e loteamentos urbanos:
1. Araguaia;
2. Nossa Senhora Aparecida;
3. Loteamento Cidade Jardim;
4. Residencial Total Ville;
5. Residencial lpiranga Eco Ville;
6. Residencial Delta Park;
7. Loteamento Morumbi;
8. Vila Militar; e
9. Folhas 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35, na Nova Marabá.
b) Zona rural:
1. Distrito Sororó; e
2. Distrito ltainópolis.
II - CRAS Morada Nova, localizado em Morada Nova, Marabá/PA, responsável pela cobertura das seguintes áreas:
a) Bairros e loteamentos urbanos:
1. Morada Nova Centro;
2. Jardim Coelho;
3. Residencial Tiradentes;
4. Area Denominada Km 11;
5. Area Denominada Km 12;
6. Feirinha;
7. Vila Nativa;
8. Residencial Jardim do Édem;
9. São Félix Pioneiro;
10. São Félix I;
11. São Félix II;
12. São Félix Ill;
13. Francolândia;
14. Parque Araguaia;
15. Loteamento dos Ipês;
16. Residencial Tocantins;
17. Residencial Paris;
18. Residencial Mirante Ville;
19. Residencial Novo Progresso;
20. Residencial Magalhães I;
21. Residencial Magalhães II;
22. Vale do Tocantins; e
23. Vila Boa Esperança.
b) Zona rural: Distrito de Murumuru.
III - CRAS Bela Vista, localizado no bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, responsável pela cobertura das seguintes áreas urbanas:
a) Laranjeiras;
b) Independência;
c) Liberdade;
d) Jardim Vitória;
e) Jardim União;
f) Vale do Aeroporto;
g) São João;
h) Infraero;
i) Bela Vista;
j) Bom Planalto;
k) Novo Planalto; e
l) Da Paz.
IV - CRAS Amapá, localizado no bairro Amapá, Marabá/PA, responsável pela cobertura das seguintes áreas:
a) Bairros e loteamentos urbanos:
1. Francisco Coelho;
2. Santa Rosa;
3. Santa Rita;
4. Marabá Pioneira;
5. Vila Canãa;
6. Área do Aeroporto;
7. Amapá;
8. Agrópolis do INCRA;
9. Jardim Alvorada;
10. Jardim Imperial;
11. São Miguel da Conquista;
12. Carajás I;
13. Carajás II;
14. Novo Horizonte;
15. Filadélfia;
16. Vale do ltacaiúnas;
17. Belo Horizonte;
18. Cidade Nova;
19. Vila São José I;
20. Vila São José II;
21. Condomínio Mirante River Beach;
22. Loteamento Mirante Rivieira;
23. Condomínio Mirante do Vale;
24. Residencial Mirante Vilage; e
25. Residencial Castanheira.
b) Zonas rurais:
1. Distrito Capistrano de Abreu;
2. Distrito Josinópolis;
3. Distrito Alto Bonito;
4. Distrito Carimã;
5. Distrito Brejo do Meio;
6. Distrito Santa Fé;
7. Distrito Três poderes; e
8. Distrito União.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 27 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7607776

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 394/2023-SEASPAC/PMM

Extrato ao 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 394/2023-SEASPAC/PMM, Processo Administrativo nº 34.344/2022-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) nº 147/2022-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 222/2023-CPL, objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, e recarga de tonners para atender a secretaria de assistência social, proteção e assuntos comunitários; Empresa: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 13.383.196/0001-92. Objeto do aditivo: Retificar e incluir na Cláusula Oitava: Da Origem dos Recursos, 8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da CONTRATANTE, oriundos do Erário Municipal e Federal (Conforme empenho nº 2022-NE004351, da Emenda Parlamentar nº 202237960006 – Transferência especial nº 09032022-015975), com uso das Dotações Orçamentárias, Exercício 2023. Assinatura 14/12/2023.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6C7EA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1002/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):ANDREA FERREIRA CASTRO, concursado(a)no cargo deAgente de Serviços Gerais, lotado(a) naSMS.
ASSUNTO: ConcederLicença Prêmio relativa ao período aquisitivo:2019/2024.
PERÍODO: De13 de março de 2024 a 26 de abril de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34E0028B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 950/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):ADRIELE FERNANDA TEIXEIRA PEREIRA, concursado(a)no cargo deAG.SERV.GER., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5636200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 949/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):ANDERSON JOSE LIMA DE FREITAS, concursado(a)no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) na RECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6B5B28A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 953/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):CICERA PEREIRA DA SILVA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F3CC258

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 951/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):CLEANE MARQUES BENTO, concursado(a)no cargo deASS.SOCIAL, lotado(a) naRECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 15 de abril a 14 de maio de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5DE0CBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 952/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):CLEITON SANTOS DE SOUZA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naEDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativasao período aquisitivo:2018/2019.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:165DE00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 956/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):DALMO MERENTINO CAMPOS, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE8BAB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 955/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):DIANA ROSE PORTELA DE OLIVEIRA CHAVES, concursado(a)no cargo deAUX.DE SECRETARIA, lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:85430084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 954/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º954/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):DONIZETE ALVES DA SILVA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2018/2019.
PERÍODO:De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:110BEBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 957/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):EDNALDO ALCESANO DA SILVA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86DFE545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 960/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):EDUARDO DA SILVA ARAUJO, concursado(a)no cargo deAG.SERV.GER., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3486005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 958/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):ELIENE ALVES FERNANDES, concursado(a)no cargo deAG.SERV.GER., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2021/2022.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF72C13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 959/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):ERLANE CRISTINA DE SOUZA JANSEN, concursado(a)no cargo de AG.PORT., lotado(a) na FUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO:Conceder Férias relativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 11 de março a 09 de abril de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:553B2C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 962/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):FRANCILENE BORGES DA SILVA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:437A3EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 961/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):FRANCISCO VIEIRA DA SILVA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naEDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6AD9CEE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 963/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):GUEDSON TAVEIRA PEREIRA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11021D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 965/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):ILEANE BARBOSA BRAGA DE SOUZA, concursado(a)no cargo dePROF C. I, lotado(a) na FUNDAMENTAL DOCENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2021/2022.

PERÍODO:De 19 de fevereiro a 19 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:884EB14C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 964/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):IRANILDO MOURA LUZ, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:723368E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 969/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):JHESSICA SILVA SANTOS, concursado(a)no cargo deAG.SERV.GER., lotado(a) naEDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6A17316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 967/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º967/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSE ALBERTO DA CONCEICAO MOTA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2020/2021.
PERÍODO:De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83479B7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 966/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):JOSE DOS ANJOS NERY, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naRECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AB09C01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 970/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º970/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):JUCELINO MARCOS DA SILVA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naEDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93792282

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 968/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):JULIANA ADRIELLE DA SILVA SOUZA ROCHA, concursado(a)no cargo deAG.SERV.GER., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:53DCF52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 227/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):ANTONIA CLEISSE AZEVEDO DE SOUSA, concursado(a)no cargo de ASS.ADMINISTRATIVO, lotado(a) naSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:de 12 de fevereiro a 02 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5D054685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 972/2024-SEMAD

PORTARIA n.º972/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):JOAO BATISTA DOS PRAZERES, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83E7E4FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 974/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º974/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):JOAO RICARDO MARQUES DE LIMA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naEDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F9EB4D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 973/2024-SEMAD

PORTARIA n.º973/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):JOSE ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C694E673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 971/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):JUVENILDE SANTOS DA CRUZ, concursado(a)no cargo deAG.SERV.GER., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34CA55A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 975/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):LEANDRO BRITO SANTOS, concursado(a)no cargo deAG.SERV.GER., lotado(a) naEDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1ED50C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 978/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):MARCIO DA SILVA NORONHA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naEDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2019/2020.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6C9216D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 981/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):MARIA DE NAZARE DA SILVA SOUZA, concursado(a)no cargo dePROF C. I, lotado(a) naRECURSO PROPRIO/SEMED.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2477279C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 976/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):MARIA ELISABETH GOMES DE LIMA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:22AE9C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 982/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º982/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):MARIA PATRICIA DE OLIVEIRA FELIPE, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:34638CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 983/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):MARINO PESSOA MACHADO, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2021/2022.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4723C372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 979/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º979/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):MARLON COSTA DE OLIVEIRA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO:ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2021/2022.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:550756E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 985/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):MARY DALVA MARTINS DOS SANTOS, concursado(a)no cargo deAG.SERV.GER., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2021/2022.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81122C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 977/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º977/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):MAURICIO MOTA ALVES, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2019/2020.
PERÍODO:De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CFFBF3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 986/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):MERANDOLINA DOS SANTOS FEITOSA, concursado(a)no cargo deAG.SERV.GER., lotado(a) naEDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FFCA743E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 980/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º980/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):MIZAEL GLEIDSON GUERREIRO, concursado(a)no cargo deAUX.DE SECRETARIA, lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 01 de fevereiro a 01 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C14D6ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 987/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):NATAL SANTOS DE SOUZA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naEDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2019/2020.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14CED32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 988/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º988/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):PETERSON MARCELO SANTOS YOSHIOKA, concursado(a)no cargo deANALISTA DE SISTEMA, lotado(a) naRECURSO PROPRIO/APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A708A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 989/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º989/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):POLIANA PAIXAO SOUZA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBB89069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 984/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º984/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):MAGNOLIA ALVES DE SOUZA, concursado(a)no cargo deAUX.DE SECRETARIA, lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 15 de março a 13 de abril de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0D957A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 248/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º248/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):MARINEIA DIAS CAVALCANTE, concursado(a)no cargo deTEC.ADM., lotado(a) naSECRETARIA DE ADMINISTRACAO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:de 19 de fevereiro a 19 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1AB560E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 991/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º991/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):RAFAELA DE SA SILVA, concursado(a)no cargo deAUX.DE SECRETARIA, lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:05882CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 993/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º993/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):RAIMUNDO DIAS CARNEIRO, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98523B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 992/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):RAIMUNDO FREITAS LIMA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2022/2023.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B7316E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 996/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º996/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):ROBSON FERREIRA LEMOS, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CC457D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 994/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):SIMONE FERREIRA DA SILVA, concursado(a)no cargo deAG.SERV.GER., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0640CADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 995/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):SUSANE DOS SANTOS MOURA ROCHA, concursado(a)no cargo deAUX.DE SECRETARIA, lotado(a) naEDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 08 de abril a 07 de maio de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86D718EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 999/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º999/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):TANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, concursado(a)no cargo deAG.SERV.GER., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2021/2022.
PERÍODO:De 04 de março a 02 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:52CB8630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1000/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º1000/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):VALTEIR COELHO DA SILVA, concursado(a)no cargo deAG.SERV.GER., lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D386B5A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 997/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º997/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):SAMARA CANDIDO DA SILVA SOARES, concursado(a)no cargo deCUIDADOR, lotado(a) naEDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 01 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2EB65565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 998/2024-SEMAD

SERVIDOR(A):SANDY SILVA SANTOS, concursado(a)no cargo deAUX.DE SECRETARIA, lotado(a) naFUNDAMENTAL APOIO.
ASSUNTO: ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 18 de março a 16 de abril de 2024.

JOSÉNILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B2C08A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1001/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º1001/2024-SEMAD
SERVIDOR(A):WALTER DA LUZ TEIXEIRA, concursado(a)no cargo deAG.PORT., lotado(a) naEDUCACAO INFANTIL APOIO.
ASSUNTO:ConcederFériasrelativasao período aquisitivo:2023/2024.
PERÍODO:De 01 a 30 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E3FD9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1093/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº1093/2024 –SEMAD

O SECRETARIOMUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº5503/2024, firmadopeloservidorRUI WELLINGTON DA PAIXAO AMORAS,portadordo CPF nº746.222.772-04,matricula nº62076concursadono cargo deProfessor Licenciado em Educação Física– ZonaRural PoloIV,lotadojunto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º -EXONERAR, apedido,oSr.RUI WELLINGTON DA PAIXAO AMORASdo cargodeProfessor Licenciado em Educação Física – Zona Rural Polo IV,apartirde01demarçode 2024.

Artigo 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM29DE FEVEREIRODE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
SecretárioM. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F5BEA068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1095/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº1095/2024 –SEMAD

OSECRETARIOMUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº5244/2024, firmado pelo servidor EDILSON CARDOSO PINHEIRO, portador do CPF nº757.354.312-34,matricula nº12142concursadono cargo de Auxiliar de Secretaria– Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º -EXONERAR, a pedido, o Sr.EDILSON CARDOSO PINHEIRO do cargo de Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana,acontarde27defevereirode 2024.

Artigo 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM29DE FEVEREIRODE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
SecretárioM. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F97EC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1094/2024 – SEMAD

PORTARIA Nº 1094/2024 –SEMAD

OSECRETARIOMUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº5254/2024, firmado pela servidora KEILY CRISTINA DOS REIS MESQUITA,portadora do CPF nº012.564.446-93,matricula nº60353concursadano cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor Licenciado em Língua Estrangeira Inglês– ZonaUrbana,lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º -EXONERAR, apedido, a Sra.KEILY CRISTINA DOS REIS MESQUITA do cargo de Professor Licenciado em Língua Portuguesa, com habilitação em Língua Estrangeira Inglês e/ou Professor Licenciado em Língua Estrangeira Inglês– ZonaUrbana,acontarde27defevereirode 2024.

Artigo 2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM29DE FEVEREIRODE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
SecretárioM. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:216B6271

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 598/2023 - SSAM

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº598/2023- SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através daSERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM,neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº.MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO,brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente deCONTRATANTEe o(a) Sr.(a)Raimundo Pinto Neto,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º1761850 SSP/PAe do CPF n.º299.713.222-34, residente e domiciliado(a),áRua Ceará nº 154 - Vila Murumuru -Marabá/Pa,designado (a) doravante porContratado (a),ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 dejaneirode 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira -O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, deAgente de Conservação,juntoao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM,de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda— Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia18/07/2024.
Terceira— Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°598/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta— Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B205A6A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 858/2023 - SSAM

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº858/2023- SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através daSERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM,neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº.MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO,brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente deCONTRATANTEe o(a) Sr.(a)Juvenal Moura da Silvabrasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º2801158 PC PAe doCPF n°481.097.542-87,residente e domiciliado(a),áRua Oito Qd 61 - Belo Horizonte- Marabá,designado (a) doravante porContratado (a),ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 dejaneirode 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira -O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, deAgente de Conservação,juntoao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM,de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda— Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia11/07/2024.
Terceira— Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°858/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta— Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:95D9FBAD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 857/2023 - SSAM

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº857/2023- SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através daSERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM,neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº.MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO,brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente deCONTRATANTEe o(a) Sr.(a)IrlaneBaia Moreirabrasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º4217136 PC PAe do CPF n°720.160.192-04,residente e domiciliado(a),áAv Vinte e Seis de Junho nº 1106 - Liberdade - Marabá,designado (a) doravante

porContratado (a),ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 dejaneirode 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira -O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, deAgente de Conservação,juntoao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM,de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda— Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia16/07/2024.
Terceira— Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°857/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta— Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7B153608

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 857/2023 - SSAM

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº857/2023- SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através daSERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM,neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº.MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO,brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente deCONTRATANTEe o(a) Sr.(a)IrlaneBaia Moreirabrasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º4217136 PC PAe do CPF n°720.160.192-04,residente e domiciliado(a),áAv Vinte e Seis de Junho nº 1106 - Liberdade - Marabá,designado (a) doravante porContratado (a),ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 dejaneirode 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira -O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, deAgente de Conservação,juntoao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM,de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda— Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia16/07/2024.
Terceira— Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°857/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta— Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B6AB320

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 825/2023 - SSAM

Estado do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº825/2023- SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através daSERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM,neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº.MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO,brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente deCONTRATANTEe o(a) Sr.(a)Leandro Costabrasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º7251572 PC PAe do CPF n°027.546.962-02,residente e domiciliado(a),áTv Dezenove, nº 39 - Nossa Sra. Aparecida -Marabá/Pa,designado (a) doravante porContratado (a),ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 dejaneirode 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira -O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, deAgente de Conservação,juntoao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM,de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda— Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia21/07/2024.
Terceira— Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°825/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta— Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E5ABD7C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 859/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº859/2023- SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através daSERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM,neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº.MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO,brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente deCONTRATANTEe o(a) Sr.(a)Ezequiel Araujo de Souzabrasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º4420824 PC/PAe do CPF n°847.595.002-78,residente e domiciliado(a),áRua J QD 13 Lote 7 casa A – Km 07-Marabá/Pa,designado (a) doravante porContratado (a),ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 dejaneirode 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira -O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, deAgente de Conservação,juntoao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM,de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda— Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia27/07/2024.
Terceira— Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°859/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta— Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F04C1F8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 849/2023 - SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº849/2023- SSAM

MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ,pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através daSERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA - SSAM,neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº.MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO,brasileiro, casado, portador do RG 2.410.644 SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú N° 472 – Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente deCONTRATANTEe o(a) Sr.(a)Welington do Nascimento da Silvabrasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º8366891e doCPF n°053.464.922-08,residente e domiciliado(a),áAvSororonº2009 – Jardim União– Marabá/Pa,designado (a) doravante porContratado (a),ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 dejaneirode 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira -O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços, com número acima indicado, deAgente de Conservação,juntoao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM,de Marabá, Autarquia vinculada a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda— Prorroga-se o prazo o termo final de vigência do contrato para o dia16/07/2024.
Terceira— Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato N°849/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Quarta— Este aditivo será rescindido unilateralmente no caso de o contrato deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas nele contidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8F02EAB9

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 163/2024/SMSI

SECRETARIA MUNICIPALDESECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Extrato ao Contrato Nº163/2024/SMSI,Processo n° 22.959/2023-PMM, autuado na modalidadeCONCORRÊNCIA (SRP) Nº 027/2023/CEL/SEVOP-PMM, que gerou aAta de Registro de Preços nº 102/2023 CEL/SEVOP-PMM, objeto:Fornecimento, Implantação, Instalação de Sinalização Viária (vertical, horizontal e dispositivos auxiliares) a serem futuramente executadas e implantadas nas vias (urbanas e rurais) localizadas geograficamente no Município de Marabá/PA, Empresa:SINACOM SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ:03.234.857/0001-64; Valor emR$ 1.899.283,11 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e três reais, onze centavos)Assinatura29/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

JAIR BARATA GUIMARÃES,
Secretário Municipal de Segurança Institucional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF4E092F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024-FMS/PMM,Processo Administrativo nº31.927/2023-PMM, autuado na modalidadePREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº096/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato:Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmulas Suplementos e Dietas Enterais para atender pacientes beneficiários de Demandas Judiciais.Empresa:NUTRIVITTA HOSPITALAR LTDA,inscrita no CNPJ sob nº31.509.020/0001-16.Valor:R$158.639,40 (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).Dotações Orçamentárias:10 303 0012 2.061 - Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3AB70CF5

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024-FMS/PMM,Processo Administrativo nº31.927/2023-PMM, autuado na modalidadePREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº096/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato:Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmulas Suplementos e Dietas Enterais para atender pacientes beneficiários de Demandas Judiciais.Empresa:B L CARDOSO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº21.544.918/0001-71.Valor:R$78.784,00 (Setenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais).Dotações Orçamentárias:10 303 0012 2.061 - Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18A99E0F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024-FMS/PMM,Processo Administrativo nº31.927/2023-PMM, autuado na modalidadePREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº096/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato:Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmulas Suplementos e Dietas Enterais para atender pacientes beneficiários de Demandas Judiciais.Empresa:F CARDOSO E CIA LTDA,inscrita no CNPJ sob nº04.949.905/0001-63.Valor:R$97.230,00 (Noventa e sete mil e duzentos e trinta reais).Dotações Orçamentárias:10 303 0012 2.061 - Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DD2D15F7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024-FMS/PMM,Processo Administrativo nº31.927/2023-PMM, autuado na modalidadePREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº096/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato:Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmulas Suplementos e Dietas Enterais para atender pacientes beneficiários de Demandas Judiciais.Empresa:A. M. B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº04.508.780/0001-36.Valor:R$39.235,00 (Trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais).Dotações Orçamentárias:10 303 0012 2.061 - Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2A964864

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024-FMS/PMM,Processo Administrativo nº31.927/2023-PMM, autuado na modalidadePREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº096/2023/CPL-PMM. Objeto do Contrato:Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de fórmulas Suplementos e Dietas Enterais para atender pacientes beneficiários de Demandas Judiciais.Empresa:J N RAMOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,inscrita no CNPJ sob nº34.672.556/0001-46.Valor:R$302.618,00 (Trezentos e dois mil, seiscentos e dezoito reais).Dotações Orçamentárias:10 303 0012 2.061 - Demandas Judiciais da Assistência Farmacêutica Especializada, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:422D6052

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº29.366/2022-PMMautuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº128/2022-CPL/PMM. Objeto do Contrato:Constitui objeto do presente, a aquisição de proteína animal (carne) para atendimento dos Hospitais e demais Unidades Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Marabá.Empresa:GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº03.687.304/0001-67. VALOR:R$ 399.713,29 (Trezentos e noventa e nove mil setecentos e treze reais e vinte e nove centavos).Dotação Orçamentária10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU-
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F8C2E18C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2024-FMS/PMM, Processo Administrativo nº30.086/2023-PMMautuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº088/2023-CPL/PMM. Objeto do Contrato:Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de alimentos perecíveis (hortifruti, poupa de frutas, ovos epães), para atendimento dos hospitais e demais unidades vinculadas ao fundo municipal de saúde de marabá.Empresa:GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº03.687.304/0001-67. VALOR:R$ 135.900,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos reais).Dotação Orçamentária:10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, Elemento de despesas: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024.

MÔNICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:11F218E7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO SRP PE Nº 9/2023-025-SEMAD/PMM

O Município de Marituba, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que a autoridade competente homologou o resultado do Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023.025-SEMAD/PMM, que tem como objeto Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para a Prestação de Serviços de Produção, Filmagem e Edição de Vídeos Institucionais, visando atender as necessidades das Secretarias/Fundos Municipais e Demais Secretarias Subordinadas à SEMAD do Município de Marituba/PA, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, bem como ratificou à adjudicação das seguinte empresas: PEJU PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 40.206.540/0001-40 no Lote I, no valor total de R$ 572.550,00 (Quinhentos e Setenta e Dois mil e quinhentos e cinquenta reais).

Marituba/PA, 29 de fevereiro de 2024.

BÁRBABA BESSA MARQUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:2AF389B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Marituba/PA, comunica aos interessados que: Torna-se nulo e sem efeito a publicação do extrato de contrato nº 20/2023.001.002 – SEMED-PMM publicados no dia 29/02/2024 com codigo identificador: 9017344B.

Marituba, 29 de fevereiro de 2024.

VIVIANA VIEIRA FONTINELE FERREIRA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:DBA18D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021/08.05.001-SESAU-PMM, oriundo da ADESÃO A ATA SRP – CARONA Nº 188/2020, vinculado ao Processo Administrativo nº 2024/02.13.001-SESAU/PMM, cujo objeto contratual versava sobre a prestação de Serviços de coleta, transporte, armazenamento,

tratamento e destinação final de resíduos sólidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. **DISTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA, CNPJ nº 10.299.375/0001-58. **DISTRATADA:** PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA; CNPJ nº 09.332.532/0001-07, **VIGÊNCIA:** 05.08.2023 a 04.08.2024. **DATA DA ASSINATURA:** 02.02.2024. **DATA DA RESCISÃO:** 19.02.2024.

Marituba/PA, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:FB6B06D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. A/2024-002.001 SESAU/PMM, originário da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 004/2023-SEMSA, (CARONA Nº A/2024-002 SESAU/PMM). OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE SAÚDE DE MARITUBA-PA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 10.299.375/0001-58. CONTRATADA: REVERSA AMBIENTAL SERVIÇOS E COLETORA DE RESÍDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.208.498/0001-39; VALOR GLOBAL: R$ 189.750,00 (Cento e Oitenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Data de Assinatura: 27/02/2024.

Marituba-PA, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ ALEXANDRE BONFIM CARDOSO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:F4A53CCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NO 007/2024 – PMM

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA – REGIDO PELO EDITAL No 001/2023 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, DR. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n°. 001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:
RESOLVE:

Art. 1o CONVOCAR os candidatos habilitados, aprovados e classificados dentro do número de vagas, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, para os procedimentos administrativo de NOMEAÇÃO e POSSE para os cargos efetivos de nível médio e técnicos de nível médio, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 2o Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer, no dia 01/03/2024, às 10h, munidos de 2 (duas) fotos 3x4 recente, na Sala de Reunião no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, no 1035, Centro, CEP 68.145-000, para ser NOMEADO e TOMAR POSSE, bem como receber as instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado para início imediato, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.
Art. 3o O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Site: Instituto Ágata (institutoagata.com.br)
E-mail: atendimento@institutoagata.org
(91) 3241-0422 / 3121-7816
Página 2 de 2
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO

Art. 4o É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 5o Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 6o. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 27 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Medicilândia
JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C1051498

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL NO 006/2024 – PMM

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA/PA – REGIDO PELO EDITAL No 001/2023 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

O Excelentíssimo Senhor Prefeito MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, DR. JÚLIO CÉSAR DO EGITO, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado do Concurso Público n°. 001/2023, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal, bem como o resultado da análise da documentação:
RESOLVE:

Art. 1o CONVOCAR os candidatos habilitados, aprovados e classificados dentro do número de vagas, conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, para os procedimentos administrativo de NOMEAÇÃO e POSSE para os cargos efetivos de nível superior, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Art. 2o Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer, no dia 01/03/2024, às 10h, munidos de 2 (duas) fotos 3x4 recente, na Sala de Reunião no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Medicilândia, localizada na Travessa Dom Eurico, no 1035, Centro, CEP 68.145-000, para ser NOMEADO e TOMAR POSSE, bem como receber as instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado para início imediato, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor do departamento à qual ficará subordinado.

Art. 3o O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia/desistência tácita do classificado, e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Site: Instituto Ágata (institutoagata.com.br)
E-mail: atendimento@institutoagata.org
(91) 3241-0422 / 3121-7816
Página 2 de 2
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

CONCURSO PÚBLICO

Art. 4o É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no mural da sede da Prefeitura, no portal do site da Prefeitura (https://medicilandia.pa.gov.br) e no site do Instituto de Desenvolvimento Social Ágata (https://agata.selecao.net.br).

Art. 5o Determino a publicação deste Edital, de forma física, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e de forma digital, no portal da Prefeitura e site da empresa organizadora do Processo a fim que se dê ampla publicidade aos candidatos.

Art. 6o. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Medicilândia/PA, 27 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Medicilândia
JÚLIO CÉSAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:7007C950

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE MEDICILÂNDIA/PA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MEDICILÂNDIA no ESTADO DO PARA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, órgão colegiado permanente, possuindo caráter deliberativo e consultivo, atuando na formulação de estratégias da execução da política e plano de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Município de Medicilândia, buscando a garantia do Direito Humano a Alimentação Adequada (DHAA).
Art. 2° Compete ao COMSEA:
I - Organizar e coordenar, em articulação com a Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;
II - Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
III - Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
IV - Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao PMSAN;
V - Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VI - Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
VII - Zelar pela realização do Direito Humano a Alimentação Adequada e pela sua efetividade;
VIII - Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e com a Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, relativos as ações associadas a Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
IX - Elaborar e aprovar a seu regimento interno.
§1° O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara lntersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.
§2° Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável poderá ser convocada pelo COMSEA Municipal.
Art. 3º O COMSEA será composto pelos seguintes membros:
I - 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
II - 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - 04 representantes da Sociedade Civil.
§1º O mandato dos membros do COMSEA será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período de forma sucessiva.
§2º O Prefeito nomeará, através de Decreto, os Conselheiros indicados pelos órgãos e entidades que compõem o COMSEA.
§3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.
§2º A função de Conselheiro do COMSEA, é considerada de interesse público relevante, e será exercida sem remuneração.
Art. 4° O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão para o processo eleitoral conforme metodologia e critérios definidos em seu regimento interno e regimento eleitoral.
Art. 5° O COMSEA terá a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora: Presidência e Vice-presidência e Secretaria-Executiva;
III - Comissões ou Câmara Temática, de acordo com a necessidade do conselho.
Art. 6° Ao Presidente e Vice-Presidente compete:
I - Zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;
II - Representar externamente o COMSEA;
III - Convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV - Manter interlocução permanente com a Câmara intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
V - Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretario/a;
VI - Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador (a) e as demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA;
VII - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e/ou compartilhar as atribuições da Presidência.
VII - Instituir grupos de trabalho Intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
Art. 7º Compete a Secretaria-Executiva:
I - Assistir o Presidente, o Vice-presidência e o (a) Secretário (a) da Mesa Diretora do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II - Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, com o Conselho Estadual e Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;
III - Assessorar e assistir o Presidente do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, Órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e
IV - Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA.
V - Dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem atribuídas pelo Presidente, pelo Vice-presidente e pelo Secretário/a da Mesa Diretora.
VI - Submeter a análise da Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
VII - Manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;
VIII - Acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instancias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
IX - Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;
Art. 8° O COMSEA deverá ser presidido alternadamente entre um representante da sociedade civil/entidades e um representante de membros da gestão municipal.

Parágrafo único. No prazo máximo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, será convocada uma reunião, durante a qual será escolhida a composição da Mesa Diretora do COMSEA (Presidente, Vice-presidente e Secretário Executivo).
Art. 9º Poderão participar do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros Órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem coma pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.
Art. 10. O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Medicilândia/PA, em 02 de fevereiro de 2024.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:8443A442

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL - COMSEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal
CONSIDERANDO, a instituição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável – COMSEA, por meio da Lei Municipal nº 507/2023;
CONSIDERANDO, a regulamentação, no âmbito do sistema municipal de segurança alimentar e nutricional, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, por meio do Decreto nº 039/2024.
DECRETA:
Art. 1º Fica por força deste ato, designados para integrar o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - COMSEA, os seguintes membros:
I - Representantes Governamentais:
a) MARIA ALDENORA SOUSA DAS CHAGAS, representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
b) ANA PAULA GRZEGOZESKY, representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - Representantes da Sociedade Civil:
a) LUIZ ANDRÉ STECKER ROBERTO, representante da ACONE;
b) VALTER SANTOS OLIVEIRA, representante do SIPRAN;
c) ESTANISLEI BUFFON, representante da ASDAM;
d) TARCIZIO VENTURIM, representante da COOPATRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 27 dias do fevereiro de 2024.

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:86B5B532

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 5º / 6° TERMO ADITIVO PROCESSO 202003270006 – PE SRP/CPL/PMM

Processo 202003270006 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato Nº 084/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora dos serviços de locação de veículos e maquinários pesados, destinados ao atendimento de serviços públicos e ações de infraestrutura e urbanismo promovidas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Moju/PA. Tipo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratante: Prefeitura de Moju Através da Secretaria Municipal de Educação. Contratado: E S de Andrade Eireli – CNPJ nº 24.176.812/0001-50. Prazo aditado: 29/12/2023 à 29/12/2024. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Processo 202003270006 – PE SRP/CPL/PMM. Contrato Nº 085/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada prestadora dos serviços de locação de veículos e maquinários pesados, destinados ao atendimento de serviços públicos e ações de infraestrutura e urbanismo promovidas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Moju/PA. Tipo: Prorrogação do prazo de vigência. Contratante: Prefeitura de Moju Através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Contratado: E S de Andrade Eireli – CNPJ nº 24.176.812/0001-50. Prazo aditado: 29/12/2023 à 29/12/2024. Amparo Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:0A3C1C53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ARIADNE HAIDAR DE ARAUJO, DO CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DE SEÇÃO I, DAS 202.9, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º EXONERAR a servidora **ARIADNE HAIDAR DE ARAUJO**, brasileira, portadora do RG nº 4434401 PC/PA, do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO I,** DAS 202.9, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA, de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:D98B52ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DA ROTA 25 DO CONTRATO Nº 010/2022-SEMED

Processo nº 001/2022-PMMC. RESCISÃO DA ROTA 25 do Contrato nº 010/2022-SEMED. Partes: Município de Mojuí dos Campos - Secretaria Municipal de Educação e R DO NASCIMENTO OLIVEIRA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TRANSPORTE-ME. Objeto: Rescisão amigável de contrato. Fundamento legal: Art. 79, II da Lei 8.666/93. Data da rescisão: 18/10/2023.

ELIZANGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:187610FB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 90002.2024

PROCESSO Nº 004.2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada art.75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) TIAGO BARBOSA DOS SANTOS 04511047227, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA PROGRAMAÇÃO CARNAVALESCA PARA ATENDER OS IDOSOS DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, OPERACIONALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS. .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JESÉIAS SOUZA DE MEIRELES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 08 de Fevereiro de 2024

MAYRA GISELE CARVALHO DA COSTA
Sec.mun.trabalho e Inclusão Social

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:07D64FB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 028/2024

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRONICA Nº 90002.2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: TIAGO BARBOSA DOS SANTOS 04511047227

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS PARA PROGRAMAÇÃO CARNAVALESCA PARA ATENDER OS IDOSOS DO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV, OPERACIONALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO INCLUSÃO SOCIAL-SETRINS.

VALOR TOTAL.....: R$ 6.965,00 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2702.082410011.2.078 Gestão do Programa PSB-SCFV p/ os Idosos (as) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.23, no valor de R$ 6.965,00

VIGÊNCIA.....: 08 de Fevereiro de 2024 a 29 de Fevereiro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Fevereiro de 2024

JESÉIAS SOUZA DE MEIRELES
Agente de Contratação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D25974C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90003.2024

PROCESSO Nº 005.2024

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art.75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, referente à AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 ANTÍGENO AG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA..

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 22 de Fevereiro de 2024

LUCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:56874083

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 031/2024

ORIGEM.....: DISPENSA ELETRONICA Nº 90003.2024

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 ANTÍGENO AG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2602.103050013.2.073 Bloco da Vigilância em Saúde-ECD Manut. das Ativ. em Vig. Epidemiologica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 9.000,00

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 22 de Maio de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Fevereiro de 2024

ALEX GEAN BRANDAO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:030B94AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 104/2024

PORTARIA Nº 104/2024

"Designar servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento do Município de Monte Alegre/PA.
".

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições e legais, e;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor **MARCIO BEZERRA DE QUEIROZ**, Oficial Administrativo, portador do RG nº 3653578 PC/PA e do CPF nº 650.203.242-72, para responder interinamente pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca Pecuária e Abastecimento**.

Art. 2º - O servidor designado não fará jus a remuneração do cargo de Secretário Municipal, enquanto perdurar a designação.
Art. 3º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **29 de fevereiro de 2029**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C3D2DE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 089/2024

DECRETO Nº 089/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Memorando nº 157/2024-SEMED, datado em 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **01/03/2024** o (a) Senhor (a) **ELAINE PEDRO DA SILVA**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 8070185 PC/PA** e **CPF nº 045.395.222-48**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.I.F. SÃO JORGE,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1D2411BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 103/2024

PORTARIA Nº 103/2024

Dispõe sobre o Remanejamento de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o pedido formulado pela servidora ROSIANE LIRA DOS SANTOS, Agente de Serviços Gerais, protocolado junto a essa Administração, sob o nº 1544, livro 046 e fls. 17, na data de 27 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de observar o princípio da continuidade do serviço público no âmbito desta Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de **01/03/2024** o servidor municipal **ROSIANE LIRA DOS SANTOS, Agente desserviços Gerais, portadora do RG nº 4060018 PC/PA e do CPF nº 855.512.872-20**, registrada na Matrícula nº 012737-0, da Secretaria Municipal de Saúde **para** a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:406F76D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 100/2024

PORTARIA Nº 100/2024

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 03 de maio de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 761, livro 45 e folhas nº 145;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 153/2023 de 19 de maio de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/03/2024 a 30/04/2024** a servidora municipal **FABRICIA CRISTINA PANTOJA BATISTA – Assistente Social**, registrada na Matricula nº 012628-4, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **maio de 2016 a maio de 2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de março de 2024**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9976D39D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 101/2024

PORTARIA Nº 101/2024

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 07 de julho de 2022 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 981, livro 44 e folhas nº 172;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 164/2023 de 20 de julho de 2022, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/03/2024 a 30/04/2024** ao servidor municipal **JOSE CARLOS DOS SANTOS – Oficial Administrativo**, registrado na Matricula nº 010466-3, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, correspondente aos exercícios trabalhados de **abril de 2013 a abril de 2016.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de março de 2024**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AAD7FDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 106/2024

PORTARIA Nº 106/2024

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado sob o nº 380, no livro nº 46, folhas nº 108, na data de 23 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o Artigo 91 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e sua alteração dada pela Lei nº 5.158/2018 de 21 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 02 (dois) anos, no período de 03 de março de 2024 a 03 de março de 2026, a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), concedida pela Portaria nº 105/2020, e prorrogada pela Portaria nº 100/2022, a pedido da servidora municipal efetiva MAELY VANESSA FIGUEIRA GARCIA, brasileira, paraense, portadora do RG nº 4791782 PC/PA e do CPF nº 529.323.462-53, Técnico em Higiene Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, registrada na matricula nº 012436-2.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2024.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FDD7A39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 107/2024

PORTARIA 107/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 399, no livro nº 046, folhas nº 110, na datado de 27 de fevereiro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 03 (três) anos no período de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2027, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva JOANA DARQUE DA SILVA BRANDÃO, brasileira, portadora do RG nº 5968268 PC/PA e do CPF nº 025.282.562-48, ocupante do cargo de Agente de Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, registrada na matrícula nº 012136-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:076FAF41

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA 105/2024

PORTARIA 105/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito do Município de Monte Alegre (PA), no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 383, no livro nº 046, folhas nº 108, na datado de 23 de fevereiro de 2024 e protocolado na mesma data, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO os Artigos 91 e 92 da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU) e sua alteração dada pela Lei nº 5.343/2023 de 12 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por 02 (dois) anos no período de 01 de março de 2024 a 01 de março de 2026, Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares (Sem Vencimentos), a pedido da servidora municipal efetiva ELDA DE ANDRADE LIMA, brasileira, portadora do RG nº 2067501 PC/PA e do CPF nº 339.004.692-53, ocupante do cargo de Professor Regente I QSE-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, registrada na matrícula nº 000807-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:255ACD32

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 108/2024

PORTARIA Nº 108/2024

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 20 de outubro de 2020 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2240, livro 43 e folhas nº 56;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/03/2024 a 30/04/2024** ao servidor municipal **CLESIO MANOEL SILVA DE CARVALHO – Cirurgião Dentista**, registrado na Matricula nº 002343-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **maio de 2010 a maio de 2013.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de março de 2024**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:43F1A3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 109/2024

PORTARIA Nº 109/2024

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 17 de março de 2023 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 637, livro 45 e folhas nº 133;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 637/2023 de 11 de maio de 2023, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/03/2024 a 30/04/2024** a servidora municipal **ROSILENE CAMPOS OLIVEIRA – Técnico em Enfermagem**, registrada na Matricula nº 006784-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **maio de 2007 a maio de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de março de 2024**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FFDB0F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 110/2024

PORTARIA Nº 110/2024

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 09 de outubro 2019 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2275, livro 42 e folhas nº 06;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 223/2019 de 19 de novembro de 2019, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/03/2024 a 30/04/2024** a servidora municipal **ELY SILVA PINTO – Técnico em Enfermagem**, registrada na Matricula nº 006767-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **maio de 2011 a maio de 2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de março de 2024**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:497F4056

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 111/2024

PORTARIA Nº 111/2024

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 05 de fevereiro de 2018 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 401, livro 38 e folhas nº 189;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 162/2018 de 13 de março de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/03/2024 a 30/04/2024** a servidora municipal **KELLEN SOLLYANY DINIZ COSTA – Enfermeiro**, registrada na Matricula nº 006807-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **maio de 2007 a maio de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de março de 2024**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____
Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A6BC6078

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 112/2024

c

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o art. 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU);

CONSIDERANDO o requerimento datado de 01 de outubro de 2017 e protocolado nesta repartição na mesma data, sob o número 2357, livro 40 e folhas nº 26;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 2357/2018 de 25 de outubro de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho da Secretaria Municipal de Saúde, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 60 (sessenta) dias de **Licença Prêmio,** no **período de 01/03/2024 a 30/04/2024** a servidora municipal **TRIXIE REBELO MARQUES – Técnico em Enfermagem**, registrada na Matricula nº 001477-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente aos exercícios trabalhados de **maio de 2007 a maio de 2010.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos legais a partir de **01 de março de 2024**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

De acordo: _____

Data: _____/_____/_____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0E3ABDA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 114/2024

PORTARIA Nº 114/2024
O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
CLEONICE MENDES DA SILVA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ELENE MARIA GONCALVES GARCIA	OFICIAL ADMINISTRATIVO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BDDFE9BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 115/2024

PORTARIA Nº 115/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
EDUARDO ESQUERDO VELOZO	AG. SERV. URBANOS	
ERIVAN CARLO BANDEIRA PORTO	OPER. MAQ. PESADA	
RENZO PEREIRA BATISTA	AUX. OPERACIONAL	
SERGIO LUIS REBELO DE ALMEIDA	PEDREIRO	
WELLINGTON RODRIGUES MACEDO	SECRETARIO MUNICIPAL	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:041FE928

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 117/2024

PORTARIA Nº 117/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELTON RODRIGUES DA SILVA	C.N.E - 3	
JONAITIAM ALVES DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINA PORTATIL	
LEANDRO ROBERTO SANTOS DE VASCONCELOS	C.N.E - 3	
OZENILDO DOS SANTOS LOPES	C.N.E - 3	
RAFAEL BAIA DE VASCONCELOS	C.N.E - 3	
VILMA ABREU DE ARAUJO	AG. SERV. GERAIS	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:78F1B1A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 118/2024

PORTARIA Nº 118/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023 de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
DUCENILDA PEREIRA MAGNO	ORIENTADOR PEDAGOGICO	
ELAIR DA SILVA NASCIMENTO	-AG. DE VIGILANCIA	
EUCENI NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DOS REIS	AG. DE VIGILANCIA	
FRANCISCO DIAS CORREA	AG. DE VIGILANCIA	
GILMARA VALENTE DA SILVA	RESPONSAVEL ESCOLAR - CNEE-4	
JAKSON ARANHA PINTO	-SECRETARIO DE UNIDADE ESCOLAR CNEE-5	
JURACEMA BARRETO DE FREITAS	-DIRETOR ESCOLAR - CNEE-2	
ROSINALDO BEZERRA DO NASCIMENTO	AG. DE VIGILANCIA	
SEBASTIAO EMILIO DUARTE MEIRELES	AG. DE VIGILANCIA	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B7D330E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 119/2024

PORTARIA Nº 119/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação abaixo lotados na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
IZABELI ROBERTA PIRES DE SOUZA	C.N.E - 3	
MARIA GORETE COSTA DA SILVA	C.N.E - 1	
VALDENILSON CALDEIRA MARTINS	C.N.E - 1	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 e fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:90C7B73B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 113/2024

PORTARIA Nº 113/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.

NOME	CARGO	CIENTE
RODRIGO AS SILVA RIBEIRO	AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:20D3F0E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PE n.º 019/2023. Objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás engarrafado de uso doméstico (gás de cozinha), para atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Mun. de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Prefeitura Municipal. Contratado: J I Santos Silva Dist. de Água e Gás. Contrato n.º 024.2024.04.10.001, Valor Global: R$ 194.220,00; Contratante: Fundo Municipal de Educação/Fundeb. Contratado: J I Santos Silva Dist. de Água e Gás. Contrato n.º 025.2024.12.10.001, Valor Global: R$ 201.240,00; Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: J I Santos Silva Dist. de Água e Gás. Contrato n.º 026.2024.10.10.001, Valor Global: R$ 121.100,00; Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratado: J I Santos Silva Dist. de Água e Gás. Contrato n.º 027.2024.08.10.001, Valor Global: R$ 104.080,00; Vigência dos Contratos: 28/02/2024 a 28/02/2025. Data da assinatura: 28/02/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:13C923BB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato n.º 006.2023.02.12.003, PE 026/2022, que tem por objeto a prorrogação de prazo em 12 (doze) meses e renovação de saldo, Serviços de Manutenção dos Ativos de Iluminação Pública, compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva, englobando os serviços técnicos composto no detalhamento, abrangendo o perímetro urbano e rural, sem fornecimento de materiais, intuito de atender as demandas do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratado: IBR Materiais de Construções e Elétricos. Valor Aditivado: R$ 252.000,00. Vigência do Termo: 22/01/2024 a 22/01/2025. Data Assinatura: 22/01/2024.

ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:84A5AD4E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 002/2024 – SRP. Cujo objeto é Aquisição de urnas mortuárias e serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Piriá/PA. Data da abertura: 14/03/2024. Hora: 08h:00min. Edital disponível: PNCP / TCM-PA e Portal da Transparência.

IVONALDO CHAGAS DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Assistência.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:384FD3BD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PE n.º 023/2023. Objeto: Aquisição de material odontológico, a fim atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: P P F Com. e Serv. Ltda. Contrato n.º 22.2024.10.6.023. Valor Global: R$ 418.465,25; Contratado: Ahcor Comercio de Produtos Odontológicos Ltda. Contrato n.º 23.2024.10.6.023. Valor Global: R$ 339.387,48; Vigência dos Contratos: 15/02/2024 a 15/02/2025. Data da assinatura: 15/02/2024.

ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:3ACAD4EF

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato n.º 211.2022.04.052, DL 052/2022, que tem por objeto a prorrogação de prazo em 12 (doze) meses, Locação de Imóvel para Funcionamento da Unidade Básica de Saúde Localizada no Bairro Cidade Nova, objetivando atender as Necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/ PA, Contratante: Secretaria de Saúde. Valor Global: R$ 12.000.00 Contratado: Antonia Lucia Xavier da Paz. Vigência do Termo: 30/11/2023 à 02/12/2024. Data Assinatura: 30/11/2023.

ANTÔNIO GILSON CAMPOS GONÇALVES.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:D0D325BA

SEMED
EXTRATO DE CONTRATO

DL n.º 017/2023. Objeto: Locação de Imóvel para Funcionamento de Salas de Aulas e Anexo – Escola Lina Seffer do Município de Nova Esperança do Piriá/PA, Contratante: Fd. Man. Des. da Ed. Bas. Val. Prof. Ed.-Fundeb. Contratado: Lorival Bezerra da Silva, Valor Global: R$ 15.600.00. Vigência do Contrato: 17/08/2023 à 17/08/2024. Data Assinatura: 17/03/2023.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:163110BD

SEMED
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato n.º 137.2023.06.02.002, TP 002/2023, que tem por objeto a Prorrogação de prazo Contratual em 180 (cento e oitenta) dias, Construção de uma escola de 06 salas Antonio Correa de Lima, localizada na Vila Palestina, Município de Nova Esp. do Piriá/PA. Contratante: Fd. Man. Des. da Ed. Bas. Val. Prof. Ed.-Fundeb. Contratado: H de Mendonça Serviços Ltda. Vigência do Termo: 04/02/2024 à 02/08/2024. Data Assinatura: 04/02/2024.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário de Educação.

3º Termo Aditivo ao contrato n.º 0608.001/2021, Inex. 016/2021, que tem por objeto a prorrogação de prazo em 12 (doze) meses e renovação de saldo, Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Licença de uso de Software (Locação) para (Gestão Escolar) Aplicado Exclusivamente ao Setor Público. Contratante: Fd. Man. Des. da Ed. Bas. Val. Prof. Ed.-Fundeb. Contratado: M. P. de Jesus Des. e Licenciamento de Programas de Computador. Valor Global: R$ 26.400,00. Vigência do Termo: 10/02/2024 à 31/12/2024. Data Assinatura: 10/02/2024.

PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS.
Secretário de Educação.

Publicado por:
Julio Cesar de Souza Santos
Código Identificador:C5BCD126

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TP 010/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 1912001/2022/PMNP.
Processo de Licitação: 2510002/2022
Modalidade: Tomada de Preços nº 010/2022.
Contratante: Município de Novo Progresso.
Contratada: Lunardi Terraplenagem Ltda
Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução contratual pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, referente a execução dos trabalhos de drenagem profunda, terraplenagem e cascalhamento da Estrada Vicinal Celeste, no município de Novo Progresso – PA, conforme Contrato de Repasse nº 920084/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Novo Progresso – PA.
Prazo de Vigência e Execução: 19/12/2023 à 16/06/2024
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:BFBFEB56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-022PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240168
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA
CONTRATADA.....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 51.325,00 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2024 Atividade 2014
20.122.0021.2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura; Classificação economica 3.390.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240169
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO
CONTRATADA.....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 32.760,00 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2024 Atividade 2016
04.127.0031.2.098 – Manutenção da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação
Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA.....: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Fevereiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240170
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONTRATADA.....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 68.250,00 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2024 Atividade 2005
04.123.0047.2.018 – Manutenção da Secretaria de Fazenda.
Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo
VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240171
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA.....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA
VALOR TOTAL.....: R$ 32.487,50 (trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercicio 2024 Atividade 2012
13.392.0025.2.0069 – Manutenção secretaria de Cultura e Turismo
3.3.90.30.00-Material de Consumo.
VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:BF8E6D48

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240159

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-003PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA.....: CONSTRUREIS COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/ PARÁ

VALOR TOTAL.....: R$ 720.730,73 (setecentos e vinte mil, setecentos e trinta reais e setenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 5016
10.122.0012.2.147 – Manutenção da Secretaria de Saúde
10.301.0010.2.152 - Manutenção do Programa Melhor em casa
10.301.0010.2.155 – Manutenção das Ações da Rede Saúde Mental - CAPS
10.301.0010.2.158 – Manutenção das Ações de Atenção Primaria a Saúde – APS
10.301.0010.2.159 – Manutenção do Saúde da Familia
10.302.0011.2.169 – Manutenção das Ações de Médio e Alta Complexidade
10.302.0011.2.170 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA)
10.302.0011.2.171 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU
10.304.0013.2.173 – Manutenção da Vigilancia Sanitaria
10.305.0013.2.179 – Manutenção do Programa Epidemiologico
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 22 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:510CE266

CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-034PMNR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do EXTRATO DE CONTRATOS do PREGÃO 9.2023-034PMNR da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edição 3444, no dia 28/02/2024.

Onde se lê: CONTRATOS: 20232979, 20232980, 20232843, 20232986, 20232993, 20232995, 20233001, 20233009

Leia-se: CONTRATOS: 20240156, 20240157 e 20240158

Novo Repartimento - PA, 29 de fevereiro de 2024.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1221/2022-GP

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:AF7FF647

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-014SEMED

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2023-014SEMED
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO-PA
VIGÊNCIA: 26 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2024

CONTRATO Nº: 20240172
CONTRATADA: ALTAMIRA CARNES EIRELI - EPP
VALOR TOTAL: R$ 532.500,00 (quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos reais)

CONTRATO Nº: 20240173
CONTRATADA: GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA - EPP
VALOR TOTAL: R$ 1.953.329,50 (um milhão, novecentos e cinquenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº: 20240174
CONTRATADA: JR COM. E REPRES. COMERCIAIS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 533.797,50 (quinhentos e trinta e três mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº: 20240175
CONTRATADA: L B R COMERCIO E SERVICOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 660.800,00 (seiscentos e sessenta mil, oitocentos reais)

CONTRATO Nº: 20240176
CONTRATADA: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
VALOR TOTAL: R$ 2.009.867,50 (dois milhões, nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº: 20240177
CONTRATADA: LATICINIO NOSSO LEITE EIRELI
VALOR TOTAL: R$ 414.462,50 (quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

CONTRATO Nº: 20240178
CONTRATADA: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA
VALOR TOTAL: R$ 387.150,00 (trezentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta reais)

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:1571D2C8

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-034PMNR

CONTRATOS Nº: 20240180, 20240181 e 20240182

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-034PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADAS: AUTO POSTO CONQUISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO e S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500 E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PA

VALOR TOTAL: R$ 51.375,00 (cinquenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), R$ 43.312,50 (quarenta e três mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos) e R$ 103.240,00 (cento e três mil duzentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 27 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:02CABB27

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-022PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240183

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-022PMNR

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA.....: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO ? PA

VALOR TOTAL.....: R$ 141.670,00 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e setenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 2002
04.122.0043.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

VIGÊNCIA.....: 29 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:7C920876

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PSE Nº 014/2023: REFERENTE À DECISÃO ADMINISTRATIVA CONTRA A EMPRESA COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.190.948/0001-06

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PSE Nº 014/2023:
REFERENTE À DECISÃO ADMINISTRATIVA CONTRA A EMPRESA COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 33.190.948/0001-06

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas designada pela Portarianº 0010/2024-GP**,** de 09 de janeiro de 2024, publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP sob código identificador nº C2C2E747, Edição 3410, no uso de suas atribuições e do disposto no §2º do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, **NOTIFICA** a Empresa **COMERCIAL NOVA ERA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.190.948/0001-06, pelo presente Edital, por seu representante legalmente constituído, que em virtude da aplicação de sanções na Decisão Administrativa do Processo de Sanção de Empresa nº 014/2023, publicada em 29/02/2024, no D.O.M. do Pará – FAMEP sob o código identificador B2C1F9EE, Edição nº 3445:

"1º. Aplicação da Sanção prevista no inciso III, §4° do artigo 19 do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, impedimento de contratar com o Município de Novo Repartimento - PA, pelo período de 02 (dois) anos:
Por não assinar a Ata de Registro de Preços nº 086/2023, em atenção ao artigo 18, IV e VI do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, infringindo o disposto nas cláusulas 14.2 e 14.2.1 do Edital do Pregão Eletrônico – SRP Nº 9.2023-010/PMNR".

E conforme o disposto no artigo 20º do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, é facultado à empresa supracitada interpor recurso contra a sanção aplicada no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicação deste Edital de Notificação.
A defesa poderá ser apresentada presencialmente ou via correios na sede deste órgão, situada na Avenida dos Girassóis, n° 15, Qd. 25, Bairro Morumbi, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento-PA. Caso, a empresa prefira enviar de forma digital, que seja a defesa direcionada ao e-mail da Comissão de Sanções de Empresas: comissao.pa.se@outlook.com.

Novo Repartimento - PA, 29 de Fevereiro de 2024.

RAIANE SILVA DA CRUZ
Presidente da Comissão
Matrícula 009023-1

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:30B52DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS PSE N° 015/2023. PORTARIA N° 1704/2023-GP. TERMO DE REVELIA - EMPRESA B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 40.140.016/0001-14

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS PSE N° 015/2023.
PORTARIA N° 1704/2023-GP.

TERMO DE REVELIA

CERTIFICO que em**19/01/2024** foi publicada no D.O.M. do Pará – FAMEP, sob o código identificador nº 8A6FC760, Edição nº 3417, a Decisão Administrativa referente ao **Processo Administrativo de Sanção de Empresas – PSE N° 015/2023**, conforme extrato de publicação (fl. 159).
Visando preservar os princípios do contraditório e da ampla defesa, a intimação mediante via A.R. (código de rastreamento: **BR 942 616 521 BR**) do inteiro teor desta decisão administrativa foi entregue em 02/02/2024 (fl. 162), na qual foi facultada a Empresa **B Y B ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.140.016/0001-14, a interposição de recurso administrativo em um prazo de 15 (quinze) dias úteis, em respeito ao art. 20 do Decreto Municipal nº 012/2023 – GP.
Assim, considerando que a empresa **NÃO apresentou interposição de recurso administrativo até o dia 28/02/2024**, tem-se por necessária a **DECRETAÇÃO DA REVELIA** e de todos os seus efeitos devido ao decurso do prazo.

Novo Repartimento - PA, 29 de Fevereiro de 2024.

RAIANE SILVA DA CRUZ
Presidente da Comissão
Matrícula: 009023-1

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:4A60E2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS Nº 012/2023 - EMPRESA E.TRIPODE IND. E COMERCIO DE MOVEIS – ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 22.228.425/0001-95

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 012/2023

A Secretária Municipal de Assistência Social usando da competência e atribuições que lhe foram conferidas no §2° do artigo 16 do Decreto Municipal nº 012/2023 – GP, **ADOTA** como fundamento desta Decisão Administrativa, as conclusões contidas no Relatório Final (fls. 117 a 123) da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 012/2023 e as recomendações da Assessoria Jurídica contidas no Parecer nº 021/2024-PGM/PMNR (fls.125 a 141) para aplicar à Empresa **E.TRIPODE IND. E COMERCIO DE MOVEIS – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.228.425/0001-95**,** a seguinte sanção:
1º. Aplicação da Sanção prevista no inciso III, §4° do artigo 19 do Decreto nº 012/2023, impedimento de licitar e contratar com o Município de Novo Repartimento - PA, pelo período de 06 (seis) meses. Pela inexecução parcial do contrato e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, em atenção ao artigo 18, I, II e VII do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, infringindo o disposto na cláusula 6.1 do contrato de n° 20221994.
DETERMINO:
A intimação da Empresa **E.TRIPODE IND. E COMERCIO DE MOVEIS – ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.228.425/0001-95**, mediante notificação por edital, do inteiro teor desta decisão, com prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no diário oficial dos municípios FAMEP, para Recurso Administrativo em respeito ao art. 20º do Decreto Municipal.

Novo Repartimento - PA, 29 de Fevereiro de 2024.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1481/2021-GP

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:3D84AD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO DE EMPRESAS Nº 013/2023 RECURSO RECEBIDO E TEMPESTIVO. A EMPRESA SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 34.390.049/0001-10

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 013/2023
RECURSO RECEBIDO E TEMPESTIVO.

A empresa **SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.390.049/0001-10,** apresentou defesa tempestiva em relação à decisão administrativa que a penaliza em impedimento de contratar e licitar com o Município de Novo Repartimento pelo prazo de 06 (seis) meses. Recebida a defesa, passamos a analisar todos os fundamentos apresentados.

DAS ARGUMENTAÇÕES DA DEFESA

A instauração do Processo Administrativo de Sanção de Empresa nº 013/2023, deu-se em decorrência do atraso na entrega dos produtos solicitados na ordem de compra n° 202301804 e Nota de Empenho nº 31030010. Isto porque, foi firmado o contrato de n° 20222005, onde ficou estabelecido, que após o envio da ordem de compra/nota de empenho, a empresa deveria fornecer os produtos solicitados no prazo de até 03 (três) dias, conforme cláusula 6.1 do referido contrato.
A defesa da empresa indiciada alega que não foi notificada sobre a Nota de Empenho nº 31030010, sendo assim, não agiu de má fé ao não entregar o material solicitado, no entanto, conforme espelho de e-mail fornecido pelo Departamento de Gestão de Contratos, juntado aos autos do processo (fl. 118), a Ordem de Compra nº 202301804 foi enviada em 13 de abril de 2023, para o email da empresa **SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, para que a mesma tivesse ciência e tomasse as devidas providências para a entrega dos objetos solicitados, o que não ocorreu até o encerramento do contrato de nº 20222005, em 31 de maio de 2023. Nesse sentido, percebe-se a materialidade das seguintes violações à cláusula 6.1 do contrato de n° 20222005:

6.1: A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

Em relação à solicitação da empresa indiciada para a concessão de um prazo de 30 (trinta) dias para a entrega dos objetos (fl. 110), reiterada na nova defesa apresentada (fl. 154), torna-se inviável, uma vez que a vigência do contrato de nº 20222005, encerrou-se no dia 31 de maio de 2023. Destaca-se que o encerramento de um contrato, não impede a empresa de responder pela inexecução do referido contrato.
O art. 66 da Lei de Licitações nº 8.666/93 reflete o princípio do*pacta sunt servanda*, dispondo que:
Art. 66.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A possibilidade de responsabilização do particular encontra respaldo, também, no princípio da boa-fé objetiva.É que tal princípio manifesta-se impondo a adoção de um padrão de comportamento externo adequado e condizente com aquele pertinente ao homem probo, honesto e leal, refletindo e influenciando todo o processo obrigacional. Veja-se a visão do STJ:

Deveras, o princípio da confiança decorre da cláusula geral de boa-fé objetiva, dever geral de lealdade e confiança recíproca entre as partes, sendo certo que o ordenamento jurídico prevê, implicitamente, deveres de conduta a serem obrigatoriamente observados por ambas as partes da relação obrigacional, os quais se traduzem na ordem genérica de cooperação, proteção e informação mútuos, tutelando-se a dignidade do devedor e o crédito do titular ativo, sem prejuízo da solidariedade que deve existir entre ambos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Quanto às sanções aplicáveis, tudo dependerá do caso concreto. Além da multa (se prevista para a conduta), é possível aplicar as de natureza administrativa (suspensiva/impeditiva do direito de licitar e contratar, declaração de inidoneidade).
Apenas asançãodeadvertência é que não faz sentido de ser aplicada após ofimdavigênciacontratual. Afinal, até por decorrer do poder de fiscalização, a finalidade da advertência é alertar o contratado sobre falhas cometidas durante a execução do contrato.
Deste modo,é possível aplicar sanções administrativas (suspensiva/impeditiva do direito de licitar e contratar/ declaração de inidoneidade) e pecuniárias mesmo após o fim da vigência contratual.
As infrações descritas no art. 18, I, II e VII do Decreto Municipal de n° 012/2023-GP, foram praticadas pela empresa processada, após análise dos autos que anexam documentos comprobatórios acerca do atraso no fornecimento dos produtos que ensejaram nas infrações, conforme entendimento da Comissão Processante, que acarretará consequentemente na aplicação de sanções:
Art. 18º. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
(...)
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
(...)
Desta forma, o art. 19, III, §4° do mesmo diploma legal, discorre acerca das sanções aplicáveis a cada conduta discriminada do art. 18. No caso em apreço, a empresa poderá ser impedida de contratar com o município de Novo Repartimento por até 02 (dois) anos. Vejamos:
Art. 19º. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Decreto as seguintes sanções:
(...)
III - Impedimento de licitar e contratar;
§4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 18 deste Decreto, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Novo Repartimento, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, para contratos sob a égide da Lei nº. 8.666/93 ou de 3 (três) anos, para contratos sob a égide da lei 14.133/21.
(...)

Consequentemente, depois de toda análise do processo e da defesa apresentada em fase recursal, não há como excluir ou diminuir a pena imposta a empresa **SANTANA E SOUZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 34.390.049/0001-10**. Portanto, permanece a seguinte sanção:
1º. Aplicação da Sanção prevista no inciso III, §4° do artigo 19 do Decreto nº 012/2023, **impedimento de contratar com o Município de Novo Repartimento - PA, pelo período de 06 (seis) meses.** Pela inexecução parcial do contrato e ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, em atenção ao artigo 18, I, II e VII do Decreto Municipal nº 012/2023-GP, infringindo o disposto na cláusula 6.1 do contrato de n° 20222005.

DETERMINO:

A publicação da decisão do recurso, certificação de trânsito e julgado, publicação da penalidade no CEIS e rescisão contratual, conforme aduz o Decreto Municipal nº 012/2023-GP.

Novo Repartimento - PA, 29 de Fevereiro de 2024.

ARINEIDE SILVA RIBEIRO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1481/2021-GP

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0186B38C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023-FME

Processo Licitatório: Nº 06/2022-SRP-PMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: AMAZON CARDS S/S LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de maio de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 08/03/2024 com vigência até o dia 08/05/2024. Data da assinatura: 27/02/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:26E1F555

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023-FUNDEB

Processo Licitatório: Nº 06/2022-SRP-PMO
Contratante: FUNDEB
Contratada: AMAZON CARDS S/S LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de maio de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 08/03/2024 com vigência até o dia 08/05/2024. Data da assinatura: 27/02/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:C135484C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2023-FMS

Processo Licitatório: Nº 06/2022-SRP-PMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: AMAZON CARDS S/S LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08 de maio de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 08/03/2024 com vigência até o dia 08/05/2024. Data da assinatura: 28/02/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:02BA3BB9

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023-FMAS

Processo Licitatório: Nº 06/2022-SRP-PMO
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: AMAZON CARDS S/S LTDA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Maio de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 08 de março de 2024, com vigência até 06 de maio de 2024. Data da assinatura: 29/02/2024.

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:EA075EF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS FEVEREIRO/SMS

Extrato Contrato

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ROSEANE RODRIGUES NASCIMENTO**
Nº do Contrato: **134/2024 - FMS**
CPF: **011.989.022-48**
Função: **PSICÓLOGA**
Salário: **R$ 3.705,36**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **135/2024 - FMS**
CPF: **866.161.452-04**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THATIANA VICTÓRIA CARNEIRO MOURA**
Nº do Contrato: **136/2024 - FMS**
CPF: **028.161.763-55**
Função: **ENFERMEIRA**
Salário: **R$ 2.500,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JÉSSICA EUSTÁQUIO DOS REIS**
Nº do Contrato: **137/2024 - FMS**
CPF: **083.329.261-73**
Função: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SALOMÃO AUGUSTO FIMA DE OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **138/2024 - FMS**
CPF: **033.818.632-82**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA CABRAL**
Nº do Contrato: **139/2024 - FMS**
CPF: **018.023.242-83**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VANDERLÉIA LOTH PEREIRA GOUVEA**
Nº do Contrato: **140/2024 - FMS**
CPF: **244.231.732-04**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELIZABETE PEREIRA DO NASCIMENTO**
Nº do Contrato: **141/2024 - FMS**
CPF: **020.285.593-73**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELIANE DA SILVA CAMARGO**
Nº do Contrato: **142/2024 - FMS**
CPF: **865.984.572-20**
Função: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MILENE MESQUITA GONÇALVES**
Nº do Contrato: **143/2024 - FMS**
CPF: **704.944.122-83**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANA DARLYN PEREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **144/2024 - FMS**
CPF: **036.358.962-76**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELIZANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA**
Nº do Contrato:**145/2024**
CPF: **806.900.412-68**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VITÓRIA RAFAELA BARBOSA SANTOS**
Nº do Contrato:**146/2024**
CPF: **700.723.812-21**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VITÓRIA EDUARDA DA CUNHA BARBOSA**
Nº do Contrato:**147/2024**
CPF: **065.745.662-40**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA EUNICE COSTA PEREIRA**
Nº do Contrato:**148/2024**
CPF: **692.216.772-49**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ALESSANDRO DIAS SOARES**
Nº do Contrato:**149/2024**
CPF: **706.972.301-63**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELIZABETHE RAMOS DE SOUZA**
Nº do Contrato:**150/2024**
CPF: **806.899.902-78**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ESTER CARDOSO**
Nº do Contrato:**151/2024**
CPF: **993.718.801-63**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS**
Nº do Contrato:**152/2024**
CPF: **973.563.522-49**

Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DEGMAR DA SILVA**
Nº do Contrato:**153/2024**
CPF: **624.548.462-68**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IVANEIDE SANTOS CUNHA**
Nº do Contrato:**154/2024**
CPF: **732.234.172-49**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **PATRÍCIA PEREIRA GONÇALVES**
Nº do Contrato:**155/2024**
CPF: **045.749.972-90**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELAINE DE OLIVEIRA PINTO SOLEDADE**
Nº do Contrato:**156/2024**
CPF: **006.495.072-74**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LUCILENE GOMES PEREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato:**157/2024**
CPF: **722.872.762-20**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ESTER BARBOSA DO NASCIMENTO**
Nº do Contrato:**158/2024**
CPF: **064.967.062-04**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IVANETE LEOCÁDIA DA SILVA BRITO**
Nº do Contrato:**159/2024**
CPF: **887.022.511-91**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **IVANEIDE RODRIGUES DA ROCHA SANTOS**
Nº do Contrato:**160/2024**
CPF: **006.910.742-40**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SARA BARBOSA DO NASCIMENTO**
Nº do Contrato:**161/2024**
CPF: **076.848.622-00**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RAIMUNDA BARBOZA DOS SANTOS**
Nº do Contrato:**162/2024**
CPF: **032.201.712-22**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EVA DA SILVA SOUSA**
Nº do Contrato:**163/2024**
CPF: **781.123.112-34**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SELMA LÁZARA DE SOUZA MOTA**
Nº do Contrato:**164/2024**
CPF: **461.779.572-34**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EVA PEREIRA DA SILVA MATA**
Nº do Contrato:**165/2024**
CPF: **515.679.971-04**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JACKEILANI DE ABREU SOUSA**
Nº do Contrato:**166/2024**
CPF: **014.591.352-02**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THIARA MOURA PEREIRA**
Nº do Contrato:**167/2024**
CPF: **022.821.722-99**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JANAÍNA DIAS DE OLIVEIRA**
Nº do Contrato:**168/2024**
CPF: **002.037.462-36**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LEILA CAMARGO DE SOUSA**
Nº do Contrato:**169/2024**
CPF: **991.959.092-49**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **BRUNA VIEIRA ARAÚJO**
Nº do Contrato:**170/2024**
CPF: **091.187.692-84**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VERÔNICA DE SOUSA SILVA**
Nº do Contrato:**171/2024**
CPF: **045.690.692-40**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES**
Nº do Contrato:**172/2024**
CPF: **026.409.001-29**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SIMONE MENDES DUARTE**
Nº do Contrato:**173/2024**
CPF: **035.617.491-35**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANA CAROLINE PESCADOR**
Nº do Contrato:**174/2024**
CPF: **031.253.212-12**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA DA SILVA MARTINS**
Nº do Contrato:**175/2024**
CPF: **560.128.292-72**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA SUELEA OLIVEIRA ARAÚJO**
Nº do Contrato:**176/2024**
CPF: **055.607.982-58**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EDUARDO VINÍCIUS CALDEIRA SILVA**
Nº do Contrato:**177/2024**
CPF: **005.279.752-06**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SANGELA EMANUELLE DE ARAÚJO SOUZA**
Nº do Contrato:**178/2024**
CPF: **058.444.292-06**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SANDRA DA CRUZ FARIAS**
Nº do Contrato: **179/2024 - FMS**

CPF: **028.042.511-28**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **THAMARA DA SILVA CARDOSO**
Nº do Contrato:**180/2024**
CPF: **009.936.412-37**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **AMANDA CANDIDA TELES**
Nº do Contrato: **181/2024 - FMS**
CPF: **029.295.242-27**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUSA**
Nº do Contrato: **182/2024 - FMS**
CPF: **558.794.462.04**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DENISE DA CONCEIÇÃO SILVA**
Nº do Contrato:**183/2024**
CPF: **041.844.823-09**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GLAUCIANE MACÁRIO DOS SANTOS**
Nº do Contrato:**184/2024**
CPF: **928.926.802-63**
Função: **NUTRICIONISTA**
Salário: **R$ 2.980,06**
Início: **01 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARCIA SILVA COUTINHO**
Nº do Contrato: **185/2024 - FMS**
CPF: **011.779.911-44**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **02 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RICARDO CARVALHO DE MENDONÇA**
Nº do Contrato: **186/2024 - FMS**
CPF: **939.628.941-87**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **02 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ANDREINA DA SILVA MIRANDA**
Nº do Contrato: **187/2024 - FMS**
CPF: **702.715.972-40**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **02 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **MARLUCE PAULA GASPARETTO**
Nº do Contrato: **188/2024 - FMS**
CPF: **922.219.982-00**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA**
Salário: **R$ 4.428,22**
Início: **02 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DUCICLÉIA DIAS DE MORAIS**
Nº do Contrato: **189/2024 - FMS**
CPF: **056.641.112-16**
Função: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **CLEONEIDE GOMES DE SOUSA**
Nº do Contrato: **190/2024 - FMS**
CPF: **830.905.332-00**
Função: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
Daniela Dayrell de Queiroz
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a) **STEFANIA NOVAIS OLIVEIRA**
Nº do Contrato: **191/2024 - FMS**
CPF: **954.943.081-20**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **02 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **LETICIA LIMA DAIREL**
Nº do Contrato: **192/2024 - FMS**
CPF: **048.657.512-89**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **02 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **SHEYLA DE JESUS AQUINO JACINTO**
Nº do Contrato: **193/2024 - FMS**
CPF: **673.187.112-53**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **02 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **KÉDMA CRISTINA ALENCAR SARDINHA**
Nº do Contrato: **194/2024 - FMS**
CPF: **789.587.841-72**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **02 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **ZENILDE RIBEIRO DA SILVA JERONIMO**
Nº do Contrato:**195/2024**
CPF: **866.668.781-91**
Função: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**
Salário: **R$ 2.824,00**
Início: **05 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RICARDO WASHINGTON DE SOUSA FREITAS**
Nº do Contrato: **196/2024 - FMS**
CPF: **040.558.982-40**
Função: **CIRURGIÃO DENTISTA**
Salário: **R$ 3.290,24**
Início: **06 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **DANIELA PEREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato:**197/2024**
CPF: **028.680.792-02**
Função: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **07 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RITIELHY LAIANE DA MATA LOPES**
Nº do Contrato: **198/2024 - FMS**
CPF: **042.840.522-33**
Função: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **08 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **FERNANDA LUÍZA PINTO COSTA GUEDES**
Nº do Contrato: **199/2024 - FMS**
CPF: **016.342.452-70**
Função: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **08 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GENÉSIO DOS ANJOS DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **200/2024 - FMS**
CPF: **584.773.142-68**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **10 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **GENIVAL BARBOSA DOS SANTOS**
Nº do Contrato: **201/2024 - FMS**
CPF: **038.542.962-23**
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **15 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOSÉ JUNIOR BARREIRA DA SILVA**
Nº do Contrato: **202/2024 - FMS**
CPF: **016.130.972-04**
Função: **VIGIA/NOTURNO**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **20 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Contratante: **Fundo Municipal de Saúde**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **RINALVA NUNES DA SILVA**
Nº do Contrato: **203/2024 - FMS**
CPF: **672.007.292-72**
Função: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.412,00**
Início: **20 de fevereiro de 2024** Termino: **31 de dezembro 2024**
DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:6B55B35E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024065 ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024065
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA.: I. J. C. DE AZEVEDO COMERCIO LTDA - CNPJ 48.628.971/000 1-07
OBJETO.....: fornecimento de gêneros alimentícios destinado ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá.
VALOR TOTAL: R$ 562.145,65 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividades: 2.038, 2.033, 2.041, 2.047, 2.049, 2.035 e 2.050 - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.07.

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

MARTA RESENDE SOARES
Sec Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:051326CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240062 ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240062
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA.: V DE SOUSA NUNES COMERCIO – ME - CNPJ 09.552.700/0001-63
OBJETO.....: fornecimento de gêneros alimentícios destinado ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social de Pacajá.
VALOR TOTAL: R$ 289.053,80 (duzentos e oitenta e nove mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividades: 2.033, 2.038, 2.047, 2.035, 2.041, 2.048, 2.049, 2.050 e 2.036 - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.
VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

MARTA RESENDE SOARES
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:7835F3C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 516/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº 516/2024, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 29 de fevereiro de 2024.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE Coordenador do CRAS DO MUNICÍPIO de Pacajá/PA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

ART. 1º. Fica nomeada para exercer o Cargo de provimento em Comissão de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, lotada(o) na **Proteção Social Básica,** da Prefeitura Municipal de Pacajá/PA, a Srª. **RAQUEL JARDIM DA SILVA,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 10 de janeiro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, em 29 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1BD310E5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação retifica o extrato dos termos aditivos aos Contratos nº 20231081 e 20231082, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16/02/2024, página 83. Onde se lê, data da assinatura: 15/12/2023, leia-se: 28/12/2023. Todas as outras informações permanecem inalteradas. Rhuann Chayanne Vieira de Albuquerque, pregoeiro.
AVISO DE RETIFICAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação retifica o extrato do termo aditivo ao Contrato nº 20231086, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 16/02/2024, página 83. Onde se lê, data da assinatura: 22/12/2023, leia-se: 28/12/2023. Todas as outras informações permanecem inalteradas.

RHUANN CHAYANNE VIEIRA DE ALBUQUERQUE,
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:FFEC0FC8

MUNICIPIO DE PACAJA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024026

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024026
A Prefeitura Municipal de Pacajá, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024026 – Publicado DOU em: 21/02/2024 | Edição: 35 | Seção: 3 | Página: 253, DOM: EDIÇÃO | ANO XV | Nº 3439 | PAGINA 128, JORNAL AMAZÔNIA | CADERNO GERAIS 04 e no, DOE: EDIÇÃO | Nº 35717 | PAGINA 142.
ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 2023026
AGORA LEIA-SE: CONTRATO Nº 2024026, Fica mantido os demais itens da matéria original

Pacajá – PA, 29 de fevereiro de 2024.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:1594BD48

MUNICIPIO DE PACAJA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2023.

EXTRATO DE ARP-001/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 034/2023.
OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, Fundos Municipais e Secretarias vinculadas.
EMPRESAS VENCEDORAS:
01- EDER BRITO DIAS - 14.199.929/0001-04
Subtotal Adjudicado R$ 1.107.910,50(um milhão cento e sete mil novecentos e dez reais e cinquenta centavos)
02- GRAFICA CENTRAL LTDA - 09.365.927/0001-08

Subtotal Adjudicado R$ 1.049.427,20(um milhão quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)
03- IMPACTO COMERCIO DE PEÇAS, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -08.870.944/0001-21.
Subtotal Adjudicado R$ 250.497,50(duzentos e cinquenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Pacajá/PA, 27 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:4C9C99B6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 110/2024. De 29 de fevereiro de 2024.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO.

A Prefeita do Município de Paragominas em exercício, Sra. VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Paragominas; e
Considerando que a Lei Municipal nº 422/87, que dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Paragominas, que permite a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apuração de eventuais infrações na prestação do funcionalismo público.
Considerando os fatos narrados no Ofício SAD nº 05/2022;
DECRETA:
Art. 1º - DETERMINOa instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da servidora pública municipalV.D.N.S.D.S., MATRÍCULA FUNCIONALN° 1118384 para apuração de possível infração disciplinar.
Art. 2º - Designo a Comissão de Processo Administrativo - PAD que será composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:
a) THAIS CRISTINE LUIZ DOS SANTOS – Presidente, matrícula funcional 111.9342
b) CLAUDIA MARIA LOPES – Membro, matrícula funcional 105.6162.
c) MAGNA COELI PEREIRA - Membro, matrícula funcional 94.2887.

Parágrafo Único - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo que trata o artigo 244 da Lei Municipal nº 422/87 e alterações dadas na Lei nº 466/05.
Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar no cumprimento das atividades constantes deste Decreto poderá verificar e requisitar documentos e informações, tomar depoimentos, bem como praticar todos os atos necessários para executar os trabalhos de que trata este Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Paragominas em exercício, em 29 de fevereiro de 2024.

VERA LÚCIA FLORES DA VERA CRUZ
Prefeita do Município de Paragominas em Exercício

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:FA0100E7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9° TERMO ADITIVO Nº 073/2024 ao CONTRATO Nº 270/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00003/PMP, BELARMINO GERSON DE LIMA FARIAS . Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$ 60.000,00. Vigência: 18/02/2024 a 18/02/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:158CD314

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 172/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00050/PMP, M. GUEDES LIMA COMÉRCIO LTDA. Objeto: Aquisição de recarga de gás, objetivando atender ao preparo de alimentos para o atendimento dos programas e projetos da secretaria municipal de desenvolvimento social - semdes. Valor global: R$ R$ 14.456,00. Vigência: 22/02/2024 a 22/04/2024. Recurso: C/C:50.282-0 / FMAS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social –
Paragominas –
CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3598C04C

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 173/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-00050/PMP, J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros de alimentação, objetivando atender os programas e projetos da secretaria municipal de desenvolvimento social - semdes. Valor global: R$ R$ 23.021,60. Vigência: 22/2/2024 a 22/04/2024. Recurso: C/C:39.307-X / FMAS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social – Paragominas –
CASSIA MANUELA RIBEIRO DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:46358106

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00046-SRP/ GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos, para atender as escolas da rede municipal de ensino, bem como a secretaria municipal de educação/anexo. Vigência: 14/02/2024 a 14/02/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1727ED7D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00046-SRP/ MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos, para atender as escolas da rede municipal de ensino, bem como a secretaria municipal de educação/anexo. Vigência: 14/02/2024 a 14/02/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:32760CBD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00046-SRP/ POLYMEDH LTDA Objeto: Aquisição de equipamentos diversos, para atender as escolas da rede municipal de ensino, bem como a secretaria municipal de educação/anexo. Vigência: 14/02/2024 a 14/02/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5A22BFCF

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00046-SRP/ TIAGO OLIVEIRA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos, para atender as escolas da rede municipal de ensino, bem como a secretaria municipal de educação/anexo. Vigência: 14/02/2024 a 14/02/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:37EE7EF6

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00046-SRP/ VALLE MEDICA LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos diversos, para atender as escolas da rede municipal de ensino, bem como a secretaria municipal de educação/anexo. Vigência: 14/02/2024 a 14/02/2025.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:9330E212

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. NELSON ALVES DE CARVALHO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado o Sr. **MATHEUS PENA SANTOS, Coordenador Municipal, matrícula nº 1124149, Engenheiro Civil**, para fiscalizar o contrato N° 633/2023 "Contratação de empresa para execução de obras de terraplenagem, drenagem, sinalização viária e pavimentação asfáltica em CBUQ na Avenida Julia Kubichek, no município de Paragominas – Convênio nº 169/2022-SEDOP/PMP", em substituição ao fiscal Júlio Cesar Paiva da Cunha, nomeado através da portaria 003/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 003/2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 28 de Fevereiro de 2024.

NELSON ALVES DE CARVALHO FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2D604F03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-01-SRP,** do tipo menor preço que objetiva o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para o atendimento do programa nacional de alimentação escolar (pnae), através da secretaria municipal de educação, para contribuir com o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem, o rendimento escolar dos estudantes, por meio da oferta da alimentação escolar e de ações de educação alimentar e nutricional neste município para o exercício 2024. Abertura: 15/03/2024, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ Informações: E-mail: licitacao.pm.pontadepedras@gmail.com

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:2164A8C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº. 3.757, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETONº.3.757,**DE 28 DEFEVEREIRODE**2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE PORTEL A REGULAMENTAR O PRAZO DOS CONVÊNIOS DE CONSIGNADO EM FOLHA, COM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, NA FORMA ESPEC ÍFICA.

O Prefeito do Município de Portel, Sr . **VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA,** no uso das suas atribuições previstas no art. 60, VIU da Lei Orgânica do Município Portel, dispõe:

DECRETA:
Art. 1º Fica limitado em até 150 (cento e cinquenta) meses o prazo para pagamento do empréstimo consignado em folha dos servidores públicos municipais , assim como dos aposentados e pensionis tas, podendo ser realizado novo empréstimo a critério do mutuário, quando aprovada a renovação pela entidade financeira.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3°. Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 28 de fevereiro de 2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel/PA

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:6BFF34C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA SEGUNDA METADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7005-2/2023-FME. PROCESSO Nº 011/2023-FME CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE , CNPJ Nº 30.148.602/0001-51. Contrato nº 023-2/2024-FME Empresa contratada: KETIANE O. DE LIMA LTDA-DEMAIS, CNPJ nº 37.714.764/0001-59 com valor total de R$ 484.700,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais). Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de Combustíveis derivados de petróleo, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação de Porto de Moz, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em quantidade compreendida entre aquelas informadas no Anexo I, do presente Edital. O contrato terá a duração até 24 de março de 2024.

Porto de Moz – PA, 29 de fevereiro de 2024.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:C1CA577B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO

Extrato de Adesão nº A/2023-141190. Considerando que o aceite de Adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira sendo este o órgão gerenciador da Ata, a análise da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico e Parecer Técnico favorável à Adesão da referida Ata 028/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023-SRP, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO/NITROGÊNIO). Sendo vencedora a empresa OXINORTE OXIGÊNIO DO NORTE LTDA, CNPJ: 29.187.356.0001-68. Autorizo, a Adesão à Ata de Registro de Preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, Regulamentado pelo Decreto nº 7.892,de 23 janeiro de 2013 - § 5º do artigo 22, que passa a ser objeto de contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha através do Processo Administrativo 2023141190 como ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO E NITROGÊNIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:52EC9A69

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

ratificação ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CARONA nº A/2023-141190.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
CNPJ: 01.391.942.0001-00.
CONTRATADA: OXINORTE OXIGÊNIO DO NORTE LTDA
CNPJ: 29.187.356.0001-68
VALOR: R$ 1.282,500 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
OBJETO: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO E NITROGÊNIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.
FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO N.º 7.892/13.
RATIFICO: AGNALDO TELES MAGNO DATA: 22/02/2024.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:5078DB22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240270
ORIGEM..: CARONA Nº A/2023-141190
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA
CONTRATADA(O).:OXINORTE OXIGÊNIO DO NORTE; C.N.P.J. nº 29.187.356/0001-68
OBJETO..: ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO E NITROGÊNIO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.
VALOR TOTAL...: R$ 1.282,500 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA..: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.: 28 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:E5BF1589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RITIFICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO FAMEP, NO DIA 26/02/2024, Nº3442, PAG.115. ONDE SE LÊ: "1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220503, VIGENCIA 01/01 /2024 ATÉ 31/12/2024".LEIA-SE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20220503, VIGENCIA "01/01/2024 ATÉ 30/08/2024"

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:F9BFAB55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO

Extrato de Adesão nº A/2024-200201 Considerando o aceite de Adesão da Prefeitura Municipal de Óbidos sendo este o órgão gerenciador da Ata, Parecer Jurídico e Parecer Técnico favorável à Adesão da referida Ata 020/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-SRP. Sendo vencedora a empresa SOUSA COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.014.547/0001-68. Autorizo, a Adesão à Ata de Registro de Preços conforme descrito acima, nos termos referenciados no processo, Regulamentado pelo Decreto nº 7.892,de 23 janeiro de 2013 - § 5º do artigo 22, que passa a ser objeto de contratação através do Processo Administrativo 2024200201 com o objeto de AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PMO-SRP QUE FOI DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:7F5D954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CARONA nº A/2024-200201
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA
CONTRATADA: SOUSA COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.014.547/0001-68
VALOR: R$ 1.483,020,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e vinte reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRAINHA, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PMO-SRP QUE FOI DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.
RATIFICO: JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO DATA: 26/02/2024.

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:753DAEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20240271
ORIGEM: ADESÃO nº A/2024-200201
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PRAINHA
CONTRATADA(O).: SOUSA COSTA COMERCIO DE ALIMENTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.014.547/0001-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023-PMO-SRP QUE FOI DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.
VALOR TOTAL..: R$ VALOR: R$ 1.483,020,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil e vinte reais)
VIGÊNCIA: 28 de fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:B99EB418

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 114/2023
Pregão Eletrônico nº 050/2023
M. L. DA S. MESQUITA CNPJ sob o 08.952.932/0001-46. **CONTRATO Nº 069/2024. Objeto:** Contratação de empresa para confecção de artigos de malharia e roupagem hospitalar em geral em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 23/02/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em 23/02/2024 e término em 23/02/2025. O valor total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 697.642,70 (Seiscentos e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).**
INFINITI CONFECÇÃO LTDA CNPJ sob o 23.829.339/0001-09. **CONTRATO Nº 070/2024. Objeto:** Contratação de empresa para confecção de artigos de malharia e roupagem hospitalar em geral em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 23/02/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em 23/02/2024 e término em 23/02/2025. O valor total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 5.594,00 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais).**
R C RODRIGUES-EPP CNPJ sob o 19.499.257/0001-68. **CONTRATO Nº 071/2024. Objeto:** Contratação de empresa para confecção de artigos de malharia e roupagem hospitalar em geral em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 23/02/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em 23/02/2024 e término em 23/02/2025. O valor total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 237.930,00 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta reais).**
H DE F PIRES SERVICOS LTDA CNPJ sob o 18.655.861/0001-73. **CONTRATO Nº 072/2024. Objeto:** Contratação de empresa para confecção de artigos de malharia e roupagem hospitalar em geral em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 23/02/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em 23/02/2024 e término em 23/02/2025. O valor total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 11.896,50 (onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).**
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA CNPJ sob o 07.628.070/0001-38. **CONTRATO Nº 073/2024. Objeto:** Contratação de empresa para confecção de artigos de malharia e roupagem hospitalar em geral em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 23/02/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em 23/02/2024 e término em 23/02/2025. O valor total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$ 55.656,50 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).**
L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECÇÕES HOSPITALARES CNPJ sob o 33.331.450/0001-16. **CONTRATO Nº 074/2024. Objeto:** Contratação de empresa para confecção de artigos de malharia e roupagem hospitalar em geral em atendimento às

demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA. **Assinatura:** 23/02/2024. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura, com início em 23/02/2024 e término em 23/02/2025. O valor total dos fornecimentos, objeto deste **CONTRATO**, está previsto e estimado em **R$42.535,70 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).**

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:AAE3D8C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer, CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 115/2023
Pregão Eletrônico nº 051/2023
EDITORA LUNNA LTDA. CNPJ: 31.260.067/0001-99. **CONTRATO Nº 075/2024 – Objeto** Contratação De Empresa Para Aquisição De Material Didático Complementar - Livros Pedagógicos Destinados Ao Seguimento De Educação Infantil Para Os Alunos Com Idades De 02 A 05 Anos E Professores Lotados Na Rede Publica Municipal De Redenção-Pará, Em Atendimento Ao Fundo Municipal De Educação – FME. Assinatura: 28/02/2024. Vigência com início em 28/02/2024 e término em 28/02/2025. O valor total deste CONTRATO, está previsto estimado em R$ 2.291.374,02 (Dois milhões, duzentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e quatro reais e dois centavos).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:0869690A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 147/2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N. º 147/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA (O): Sr. **GUSTAVO LUIZ SILVA, Brasileira, ODONTÓLOGO, RG: 7153348 SSP-PA, e CPF: 025.626.762-62**, residente e domiciliado, Rua Vinte e três Nº 985, neste Município, doravante denominado **CONTRATADO.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O Contratado prestará serviço de **ODONTÓLOGO**, conforme lotação da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 3.224.59 (Três Mil Duzentos e Vinte e quatro Reais e cinquenta e nove centavos), mensal em conformidade com a Municipal Nº 085/2022, Art. 6º o inciso ll da Lei Municipal vigente.

PROGRAMA DE TRABALHO: As despesas dos serviços objeto deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.301.0007.2-099, de **ODONTÓLOGO /** Secretaria Municipal de Saúde. 3.1.90.04.00.00 -contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 07 de Agosto/2023 e término no dia 31 de dezembro/ 2023.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:869CF713

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.925 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada com pernoite, perfazendo um total de **R$ 1.750,00** (um mil e setecentos e cinquenta reais) à **ILDENÊ MARTINS DE CARVALHO,** Diretora do Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais, Bueiros e Pontes, cadastrada na matrícula sob n.º 1014, portadora do RG sob o n.º 2319367 e CPF: 245.601.032-91, residente e domiciliada na Avenida Quatorze, s/n, Setor Cascalheira, Rio Maria/PA, **com os dados bancários no Banco Sicredi, agencia 061, Conta Corrente n.º 73.7827 – 0.**

Art. 2º. A viagem será em virtude a capital Belém/PA, participando de reunião na SECULT, FUNDAÇÃO CULTURAL, SECRETARIA DE TURISMO, AMAT CARAJAS E ALEPA, no período de 03 a 07 de março de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E379E59E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.926 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor deR$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) com pernoite, totalizando o valor de 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), a servidora**ANA ROSALINA OLIVEIRA SANTANA,** Diretora do Departamento de Turismo**,** cadastrada na matrícula n.º 1545**,** portadora do CPF: 021.019.482-06 e RG n. º 6681163 SSP/PA, Conta bancária agencia 061 e c/c n.º 813435-9 BANPARA, residente e domiciliada na Rua 15, nº 1045, Setor Cascalheira, Rio Maria/PA.

Art. 2º. A viagem será em virtude a capital Belém/PA, participando de reunião na SECULT, FUNDAÇÃO CULTURAL, SECRETARIA DE TURISMO, AMAT CARAJAS E ALEPA, no período de 03 a 07 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E3393816

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0128/2024-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 002-2024 SECULT

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 002-2024 SECULT nos termos do art. 74, inciso II, cumprido e estabelecido da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com os Pareceres exarados pela Assessoria Jurídica e Controle Interno deste município, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR GOSPEL ANDERSON FREIRE POR OCASIÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ,** através da empresa **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.622/0001-32, no valor global de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

Rondon do Pará-PA, 29 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:B81BE1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002-2024 SECULT

O(A) Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR GOSPEL ANDERSON FREIRE POR OCASIÃO DO 42º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ.

FAVORECIDO.....: CRIATIVE MUSIC LTDA

VALOR.....: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Sr.(a) ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

RONDON DO PARÁ - PA, 29 de Fevereiro de 2024

JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 188/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:AF8499B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240079

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-060 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E DESPORTOS, ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 18.500,00 (dezoito mil, quinhentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1601.133920301.2.169 Manutenção da Secretaria da Cultura, Juventude, Turismo e Desporto , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 18.500,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:0AC8089D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240076

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-060 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO DO MUNICIPIO DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0401.121220122.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de

Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 12.950,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:4465447C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240078

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-060 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, ATRAVES DO FUNDO MUNCIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.082430083.2.130 Manutenção do Programa Bolsa Familia , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 9.250,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E65CF588

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240077

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-060 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: LUANA GABRIELLY DE FREITAS ALMEIDA

OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇAO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RONDON DO PARA-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1101.082430083.2.128 Manutenção do Programa Primeira Infancia no SUAS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 9.250,00

VIGÊNCIA.....: 28 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 28 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:125DC8D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará/FMAS, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-063 FMAS

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará

Contratado:CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contrato Adm. nº 202300046 - Alteração contratual no valor de R$ 14.049,54

Data de assinatura: 19/02/2024

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:8A20F77E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 450/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 049/2024 – SECMA;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, à serviço da SECMA, na cidade BELÉM/PA, nos dias 03 a 06 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1EC2D245

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0451/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE EREMITA CANDIDA DA SILVA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0390/2024**, **Protocolo nº 0975/2024**, na data de **29/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **EREMITA CANDIDA DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E88951A4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0452/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE MARIA DO AMPARO ALVES.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0389/2024**, **Protocolo nº 0974/2024**, na data de **29/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MARIA DO AMPARO ALVES**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D72BD58B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0453/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE JOELT SANTOS DE SOUZA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0388/2024**, **Protocolo nº 0973/2024**, na data de **29/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **JOELT SANTOS DE SOUZA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9E0FA9CC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0454/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE JOSE SOARES DE BRITO.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0387/2024**, **Protocolo nº 0972/2024**, na data de **29/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **JOSE SOARES DE BRITO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DA3B0834

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0455/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE BRENDA NATHANY CONCEIÇÃO SOUZA.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0393/2024**, **Protocolo nº 0985/2024**, na data de **29/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **BRENDA NATHANY CONCEIÇÃO SOUZA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F3862CEF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 456/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA VICE PREFEITO E SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0249/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar DAHÚ CARLOS BURANI MACHADO, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da SMS, para participar da Reunião de Alinhamento Grupo Técnico do Planejamento Regional Integrado, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DEF00F2E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 457/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0249/2024 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) RÍSIA GOMES SILVA DE ALMEIDA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da Reunião de Alinhamento Grupo Técnico do Planejamento Regional Integrado, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:036FDDA6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 458/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0249/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da Reunião de Alinhamento Grupo Técnico do Planejamento Regional Integrado, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8F0623BA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 459/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0249/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) LUDMILLA LEITE BORSOI LOPES, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, para participar da Reunião de Alinhamento Grupo Técnico do Planejamento Regional Integrado, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 29 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B5861F84

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 460/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JAIME BARBOSA FERREIRA, lotado no Gabinete da Prefeita, à serviço do Gabinete, na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 28 e 29 de fevereiro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:05682609

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 461/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o art 2º. da Portaria n° 188/2024, de 08 de fevereiro de 2024, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 09/02/2024, edição nº 3432, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Designar os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio à licitação realizada sob a modalidade pregão, nos termos do Decreto Municipal n° 180/2023, sem prejuízo do exercício das atribuições do cargo público que ocupam nesta Administração.

I. GLAUCINEIA ROCHA LOBO BARROS – SEMED
II. CLAUDIA REGINA JUSTINO – SEMAD
III. RENATA SOUZA ZAMBOM – SEFIN
IV. JULIMAR DA SILVA SANTOS – SOTURB
V. ELIANE LIMA DE MACEDO – SEFIN
VI. RISIA GOMES SILVA DE ALMEIDA – SMS
VII. BRUNO FERREIRA GALVÃO – SEFIN
VIII. BELCIVANIA SANTOS GALVÃO – SEMAD
IX. JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA – GABINETE
X. LINDSANGELA OLIVEIRA NEVES – SMPAS.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AD7E1940

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 100/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA CIDADE MAIS LIMPA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o Artigo 40, Parágrafo Único do Código de Posturas Municipal que determina a proibição da existência de terrenos cobertos de mato, ou servindo de depósito de lixo dentro dos limites da cidade, vilas e povoados.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Cidade Mais Limpa.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes de planejamento, fiscalização e monitoramento da situação sanitária do município por meio de ações articuladas com vistas a inibir espaços ociosos no município que venham a servir de depósito irregular de lixo.
4º- O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Meio Ambiente, Obras, Planejamento e Finanças, conforme abaixo elencados:
I – WELITON SANTOS PORTO – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Diretor do GTI-M;
II – LARISSA DOS ANJOS RODRIGUES – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – JULIMAR DA SILVA SANTOS – Representante da Secretaria Municipal de Obras;
IV – JOSIMAR FEITOZA DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;
V – FABRÍCIO ACÁCIO BENTES DA SILVA – Representante da Secretaria Municipal de Administração;
VI – FRANCISCO EDMAR SILVA GRACEIS – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VII – JANIEL SANTOS CRUZ – Representante do Departamento de Endemias;
VIII – THIAGO OLIVEIRA BARBOSA – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:685DAD3A

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 101/2024

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 693, de 30 de junho de 2015, que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COM-SEA do município de Rondon do Pará – Pa e dá outras providências, no âmbito deste município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0818, de 05 de julho de 2021, que institui a Comissão Organizadora do Conselho de Segurança Alimentar do município de Rondon do Pará, com alteração através da Portaria nº 1096, de 27 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução 002/2024-COMSEA, que dispõe sobre entidades não governamentais eleitas para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Rondon do Pará e;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 016/2024 – COMSEA, que dispões sobre os representantes de sociedade civil e governamental para o mandato 2024/2026, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COM-SEA.

D E C R E T A :

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COM-SEA, para o biênio 2024/2026, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

A) COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA RONDONENSE – COOPRONDON
JOSAFÁ DE ABREU CASTELO BRANCO – TITULAR
LUCIVANIA DE OLIVEIRA MARTINS – SUPLENTE

B) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RONDON DO PARÁ – CDL RONDON
LEÔNCIO SILVEIRA ROCHA – TITULAR
WILDELAIDE SOUZA MOREIRA – SUPLENTE

C) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE RONDON DO PARÁ – ACIRP
TELMA REGINA ABREU DE ARAÚJO – TITULAR
RAIMUNDO NOGUEIRA DE CARVALHO – SUPLENTE

D) SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE RONDON DO PARÁ – SINDILOJAS.
ITAMAR SILVA – TITULAR
JOÃO FERNANDES DE SOUZA – SUPLENTE

E) PASTORAL DA CRIANÇA
MARIA DE FÁTIMA ALVES SOUSA - TITULAR
EVANI FERREIRA MIRANDA – SUPLENTE

F) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E A AGRICULTORAS FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ - PA
JURANI DO NASCIMENTO SILVA – TITULAR
DORILENE ALVES DOS SANTOS PINTO – SUPLENTE

G) ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES NOVA CANAÃ – ASAFANC
ELIZABETE VIANA DA SILVA – TITULAR
MARINALVA VIANA DA SILVA – SUPLENTE

H) ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO UNIDOS PARA VENCER
EUDICELIA RIBEIRO DOS SANTOS - TITULAR
FLAVIO DE CARVALHO PEREIRA – SUPLENTE

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

A) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMPAS
MARIA DE OLIVEIRA CUNHA – TITULAR
ELIENE SANTOS DE ALMEIDA SILVA – SUPLENTE
B) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMAD
VALDECIR CLEMENTE DA SILVA – TITULAR
FABRÍCIO ACÁCIO BESTES DA SILVA – SUPLENTE

C) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
GIANCÉLLIA BATISTA REGO – TITULAR
JACQUELINE ESTEVES LIMA – SUPLENTE

D) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
SAMILLES DO SOCORRO GUIMARÃES DOS SANTOS – TITULAR
ANDRESSA BRITO LIMA – SUPLENTE

E) SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECMA
ELKE HELLEN FERNANDES MATIAS – TITULAR
MARIANE BAIÃO SOUSA – SUPLENTE

F) SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMAP
TIRZA CAFÉ CANGUSSU – TITULAR
ALANO DE SOUZA PORTUGAL- SUPLENTE

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 29 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AE3A46F1

PODER EXECUTIVO
ERRATA DA PORTARIA Nº 0432/2024

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO.

Onde se lê:

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**.

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0376/2024**, **Protocolo nº 0916/2024**, na data de **27/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

Leia-se:
INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE **FRANCISCA VIEIRA DA SILVA**.

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0376/2024**, **Protocolo nº 0916/2024**, na data de **27/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **FRANCISCA VIEIRA DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.

.
Rondon do Pará, 29 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E276FFD9

PODER EXECUTIVO
ERRATA DO DECRETO Nº 019/2024

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3420, do dia 24 janeiro de 2024, no DECRETO Nº 019, de 23 de janeiro de 2024, que DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal nº 257, de 28 de maio de 1993, autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos mediante a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o ÍNDICE DO INPC ANUAL de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento);

Leia-se:
ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Constitucional do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos IV, VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Art. 33 da Lei Municipal nº 257, de 28 de maio de 1993, autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos mediante a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, que norteia todos os atos da Administração Pública Municipal, especificamente o art. 58, da lei complementar 002/2011, Estatuto dos Servidores do Município;

CONSIDERANDO que o supracitado dispositivo, aduz que, por ato da autoridade competente de cada poder, não fazendo distinção de percentual de índices entre cargos de provimento efetivo, e cargos de provimento em comissão, os reajustes devem ocorrer sempre em mesma data;

Rondon do Pará, 26 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9AE6418B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 091/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 091/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 28/02/2024 à 29/02/2024, TRATAR DE ASSUNTOS REF. AO MUNICÍPIO ALEPA – DEP ANA CUNHA – EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:9EFAB8EC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 092/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 092/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROBERTO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº **000.011-7**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 26/02/2024 à 28/02/2024, TRATAR DE ASSUNTO REF. A NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021, POR DESIGNAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DESTA CASA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:

Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:25A5837B

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 093/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 093/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR**, matrícula nº **000.002-6**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 26/02/2024 à 28/02/2024, TCM/PA, PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021 - CR, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:186623DF

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 094/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 094/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **EDCARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº **000.043-5**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **PROGRAMADOR DE COMPUTADOR**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 26/02/2024 à 28/02/2024, TCM/PA, PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021 -CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5BF19FC5

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 095/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 095/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ROVANIO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº **000.185-2**, lotado no(a) **SERVIDORES**, ocupante do Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 26/02/2024 à 28/02/2024, TCM/PA, PARA TRATAR DE ASSUNTO REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÃO 14.133/2021 – CR2, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.950,00 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A6F8AA1F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 096/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 096/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **2º SECRET. DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELEM/PA, no período de 27/02/2024 à 28/02/2024, VIAGEM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REF AO MUNICIPIO JUNTO: ALEPA – ERICK MONTEIRO – EMENDAS PARLAMENTARE, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7E78AB59

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 097/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 097/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/02/2024 à 28/02/2024, VAIGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO AO GAB. DA DEPUTADA PAULA TITAN-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 26 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:4B5A04E2

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 098/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 098/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/02/2024 à 29/02/2024, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL PARÁ, ITERPA, ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA
V

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7268B659

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 099/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 098/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VICE-PRESIDENTE**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/02/2024 à 29/02/2024, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A EQUATORIAL PARÁ, ITERPA, ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:A16257DB

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 100/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0100/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **NILTON DIAS COSTA**, matrícula nº **000.143-0**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/02/2024 à 01/03/2024, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SESPA-SECRETÁRIAO DE SAÚDE ADJUNTO SIPRIANO, GAB. DEP GUSTAVO, FERRARI, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 3.200,00 (Tres Mil Duzentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 4 (quatro) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 3.200,00 (Três Mil, Duzentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:E0AD2D26

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 101/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0101/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/02/2024 à 29/02/2024, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, EQUATORIAL PARÁ, ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE RONDON DO PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0101/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **WARLEN SANTOS**, matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/02/2024 à 29/02/2024, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA-EMENDAS PARLAMENTARES, EQUATORIAL PARÁ, ITERPA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 3 (três) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 2.400,00 (Dois Mil, quatrocentos reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 27 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:5B3B9D5E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 102/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0102/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 28/02/2024, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A DEFESA CIVIL., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 1 (uma) diária, para Marabá/PA, importando a quantia de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:88CEBB66

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 103/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 0103/2024
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, MARCUS CABETTE SANCHES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, AUTORIZA O(A) VEREADOR(A)/ SERVIDOR(A) A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **RAFAEL DA SILVA PEREIRA APÓSTOLO**, matrícula nº **000.150-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 28/02/2024 à 29/02/2024, VIAGEM P/ BELÉM, À SERV. DO MUNICÍPIO, JUNTO A ALEPA- GAB. ANA CUNHA-EMENDAS PARLAMENTARES, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orçamentária fiscal vigente:
Parágrafo Único. Conceder 2 (duas) diárias, para Belém/PA, importando a quantia de R$ 1.600,00 (Hum Mil, Seiscentos Reais), de acordo o artigo 1º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RONDON DO PARÁ - PA, em 28 de Fevereiro de 2024.

MARCUS CABETTE SANCHES
Presidente

WARLEN SANTOS
Primeiro Secretário

DIEGO DIAS SANTOS
Segundo Secretário

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:7556B6B7

PODER LEGISLATIVO
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2024

ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2024 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2024

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa. 28 de Fevereiro de 2024, às 09:09 (nove horas e nove minutos), foi aberto a dispensa eletrônica no portal de compras públicas com o encerramento do recebimento de lances as 16:00 (dezesseis) horas, os membros da Comissão de Contração: Servidores Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, Jayane Barros de Macedo, Mônica Porto Souza, atentos e acompanhando no sistema o desenrolar para deliberar sobre o Processo Administrativo **005/2024** de Dispensa de Licitação eletrônica no **002/2024**. Objeto: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, para atender o Portal da Transparência normatizado em Lei (LAI) nº12.527de 18 de novembro de 2011 entrou em vigor em 16 de maio de 2012, e Termo Ajustamento de Gestão –TAG Nº 239-A/2017/TCM/PA, e as alterações estabelecida na Instrução Normativa nº 011/2021/TCM/PA, de 28 de abril de 2021, e as novas exigências, conforme os termos na Matriz da ATRICON/2023, do Poder Legislativo até 31/12/2024. Iniciados os trabalhos, e após análise detalhada da solicitação da Comissão de Controle Interno e autorização do Sr. Presidente da Câmara Municipal. A Comissão de contratação analisando as propostas recebidas fez as seguintes observações, todas as propostas recebidas estão compatíveis com valores de mercado ofertados pelas empresas GARAGNANI & GARANHANI LTDA, A&M SOLUTION AGENCIA DIGITAL LTDA, CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Más foram detectados vícios no termo do edital, tendo em vista a ausência de previsão, no edital, no termo de referência e na minuta de contrato, de prazo limite para migração dos dados hospedados no portal atual para o novo portal fornecido pela empresa vencedora, deixando assim alguns critérios relevantes de lado na execução dos serviços, neste sendo assim a Comissão de Contratação decidiu cancelar o edital 002/2024, conforme prevê Sumula nº 473 do STF, *in verbis*:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

A fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará e sobretudo, ao interesse público, ficou decidido que será promovido uma nova data para a realização do mesmo com os devidos vícios corrigidos. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, na qual lavrou-se está ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Presidente da Câmara para a devido conhecimento.

Rondon do Pará, 29 de fevereiro de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Presidente

JAYANE BARROS DE MACEDO
Membro

MÔNICA PORTO SOUZA
Membro

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:513A16E2

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE CANCELAMENTO REFERÊNCIA: EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O Agente de Contratação, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do princípio da auto tutela e nos termos da Sumula nº 473 do STF, vem por meio deste cancelar o Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2024 referente à contratação de empresa, especializada em Assessoria Técnica em transparência pública, portal da transparência e afins, tendo em vista a ausência de previsão, no edital, no termo de referência e na minuta de contrato, de prazo limite para migração dos dados hospedados no portal atual para o novo portal fornecido pela empresa vencedora.
A Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre, pois a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos, conforme dispõe a Sumula nº 473 do STF, *in verbis*:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Ato contínuo, será disponibilizado novo edital com os ajustes e correções devidos a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondon do Pará e sobretudo, ao interesse público.

Rondon do Pará – PA, 29/02/2024

EDVALDO RODRIGUES C. JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:969F158C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 16022024/002-DL/SEMMA
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024-DL/SEMMA.
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CONTRATADO…: V R DE MATOS LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 14.817.058/0001-37.

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrafões de plástico de 20 litros, garrafa PET de 500 ml, e copos descartáveis e 200 ml, gelo pacotes de 1kg em cubos e refrigerante em garrafa PET de 2 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA.

VALOR.....: R$ 57.811,50 (cinquenta e sete mil, oitocentos e onze reais e cinquenta centavos).

Atividade:
EXERCÍCIO 2024 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2.101 – Manutenção do Fundo Mundo Municipal de Meio Ambiente -FMMA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte 15000000

VIGÊNCIA.....: 10 (dez) mês a partir 01/03/2024 a 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2024.

CEZAR CAETANO DA SILVA
1º Agente de Contratação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:DDD7EAA7

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **010/2024-DL/SEMMA**, constante do Processo de Dispensa de Licitação **002.1602/2024-DL/SEMMA**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 01 de março de 2024.

ÉDER DA SILVA BASÉGIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:F415D76E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.29022024 - UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.29022024 - UASG 980597

Processo: **001.16012024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 002/2024-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **001.29022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **21.581.445/0001-82**. ESPÉCIE: **MATERIA DE CONSUMO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA USO DA POPULAÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS/PA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2024-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 24.291,50 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 002/2024-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 29/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 29/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:2E2F10C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.29022024 - UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004.29022024 - UASG 980597

Processo: **001.16012024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 002/2024-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **004.26022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **PRADO PHARMA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **04.389.760/0001-93**. ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA**

BÁSICA, PARA USO DA POPULAÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS/PA. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2024-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 1.382.767,50 (Um Milhão e Trezentos e Oitenta e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 002/2024-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 29/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 29/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:6403C8FA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.29022024 - UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002.29022024 - UASG 980597

Processo: **001.16012024.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 002/2024-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **002.29022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ/CPF CNPJ 16.647.278/0001-95,** ESPÉCIE: **MATERIAL DE CONSUMO** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA USO DA POPULAÇÃO EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE RURÓPOLIS/PA.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2024-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 74.856,50 (Setenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 002/2024-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 29/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 29/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:F88FE14C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.1101.001 -CP/SEMSA

Fundamento Legal:inciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAeFILIPE AUGUSTO O DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 46.189.116/0001-11.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM AUDITORIA DE AIH, (AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR); LAUDOS DE APAC (AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE); PROCESSO DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO); ATENDIMENTO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, ATENDENDO 10 DIAS NO MÊS, SENDO QUE NESSE PERÍODO DE ATENDIMENTO A CARGA HORARIA SERÁ DE 8 HORAS.
VIGÊNCIA:10 (dez) Mês, início 02/03/2024 e termino 31/12/2024.
CELEBRADO:01 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS:FRANCISCA SOARES SCHOMMER,secretária de saúde e**FILIPE AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA LTDA,**Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:281A85DD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.1101.003 - CP/SEMSA

Fundamento Legal:inciso ll do Art. 57, da Lei Federal no 8.666/93.
Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAeJ ALVES DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o 48.483.210/0001-04.
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – CLÍNICO GERAL: ATENDIMENTO MÉDICO, CONSULTA NAS CLÍNICAS MÉDICAS – OBSTETRÍCIAS, PEDIÁTRICAS, SAÚDE DA MULHER, SAÚDE DO HOMEM, HIPERDIA, ATENDIMENTO NAS UNIIDADES BÁSICAS DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS.
VIGÊNCIA:10 (dez) Mês, início 02/03/2024 e termino 31/12/2024.
CELEBRADO:01 de março de 2023.
SIGNATÁRIOS:FRANCISCA SOARES SCHOMMER,secretária de saúde e**JARDEL ALVES DOS SANTOS,**Representante Legal da Empresa.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D00B19CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:
ISAÍAS BENÍCIO DA ROCHA, Proc. nº 2045/2021- Terreno situado na Trav. Ursulina Aguiar, s/n, quadra 11, lote D, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (á 28,78 metros da Rua Maicá e 121,70 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: ao **Norte,** para onde faz frente, com Trav. Ursulina Aguiar, medindo 8,01 metros; a **Leste**, com Raimundo Fermino de Lima (Lote E), medindo 21,03 metros, **ao Sul**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém, medindo 8,01 metros; e **a Oeste**, com Adriana Pereira dos Santos (Lote C), medindo 21,06 metros, numa área total de 168,35m.
DIRCEU DOS SANTOS RODRIGUES, Proc. nº 0171/2022- Terreno situado na Av. Castelo Branco, s/n, quadra 09, lote O, entre Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará - Zona Leste (á 49,64 metros da Rua Maicá e 94,31 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Av. Castelo Branco, medindo 8,02 metros; **a Oeste**, com Área do Patrimônio Muncipal de Santarém (Lote N), medindo 19,88 metros, **ao Norte**, com Franceli de Lima Maia (Lote D), medindo 8,01 metros; **e a Leste**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote P), medindo 20,41 metros, numa área total de 159,41m.
E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel,** a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 28 de Fevereiro de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A8C9E947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – CMT LEIS MUNICIPAIS Nº 14.010/1992, Nº 18.036/2006 E 19.660/2014.

RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CMT, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece a cessação imediata da extensão da Linha Jacamim do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus no município de Santarém

O Plenário do Conselho Municipal de Transporte, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e conferidas pela Lei Municipal 14.010/1992.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.010, de 26 de março de 1992 (alterada pelas Leis Municipais nº 15.020, de 09 de junho de 1994, nº 15.498 de 17 de outubro de 1995, nº 15.817, de 09 de dezembro de 1996, nº 18.036/2006, de 22 de dezembro de 2006 e nº 19.660/2014) que criou o Conselho Municipal de Transportes – CMT, estabelecendo acerca da composição, competência e atribuições.

CONSIDERANDO o art. 1º Lei Municipal nº 14.010, de 26 de março de 1992 que estabelece que Conselho Municipal de Transportes é órgão colegiado consultivo, deliberativo, e fiscalizador vinculado ao órgão gestor do Sistema Municipal de Transporte Público de Passageiros [...]", bem como o que dispõe o art. 5º da mesma Lei acerca das competências atribuídas legalmente ao Conselho Municipal do Transporte.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece a cessação imediata da extensão da Linha Jacamim até a comunidade Santa Rosa, no Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus no município de Santarém, operada pela empresa A S DE ASSIS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI.

Art. 2º Esta Resolução deverá ser publicado em Diário Oficial dos municípios, devendo ser encaminhada para o Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito para as providências de estilo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

MARTA ZORAIVIA VIDAL CAMPOS
Presidente do CMT

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BF3C56F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – CMT LEIS MUNICIPAIS Nº 14.010/1992, Nº 18.036/2006 E 19.660/2014.

RESOLUÇÃO Nº 002/2024 - CMT, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece o Regulamento Operacional do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus no município de Santarém

O Plenário do Conselho Municipal de Transporte, em Reunião Extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 14.010/1992.

CONSIDERANDO o art. 7º inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santarém, que estabelece como competência do município organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão transporte coletivo urbano e intramunicipal.

CONSIDERANDO o art. 134, da Lei Orgânica do Município, que estabelece que o gerenciamento, controle e comercialização do benefício das gratuidades, do Passe Estudantil e do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus será feito pelo Município, diretamente ou indiretamente.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 14.998, de 29 de abril de 1994, que autoriza a regulamentação do passe estudantil e da meia passagem;

CONSIDERANDO o art. 134, §2º da Lei Orgânica do Município, que impõe a criação, por meio de lei, do Conselho Municipal de Transporte, lei esta que disporá acerca da composição, competência e atribuições deste Conselho.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 14.010, de 26 de março de 1992 (alterada pelas Leis Municipais nº 15.020, de 09 de junho de 1994, nº 15.498 de 17 de outubro de 1995, nº 15.817, de 09 de dezembro de 1996, nº 18.036/2006, de 22 de dezembro de 2006 e nº 19.660/2014) que criou o Conselho Municipal de Transportes – CMT, estabelecendo acerca da composição, competência e atribuições.

CONSIDERANDO o art. 1º Lei Municipal nº 14.010, de 26 de março de 1992 que estabelece que Conselho Municipal de Transportes é órgão colegiado consultivo, deliberativo, e fiscalizador vinculado ao órgão gestor do Sistema Municipal de Transporte Público de Passageiros [...]", bem como o que dispõe o art. 5º da mesma Lei acerca das competências atribuídas legalmente ao Conselho Municipal do Transporte.

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Municipal de Transportes e a possibilidade de regulamentação por meio de Resolução do referido Conselho, desde que deliberado pelo plenário e consignação em ata com a devida publicação no Diário Oficial.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorias e atualizações do Regulamento Operacional do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus no município de Santarém aprovado na Resolução n° 005/2023-SMT, de 19 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a atualização do Regulamento Operacional do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus no município de Santarém, republicando sua integralidade com as mudanças na forma do anexo que com esta Resolução se publica;

Art. 2º O Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito estabelecerá, em ato próprio, as normas complementares relativas à implementação e ao funcionamento do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE do Serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus, necessários para o fiel cumprimento do Regulamento.

Art. 3º. Esta Resolução deverá ser publicado em Diário Oficial dos municípios, devendo ser encaminhada para o Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito para as providências de estilo.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Marta Zoraivia Vidal Campos
Presidente do CMT

ANEXO I

REGULAMENTO OPERACIONAL DO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre a consolidação e a atualização das normas sobre o Sistema de Bilhetagem Eletrônica de Santarém,

elemento caracterizador do cartão inteligente sem contato utilizado no Sistema, destinado principalmente:
I– ao uso no Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por ônibus do município de Santarém, mediante cadastramento dos usuários;
II– ao registro eletrônico quantitativo e qualitativo de informações sobre viagens e passageiros transportados, bem como a apuração das receitas e custos envolvidos;
III– à comercialização, carregamento e armazenamento de créditos eletrônicos monetários e temporais para pagamento de tarifas;
IV– à emissão, personalização e comercialização dos cartões do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por ônibus do município de Santarém;
V– ao controle, carregamento e armazenamento de créditos eletrônicos em cotas de viagens gratuitas.

Seção I - Definições

Art. 2º. O Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) é um conjunto de agentes, equipamentos, programas aplicativos e procedimentos operacionais para a execução dos serviços de arrecadação eletrônica de tarifas, de coleta e processamento dos dados necessários ao controle do desempenho do Sistema de Transporte Municipal Coletivo de Passageiros do município de Santarém.

Art. 3º O Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) será composto basicamente pelos seguintes elementos:
a)validadores;
b)carregadores de cartões;
c)cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus;
d)catracas;
e)aplicativos (softwares);
f)banco de dados em geral;
g)banco de informações cadastrais e de imagens;
h)infraestrutura de suporte operacional;
i)Sistema de Biometria Facial (Sigon Vision).

Art. 4º. Para efeito deste instrumento considera-se:
I– Validador: máquina que, instalada no ônibus, faz a leitura e o débito das tarifas nos cartões, permitindo também o carregamento a bordo, bem como informando o saldo dos créditos e propiciando a liberação das catracas para os usuários e sua restrição, no caso de do uso de cartões com indisponibilidade de créditos;
II – Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus: são os cartões inteligentes sem contato (smart cards), sendo o elemento físico que substitui a moeda para o usuário e é utilizado como meio de pagamento de viagem, constituindo cartão fabricado em PVC, provido de chips eletrônicos que armazenam informações, que funcionam por aproximação e são recarregáveis;
III – Carregador de cartões: o dispositivo eletrônico que, nos pontos de venda, transferem créditos para os cartões inteligentes.
IV – Sistema de Biometria Facial (Sigon Vision): dispositivos de capturação de imagens e análise biométrica, ou leitura de face e gravação, mediante reprodução fotográfica dos beneficiários da gratuidade e/ou isenção parcial da tarifa, no momento da utilização do benefício, com armazenamento de imagens fotográficas que permitam identificas os verdadeiros beneficiários da gratuidade e/ou isenção parcial.

Seção II – Dos agentes do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE

Art. 5º. São agentes do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE:
I- A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, na condição de órgão gestor do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município e do Sistema de Bilhetagem Eletrônica doravante denominada simplesmente SMT;
II- a pessoa jurídica responsável pelo SBE à operacionalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE no serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus no município de Santarém;
III- as pessoas jurídicas operadoras do serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus no município de Santarém;
IV– O Conselho Municipal de Transportes;
V– A população residente ou em trânsito no município de Santarém, na condição de usuários.

Seção III – Dos direitos e deveres dos usuários

Art. 6º. São direitos e deveres dos usuários os previstos nesta Seção, sem prejuízo dos previstos nas Leis nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, nº 12.587 de 03 de janeiro de 2012 e nº 13.460 de 26 de junho de 2017.

Art. 7º. O usuário de serviço público tem direito à adequada prestação dos serviços, devendo ser observados as seguintes diretrizes:
I - Urbanidade, respeito, acessibilidade e cortesia no atendimento aos usuários;
II - Presunção de boa-fé do usuário;
III- Atendimento por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais às pessoas com deficiência, aos idosos, às gestantes, às lactantes e às pessoas acompanhadas por crianças de colo;
IV- Adequação entre meios e fins, vedada a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação ou neste Regulamente, salvo quando por ele devidamente autorizadas;
V- Igualdade no tratamento aos usuários, vedado qualquer tipo de discriminação;
VI - Cumprimento de prazos e normas procedimentais;
VII- Definição, publicidade e observância de horários e normas compatíveis com o bom atendimento ao usuário;
VIII- Adoção de medidas visando a proteção à saúde e a segurança dos usuários;
IX- Autenticação de documentos pelo próprio agente público, à vista dos originais apresentados pelo usuário, vedada a exigência de reconhecimento de firma, salvo em caso de dúvida de autenticidade;
X- Manutenção de instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento;
XI- Eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
XII- Observância dos códigos de ética ou de conduta aplicáveis às várias categorias de agentes públicos;
XIII- Aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações;
XIV- Utilização de linguagem simples e compreensível, evitando o uso de siglas, jargões e estrangeirismos.

Art. 8º. São deveres do usuário:
I - Utilizar adequadamente os serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
II - Prestar as informações pertinentes ao serviço prestado quando solicitadas;
III - Colaborar para a adequada prestação do serviço; e
IV - Preservar as condições dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços de que trata este Regulamento.

Seção IV – Da competência do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE

Art. 9º. A operacionalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE a ser empreendido tanto pelas empresas operadoras quanto pela pessoa jurídica responsável pelo SBE, compreende a geração dos créditos, a comercialização, o credenciamento dos beneficiários de gratuidade ou descontos, a emissão e distribuição de cartões, bem como todos os atos necessários à viabilização do empreendimento.

Art. 10º. A organização, administração, comercialização e operacionalização do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por ônibus no município de Santarém compreende a geração dos créditos, a comercialização, o credenciamento dos beneficiários de gratuidade ou descontos, a emissão e distribuição de cartões, bem como todos os atos necessários à viabilização do empreendimento e incumbirá à pessoa jurídica responsável pelo SBE, para sua operacionalização, por meio de contrato de concessão ou outro equivalente junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 11º. O Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) de que trata este Regulamento se aplicada a todos as pessoas jurídicas que operam o

serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus do município de Santarém.

Art. 12º. Prefeitura de Santarém, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (SMT), poderá normatizar:
I- a emissão de cartões virtuais ou outras mídias, em substituição aos cartões inteligentes sem contato, desde que observadas a viabilidade técnica, as medidas de segurança e a eficiência necessárias para que tal substituição não traga riscos em comparação com o cartão físico;
II- desenvolver outras formas e mídias de validação de viagens, no Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por ônibus no município de Santarém, podendo, inclusive, expandir a utilização desse sistema de bilhetagem eletrônica em todos os modais de transporte público, mediante acordo de cooperação técnica ou outro instrumento jurídico mais adequado e com anuência expressa da concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE).
§ 1º Observada a legislação vigente, os cartões e passes do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por ônibus no município de Santarém e os créditos eletrônicos nele inseridos poderão também ser utilizados, a critério da SMT, como meio de pagamento:
I- nos modos motorizados e não motorizados de transporte urbano de passageiros, tanto coletivos quanto individuais, de natureza pública ou privada;
II- em infraestruturas de mobilidade urbana;
III- como forma de pagamento de outros serviços públicos ou privados.
§2º A forma de efetivação do parágrafo anterior se dará mediante acordo de cooperação técnica ou outro instrumento jurídico mais adequado e com anuência expressa da concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE).

Seção VI - Dos Elementos De Identificação dos Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus

Art. 13. Constituem elementos de identificação dos cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, dentre outros, a estampa, a tecnologia e as formas de caracterização.
§ 1º São formas de caracterização dos Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus em qualquer de seus tipos e modalidades:
I - número próprio e o logotipo da concessionária;
II - layout próprio com distinção de cor e função;
III- o nome e, quando for o caso, a foto do usuário;
IV- dados complementares que poderão ser inseridos ou não, a critério da concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE).
§ 2º A partir da entrada em vigor deste Regulamento, somente serão comercializados cartões de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus que forem personalizados e vinculados ao usuário adquirente mediante prévio cadastro perante a empresa gestora da bilhetagem eletrônica.
§ 3º Nos casos específicos previstos neste Regulamento, da personalização dos cartões de Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus poderão constar os dados institucionais ou corporativos que identifiquem a pessoa jurídica a que se vinculam.

Seção VII - Dos Perfis De Usuário dos cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus

Art. 14. O SBE possui as seguintes categorias de cartões:
I- Operacional, que compreende a modalidade de Cartão Colaborador do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus;
II- Pagante, que compreende as seguintes modalidades:
a)Passe Fácil;
b)Vale Transporte;
c)Passe Estudantil;
III- Gratuito, que compreende as seguintes modalidades:
a)Passe Livre para Pessoas com Deficiência;
b)Passe Livre Idoso;
c)Passe Livre para acompanhantes de excepcionais;
d)Passe Livre para doentes crônicos renais e com câncer;
e)Passe Livre para funcionários.
§ 1º A categoria de cartões Operacional é de uso exclusivo dos funcionários das concessionárias do transporte coletivo de passageiros por ônibus e da concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) e destina-se ao registro das operações executadas no serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus vinculado ao SBE de Santarém, de acordo com as necessidades do sistema.
§ 2º A eventual disponibilização de histórico de utilização de cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus em todas as suas categorias, inclusive a de Vale Transporte, limitar- se-á ao período de 90 (noventa) dias anteriores ao do momento da consulta, mediante pagamento de valor correspondente a 10 (dez) tarifas à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), valor este que será por cada cartão cuja consulta for solicitada.

CAPÍTULO II –REGULAMENTAÇÃO DOS CARTÕES PARA USUÁRIOS

Seção I - Dos Créditos e das Categorias de cartões eletrônicos

Art. 15. O cartão eletrônico, independentemente de sua categoria ou modalidade:
I- é recarregável, sendo o prazo para utilização da recarga o de 12 (doze) meses a contar da data da aquisição;
II- será recarregado na medida de sua utilização;
III- comportará registro dos acessos aos créditos que serão utilizados pelo usuário, ou do uso da gratuidade, conforme o caso.

Art. 16. Para todas as categorias de cartões previstas neste Regulamento, o cadastramento de usuários será realizado de segunda-feira a sábado conforme definições a serem estabelecidas pela pessoa jurídica responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE).

Parágrafo único. Serão empregados todos os meios tecnológicos necessários para que os cadastros possam ser realizados todos eletronicamente, com o objetivo de apresentar maior conforto ao usuário do sistema de transportes coletivo de passageiros por ônibus do município de Santarém/PA.

Art. 17. Os usuários do sistema nas modalidades Vale Transporte, Passe Fácil e Passe Livre, assinarão Termo de Comodato com a Concessionária, na forma dos arts. 579 a 585, do Código Civil, ficando o usuário, a partir da data de assinatura do termo, responsável pela guarda e conservação do cartão eletrônico.

Art. 18. Poderão ser acumuladas em um mesmo cartão até duas modalidades de uso da categoria Pagante, desde que haja interesse do usuário e sejam preenchidos os requisitos previstos neste Regulamento para cada modalidade e haja possibilidade tecnológica.

Art. 19. Para as modalidades de Passe Estudantil e Passe Livre, é obrigatório que o usuário do respectivo cartão apresente o mesmo ao agente operador da concessionária do transporte coletivo de passageiros por ônibus antes de submetê-lo ao dispositivo validador, quando do acesso ao Serviço Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, devendo o agente operador ou o fiscal da SMT ou o fiscal da concessionária do Sistema de Bilhetagem Eletrônica, no caso de dúvida, exigir a apresentação do documento de identidade do usuário portador do cartão.

Parágrafo único. O usuário portador dos cartões Passe Estudante e Passe Livre que utilizarem de maneira indevida o seu cartão poderão ser responsabilizados, mediante processo específico, inclusive sendo impedidos de utilizar-se dos cartões, nos termos desta Regulamentação.

Art. 20. Os dados e informações pessoais referentes ao cadastro dos usuários do SBE obtidos pela gestão do sistema de bilhetagem não poderão ser utilizados para outros fins senão os previstos no presente Regulamento.

Art. 21. Os cartões da categoria pagante serão carregados com créditos eletrônicos independerá do preço da tarifa do Serviço Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus.

Seção II - Do Passe Fácil

Art. 22. O Passe Fácil destinado ao uso dos usuários do Serviço Público de Transporte Coletivo em geral será codificado, numerado e identificado, sendo o seu fornecimento, comercialização e recarga realizados pela empresa responsável pela operação do Sistema de Bilhetagem.

Art. 23. O número de créditos será estipulado de acordo com a necessidade do usuário, sem limitação de créditos mensais.

Art. 24. Para aquisição do Passe Fácil é exigida a apresentação, pelo usuário interessado, do documento de identidade, CPF e comprovante de residência, podendo o cadastro ser realizado eletronicamente, a critério da empresa responsável pela operação do Sistema de Bilhetagem.

Art. 25. O prazo de validade dos cartões Passe Fácil é de 03 (três) anos, contados de sua emissão.

Seção III - Do Vale Transporte

Art. 26. O cartão Vale Transporte destinado ao uso dos trabalhadores beneficiados com vale transporte, nos termos da Lei Federal nº 7.418/1985, será personalizado, codificado, numerado e identificado, sendo o seu fornecimento, comercialização e recarga realizado pela empresa responsável pela operação do Sistema de Bilhetagem.

Art. 27. O cartão Vale Transporte será carregado inicialmente com o número de créditos autorizados pelo empregador e será recarregado quando autorizado por este.

Art. 28. O cartão Vale Transporte é de uso pessoal e individual do usuário trabalhador para o qual foi emitido, sendo considerado fraude ao sistema de bilhetagem o uso de um mesmo cartão Vale Transporte, na mesma linha, em curta fração de tempo.

Art. 29. O serviço de emissão, personalização e recarga dos cartões Vale Transporte deverá ser contratado por meio de contrato de prestação de serviços juntamente com a pessoa jurídica responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica, obedecendo os ditames do presente Regulamento.
§ 1º A concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE deverá inativar o cartão Vale Transporte que tiver permanecido sem utilização por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da sua derradeira utilização.
§ 2º Superado o prazo de 90 (noventa) dias, os créditos eletrônicos disponíveis no cartão e o próprio cartão Vale Transporte poderão ser revalidados em até 90 (dias), prazo findo o qual cartão será cancelado e os créditos eletrônicos terão seu lote expirado e prescreverão, não podendo ser ressarcidos, sendo contabilizados como receita alternativa à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE).
§3° Os serviços prestados pela pessoa jurídica responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica poderão ser realizados por meio eletrônico, via aplicativo de smartphone ou plataforma de serviços online.

Art. 30. O empregador é o responsável pelo controle de funcionários em seu cadastro, podendo aquele ser responsabilizado pela não atualização do respectivo cadastro, bem como da sua utilização indevida.

Art. 31. O prazo de validade dos cartões Vale Transporte é de 02 (dois) anos, contados de sua emissão.

Seção IV – Do Passe Estudantil
Subseção I – Disposições gerais

Art. 32. A personalização do cartão Passe Estudantil, em qualquer de seus tipos e modalidades, poderá contar com a impressão de dados pessoais, de identificação, acadêmicos ou institucionais e foto da pessoa titular.
§ 1º Somente poderá ser cadastrado, sob o mesmo número de CPF, 1 (um) cartão de Passe Estudantil, permitindo-se a emissão de segunda via do cartão nos casos de inutilização, extravio, perda, furto ou roubo e cancelamento.
§ 2º Nos casos de suspeita ou denúncia de falsificações de quaisquer documentos referentes ao processo de emissão dos cartões Passe Estudantil, a concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE deverá, sem prejuízo de suas demais atribuições, comunicar o fato à autoridade policial, solicitando a instauração de inquérito, além das demais penalidades administrativas previstas neste Regulamento.
§ 3º O uso adequado do cartão de Passe Estudantil é de inteira responsabilidade do usuário registrado, devendo o seu titular comunicar à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, diretamente ou por e-mail ou qualquer outro canal disponibilizado, acerca de qualquer extravio, perda, furto ou roubo no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas.
§ 4º A segunda via de cartão Passe Estudantil somente poderá ser emitida após o cancelamento do cartão anterior, podendo os créditos eletrônicos serem transferidos em conformidade com as regras estabelecidas no presente Regulamento.

Art. 33. Os cartões de Passe Estudantil dos usuários do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por ônibus do município de Santarém serão fornecidos exclusivamente pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, no modo personalizado, mediante prévio cadastro do usuário portador.

Art. 34. Para obtenção do Passe Estudantil, os interessados deverão cadastrar-se junto à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, mediante o preenchimento de formulário específico e, quando da retirada, mediante a apresentação de documentos que comprovem a sua identificação.
§ 1º O formulário mencionado no caput deste artigo será preenchido por meio eletrônico ou por qualquer outro meio disponibilizado pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE.
§ 2º O formulário mencionado no caput deste artigo deverá conter, no mínimo, dados pessoais (nome completo e CPF), endereço residencial, dados para contato e nome e endereço da instituição de ensino.Subseção II – Das Regras do Passe Estudantil.

Art. 35. O Passe Estudantil é destinado ao perfil de usuário estudante e corresponde a 1/3 (um terço) do valor integral da tarifa dos transportes públicos coletivos de passageiros, terrestres ou aquaviários, urbanos, rurais e intramunicipais, para estudantes regulamente matriculados no ensino fundamental, médio e superior, profissional e tecnológico, aplicando-se as normas estabelecidas neste Regulamento.

Art. 36. O vencimento dos cartões Passe Estudantil para estudantes da rede regular de ensino fundamental é em 28 de fevereiro do ano seguinte ao da emissão do cartão, findo o qual os cartões antigos serão cancelados, devendo ser emitido novo cartão.
Parágrafo único. O vencimento dos cartões Passe Estudantil se dá na data estabelecida no caput ou enquanto preencher a qualidade de estudante.

Art. 37. O vencimento dos cartões Passe Estudantil para estudantes da rede de ensino regular médio, com exceção dos estudantes do 3º ano do ensino médio, é em 31 de março do ano seguinte ao da emissão do cartão, findo o qual os cartões antigos serão cancelados, devendo ser emitido novo cartão.
§1º O vencimento dos cartões Passe Estudantil se dá na data estabelecida no caput ou enquanto preencher a qualidade de estudante.
§2ºO vencimento dos cartões Passe Estudantil para estudantes do 3º ano do ensino médio é em 31 de dezembro do ano corrente à emissão do cartão.

Art. 38. O vencimento dos cartões Passe Estudantil para estudantes de instituições de ensino superior (graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu) se dão da seguinte maneira:
I – 1º Semestre: 10 de agosto do ano corrente à emissão do cartão, período em que o usuário deverá revalidar o cartão junto a concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, sem necessidade de emissão de outra via de cartão;

II – 2º Semestre: 30 de janeiro do ano seguinte à emissão do cartão, sendo necessária a emissão de novo cartão.
Parágrafo único. Em se tratando do último semestre do estudante, o prazo de vencimento será até 31 de dezembro do ano corrente.

Art. 39. Não fazem jus ao benefício do Passe Estudantil os estudantes matriculados em quaisquer modalidades de ensino EAD (Ensino à Distância), excetuados os cursos de graduação.
Parágrafo único. Os estudantes de graduação EAD terão direito a 60 (sessenta) passes por mês.

Art. 40. Os estudantes matriculados na modalidade semipresencial farão jus ao benefício do Passe Estudantil somente nos dias e horários das aulas presenciais, conforme declaração ou atestado de matrícula do estudante, emitida pela instituição de ensino, que deverá conter as informações estabelecidas neste Regulamento.

Art. 41. Para fins de concessão do benefício do Passe Estudantil, entende-se por ensino profissional e tecnológico os cursos de educação profissional e tecnológica, nos termos do Decreto nº 5.154/2004, abrangendo os seguintes âmbitos:
I– Cursos públicos e privados Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Resolução nº 6, de 20 de setembro de 2012 do Ministério da Educação;
II– Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) ou Qualificação Profissional devidamente regulamentos, excetuados os cursos de livre oferta ou cursos livres;
III– Cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação e Pós-Graduação.
§1°Os estudantes da categoria de ensino profissional e tecnológico mencionados neste artigo só farão jus ao passe estudantil no limite estabelecido neste Regulamento e durante as faixas de horário do curso.
§2° Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles da Portaria MEC nº 12/2016 (Guia Pronatec de Cursos FIC), excetuado os cursos de língua estrangeira e informática.

Art. 42. O vencimento dos cartões Passe Estudantil para estudantes de ensino profissional e tecnológico será o do período do curso, não podendo ultrapassar o dia 31 de março do ano seguinte ao da emissão do cartão, situação em que deverá ser emitida uma nova via.

Art. 43. Caso a conclusão do curso em quaisquer modalidades de ensino se dê antes do período de vencimento do cartão ou o usuário deixar de enquadrar-se como beneficiário, o cartão Passe Estudantil será cancelado.

Art. 44. O cartão Passe Estudantil está vinculado à instituição de ensino e seu respectivo curso, conforme cadastrado quando da sua emissão, não sendo permitido o seu reaproveitamento quando de sua conclusão.

Art. 45. Os estudantes de todas as modalidades de ensino regular (fundamental e médio) e superior presencial terão direito ilimitado a passes estudantis por dia.

Art. 46. Sem prejuízo das demais competências previstas na legislação vigente e no contrato firmado com a Prefeitura de Santarém, dentre outras atribuições, caberá à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE empreender a elaboração e propositura das regras de negócio do Passe Estudantil, que versarão, no mínimo, sobre:
I– a definição, conforme o perfil de usuário:
a)das normas complementares dos procedimentos de solicitação dos cartões Passe Estudantil;
b)das normas complementares dos procedimentos de solicitação de serviços nos Postos de Atendimento;
c)dos procedimentos para execução de serviços dos Postos de Atendimento;
d)dos procedimentos e prazos para cancelamento gradativo dos cartões de Passe Estudantil;
e)da data de validade para as fotos dos cadastros dos usuários de cartão Passe Estudantil;
f)do prazo máximo de validade dos créditos eletrônicos limitado a 90 (noventa) dias, para as cotas adquiridas após data de vigência deste Regulamento;
g)do prazo máximo de transferência dos créditos eletrônicos, limitado a 90 (noventa) dias, para as cotas adquiridas após data de vigência deste Regulamento.
II– a definição do prazo para renovação do cadastramento das instituições de ensino.

Subseção III – Obrigações das Instituições de Ensino

Art. 47. O Passe Estudantil para o Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por ônibus no município de Santarém será concedido apenas aos estudantes comprovadamente residentes no município de Santarém, que estejam matriculados em cursos sediados no município e as áreas sob a sua jurisdição.
§ 1º Nos casos previstos neste artigo:
as instituições de ensino deverão estar previamente cadastradas junto à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, devendo preencher o formulário de cadastramento e documentos a serem indicados e/ou disponibilizados pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE em conjunto com a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito;
que os estudantes façam uso exclusivo no percurso realizado entre o seu domicílio e a instituição de ensino.
§ 2º Não estão incluídos, no percurso descrito no parágrafo anterior, quaisquer desvios no trajeto entre a residência e a instituição de ensino do estudante beneficiário do Passe Estudantil.
§ 3º A concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE poderá ampliar a quantidade de embarques realizados por dia para alunos que frequentarem mais do que um curso, situação a qual deverão comprovar a necessidade e solicitar formalmente quando do cadastro e emissão do cartão Passe Estudantil.
§ 4º. A emissão de novo cartão de Passe Estudantil, em qualquer de suas categorias, bem como a sua renovação ou revalidação, ficará condicionada à prova inequívoca da condição do usuário como beneficiário do Passe Estudantil.

Art. 48. Caberá às instituições de ensino:
I– manter o cadastro da instituição de ensino atualizado junto à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE em período a ser estabelecido pela concessionária;
II– enviar semestralmente à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE o cadastro dos estudantes matriculados no ano letivo corrente, sendo no primeiro semestre até o dia 31 de março do ano corrente e no segundo semestre até o dia 31 de agosto do ano corrente;
III– manter atualizado o cadastro de estudantes, devendo enviar bimestralmente a atualização de informações referentes aos estudantes desistentes e aos novos matriculados, incluídos o endereço destes, sendo que a data a ser enviada as informações por bimestre será definida pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE;
IV– proporcionar os meios adequados à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE para fiscalização das atividades envolvidas no fornecimento de cartão Passe Estudantil.
§ 1º O descumprimento dos itens elencados neste artigo sujeitará a instituição de ensino às consequências previstas neste Regulamento.
§ 2º No caso de desistência ou trancamento de matrícula, o benefício será cancelado imediatamente após o envio do cadastro atualizado.
§3º Na situação do parágrafo anterior o crédito remanescente do cartão cancelado deverá revertido para utilização como tarifa integral até seu esgotamento, findo ao qual o cartão será bloqueado.
§4º Na situação do §2º também será possível transferir o crédito remanescente do cartão cancelado para um Cartão Passe Fácil.
§5º Em se tratando de instituições de ensino técnico e/ou profissionalizante, estas devem enviar mensalmente a atualização de informações referentes aos estudantes desistentes e aos novos matriculados, incluídas o endereço destes, todo dia 10 de cada mês.

Art. 49. As instituições de ensino deverão, para que seus respectivos alunos tenham direito ao Passe Estudantil, proporcionar à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica –

SBE os meios adequados de fiscalização, exibindo-lhe, sempre que esta julgar necessário, os registros de matrícula e de curso.
§ 1º Quaisquer alterações, durante o ano letivo, na situação da matrícula do aluno, da estrutura curricular do curso frequentado, da frequência mínima obrigatória e do contrato de fomento estudantil eventualmente existente deverão ser imediatamente comunicadas pela instituição de ensino à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, para eventuais providências necessárias à regularização ou cancelamento do benefício, sob pena das sanções legais ou regulamentares cabíveis.
§ 2º Nos casos de desistência, expulsão ou trancamento de matrícula, o benefício será cancelado imediatamente após o envio do cadastro atualizado pela instituição de ensino.
§ 3º A mudança de endereço tanto do aluno quanto da instituição de ensino deverá, sob pena da responsabilização cabível, ser imediatamente comunicada por esta última à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE para as providências que se façam necessárias, inclusive aquelas concernentes ao ressarcimento dos danos eventualmente causados pela fruição irregular do benefício.

Subseção IV – Das obrigações dos estudantes usuários do Passe Estudantil

Art. 50. Para emissão do Passe Estudantil os estudantes beneficiários, conforme o caso, deverão:
I– preencher o formulário de cadastramento fornecido pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE;
II– apresentar junto com o formulário, os seguintes documentos:
a)documento de identificação (RG – Registro Geral, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Nacional de Identidade – CIN);
b)Comprovante de residência em nome do estudante ou responsável legal, ou declaração de residência devidamente assinada e com firma reconhecida acompanhada do respectivo comprovante de residência comprobatório da declaração;
c)Declaração ou atestado de matrícula da instituição de ensino, devendo conter: nome completo, CPF, curso, data de início e encerramento e horário e dias da semana do curso, endereço do curso e assinatura do declarante.
§1º Outros documentos complementares e providências podem ser solicitadas pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE.
§2º Não serão aceitas declarações incompletas, sem as informações necessárias para parametrização completa do cartão.

Art. 51. Caberá aos estudantes beneficiários do Passe Estudantil, conforme o caso, e às pessoas responsáveis legalmente por estes:
I– prestar as informações necessárias à concessão do benefício;
II– atender à solicitação de entrega de documentação, quando solicitada pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE;
III– utilizar o benefício de acordo com as finalidades de sua criação;
IV– pagar o valor referente ao custo de emissão, envio, validação ou renovação do cartão;
V – manter a foto do cadastro atualizada conforme cada renovação ou revalidação.

Seção V - Do Passe Livre

Art. 52. O Cartão Passe Livre será codificado, numerado, identificado e personalizado, destinado ao uso exclusivo de usuários pessoas com deficiência com reconhecida dificuldade de locomoção e demais categorias com direitos previstos na legislação vigente, residentes no município de Santarém, devidamente cadastrados no SBE, sendo o seu fornecimento realizado pela empresa responsável pela operação do Sistema de Bilhetagem.

Art. 53. É obrigatória a renovação anual do cadastro do usuário do Passe Livre, devendo esta ser realizada pelo titular do cartão ou por seu representante legal, no mês de nascimento do usuário.

Art. 54. O cartão Passe Livre que não for utilizado por mais de 90 (noventa) dias será inativado.Parágrafo único. Ultrapassado 180 dias sem utilização, o cartão será cancelado, sendo necessária a emissão de 2ª via, que será paga nos termos deste Regulamento.

Art. 55. O cartão de identificação é de uso pessoal e intransferível e sua utilização por pessoas não autorizadas ou com o prazo de validade vencido acarretará na apreensão, bloqueio, suspensão ou cancelamento do beneficiário junto ao Poder Público Municipal, além das consequências previstas neste Regulamento.

Art. 56. O sigilo das informações pessoais será garantido em conformidade com a legislação em vigor, respeitando-se os Termos de Confidencialidade já pactuados, bem como podendo ser disponibilizadas as informações gerais e de caráter estatístico, desde que preservada a identidade, privacidade e intimidade dos usuários.

Art. 57. A constatação de uso irregular, indevido, abusivo ou fraudulento sujeitará ao titular as penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 58. Caberá à concessionária responsável do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) e à SMT implantarem medidas de fiscalização do uso do benefício no Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros no município de Santarém.

Art. 59. A operadora do SBE no Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros no município de Santarém elaborará, no âmbito das suas respectivas competências, os procedimentos necessários à efetivação das medidas previstas no presente Regulamento, distribuindo Manual de Procedimentos contendo as orientações para o preenchimento dos respectivos impressos, além de providenciar o específico treinamento para os profissionais desta empresa, visando melhor execução das atividades ligadas à concessão do benefício, proporcionando um atendimento mais célere e eficiente ao solicitante.

Art. 60. O uso do Passe Livre deste Regulamento somente terá validade no serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus.

Art. 61. O cartão de Passe Livre é de uso pessoal e intransferível do usuário titular cadastrado e identificado pelo Município de Santarém e pela empresa responsável pela bilhetagem.

Art. 62. Não será cobrada a 1ª Via dos Cartões Passe Livre para todas as categorias estabelecidas neste Regulamento.

Art. 63. O prazo de validade dos cartões Passe Livre de todas as categorias será indeterminado.

Subseção I – Do Passe Livre para Pessoas com Deficiência

Art. 64. O Cartão Passe Livre para Pessoas com Deficiência, codificado, identificado, numerado e personalizado destina-se ao uso das pessoas com deficiência com reconhecida dificuldade de locomoção residentes no município de Santarém, devidamente cadastrados no SBE, fornecido pela empresa responsável pela operação do Sistema de Bilhetagem

Art. 65. Para efeito de cadastro no Sistema de Bilhetagem Eletrônica e emissão do Cartão Passe Livre, o usuário pessoa com deficiência deverá estar enquadrado nos ditames do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas sucedâneas, na legislação federal, em especial a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como a legislação municipal que trata da matéria.
§1º A gratuidade somente será concedida para os usuários pessoas com deficiência com reconhecida dificuldade de locomoção.
§2º A relação das patologias e diagnósticos que autorizam a isenção tarifária será definida de acordo com a Classificação Internacional de Doenças.
§3º Deverá ser apresentado laudo médico do Instituto comprovadamente especializado na doença.

Art. 66. O Passe Livre para Pessoa com Deficiência poderá ser obtido mediante cadastramento, pelo interessado ou por seu representante legal, na concessionária responsável do Sistema de Bilhetagem

Eletrônica (SBE), após verificação dos requisitos específicos e cumprimento dos procedimentos estabelecidos em portaria da SMT.

Parágrafo único. As pessoas com deficiência usuárias do Serviço de Transporte Público de Passageiros do Município de Santarém, desde que previamente cadastradas, ficam dispensadas do pagamento da tarifa ao fazerem uso do Passe Livre para Pessoa com Deficiência, devendo embarcar pela porta de embarque e transpor a catraca, desde que seja fisicamente possível.

Art. 67. O cadastramento do usuário beneficiado com o uso do Passe Livre será realizado diretamente pela empresa responsável pela operação do Sistema de Bilhetagem, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I - documento de identidade e CPF;
II - comprovante de residência;
III- laudo médico com a classificação da doença, para as pessoas comprovadamente com deficiência, conforme Classificação Internacional de Doenças (CID), constantes no Anexo II, do presente Regulamento;
IV- Demais documentos que se façam necessários para a comprovação dos requisitos.

Art. 68. Em qualquer fase do processo de concessão do Passe Livre à Pessoa com Deficiência, a concessionária responsável do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) poderá convocar para Perícia com vistas a melhor controlar, fiscalizar e evitar concessões indevidas. Excepcionalmente poderão ser convocados casos em que o benefício já tenha sido concedido.
§ 1º O solicitante deverá comparecer obrigatoriamente ao local indicado para realização de Perícia de posse de todos os exames e demais documentos.
§ 2º A concessionária responsável do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) fica autorizada a firmar convênio com entidades ou instituições especializadas para a realização de Perícia, com o objetivo de verificar as limitações exigidas para as respectivas CID constantes no anexo deste Regulamento.
§ 3º Ao receber a convocação para Perícia, o solicitante ou beneficiário disporá de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão do documento de convocação, para realizar o seu agendamento, sendo que a concessionária responsável do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) deverá viabilizar a Perícia dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do pedido de agendamento por aquela pessoa.
§ 4º Após a concessão da isenção tarifária integral, em caso de não comparecimento do beneficiário para a Perícia por 2 (duas) vezes consecutivas, quando convocado, ser-lhe-á cancelado automática e imediatamente o cartão do Passe Livre à Pessoa com Deficiência e consequentemente a fruição do benefício.
§ 5º No caso do cancelamento previsto no parágrafo anterior, o interessado deverá fazer nova solicitação, observado o que dispõe este Regulamento para que o benefício seja reavaliado e, eventualmente, fornecido novo cartão de Passe Livre à Pessoa com Deficiência.
§ 6º Excepcionalmente e a critério da concessionária responsável do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), a convocação para Perícia poderá ser emitida com data e horário de atendimento, que deverá ser cumprido pelo beneficiário.
§ 7º Em caso de impossibilidade de comparecimento na data agendada, o beneficiário deverá remarcar a Perícia com antecedência mínima de três dias úteis sob pena de considerar-se desistência do pedido de benefício ou sob pena de cancelamento imediato no caso de o benefício já ter sido concedido.
§ 8º Após a realização de Perícia, sendo indeferida a solicitação do benefício, não havendo apresentação de pedido para revisão da negativa, o interessado somente poderá efetuar nova solicitação pela mesma CID, mediante apresentação de novos laudos de exames.

Art. 69. Nos casos de fraudes ou falsificações de quaisquer documentos referentes ao processo de concessão do Passe Livre da Pessoa com Deficiência, a concessionária responsável do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) deverá enviar correspondência à unidade especializada da autoridade policial competente, solicitando a instauração de inquérito.

Art. 70. A emissão da 2ª via de cartão Passe Livre à Pessoa com Deficiência nos casos de inutilização, extravio, perda, furto ou roubo, ocorrerá mediante solicitação do usuário e cancelamento do cartão anterior, independentemente da apresentação de Boletim de Ocorrência Policial, caso lavrado, observando-se tanto o prazo de validade quanto o de antecedência para renovação, além da sujeição à responsabilização civil e criminal decorrentes de eventuais declarações falsas.

Art. 71. As solicitações de renovação da concessão do benefício poderão ser efetuadas a partir de 60 (sessenta) dias que antecederem o vencimento, devendo ser apresentados os documentos mencionados neste Regulamento.

Art. 72. A concessionária responsável do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da documentação do requerente, posicionar-se-á seja pelo:
I – Deferimento;
II– Indeferimento;
III– Pedido de informações complementares, e
IV – Convocação para Perícia.

Parágrafo Único. Após a análise de informações complementares ou da Perícia, a concessionária responsável do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) terá o prazo de 20 (vinte) dias para dar resposta ao solicitante.

Art. 73. A decisão que indeferir o pleito de concessão do benefício ou revogá-lo será instruída com as informações necessárias e pertinentes, cabendo ao solicitante do benefício, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data do recebimento da resposta da concessionária responsável do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE), requerer a reforma da decisão por meio de Reconsideração de Ato, solicitando-a, por meio de formulário específico a ser disponibilizado, por reconsideração do ato.
§ 1º A solicitação da Reconsideração de Ato deverá ser protocolada, pelo interessado ou por seu representante devidamente identificado, na forma, nos locais, dias e horários indicados pela concessionária responsável do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE).
§ 2º O responsável designado pela concessionária responsável do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) terá o prazo de 10 (dez) dias corridos contados da data do recebimento na área da solicitação de reconsideração para proferir decisão, sendo que o resultado desta será divulgado por meio de correspondência, encaminhada ao solicitante ou disponibilizada para consulta na Central de Atendimento.
§ 3º A concessionária responsável do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) receberá e protocolará as solicitações e agendará, nos casos que julgar necessários, o comparecimento do interessado para Perícia junto à entidade conveniada.
§ 4º A solicitação de Reconsideração de Ato deve obrigatoriamente ser instruída com laudos, exames e documentos que comprovem a limitação, sendo que a ausência destes documentos importará no indeferimento sumário do pedido.

Art. 74. A isenção tarifária no Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do município de Santarém à Pessoa com Deficiência que preencher os requisitos da legislação e da regulamentação em vigor é concedida ao titular do benefício de forma pessoal e intransferível, sendo vedado o uso por terceiros, sendo passível a aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

Subseção II – Do Passe Livre para Policiais Civis, Policiais Militares, Bombeiros Militares, Agentes Prisionais, Agentes Distritais, Conselheiros Tutelares e crianças de até 6 (seis) anos de idade

Art. 75. Para fazer jus à isenção tarifária estão dispensadas da emissão do Cartão Passe Livre os Policiais Civis, Policiais Militares, Bombeiros Militares, Agentes Prisionais, Agentes Distritais e Conselheiros Tutelares, desde que estejam em serviço e devidamente identificados e fardados.
Parágrafo único. A entrada dos usuários mencionados no caput será pela dianteira do coletivo.

Art. 76. Também estão dispensadas da emissão do Cartão Passe Livre crianças até 6 (seis) anos de idade, desde de acompanhadas pelo seu responsável que deverá comprovar a idade do menor.
Parágrafo único. A entrada dos usuários do caput será pela traseira do coletivo.

Subseção III - Do Passe Livre Idoso

Art. 77. O Cartão Passe Livre Idoso, codificado, identificado, numerado e personalizado destina- se ao uso das pessoas maiores de 60 anos (sessenta anos) residentes no município de Santarém, devidamente cadastrados no SBE, fornecido pela empresa responsável pela operação do Sistema de Bilhetagem.
§1º Nos transportes intramunicipal, será concedida apenas 2 (duas) passagens gratuitas, e nas demais dar-se-á isenção parcial tarifária de 50% (cinquenta por cento) no valor da passagem, não ultrapassando 10% (dez por cento) da capacidade de lotação estabelecida pelo órgão competente.
§2º Para emissão do cartão Passe Livre Idoso basta a presentar documento hábil que comprove a idade, sendo admitido a apresentação de RG, CTPS, ou qualquer outro documento com fotografia válido legalmente que identifique seu portador junto à empresa responsável pela operação do Sistema de Bilhetagem.

Subseção IV – Do Passe Livre para acompanhantes de excepcionais

Art. 78. O Cartão Passe Livre para acompanhantes de excepcionais, codificado, identificado, numerado e personalizado destina-se ao uso das pessoas acompanhantes de pessoas excepcionais, que são os alunos da APAE (Associação de Pais e Amigos do Excepcionais) que sejam residentes no município de Santarém, devidamente cadastrados no SBE, fornecido pela empresa responsável pela operação do Sistema de Bilhetagem.

Art. 79. A competência para concessão do cartão Passe Livre acompanhantes de excepcionais é da SMT, podendo delegá-lo por meio de contrato de concessão.

Art. 80. Para concessão do Passe Livre para acompanhantes de excepcionais deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I– Documento de identificação do acompanhante;
II– Comprovante de residência no município devidamente atualizado;
III – Declaração expedida pela APAE, que deverá conter:
a)Indicação da necessidade do excepcional possuir acompanhante;
b)Indicação nominal do acompanhante do excepcional e seu CPF;
c)Dia e horário das atividades desenvolvidas para o excepcional em questão;
d)Assinatura de um Psicólogo e Assistente Social vinculado à APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcionais.

Art. 81. A utilização de Cartão do Passe Livre para acompanhantes de excepcionais será restrita às atividades desenvolvidas para o mesmo dentro da APAE e será parametrizada conforme dias e horários estabelecidos na Declaração expedida pela APAE.

Art. 82. O Passe Livre do acompanhante de excepcionais estará vinculado ao cartão Passe Livre emitido para o excepcional, que goza do mesmo benefício por ser pessoa com deficiência, sendo o benefício do acompanhante registrado em seu cartão, devendo ter a liberação da catraca com apenas um cartão.

Subseção V – Do Passe Livre para doentes crônicos renais e com câncer

Art. 83. O Cartão Passe Livre para doentes crônicos renais e com câncer, codificado, identificado, numerado e personalizado destina-se ao uso das pessoas que possuem doença renal crônica e ou câncer comprovadamente carentes e que sejam residentes no município de Santarém, devidamente cadastrados no SBE, fornecido pela empresa responsável pela operação do Sistema de Bilhetagem.
§1º Considera-se pessoa carente aquela que aufere renda mensal bruta familiar dividida pelo número de seus integrantes igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo.
§2º Considera-se doente renal crônico a pessoa diagnosticada com moléstia renal grave com prescrição contínua de diálise e hemodiálise e transplantados renais.
§3º Considera-se doente com câncer a pessoa diagnosticada com neoplasma maligno.

Art. 84. O benefício da isenção tarifária para doentes crônicos renais e com câncer será oferecido em todos os dias e horários da semana, sem limite diário de viagens.

Art. 85. A competência para concessão do cartão passe livre para doentes crônicos renais e com câncer é da SMT, podendo delegá-lo por meio de contrato de concessão.

Art. 86. Para concessão do Passe Livre para doentes crônicos renais e com câncer deverão ser apresentados os seguintes documentos:
I– Certidão de nascimento ou outro documento de identificação;
II– Comprovante de residência no município devidamente atualizado;
III– Laudo médico emitido por especialista contendo indicações sobre a doença e seu CID;
IV– Relatório social ou Cadastro Único (CAD único) emitido pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município – SEMTRAS.

Subseção VI – Do Passe Livre para funcionários

Art. 87. O Cartão Passe Livre para funcionários, codificado, identificado, numerado e personalizado destina-se ao uso das dos funcionários da pessoa jurídica responsável pelo Sistema de Bilhetagem e os funcionários das empresas que prestam o serviço do transporte coletivo de passageiros por ônibus no município de Santarém, todos estes devidamente cadastrados no SBE, fornecido pela empresa responsável pela operação do Sistema de Bilhetagem.

Art. 88. O benefício da isenção tarifária para os funcionários da pessoa jurídica responsável pelo Sistema de Bilhetagem e os funcionários das empresas que prestam o serviço do transporte coletivo de passageiros por ônibus no município de Santarém será oferecido em todos os dias e horários da semana, sem limite diário de viagens.

CAPÍTULO III - DAS TARIFAS

Art. 89. O valor da tarifa do Serviço Público de Transporte Público de passageiros no Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE, fixado por decreto do Chefe do Poder Executivo, poderá ter valor diferenciado em função dos custos específicos para sua prestação, classificando-se, dentre outros em:
I - serviço urbano e intramunicipal (com tarifa diferenciada);
II - tarifa comum ou tarifa embarcada.
§ 1º A tarifa comum constitui o padrão do sistema, estabelecida para o serviço urbano e intramunicipal (com tarifa diferenciada), e consiste na aquisição antecipada pelo usuário do direito de acesso ao serviço, na forma de crédito em cartão eletrônico.
§ 2º A tarifa embarcada é aquela estabelecida para o caso de pagamento em dinheiro feito pelo usuário no momento do acesso ao serviço.

Art. 90. O Poder Público Municipal, poderá definir outras classificações especiais de tarifa, destinadas especificamente a fomentar a utilização do transporte público nos horários de entrepico bem como aos finais de semana e feriados, desde que subsidie as pessoas jurídicas operadoras do serviço de transporte coletivo por ônibus.

CAPÍTULO IV - DA UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES, TECNOLOGIA EMBARCADA E DEMAIS MEIOS DE PAGAMENTOS

Art. 91. Para a transposição da catraca eletromecânica, o usuário aproximará o cartão eletrônico do validador, que, após a leitura, gravação da passagem e desconto do crédito, liberará automaticamente o mecanismo.

§ 1º Outras formas de tecnologia poderão ser utilizadas para a liberação da catraca eletromecânica, que serão gradualmente disponibilizadas aos usuários do SBE.
§ 2º O Poder Público Municipal, disponibilizará no novo sistema de bilhetagem eletrônica, além dos meios de pagamento já empregados, o pagamento utilizando a tecnologia EMV e o pagamento com utilização da tecnologia QR Code, sem prejuízo de outras tecnologias de pagamento ou gestão e controle de fraudes que possam ser oferecidas.
§ 3º O validador deverá possuir tecnologia compatível com AVL (Localização Automática de Veículos), com o objetivo de melhorar o gerenciamento da frota, proporcionando um rígido controle do ente estatal, além de oportunizar uma correta localização dos veículos ao usuário do sistema via aplicativo disponível pela empresa responsável pela operação do sistema de bilhetagem.

Art. 92. Caso não ocorra a liberação e não identificado o motivo, o acesso somente será autorizado mediante o pagamento pelo usuário da tarifa estabelecida para acesso por meio do recolhimento da passagem em dinheiro.
§ 1º Verificada a responsabilidade das concessionárias do transporte coletivo de passageiros por ônibus pela não liberação da catraca, esta deverá reembolsar o usuário.
§ 2º O usuário deverá ter meio eletrônico disponível para formalizar a reclamação, inserindo todos os dados necessários para a correta apuração por parte da responsável pela operação do SBE.

Art. 93. No caso de extravio ocorrido por culpa do usuário, a entrega do novo cartão se dará mediante o pagamento do valor correspondente a 6 (seis) vezes o valor da tarifa comum fixada à época de sua emissão.

Art. 94. Verificada a perda, furto, roubo ou extravio do respectivo cartão, o usuário deverá comunicar o fato imediatamente à empresa responsável pela operação do Sistema de Bilhetagem, no horário comercial, para que esta proceda o bloqueio do cartão, que terá efeito a partir da zero hora do dia seguinte.
§ 1º No dia seguinte ao da comunicação a concessionária fará a busca e o rastreamento dos dados correspondentes, disponibilizando a quantidade de créditos ainda não utilizada, quando for o caso, para a carga transferência em uma nova via do cartão.
§ 2º Deverá ser garantida ao usuário, a possibilidade de comunicar por meio digital a perda, furto, roubo ou extravio do cartão, na forma do art. 51, deste Decreto, devendo essa comunicação digital ser considerada como realizada na primeira hora do próximo dia útil respectivo.

Art. 95. Em caso de reajuste tarifário do serviço de transporte coletivo, os créditos adquiridos para todas as categorias e modalidades de cartões eletrônicos em poder do usuário, passaram a ser fruídos de acordo com o valor da nova tarifa, a partir da data que entrar em vigor a nova tarifa.

Art. 96. Caso haja o cancelamento do cartão a sua reativação ficará condicionada a renovação do cadastro e ao pagamento, pelo usuário, do valor correspondente a 6 (seis) vezes o valor da tarifa comum em vigor.

Art. 97. A concessionária deverá manter serviço gratuito de atendimento ao usuário para reclamações e comunicação de perda do cartão.

CAPÍTULO V – DO VALOR DE COBRANÇA DOS CARTÕES DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS

Art. 98. Fica a concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE autorizada a cobrar o valor correspondente a 4 (quatro) tarifas integrais vigentes para o Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por ônibus no município de Santarém para:
I– emissão da 1ª via do cartão;
II– emissão de 2ª e demais vias de cartão em caso de inutilização ocasionada pelo usuário e em caso de cancelamento por perda, furto ou roubo;
III– emissão de 2ª e demais vias dos cartões em caso de cancelamento por uso irregular, indevido, abusivo ou fraudulento;
IV– emissão de 2ª via e demais vias dos cartões em caso de cancelamento por inatividade dentro do período definido no presente Regulamento; e
§1º Fica a concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE autorizada a cobrar o valor correspondente a 4 (quatro) tarifas integrais vigentes para o Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por ônibus no município de Santarém para validação ou renovação dos cartões.
§2º Nos casos de cancelamento por perda, furto ou roubo, a emissão de 2ª via do cartão, em qualquer de suas modalidades, deverá ser precedida de apresentação à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, pelo usuário interessado, do respectivo Boletim de Ocorrência – BOP lavrado perante a autoridade policial competente, documento este que também será aceito se tiver sido obtido eletronicamente, no prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas.
§3º Ficam isentos do pagamento da 1ª Via e da validação ou renovação os usuários dos cartões Passe Livre em quaisquer de suas modalidades.
§4º A emissão de 2º via do cartão Vale Transporte terá o custo de 10 (dez) tarifas.

CAPÍTULO VI – DA TRANSFERÊNCIA DE SALDO REMANESCENTE DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS

Art. 99. A aquisição, por usuário já registrado, da 1ª via de cartão importará no cancelamento do cartão anterior, podendo ser transferido o saldo do cartão anterior para o novo cartão.
Parágrafo único. Para fins deste Regulamento, entende-se por usuário registrado aquele cujos dados pessoais tiverem sido anteriormente informados para aquisição de quaisquer modalidades de cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus

Art. 100. No caso de transferência do saldo eventualmente remanescente em cartão previamente cancelado, os créditos eletrônicos poderão ser disponibilizados em novo cartão da sua categoria, na forma a ser definida pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE.
§ 1º Em quaisquer situações de transferência de créditos previstas neste Regulamento, fica a concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE autorizada a cobrar o valor correspondente a 2 (duas) tarifas integrais vigentes para o Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por ônibus no município de Santarém.
§ 2º Em caso de constatação de uso irregular, indevido, abusivo ou fraudulento de quaisquer modalidades de Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, inclusive mediante utilização de recargas ilícitas, a concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE poderá restituir, em novo cartão de PASSE ESTUDANTIL, apenas os créditos eletrônicos oficiais possíveis de serem transferidos, cobrando:
I– o valor da emissão de que trata o artigo 98 pela emissão da 2ª via do cartão; e
II– o valor de 2 (duas) tarifas integrais vigentes para o Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por ônibus no município de Santarém pela transferência dos créditos eletrônicos oficiais, empreendendo também as medidas necessárias ao ressarcimento e cobrança das utilizações indevidas, inclusive mediante boleto ou outra forma de pagamento.
§ 3º Os créditos eletrônicos válidos, oriundos de cartão Passe Estudantil quando cancelado nas hipóteses previstas neste Regulamento, eventualmente transferidos para outro cartão, passarão a ser fruídos no valor da tarifa integral vigente para o respectivo perfil de usuário.

CAPÍTULO VII – DA POLÍTICA DE COMPRA E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS

Art. 101. Poderão ser adquiridos créditos eletrônicos para os Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus pelos usuários que utilizam o serviço, em qualquer valor.
§ 1º Os créditos eletrônicos independem do valor da tarifa, podendo ser comprados em qualquer valor desejado pelo usuário.
§ 2º Não poderão ser restituídos créditos eletrônicos monetários em pecúnia, sendo possível apenas a transferência dos créditos para outro cartão, de mesma titularidade ou não, na forma estabelecida por este Regulamento.
§ 3º Não poderão ser transferidos para cartão de titularidade distinta os créditos eletrônicos monetários oriundos do perfil de usuário Trabalhador Beneficiário de Vale-Transporte.
§ 4º Quando se tratar de usuário que perdeu a qualidade de beneficiário de qualquer modalidade de cartão ou mesmo em qualquer outra situação de transferência de créditos, poderá ser realizada a transferência dos créditos para outro perfil usuário de cartão ou mesmo de outra categoria de passe do sistema de transporte municipal por ônibus, desde que proceda com o cancelamento de seu antigo cartão, devendo emitir uma nova 1ª via caso venha ser novamente beneficiário.
§5° Poderão ser adquiridos créditos eletrônicos em qualquer valor somente na modalidade presencial, junto à pessoa responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE.

Art. 102. Para todas as categorias de cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus a concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE deverá inativar o cartão que tiver permanecido sem utilização por mais 90 (noventa) dias, contados a partir da sua derradeira utilização.
§ 1º Superado o prazo de 90 (noventa) dias, os créditos eletrônicos disponíveis no cartão e o próprio cartão poderão ser revalidados em até 90 (dias), prazo findo o qual cartão será cancelado e os créditos eletrônicos terão seu lote expirado e prescreverão, não podendo ser ressarcidos, sendo contabilizados como receita alternativa à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE).

CAPÍTULO VIII – DA AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS POR APLICATIVO DE SMARTPHONE

Art. 103. A pessoa jurídica responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica disponibilizará aplicativo de smartphone para aquisição créditos eletrônicos para os Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus pelos usuários que utilizam o serviço.
§1° Na modadlidade de aquisição créditos eletrônicos por aplicativo, o valor mínimo de recarga é o equivalente a 3 (três) tarifas integrais vigentes para o Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros por ônibus no município de Santarém.
§2° O prazo para recarga do crédito no aplicativo é de 48 (quarenta e oito) horas após o pagamento.
§3°Caso a recarga não se confirme no prazo estabelecido no parágrafo anterior, o usuário deverá procurar a pessoa jurídica responsável Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) para solucionar o caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
§4° Só podem utilizar essa modalidade de aquisição de créditos as modalidades de cartão Passe Fácil e Passe Estudantil.

CAPÍTULO IX – DO SISTEMA DE BIOMETRIA FACIAL (SIGON VISION)

Art. 104. Ficam regulamentados no presente Capítulo os procedimentos relativos ao controle das isenções tarifárias (parciais ou totais) do Sistema de Bilhetagem Eletrônica do serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus por meio de Sistema de Biometria Facial (Sigon Vision).

Art. 105. O Sistema de Biometria Facial (Sigon Vision) é constituído pelo conjunto de equipamentos embarcados nos veículos do serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus, bem como seu respectivo sistema operacional, cujo objetivo é a captura, o armazenamento e o reconhecimento das imagens faciais dos usuários que possuem isenção tarifária (total ou parcial) do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Santarém.
§ 1º O Sistema de Biometria Facial (Sigon Vision) deverá gravar as imagens dos beneficiários do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Santarém, por ocasião de seu cadastramento ou recadastramento, junto à operadora do SBE, devendo ser armazenadas em banco de dados, a fim de serem comparadas com as imagens capturadas quando da sua validação no interior do ônibus, junto à um funcionário da operadora do SBE devidamente instruído e capacitado para este fim.
§ 2º Os usuários que possuem isenção (total ou parcial) deverão se posicionar junto à catraca de modo a permitir a correta captura da imagem a ser utilizada na verificação dos dados constantes no Sistema de Biometria Facial (Sigon Vision).
§ 3º As imagens capturadas dos usuários no Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE) deverão ser armazenadas por um período mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 106. O usuário beneficiário terá seu benefício (isenção total ou parcial) bloqueado quando as imagens capturadas no interior dos veículos, após processadas, não tiverem similaridade em relação à imagem cadastral correspondente.
§ 1º Configurado o uso indevido ou fraudulento do benefício tarifário, seja pelo seu titular, seja por terceiros, a Concessionária deverá convocar o titular do cartão para que este renove seu cadastro facial no prazo de 07 (sete) dias, a contar da data de início da veiculação de mensagem específica "Cartão Bloqueado", acompanhada de sinal luminoso no visor do equipamento de bilhetagem eletrônica instalado no ônibus, prazo findo o qual não poderá recorrer do bloqueio.
§ 2º A mensagem mencionada no parágrafo anterior equivale a uma notificação, devendo o usuário beneficiário dirigir-se à sede da operadora do SBE ou por qualquer outro meio por ela fornecido, oportunidade em que será devidamente cientificado acerca dos motivos do bloqueio do benefício, devendo assinar termo de ciência do bloqueio.
§ 3º Caso o usuário se recuse a assinar o termo de ciência do bloqueio esta informação será constada pelo funcionário da operadora do SBE, que também subscreverá o termo.
§ 4º Transcorrido o prazo estabelecido no §1º, sem que a convocação tenha sido atendida, o cartão ficará bloqueado para o uso até a data em que se efetivar a renovação do cadastro facial do seu titular, devendo ser emitida uma 2ª via do Cartão Passe Livre, mediante pagamento.
§ 5º Ocorrendo reincidência do uso indevido ou fraudulento do benefício tarifário, caberá, progressivamente, a aplicação das seguintes penalidades:
I- suspensão do benefício por 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira reincidência;
II- suspensão do benefício por 60 (sessenta) dias, a contar da data da segunda reincidência;
III - suspensão do benefício por 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da terceira reincidência;
IV – suspenção do benefício por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data quarta reincidência.
§ 5º Compreende-se como período de reincidência as infrações cometidas no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da prática da 1ª (primeira) ocorrência.

CAPÍTULO X – DAS PENALIDADES

Art. 107. Ficam regulamentados no presente Capítulo os procedimentos de sanção, as infrações e as penalidades pelo uso irregular, indevido, abusivo ou fraudulento dos Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, em qualquer de seus tipos e penalidades.

Art. 108. Os cartões do SBE, em todas as suas categorias e modalidades, são de uso pessoal e intransferível dos seus respectivos titulares cadastrados e identificados pela empresa responsável pela operação do Sistema de Bilhetagem.

Art. 109. O uso irregular do PASSE ESTUDANTIL, em qualquer de seus perfis, modalidades e categorias, acarretará ao usuário as penalidades regulamentadas neste instrumento.

Parágrafo único. Caberá à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica

– SBE a elaboração e propositura das normas complementares de que se façam necessárias ao fiel cumprimento do caput deste artigo.

Art. 110. São passíveis de serem aplicadas pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, por uso irregular, indevido, abusivo ou fraudulento dos Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, observado o princípio da proporcionalidade, conforme o caso, as seguintes penalidades administrativas:
I – cancelamento e suspensão do uso dos Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, pelo período de:
a)60 (sessenta) dias;
b)90 (noventa) dias;
c)120 (cento e vinte) dias;
d)365 (trezentos e sessenta) dias
e)730 (setecentos e trinta) dias.
§1º Em todas as situações do caput deste artigo, além de ter suspenso seu direito ao benefício no prazo estabelecido, o usuário deverá emitir uma nova via de cartão para permanecer usufruindo do benefício, devendo pagar o valor estabelecido no artigo 98º deste Regulamento.
§2ºOs usuários que fizerem uso irregular, indevido, abusivo ou fraudulento Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, inclusive de isenções tarifárias serão punidos pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE;
§ 3º Em caso de reincidência e conforme o caso, a concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE poderá aplicar a penalidade subsequentemente mais grave.
§ 4º Em se tratando de uso irregular do cartão do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus com reflexos patrimoniais, a concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE poderá promover os atos necessários ao ressarcimento do dano, mediante a cobrança das utilizações indevidas, sendo o direito à ampla defesa facultado ao usuário ou ao seu responsável legal.
§ 5º Os créditos eventualmente disponíveis no cartão utilizados irregularmente poderão bloqueados e/ou retidos para ressarcimento de eventuais e demais situações irregulares previstas neste Regulamento.
§ 6º A aplicação de penalidades pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE não impedirá a tomada de providências para a responsabilização cível e criminal cabíveis.

Art. 111. Os cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, em todas as suas categorias e modalidades, são de uso pessoal e intransferível dos seus respectivos titulares cadastrados e identificados pela empresa responsável pela operação do Sistema de Bilhetagem.
§ 1º Na ocorrência de extravio, perda, furto ou roubo do cartão, o titular deverá comunicar o fato à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, por quaisquer de seus canais para tal formalização, e solicitar o seu cancelamento imediato.
§ 2º Enquanto o fato não for comunicado, a responsabilidade por eventuais utilizações irregulares será, independentemente de culpa ou dolo, atribuída ao titular do cartão.
§ 3º Independentemente da personalização ou não do cartão, o usuário é responsável pela utilização adequada, guarda, zelo e fruição do cartão de que for portador ou titular.

Art. 112. Para fins deste Regulamento, considera-se uso irregular, indevido, abusivo ou fraudulento:
I– a utilização do cartão por outra pessoa que não o seu titular, independentemente de ciência ou permissão por parte deste, ou, conforme o caso, por acompanhantes em situações que violem as normas em vigor;
II– a comercialização, cumulativa ou alternativa, de:
a)Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, em quaisquer de suas modalidades: Passe Livre, Vale Transporte, Passe Estudantil;
b)créditos eletrônicos;
c)gratuidades: Passe Livre em quaisquer de suas categorias (pessoa com deficiência, pessoa idoso, etc); e
III– a apresentação de documento fraudulento ou desatualizado para emissão do cartão;
IV – a inserção ou utilização de cartão com carga irregular ou ilícita de créditos eletrônicos;
V– a utilização de cartão de procedência não oficial, não se enquadrando nos padrões da concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE; e
VI– a utilização do cartão com métodos artificiosos que obstruam a identificação facial ou biométrica do portador do cartão na tentativa de se dificultarem ou impedirem quaisquer meios de fiscalização, eletrônicos ou não, e na tentativa de se impedir o legítimo controle dos créditos eletrônicos.
§ 1º Não é necessária a existência de dolo ou culpa do usuário para a configuração do uso irregular, indevido, abusivo ou fraudulento.
§ 2º Entende-se por recarga irregular ou ilícita de créditos eletrônicos aquela não efetuada na rede oficial credenciada de distribuição ou nos postos autorizados da concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, não tendo sido registradas no Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE.
§ 3º Para fins de cômputo do período de ocorrência de reincidência será considerado o lapso de 12 (doze) meses contados da data do cometimento da infração anterior.

Art. 113. A constatação de uso irregular do Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, de créditos eletrônicos, poderá ser feita pessoalmente por agentes de fiscalização da SMT, das empresas operadoras do Sistema Transporte Coletivo de Passageiros por ônibus, pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, não exaustivamente por meio de:
I– auditorias realizadas no Sistema de Bilhetagem Eletrônica;
II– confronto da imagem ou quaisquer dados cadastrados do usuário com as imagens registradas no momento da utilização do cartão pelos validadores e demais equipamentos de fiscalização ou segurança, embarcados ou não;
III– solicitação de apresentação de documentos;
IV– quaisquer instrumentos de biometria, de validação e de fiscalização em parceria com outros órgãos da Administração Pública Direta e Indireta das esferas Municipal, Estadual ou Federal.
§ 1º A fim de resguardar a integridade do Erário, a modicidade tarifária, bem como a eficiência e continuidade do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do município de Santarém, a suspensão ou o cancelamento de cartão pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE independerá de notificação prévia ao usuário, sendo- lhe posteriormente facultado o exercício do seu direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante a aposição de prazo para tal.
§ 2º Em caso de constatação de uso fraudulento do cartão mediante a inserção ou utilização de recargas irregulares ou ilícitas de créditos eletrônicos, a concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE deverá proceder ao cancelamento automático dos cartões e, após a devida identificação do usuário, comunicar o fato à autoridade policial competente, solicitando a abertura de inquérito.
§ 3º Nos casos de apreensão física de cartões em que tenha sido verificada a situação prevista no parágrafo anterior, os cartões e os seus componentes tecnológicos internos deverão ser inutilizados.

Art. 114. É dever dos usuários exibir o cartão e qualquer documento pessoal oficial original com foto sempre que solicitado pelos funcionários da concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE e dos funcionários das empresas operadoras do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do município de Santarém.
§ 1º É permitida a retenção do cartão pelos funcionários da concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE e pelos funcionários das empresas operadoras do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do município de Santarém sempre que constatado seu uso irregular.
§ 2º Nas situações previstas no parágrafo anterior o usuário deverá procurar a sede da concessionária no prazo de 5 (cinco) dias da retenção do cartão.
§ 3º Os funcionários das empresas operadoras do Serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros do município de Santarém deverão enviar os cartões retidos para a sede da concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE no prazo de até 3 (três) dias após a retenção, que deverá estar acompanhada de laudo de apreensão de cartão cujo modelo será fornecido pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE.

Art. 115. Caberá à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE implementar mecanismos de controle e acompanhamento da utilização dos Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus, identificando as utilizações irregulares, indevidas, abusivas ou fraudulentas, visando evitar quaisquer prejuízos ao Erário de forma autônoma ou mediante ações coordenadas com outros órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal.
§ 1º As infrações praticadas por inobservância da legislação e da regulamentação pertinente ao Cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus serão registradas pela concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, cabendo também a esta, quando o caso, notificar os órgãos competentes em caso de fraudes cometidas, bem como caberá àquela tomar as medidas necessárias ao ressarcimento do eventual prejuízo causado ao Erário.
§ 2º O descumprimento dos deveres elencados nos artigos 46º, 47º e 48º sujeitará as instituições de ensino, às providências previstas no parágrafo anterior, sem prejuízo da responsabilização criminal cabível aos envolvidos.

Art. 116. Findo o prazo da penalidade imposta, o usuário que tiver interesse em manter o seu cartão, conforme o caso, deverá dirigir-se à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE a fim de confirmar os seus dados cadastrais, para emissão de novo cartão.

Art. 117. O uso indevido, irregular, abusivo ou fraudulento de qualquer tipo ou modalidade de cartão do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus flagrado in loco, poderá importar na retenção do cartão, sujeitando-se o seu portador ao encaminhamento à autoridade policial.

Art. 118. Além das sanções previstas neste Regulamento, a concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE poderá convocar o usuário ou o seu responsável legal para esclarecimentos, apresentação de documentação complementar e cobrança dos valores relativos ao dano causado pelas utilizações irregulares, indevidas, abusivas ou fraudulentas de cartão do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus ou de créditos eletrônicos.

Art. 119. A concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE promoverá campanhas contra o uso irregular dos cartões do Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus e dos benefícios concedidos pela Municipalidade, por meio de anúncios de forma a explicar ao usuário as consequências e as penalidades impostas, bem como de forma a esclarecer a população sobre o custo e os danos que o uso indevido ou abusivo impõem sobre a tarifa básica e/ou sobre os cofres públicos.

Art. 120. Ao usuário será concedido o direito do contraditório e ampla defesa, por meio de petição simples, endereçada a empresa concessionária do SBE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência da decisão tomada administrativamente.

Art. 121. A aplicação das sanções administrativas não exime o usuário infrator, bem como toda e qualquer pessoa que colabore direta ou indiretamente para a prática da infração, por ação ou omissão, da apuração de responsabilidade civil ou criminal pelo ato praticado.

Art. 122. É proibido comercializar ou transacionar os créditos disponíveis nos cartões eletrônicos fora do SBE, em todas as suas categorias e modalidades, sob pena de apreensão dos respectivos cartões pelos agentes da fiscalização, sem direito a ressarcimento ou indenização.

CAPÍTULO XI – DAS EMPRESAS OPERADORAS

Seção I – Do cadastro e entrega de equipamentos

Art. 123. A pessoa jurídica responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE irá desempenhar suas atividades numa operação conjunta com as pessoas jurídicas que operam o serviço de transporte coletivo por ônibus do Município de Santarém.

Art. 124. As operadoras do serviço de transporte coletivo por ônibus do Município de Santarém deverão realizar cadastramento no SBE para instalação dos equipamentos e soluções, devendo preencher ficha de cadastramento a ser fornecida pela concessionária do SBE, que deverá conter as seguintes informações:
I – Razão social da empresa e nº do CNPJ ;
II – nº de inscrição estadual e municipal;
III– Endereço da garagem operadora;
IV– Dados para contato: nº de telefone e e-mail;
V– Relação de frota: nº de ordem, ano, modelo e placa de cada veículo;
VI– Relação de funcionários (cobradores e motoristas): nome completo, CPF, endereço e telefone de cada funcionário;
VII– Linhas operadoras;
VIII– Quadros de horários de todas as linhas operadoras

Parágrafo único. Outras informações e documentos poderão ser solicitadas pela concessionária do SBE, de acordo com a especificidade de cada empresa operadora.

Art. 125. Os equipamentos e soluções tecnológicas serão fornecidos em regime de comodato às pessoas jurídicas que operam o serviço de transporte coletivo por ônibus do Município de Santarém/PA, para instalação nos veículos e em espaços cedidos pelas mesmas.
§1º A entrega dos equipamentos será precedida pelo cadastramento e vistoria na sede da empresa operadora por funcionário da concessionária do SBE, que fornecerá por escrito os ajustes e equipamentos necessários para instalação dos equipamentos do SBE.
§2º Cada empresa operadora deverá possuir rede de internet em suas garagens e computador com os requisitos técnicos mínimos a serem informados pela operadora do SBE.
§3º Ao final da instalação dos equipamentos e soluções será firmado termo de implantação, que deverá ser assinado conjuntamente pela operadora do SBE e operadora do transporte.

Art. 126. As empresas operadoras do serviço de transporte coletivo por ônibus do Município de Santarém devem possuir em cada veículo operacional uma Catraca ou Roleta Eletrônica compatível com a tecnologia adotada pelo SBE, considerando que a catraca ou roleta integra a parte estrutural interna do veículo e, portanto, é de responsabilidade das empresas operadoras do transporte.
§1º A operadora do SBE, quando da instalação dos equipamentos e soluções, deverá averiguar a compatibilidade das catracas ou roletas eletrônicas com o SBE, devendo certificar por meio de laudo de vistoria as catracas inadequadas, que deverão ser ajustadas pela pessoa jurídica operadora do transporte.
§2º A operadora do SBE deverá lacrar as catracas ou roletas eletrônicas das pessoas jurídicas operadoras do serviço de transporte coletivo por ônibus do Município de Santarém, para garantir a idoneidade do repasse das informações referentes ao quantitativo de passageiros, devendo tal lacre conter numeração;
§3º Qualquer violação ao lacre das catracas mencionada no parágrafo anterior deverá ser denunciada à SMT, que deverá tomar as medidas cabíveis.

Art. 127. As pessoas jurídicas operadoras do serviço de transporte coletivo por ônibus do Município de Santarém deverão enviar diariamente à operadora do SBE, por meio eletrônico ou físico a coleta dos validadores que alimentam as informações do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE, sob pena de atraso no processo de repasse de recursos referente à tarifa do serviço de transporte coletivo de por ônibus.

Art. 128. A pessoa jurídica responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE deverá treinar e garantir amplo acesso as estas concessionárias das soluções e serviços que lhe forem pertinentes, garantindo a boa prestação do serviço.

Art. 129. A pessoa jurídica responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE deverá realizar treinamentos periódicos com os responsáveis das pessoas jurídicas que operam o do serviço de transporte coletivo por ônibus para utilização das tecnologias fornecidas, devendo a SMT garantir que as referidas concessionárias

autorizem tais treinamentos com suas equipes, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

Art. 130. A SMT assegurará que os funcionários devidamente credenciados da operadora do SBE tenham livre acesso aos veículos e espaços internos das concessionárias do serviço de transporte coletivo por ônibus do Município de Santarém, onde estejam instalados os equipamentos do SBE.

Art. 131. É terminante proibido a comercialização de Vale Transporte pelas empresas operadoras, sendo considerado fraude o uso seguido do cartão Vale Transporte.
Parágrafo único. Quando identificado o uso fraudulento do cartão Vale Transporte, a empresa operadora será notificada pela operadora do SBE acerca da irregularidade, e os créditos retidos indevidamente serão restituídos ao cartão utilizado indevidamente.

CAPÍTULO X – DA DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 132. Aplicar-se-ão as normas dispostas neste Regulamento e nos ulteriores atos normativos complementares aos cartões já emitidos e àqueles que vierem a sê-lo a partir da entrada em vigor daquelas.

Parágrafo único. As normas previstas nesta Regulamento e nos ulteriores atos normativos complementares serão gradualmente implementadas, conforme a disponibilidade técnica, tecnológica, logística, financeira e infraestrutural, competindo à concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE planejar e empreender as medidas para as alterações e adequações eventualmente necessárias.

Art. 133. As obrigações das instituições de ensino, especialmente para cadastramento junto a concessionária responsável pelo Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE deverão ser realizadas em até 90 (noventa) dias da entrada em vigor deste Regulamento, podendo ser prorrogado por igual período, sob pena de bloqueio das carteiras estudantis até ulterior regularização.

Art. 134. A realização dos ajustes necessários à adequação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica aos termos do presente Regulamento deverá ocorrer em, no máximo, 120 (cento e vinte) dias podendo ser prorrogado por igual período ou a critério da Administração Municipal.

Art. 135. Este Regulamento entra em vigor na data de suapublicação.

Art. 136. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CIDS PARA CONCESSÃO DO PASSE LIVRE
DEFICIÊNCIA FÍSICA
B91 - Sequelas de poliomielite
E34.3 - Nanismo, não qualificado em outra parte
F-84 - Transtornos globais do desenvolvimento engloba a condição oficialmente denominada Transtorno do Espectro Autista (TEA). (Redação acrescida pelo Decreto nº 29/2023)
G04.1 - Paraplegia espástica tropical
G11.0 - Ataxia congênita não-progressiva
G11.1 - Ataxia cerebelar de início precoce
G11.2 - Ataxia cerebelar de início tardio
G11.3 - Ataxia cerebelar com déficit na reparação do DNA
G11.4 - Paraplegia espástica hereditária
G11.8 - Outras ataxias hereditárias
G11.9 - Ataxia hereditária não especificada
G12.0 - Atrofia muscular espinal infantil tipo I (Werdnig-Hoffman)
G12.1 - Outras atrofias musculares espinais hereditárias
G12.2 - Doença do neurônio motor
G12.8 - Outras atrofias musculares espinais e síndromes musculares correlatas
G12.9 - Atrofia muscular espinal, não especificada
G56.1 - Outras lesões do nervo mediano
G56.2 - Lesões do nervo cubital (ulnar)
G56.3 - Lesão do nervo radial
G56.9 - Mononeuropatia dos membros superiores, não especificada
G57.2 - Lesão do nervo femoral
G57.3 - Lesão do nervo poplíteo lateral
G57.4 - Lesão do nervo poplíteo medial
G57.9 - Mononeuropatia dos membros inferiores, não especificada
G60.0 - Neuropatia hereditária motora e sensorial
G61.0 - Síndrome de Guillain-Barré
G63.6 - Polineuropatia em outros transtornos osteomusculares
G71.0 - Distrofia muscular
G80.0 - Paralisia cerebral espástica
G80.1 - Diplegia espástica
G80.2 - Hemiplegia infantil
G80.3 - Paralisia cerebral discinética
G80.4 - Paralisia cerebral atáxica
G80.8 - Outras formas de paralisia cerebral infantil
G80.9 - Paralisia cerebral infantil não especificada
G81.0 - Hemiplegia flácida
G81.1 - Hemiplegia espástica
G81.9 - Hemiplegia não especificada
G82.0 - Paraplegia flácida
G82.1 - Paraplegia espástica
G82.2 - Paraplegia, não especificada
G82.3 - Tetraplegia flácida
G82.4 - Tetraplegia espástica
G82.5 - Tetraplegia, não especificada
G83.0 - Diplegia dos membros superiores
G83.1 - Monoplegia do membro inferior
G83.2 - Monoplegia do membro superior
G83.3 - Monoplegia, não especificada
G83.8 - Outras síndromes paralíticas especificadas
G91.0 - Hidrocefalia comunicante
G91.1 - Hidrocefalia obstrutiva
G91.2 - Hidrocefalia de pressão normal
G91.3 - Hidrocefalia pós-traumática não especificada
G91.8 - Outras formas de hidrocefalia
G91.9 - Hidrocefalia não especificada
G94.0 - Hidrocefalia em doenças infecciosas e parasitárias classificadas em outra parte
G94.1 - Hidrocefalia em doenças neoplásicas
G94.2 - Hidrocefalia em outras doenças classificadas em outra parte
I69.4 - Sequelas de acidente vascular cerebral não especificado como hemorrágico ou Isquêmico
M16.0 - Coxartrose primária bilateral
M16.1 - Outras coxartroses primárias
M16.2 - Coxartrose bilateral resultante de displasia
M16.3 - Outras coxartroses displásicas
M16.4 - Coxartrose bilateral pós-traumática
M16.5 - Outras coxartroses pós-traumáticas
M16.6 - Outras coxartroses secundárias bilaterais
M16.7 - Outras coxartroses secundárias
M16.9 - Coxartrose não especificada
M17.0 - Gonartrose primária bilateral
M17.1 - Outras gonartroses primárias
M17.4 - Outras gonartroses secundárias bilaterais
M21.5 - Mão e pé em garra e mão e pé tortos adquiridos
M21.6 - Outras deformidades adquiridas do tornozelo e do pé
M21.7 - Desigualdade (adquirida) do comprimento dos membros
M21.8 - Outras deformidades adquiridas especificadas dos membros
M67.0 - Tendão de Aquiles curto (adquirido)
M88.8 - Doença de Paget de outros ossos
M89.0 - Algoneurodistrofia
M95.8 - Outras deformidades adquiridas especificadas do sistema osteomuscular
M95.9 - Deformidade adquirida do sistema osteomuscular, não especificada
Q01.0 - Encefalocele frontal
Q01.1 - Encefalocele nasofrontal
Q01.2 - Encefalocele occipital
Q01.8 - Encefalocele de outras localizações
Q01.9 - Encefalocele não especificada
Q02 - Microcefalia
Q03.0 - Malformações do aqueduto de Sylvius
Q03.1 - Atresia das fendas de Luschka e do forâmen de Magendie
Q03.8 - Outra hidrocefalia congênita
Q03.9 - Hidrocefalia congênita não especificada

Q04.0 - Malformações congênitas do corpo caloso
Q04.1 - Arrinencefalia
Q04.2 - Holoprosencefalia
Q04.3 - Outras deformidades por redução do encéfalo
Q04.4 - Displasia do septo e das vias ópticas
Q04.5 - Megalencefalia
Q04.6 - Cistos cerebrais congênitos
Q04.8 - Outras malformações congênitas especificadas do encéfalo
Q04.9 - Malformação congênita não especificada do encéfalo
Q05.1 - Espinha bífida torácica com hidrocefalia
Q05.2 - Espinha bífida lombar com hidrocefalia
Q05.3 - Espinha bífida sacra com hidrocefalia
Q05.4 - Espinha bífida não especificada, com hidrocefalia
Q05.5 - Espinha bífida cervical, sem hidrocefalia
Q05.6 - Espinha bífida torácica, sem hidrocefalia
Q05.7 - Espinha bífida lombar, sem hidrocefalia
Q06.0 - Amielia
Q06.1 - Hipoplasia e displasia da medula espinal
Q06.2 - Diastematomielia
Q06.3 - Outras malformações congênitas da cauda eqüina
Q06.4 - Hidromielia
Q06.8 - Outras malformações congênitas especificadas da medula espinal
Q06.9 - Malformação congênita não especificada da medula espinal
Q07.0 - Síndrome de Arnold-Chiari
Q07.8 - Outras malformações congênitas especificadas do sistema nervoso
Q07.9 - Malformação congênita não especificada do sistema nervoso
Q65.0 - Luxação congênita unilateral do quadril
Q65.1 - Luxação congênita bilateral do quadril
Q65.2 - Luxação congênita não especificada do quadril
Q65.3 - Subluxação congênita unilateral do quadril
Q65.4 - Subluxação congênita bilateral do quadril
Q65.5 - Subluxação congênita não especificada do quadril
Q65.6 - Quadril instável
Q65.8 - Outras deformidades congênitas do quadril
Q65.9 - Deformidade congênita não especificada do quadril
Q66.0 - Pé torto equinovaro
Q67.5 - Deformidades congênitas da coluna vertebral
Q68.2 - Deformidade congênita do joelho
Q68.3 - Encurvamento congênito do fêmur
Q68.4 - Encurvamento congênito da tíbia e do perônio (fíbula)
Q71.0 - Ausência congênita completa do(s) membro(s) superior(es)
Q71.1 - Ausência congênita do braço e do antebraço, com mão presente
Q71.2 - Ausência congênita do antebraço e da mão
Q71.3 - Ausência congênita da mão e de dedo(s)
Q71.6 - Mão em garra de lagosta
Q71.9 - Defeito, por redução do membro superior, não especificado
Q72.0 - Ausência congênita completa do(s) membro(s) inferior(es)
Q72.1 - Ausência congênita da coxa e da perna com pé presente
Q72.2 - Ausência congênita da perna e do pé
Q72.3 - Ausência congênita do pé e de artelho(s)
Q72.4 - Defeito de redução longitudinal da tíbia (focal femoral proximal)
Q72.5 - Defeito de redução longitudinal da tíbia
Q72.6 - Defeito de redução longitudinal do perônio (fíbula)
Q72.7 - Pé bífido
Q72.8 - Outros defeitos por redução do(s) membro(s) inferior(es)
Q72.9 - Defeito não especificado por redução do membro inferior
Q74.1 - Malformação congênita do joelho
Q74.2 - Outras malformações congênitas do(s) membro(s) inferiores, inclusive da cintura Pélvica
Q74.9 - Malformações congênitas não especificadas de membro(s)
Q79.0 - Hérnia diafragmática congênita
Q79.1 - Outras malformações congênitas do diafragma
Q79.2 - Exonfalia
Q79.3 - Gastrosquise
Q79.4 - Síndrome do abdome em ameixa seca ("prune belly syndrome")
Q79.5 - Outras malformações congênitas da parede abdominal
Q79.6 - Síndrome de Ehlers-Danlos
Q79.8 - Outras malformações congênitas do sistema osteomuscular
Q79.9 - Malformação congênita não especificada do sistema osteomuscular
Q87.1 - Síndromes com malformações congênitas associadas predominantemente com nanismo
R26.0 - Marcha atáxica
R26.1 - Marcha paralítica
S47 - Lesão por esmagamento do ombro e do braço
S48.0 - Amputação traumática da articulação do ombro
S48.1 - Amputação traumática de localização entre o ombro e o cotovelo
S57.0 - Lesão por esmagamento do cotovelo
S57.1 - Lesão por esmagamento de outras partes do antebraço
S58.0 - Amputação traumática ao nível do cotovelo
S58.1 - Amputação traumática do antebraço entre o cotovelo e o punho
S67.0 - Lesão por esmagamento do polegar e de outro(s) dedo(s)
S67.8 - Lesão por esmagamento de outras partes e das não especificadas do punho e da mão
S68.0 - Amputação traumática do polegar (completa) (parcial)
S68.3 - Amputação traumática combinada de (partes de) dedo(s) associada a outras partes do punho e da mão
S68.4 - Amputação traumática da mão ao nível do punho
S68.8 - Amputação traumática de outras partes do punho e da mão
S77.0 - Lesão por esmagamento do quadril
S77.2 - Lesão por esmagamento do quadril e da coxa
S77.8 - Lesão por esmagamento da coxa
S78.0 - Amputação traumática na articulação do quadril
S78.1 - Amputação traumática localizada entre o joelho e o quadril
S78.9 - Amputação traumática do quadril e coxa nível não especificado
S87.0 - Traumatismo por esmagamento do joelho
S88.0 - Amputação traumática ao nível do joelho
S88.1 - Amputação traumática entre o joelho e o tornozelo
S88.9 - Amputação traumática da perna ao nível não especificado
S97.0 - Lesão por esmagamento do tornozelo
S97.8 - Lesão por esmagamento de outras partes do tornozelo e do pé
S98.0 - Amputação traumática do pé ao nível do tornozelo
S98.3 - Amputação traumática de outras partes do pé
T05.0 - Amputação traumática de ambas as mãos
T05.1 - Amputação traumática de uma mão e de um outro braço (qualquer nível, exceto mão)
T05.2 - Amputação traumática de ambos os braços (qualquer nível)
T05.3 - Amputação traumática de ambos os pés
T05.4 - Amputação traumática de um pé e outra perna (qualquer nível, exceto pé)
T05.5 - Amputação traumática de ambas as pernas (qualquer nível)
T05.6 - Amputação traumática de membros superiores e inferiores, qualquer combinação (qualquer nível)
T91.1 - Sequelas de fratura de coluna vertebral
T92.6 - Sequelas de esmagamento e amputação traumática de membro superior
T93.6 - Sequelas de esmagamento e amputação traumática de membro inferior
Z89.0 - Ausência adquirida de dedo(s) da mão (inclusive polegar) unilateral
Z89.1 - Ausência adquirida de mão e punho
Z89.2 - Ausência adquirida de braço acima do punho
Z89.3 - Ausência adquirida de ambos os membros superiores (qualquer nível)
Z89.4 - Ausência adquirida de pé e tornozelo
Z89.5 - Ausência adquirida de perna ao nível ou abaixo do joelho
Z89.6 - Ausência adquirida de perna acima do joelho
Z89.7 - Ausência adquirida de ambos os membros inferiores (qualquer nível, exceto somente artelhos)

DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

F71 - Retardo mental moderado
F71.0 - Retardo Mental Moderado - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento
F71.1 - Retardo Mental Moderado - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento
F71.8 - Retardo Mental Moderado - outros comprometimentos do comportamento
F72 - Retardo mental grave

F72.0 - Retardo Mental Grave - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do comportamento-
F72.1 - Retardo Mental Grave - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento
F72.8 - Retardo Mental Grave - outros comprometimentos do comportamento
F73 - Retardo mental profundo
F73.0 - Retardo Mental Profundo - menção de ausência de ou de comprometimento mínimo do Comportamento
F73.1 - Retardo Mental Profundo - comprometimento significativo do comportamento, requerendo vigilância ou tratamento
F73.8 - Retardo Mental Profundo - outros comprometimentos do comportamento
F84.0 - Autismo Infantil
Q90 - Síndrome de Down
TRANSTORNOS VISUAIS E CEGUEIRA
H54.0 - Cegueira, ambos os olhos
H54.1 - Cegueira em um olho e visão subnormal em outro
H54.2 - Visão subnormal de ambos os olhos
H54.3 - Perda não qualificada da visão em ambos os olhos
DEFICIÊNCIA AUDITIVA
H90.0 - Perda de audição bilateral devida a transtorno de condução
H90.3 - Perda de audição bilateral neurossensorial
H90.6 - Perda de audição bilateral mista, de condução e neurossensorial audição contralateral
H90.8 - Perda de audição mista de condução e neurossensorial, não especificada
H91.0 - Perda de audição ototóxica
H91.1 - Presbiacusia
H91.2 - Perda de audição súbita idiopática
H91.3 - Surdo-mudez, não classificada em outra

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9B5F7645

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA INTERNA Nº 031/2024 - SEMSA

PORTARIA INTERNA Nº 031/2024 - SEMSA, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA D E SOUSA, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 084/2024-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 12 de fevereiro 2024**,** o servidor **CESAR HENRIQUE MOURA LOPES**, ocupante do cargo em comissão de Supervisor Técnico de Atendimento e Segurança Patrimonial do HMS/PSM/UPA para exercer função de assessoramento nos assuntos referentes ao Gabinete do Secretário Municipal de Saúde – SEMSA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 084/2024 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:B1748137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 021/2024-SEMSA

PORTARIA Nº 021/2024-SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 084/2024- GAP/PMS, de 01 de fevereiro de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 6º, L da Lei n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para compor a Comissão Especial de Licitações que irá conduzir os procedimentos licitatórios na Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024-SEMSA e 002/2024 – SEMSA, prevista na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, e nos demais procedimentos que suscita a manifestação da Comissão, que será formada pelos seguintes servidores**.**

CRISTIANE TORRES DOS SANTOS– Presidente
FERNANDO DANTAS DA MOTA – 1º Membro
BRIAN LIMA DOS SANTOS – 2º Membro
GLEDSON ESMILLY SOUSA BENTES - 1º Suplente
WELLINGTON DA MOTA PEREIRA – 2º Suplente

Art. 2º. - O Presidente designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto a Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/SEMSA, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

Santarém/PA, de 23 de Fevereiro de 2024.

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
CPF n° 626.846.632-20
Decreto n° 084/2024 - GAP/PMS de 01/02/2024

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:508F8E20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01-230224/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato nº 01-230224/028-PE-PMSF-EDUCAÇÃO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para alimentação escolar destinado a atender aos alunos da Rede municipal de ensino do Município de São Francisco do Pará/PA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, CNPJ: nº 23.741.164/0001-75

CONTRATADA: OPEN SEA FISH E ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ: nº 42.479.008/001-22

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no art. 55, da Lei nº 8666/93, Lei 10.520/2002 e alterações.

DO VALOR: O valor global deste contrato é de R$ **623.560,16 (Seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos)**

DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2024, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOS RECURSOS FINANCEIROS Exercício 2024:

Unidade Orçamentária: 2.071 – **Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE**
Atividade: 12 361 0023 2.071 – **Manutenção do Programa Nac. de Alimentação Escolar - PNAE**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - **Material de Consumo**
Fonte Recurso: Transf. **Outros Recursos do FNDE**

DO FORO: Fica eleito o FORO da Comarca de São Francisco do Pará/PA, para dirimir questões originárias deste instrumento de contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais especial que seja.

São Francisco do Pará/Pa, 23 de fevereiro de 2024.

LUIZIVAN FONSECA DE NAZARÉ
Secretário Municipal Interino de Educação
Contratante

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:2B18F46A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024/GPMSAGA

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ADIR CARRAFA**, para exercer a função de ***AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO*** do Município de São Geraldo do Araguaia/PA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

KATIA DA MOTA NASCIMENTO
EDMILSON PEREIRA COSTA e
ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.
§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º O Agente de Contratação ou Pregoeiro poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **08 de janeiro de 2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

São Geraldo do Araguaia/PA, 29 de fevereiro de 2024.

JEFFERSON OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:FDDFAA81

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240026
ORIGEM: PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240026 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL BOSCO MOISES PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 74.559,85 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 74.337,35 **VIGÊNCIA:** 16 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE JULHO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Filomena Crislene Marques de Souza
Código Identificador:4100826B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210119

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210119

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 7/2021-0036; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação; **CONTRATADA(O):** Sebastião Ferreira da Silva; **OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação – CME, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação; **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024;

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:6D5F381B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230060

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20230060

ORIGEM: Pregão nº 031/2022; **CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação; **CONTRATADA(O):** D.L. de Souza; **OBJETO:** Contratação de serviços de locação de impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do guamá; **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024;

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:9103AFAD

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240122 **Origem:** Pregão Nº 067-2022 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** Peg Pag Ltda **Objeto:** Aquisição de Material Permanente (Mobiliário), Objetivando Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 272.352,65 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos) **Vigência:** 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 01 de Fevereiro de 2024

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:2C63F5AB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240123 **Origem:** Pregão Nº 067-2022 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** Jsl Comercio de Material de Expediente Ltda **Objeto:** Aquisição de Material Permanente (Mobiliário), Objetivando Atender As Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel de Guamá/Pa. **Valor Total:** R$ 454.106,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Cento E Seis Reais) **Vigência:** 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 01 de Fevereiro de 2024
FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:828C3748

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240127 **Origem:** Pregão Nº 026-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** S R V Da Rocha – Epp **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção Em Geral, Hidraulico E Eletrico, Objetivando Atender As Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 90.938,83 (Noventa Mil, Novecentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta e Três Centavos) **Vigência:** 27 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 27 de Fevereiro de 2024

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:B858BEF3

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240128 **Origem:** Pregão Nº 026-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** Facon Construcao E Engenharia Eireli **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção Em Geral, Hidraulico E Eletrico, Objetivando Atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 85.913,50 (Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos) **Vigência:** 27 de Fevereiro de 2024 A 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 27 de Fevereiro de 2024

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:A69390A7

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240129 **Origem:** Pregão Nº 026-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** Neres & Moutinho Ltda **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção Em Geral, Hidraulico E Eletrico, Objetivando Atender As Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 151.735,30 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos) **Vigência:** 27 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 27 de Fevereiro de 2024

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:260FA095

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 20240130 **Origem:** Pregão Nº 026-2023 **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde **Contratada(O):** Bosco Distribuicao e Servicos Ltda **Objeto:** Aquisição de Materiais de Construção Em Geral, Hidraulico E Eletrico, Objetivando Atender as Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/Pa **Valor Total:** R$ 521.808,60 (Quinhentos e Vinte e Um Mil, Oitocentos e Oito Reais e Sessenta Centavos) **Vigência:** 27 de Fevereiro De 2024 a 31 de Dezembro de 2024 **Data da Assinatura:** 27 de Fevereiro de 2024

FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Rick Guilherme Teixeira Dos Santos
Código Identificador:43B94C5B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 020/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 044/PMS/2023
CONTRATO Nº 044/PMS/2023.
CONTRATANTE: O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará
CONTRATADA - CONSTRU-SUL MAQUINAS E LOCACOES LTDA, CNPJ sob nº 07.117.532/0001-52, Inscrição, Estadual: 15.669.120-5, localizada na Av. Weyne Cavalcante, s/n, QD 01 lotes 01 a 07, Jardim Florido, Canaã dos Carajás-PA, telefone: (94) 99196-4884
OBJETO - aquisição contratação de empresa habilitada no fornecimento de **POSTES EM CONCRETO ARMADO,** destinados a instalação e manutenção da rede de iluminação pública por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 559.420,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e vinte reais)
AMPARO LEGAL: - A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 020/PMS/2023** e da **Ata**

de Registro de Preço nº 020/PMS/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 29 de fevereiro de 2024 e extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024 tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – SRP – Nº 020/PMS/2023,** a **Ata de Registro de Preço nº 020/PMS/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 044/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 28 de fevereiro de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:20194996

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045/PMS/2023

CONTRATANTE: O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará
CONTRATADA - A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.164.013/0001- 37, estabelecida a rua TV WE 72 - CEP: 67143480 - Município: Ananindeua - PA, Telefone: (91) 3204- 2613.
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 15.670,80 (quinze mil e seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 29 de fevereiro de 2024 e extinguindo-se em 27 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 27 de fevereiro de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A92EB900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045X /PMS/2023

CONTRATANTE: O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, Sapucaia – Pará
CONTRATADA - T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA incrita no CNPJ: 39.355.824/0001-10 – com Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - Município: Xinguara - PA - Telefone: (94) 99107-0390.
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 225.405,78 (duzentos e vinte e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e setenta e oito centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 05 de março de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 29 de fevereiro de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:17ABB8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045XVI /PMS/2023

O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará,
CONTRATADA - M C M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI incrita no CNPJ: 26.862.166/0001-00 – com Endereço: AV. JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - Município: Sapucaia - PA - Telefone: 94) 9260-7347
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 484.497,61 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 05 de março de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de

Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 29 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:FEBC7E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045XVII /PMS/2023

O **Município de SAPUCAIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede na Rua Dália, Nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará,
CONTRATADA - MULT NOBRE EMPREENDIMENTOS LTDA incrita no CNPJ: 34.543.629/0001-08 – com Endereço: Rua Minas Gerais - CEP: 68.537-000 - Município: Canaã dos Carajás - PA - Telefone: (94) 99144-8167
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 05 de março de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 29 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Sapucaia
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:5BAD7B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045IIFME/2023

O Município de Sapucaia, Através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará
CONTRATADA - A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.164.013/0001- 37, estabelecida a rua TV WE 72 - CEP: 67143480 - Município: Ananindeua - PA, Telefone: (91) 3204- 2613.
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 1.931,97 (um mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 29 de fevereiro de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 27 de fevereiro de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº. 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:7F6B8CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045XI FME/2023

O Município de Sapucaia, Através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará
CONTRATADA - T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA incrita no CNPJ: 39.355.824/0001-10 – com Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - Município: Xinguara - PA - Telefone: (94) 99107-0390.
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 60.612,77 (sessenta mil e seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 05 de março de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA
Sapucaia/PA, 29 de fevereiro de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº. 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:073E9877

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045XIV /FME/2023

O Município de Sapucaia, Através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará,
CONTRATADA - LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA incrita no CNPJ: 30.021.100/0001-65 – com Endereço: Travessa Manaus - CEP: 68.501-592 - Município: Marabá - PA - Telefone: (94) 9134-2930
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: 6.543,95 (seis mil e quinhentos quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 05 de março de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 29 de fevereiro de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº. 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:731A27CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045I/FUNDEB/2023

O Município de Sapucaia, Através do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB -** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará,
CONTRATADA - A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.164.013/0001- 37, estabelecida a rua TV WE 72 - CEP: 67143480 - Município: Ananindeua - PA, Telefone: (91) 3204- 2613.
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$: 3.937,09 (três mil e novecentos e trinta e sete reais e nove centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 29 de fevereiro de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 26 de fevereiro de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº. 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:DA3A973E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045XII /FUNDEB/2023

O Município de Sapucaia, Através do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB -** inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará,
CONTRATADA - T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA incrita no CNPJ: 39.355.824/0001-10 – com Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - Município: Xinguara - PA - Telefone: (94) 99107-0390.
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$:167.362,40 (cento e sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 05 de março de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 29 de fevereiro de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº. 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:30A3E0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 021/PMS/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 045/PMS/2023
CONTRATO Nº 045XIII /FUNDEB/2023

O Município de Sapucaia, Através do **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO**

FUNDEB - inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará,
CONTRATADA - LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA incrita no CNPJ: 30.021.100/0001-65 – com Endereço: Travessa Manaus - CEP: 68.501-592 - Município: Marabá - PA - Telefone: (94) 9134-2930
OBJETO - aquisição parcelada de **Material de Construção e Ferramentas** por um período de 12 (doze) meses consecutivos**.**
VALOR DO CONTRATO: R$:14.624,55 (quatorze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **Pregão Eletrônico – SRP Nº 021/PMS/2023** e da **Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023,** realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.
VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 05 de março de 2024 e extinguindo-se em 28 de fevereiro 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente.
VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA: Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico – SRP – Nº 021/PMS/2023, a Ata de Registro de Preço nº 021/PMS/2023, constante do Processo Administrativo de Licitação nº 045/PMS/2023, e aos termos das propostas da CONTRATADA

Sapucaia/PA, 29 de fevereiro de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº. 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:F4CFB517

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - SEMSA

O Município de Tomé Açu, amparado nos termos da Súmula nº 473 do STF, torna público a REVOGAÇÃO do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2024-0802001 - SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos de uso hospitalar, da farmácia básica, e psicotrópicos, visando atender às necessidades da Secretaria municipal de saúde, destinados aos usuários da rede pública de saúde do município de Tomé-Açu / PA, com abertura prevista para o dia 01/03/2024 às 09:00h. Tendo como princípio o interesse da Administração, conveniência administrativa e da autotutela, para que se proceda a revisão das demandas solicitadas, termo de referência, bem como do Edital, e demais anexos, e posteriormente publicação da nova data do certame. Data de Revogação 29/02/2024.

CINTHIA DE CÁSSIA MAGALHÃES CORREA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:7A0BCBF2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00033-SRP-PMT**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em aquisição de Materiais de insumos e reagentes de Laboratório, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **F CARDOSO E CIA LTDA;** C.N.P.J. nº 04.949.905/0001-63. Contrato nº 2024022901-FMS. Valor R$ 4.896,75 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos). Empresa: Empresa: **NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-EPP;** C.N.P.J. nº 05.048.534/0001-01. Contrato nº 2024022902-FMS. Valor R$ 13.333,20 (Treze Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos). Empresa: Empresa: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;** C.N.P.J. nº 41.836.567/0001-80. Contrato nº 2024022903-FMS. Valor R$ 1.150,00 (Um Mil, Cento e Cinquenta Reais). Empresa: Empresa: **P R N SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPIOTALARES LTDA;** C.N.P.J. nº 03.156.192/0001-18. Contrato nº 2024022904-FMS. Valor R$ 18.629,93 (Dezoito Mil, Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Três Centavos). Empresa: **AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA;** C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04. Contrato nº 2024022905-FMS. Valor R$ 12.032,04 (Doze Mil, Trinta e Dois Reais e Quatro Centavos). Empresa: **REAL NORTE BR LTDA;** C.N.P.J. nº 20.088.088/0001-52. Contrato nº 2024022906-FMS. Valor R$ 36.118,99 (Trinta e Seis Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos). Vigência: 29/02 a 31/12/2024.
Tracuateua/PA, 29 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:50920D92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA AGAPITO ELIAS SAMPAIO, POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o Art. 12 da Lei Municipal nº 563 de 24 de junho de 2016, e Considerando o oficio nº 011/2024/IPMT de 20 de fevereiro de 2024,
D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a partir de **29/02/2024,** o servidor Sr. **Agapito Elias Sampaio**, Vigia, matrícula nº 080641-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de aposentadoria por Idade, junto ao Instituto de Previdência do Município -IPMT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 22 de fevereiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:736C67E7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA LUCIENE VITÓRIA CONSTANTINO, POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o Art. 12, inciso III, alínea a, da Lei Municipal nº 563 de 24 de junho de 2016, e Considerando o oficio nº 011/2024/IPMT de 20 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a partir de **29/02/204,** a servidora Sra. **Luciene Vitória Constantino**, Professora, matrícula nº 081099-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto de Previdência do Município -IPMT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 22 de fevereiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:2B2E6F85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 032/2024 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA LUISA DA SILVA LIMA, POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o Art. 12 da Lei Municipal nº 563 de 24 de junho de 2016, e Considerando o oficio nº 011/2024/IPMT de 20 de fevereiro de 2024,
D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a partir de **29/02/2024,** a servidora Sra. **Luisa da Silva Lima**, Servente, matrícula nº 081100-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de aposentadoria por Idade, junto ao Instituto de Previdência do Município -IPMT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 22 de fevereiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:BFF33D9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA MARIA DA SOLEDADE BARBOSA DE SOUSA, POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o Art. 12 da Lei Municipal nº 563 de 24 de junho de 2016, e Considerando o oficio nº 005/2024/IPMT de 23 de janeiro de 2024,
D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a partir de **31/01/2024,** a servidora Sra. **Maria da Soledade Barbosa de Sousa**, Servente, matrícula nº 080240-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de aposentadoria por Idade, junto ao Instituto de Previdência do Município -IPMT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 25 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:B394CA7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA VANDA VIEIRA DE CARVALHO, POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o Art. 12, inciso III, alínea a, da Lei Municipal nº 563 de 24 de junho de 2016, e Considerando o oficio nº 005/2024/IPMT de 25 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a partir de **31/01/204,** a servidora Sra. **Vanda Vieira de Carvalho**, Professora I,II, matrícula nº 081267-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto de Previdência do Município -IPMT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 25 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:D6C42423

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA ZILDA DA SILVA, POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. **CELSO LOPES CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal, e
Considerando o Art. 12, inciso III, alínea a, da Lei Municipal nº 563 de 24 de junho de 2016, e Considerando o oficio nº 005/2024/IPMT de 25 de janeiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a partir de **31/01/204,** a servidora Sra. **Zilda da Silva**, Pedagoga, matrícula nº 80341-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão de aposentadoria por Tempo de Contribuição, junto ao Instituto de Previdência do Município -IPMT.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 25 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:A37FF1B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2024 DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

EXONERA SERVIDOR BRAIS RICARDO BARRETOS DUTRA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. CELSO LOPES CARDOSO, no uso das atribuições legais, e considerando o requerimento formulado pelo servidor Sr. *Brais Ricardo Barretos Dutra*, requerendo exoneração do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro-SMS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, o servidor Sr. *Brais Ricardo Barretos Dutra*, Enfermeiro, matrícula nº 211060-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 31 de janeiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:0983CF69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2024 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

EXONERA SERVIDORA CARINE SAVISCZKI, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Dr. CELSO LOPES CARDOSO, no uso das atribuições legais, e considerando o requerimento formulado pela servidora Sra *Carine Savisczki*, requerendo exoneração do cargo de provimento efetivo de Professora-SEMET,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a servidora Sra. ***Carine Savisczki*,** Professora, matricula nº 080937-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMET.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

Art. 3º. Registre-se. Publique-se. Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 02 de fevereiro de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:11269966

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

Extrato de contrato da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA
mês de fevereiro de 2024
Nº DO CONTRATO: 006/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): JOHN LENNON RODRIGUES DE OLIVEIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE PSICOLOGO
RECURSO: 08 244 0010 2.068 MANUTENÇÃO DO CRAS 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 007/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): ELIZANGELA VERA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 08 243 0005 2.066 – MANUTENÇÃO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 008/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): EDILAINE DIAS RIBEIRO DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MONITOR CTD
RECURSO: 08 243 0010 2.115 MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 009/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): CRISLAYNE ROCHA DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 08 243 0005 2.066 – MANUTENÇÃO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 010/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PARTE CONTRATADO (A): KAILANE ALVES REIS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 08 243 0005 2.066 – MANUTENÇÃO PROG. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 011/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): LETICIA CARDOZO SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 08 244 0010 2.068 MANUTENÇÃO DO CRAS 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 012/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): SIRLENE DE AGUIAR RIBEIRO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ASSISTENTE SOCIAL
RECURSO: 08 244 0010 2.068 MANUTENÇÃO DO CRAS 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: R$2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 013/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): NEUMA SILVA CLARO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MONITOR CTD
RECURSO: 08 243 0010 2.115 MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 014/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): FRANCISCA SANTANA FEITOSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 08 243 0010 2.115 MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 015/SMDS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): RUTE MOREIRA FEITOSA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUX. DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 08 243 0010 2.115 MANUTENÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO REMUNERAÇÃO: UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024 BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

LIVIA LIRA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:2A729F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TUCUMÃ-PA EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - FEVEREIRO DE 2024

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tucumã-PA Extrato de Rescisão Contratual - Fevereiro de 2024

Nº DO CONTRATO: 001/SMDS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): JADELAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.
DATA DE RESCISÃO: 05/02/2024

Nº DO CONTRATO: 010/SMDS/PSS/2023.
PARTE CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PARTE CONTRATADO (A): MARIA DE JESUS FIRMINO.
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE MONITOR CTD.
DATA DE RESCISÃO: 28/02/2024

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:31478ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS ANO – 2024 – DA SEMET/TUCUMÃ DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023-SEMET

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 046/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- II**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ELIVAN ARAUJO DE MELO**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 058/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO PROFESSOR(A) II- I**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **LEANDRO CHAVES DOS SANTOS**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal.

ESPÉCIE: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 038/SEMET/PSS/2023;** Origem: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR TEMPO DETERMINADO COMO VIGIA**; Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **ZEQUIAS LIBERATO NUNES**; OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024, Municipal nº 689/2022.

CELSO LOPES CARDOSO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:C7CB1023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ – PA FEVEREIRO/2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (5)
Nº do Contrato: 055/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ALRIZETE SILVA DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: um SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 060/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: bruna dos reis alves
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 090/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: EDIVANA DOS SANTOS RODRIGUES
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 07/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 087/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: MARIA DE FATIMA CARDOSO SOBRINHO
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 06/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 069/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: NILDA ROSA DE JESUS
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FUNDEB – ENSINO INFANTIL - (5)
Nº do Contrato: 088/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ANDRESSA DA SILVA E SILVA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 07/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 098/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 20/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 086/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LIDONETE ALVES DA SILVA SOARES
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 06/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 079/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ROSIMEIRE DA CONCEIÇÃO SILVA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 096/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: SARAH SAMEREE DA SILVA FERREIRA
Objeto: Contrato temporário – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 19/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
mediador em sala de aula – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (15)
Nº do Contrato: 053/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ALEXIA EVELYN LIMA DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 056/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ANA PAULA FIGUEIRA BORGES
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 057/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ANA PAULA PEREIRA SANTOS
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO

RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 061/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: CARMELITA PEREIRA DE ARAUJO
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 089/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: CLAUDIA ALVES DOS SANTOS
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 07/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 092/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: DANIELLY CRISTINA PEREIRA LIMA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 077/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ERICIELMA BARBOSA DE SOUSA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 085/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: JOSIANNY FERREIRA FILHO
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 06/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 064/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: KEILA DA SILVA BORGES
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 065/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: KELIANE PEREIRA DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 066/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LUANA DA SILVA SOUSA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 068/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LUCIVANIA DE LUCENA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 073/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: TAIS MIRANDA DA SILVA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 076/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: VALDIRENE RAMOS BATISTA
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 091/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: vitoria franco de oliveira
Objeto: Contrato temporário – MEDIADOR EM SALA DE AULA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 07/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
mediador em sala de aula – FUNDEB – ENSINO INFANTIL - (9)

Nº do Contrato: 051/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ADEANE VIEIRA LACERDA
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 054/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ALINE GOMES DE DEUS
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 058/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ANALICE DE SOUZA PIRES
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 059/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ANDREIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 097/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ANTONIA SOUZA DOS SANTOS
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 20/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 083/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: DHYULHA ALMEIDA DE MOURA
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 06/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 080/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: FRANCIELLY BARROS BECKMAN
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 05/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 078/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LIHJA DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 02/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 074/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: TATIELE BARBOSA COTRIM
Objeto: Contrato temporário – mediador em sala de aula
Remuneração: UM SALÁRIO MÍNIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (1)
Nº do Contrato: 081/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ORLANDO NETO DOS SANTOS MORAES
Objeto: Contrato temporário – MOTORISTa de transporte
Remuneração: 2.000,00
RECURSO: 12 361 0006 2.097– Manutenção Ensino Fundamental 30%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 05/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
VIGIA – FUNDEB – ENSINO INFANTIL - (1)
Nº do Contrato: 093-A/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ROBSON DA SILVA LEMOS
Objeto: Contrato temporário – VIGIA
Remuneração: UM SALÁRIO MINIMO
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 16/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
PROFESSOR II-I – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (5)
Nº do Contrato: 052/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ALESSANDRO FAGUNDS COIMBRA LEAL
Objeto: Contrato temporário – professor ii-i
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 094/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ALINE MARIA MAGALHAES FERREIRA
Objeto: Contrato temporário – professor ii-i
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: : 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 19/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 071/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ROSICLEIA SOARES OLIVERIA
Objeto: Contrato temporário – professor ii-i
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: : 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 082/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: TATIANA SEMIONATO ROSSATTO MESQUITA
Objeto: Contrato temporário – professor ii-i
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: : 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 05/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 075/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: VALBECI PEREIRA DO NASCIMENTO
Objeto: Contrato temporário – professor ii-i
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: : 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
PROFESSOR II-I – FUNDEB – ENSINO INFANTIL - (6)
Nº do Contrato: 084/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: GENYANE CLEIA DE LIMA FERREIRA
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 06/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 063/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: KARINE ARAUJO FERREIRA
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 067/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LUCIENE BELICIO ALECRIM
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 095/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: MARCIA MURIELE DA SILVA DIAS
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 19/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

Nº do Contrato: 072/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ROXANNE TAVARES VIANA
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
Nº do Contrato: 093/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: SANDRA SILVA DE ABREU
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-I
Remuneração: 2.552,61
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 08/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
PROFESSOR II-II – FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL - (1)
Nº do Contrato: 070/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: RAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Contrato temporário – professor ii-iI
Remuneração: 2.704,04
RECURSO: : 12 361 0006 2.098 – Manutenção Ensino Fundamental 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022
PROFESSOR II-II – FUNDEB – ENSINO INFANTIL - (1)
Nº do Contrato: 062/SEMET/2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ELSINETE DE ARAUJO SILVA
Objeto: Contrato temporário – PROFESSOR II-II
Remuneração: 2.704,00
RECURSO: 12 365 0006 2.099 – Manutenção Ensino Infantil 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
Vigência: 01/02/2024 – 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL Nº 689/2022

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:0CDAF277

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-PA MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

Nº do Contrato: 040/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: JORRANE MARIA TELES DE OLIVEIRA FERNANDES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO PEDAGOGICO-I
DATA DE RESCISÃO: 19/02/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 088/SEMET/ 2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: LUCIANA QUEIROZ DOS SANTOS
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE RESCISÃO: 01/02/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 203/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: VANUSIA VIANA DA SILVA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO: 19/02/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 252/SEMET/PSS/2023
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: ELDA CORADO MENDES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSOR II-II
DATA DE RESCISÃO: 01/02/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº do Contrato: 009-A/SEMET/ 2024
Parte contratante: SEMET/FUNDEB
Parte contratada: EDIANE PINHEIRO DE SOUSA PEREIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE professor ii-i
DATA DE RESCISÃO: 20/02/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:11A0A693

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

Extrato de contrato da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA
mês de fevereiro de 2024

Nº DO CONTRATO: 019/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): PEDRO DA SILVA SANTOS
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA

RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 020/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ROSA MARIA SANTOS DA SILVA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 021/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): BETANIA REIS ALVES NOLETO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE TECNICO DE ENFERMAGEM
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 022/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): THAYS CAETANO CAMPELO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE ENFERMEIRO (A)
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 4.000,00
VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 023/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): VANESSA ORES FERREIRA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
RECURSO: 10 122 0001 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 024/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): LOHAYNNE NEVES DE ALMEIDA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MOTORISTA
RECURSO: 10 302 0009 2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 2.000,00
VIGÊNCIA: 16/02/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 025/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANDRE DE JESUS EDUARDO LIMA
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE MEDICO ESF 40H
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 20.000,00
VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 026/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): EDEVALDO DA CONCEICAO
OBJETO: CONTRATO TEMPORARIO DE VIGIA
RECURSO: 10 301 0009 2.055 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMARIA
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
REMUNERAÇÃO: R$ 1 SALÁRIO MINIMO
VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 31/12/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:6420856E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA MÊS DE FEVEREIRO DE 2024

Extrato de rescisão da Secretaria Municipal de Saúde de Tucumã-PA
mês de fevereiro de 2024

Nº DO CONTRATO: 0012/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GENYANE CLEIA DE LIMA FERREIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE RESCISÃO: 02/02/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 081/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ANA CELIA NASCIMENTO BEZERRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE RESCISÃO: 15/02/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 0008/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): DARIELI NAYARA SOUSA FERREIRA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DATA DE RESCISÃO: 16/02/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 105/SMS/2023
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): MARCIANE QUEIROZ
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE RESCISÃO: 21/02/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 001/SMS/2024
PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): ELLEN CRISTINA SANTOS ALVES
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE RESCISÃO: 26/02/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

Nº DO CONTRATO: 012/SMS/2024

PARTE CONTRATANTE: SEC. DE SAÚDE
PARTE CONTRATADO (A): GEOVANNA MACIEL LIMA
OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORARIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
DATA DE RESCISÃO: 29/02/2024
BASE LEGAL LEI MUNICIPAL N° 689/2022.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:5DFE8C19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de TUCURUÍ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. VICENTE MIRANDA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa física visando a locação de imóvel para sediar a Centro de Testagem Anônima do Município de Tucuruí, assim como descrever o conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos servidores e usuários dos serviços prestados por esta por esse Centro

Contratado.....: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Valor R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. VICENTE MIRANDA DOS SANTOS, SECRETÁRIO MUNICIPAL.

TUCURUÍ - PA, 12 DE FEVEREIRO DE 2024

PAULO SHERIDAN COSTA

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:73839667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240112

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2024-003

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO.....: Contratação de pessoa física visando a locação de imóvel para sediar a Centro de Testagem Anônima do Município de Tucuruí, assim como descrever o conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos servidores e usuários dos serviços prestados por esta por esse Centro

VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA.....: 13 de Fevereiro de 2024 a 13 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:905B61B5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETOS DO PODER EXECUTIVO DE VISEU/PA.

Decreto nº 005/2024, de 01 de fevereiro de 2024 – Prefeitura de Viseu/PA, que dispõe sobre a regulamentação do inciso VII do caput do art. 12 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da administração pública municipal da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e dá outras providências. Município de Viseu, Estado do Pará.
Da validade: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Decreto nº 006/2024 de 01 de fevereiro de 2024 – Prefeitura de Viseu/PA, que dispõe sobre a criação da estrutura administrativa e estabelece fluxos e procedimentos necessários à implementação da lei nº 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, e dá outras providências. Município de Viseu, Estado do Pará.
Da validade: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:800C341B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ATA-ARP

Ata de Registro de Preço 073/2024/CPL – Pregão Eletrônico 070/2023 – SRP, que objetiva a Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos da sede do Município de Viseu (Pa), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Maratauna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu-Pa. Vencedor: Posto Barros Ltda; CNPJ 29.470.573/0001-60, valor R$10.467.900,00. Valor Global estimado da Ata-ARP R$10.467.900,00. Ass. 29 de fevereiro de 2024. Vigência 12 meses.

CRISTIANO DUTRA VALE.
Prefeito municipal

Aviso de Extrato de Termo de Contrato

Pregão Eletrônico 070/2023. Objeto – A aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos da sede do Município de Viseu (Pa), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Maratauna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu-Pa. Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ 04.873.618/0001-17. Contratado: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60. Termo de Contrato 074/2024/CPL. Valor global do contrato R$2.568.000,00. Vigência 29/02/2024 à 28/02/2025.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Pregão Eletrônico 070/2023, Objeto - A aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos da sede do Município de Viseu (Pa), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Maratauna, Juçaral Curupaiti,

taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu-Pa. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ 21.036.567/0001-98. Contratado: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60. Termo de Contrato 075/2024/CPL. Valor global do contrato R$1.696.780,00. Vigência 29/02/2024 à 28/02/2025.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Fundo Municipal de Educação

Pregão Eletrônico 070/2023, Objeto - A aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos da sede do Município de Viseu (Pa), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Maratauna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu-Pa. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ 30.879.826/0001-33. Contratado: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60. Termo de Contrato 076/2024/CPL. Valor global do contrato R$2.812.800,00. Vigência 29/02/2024 à 28/02/2025.

ÂNGELA LIMA DE SOUSA
Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB

Pregão Eletrônico 070/2023, Objeto - A aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos da sede do Município de Viseu (Pa), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Maratauna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu-Pa. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60. Termo de Contrato 077/2024/CPL. Valor global do contrato R$1.600.860,00. Vigência 29/02/2024 à 28/02/2025.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Fundo Municipal de Saúde

Pregão Eletrônico 070/2023, Objeto - A aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos da sede do Município de Viseu (Pa), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Maratauna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu-Pa. Contratante: Fundo Municipal de Assistência social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60. Termo de Contrato 078/2024/CPL. Valor global do contrato R$638.000,00. Vigência 29/02/2024 à 28/02/2025.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

Pregão Eletrônico 070/2023, Objeto - A aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos da sede do Município de Viseu (Pa), compreendendo as localidades Bombom, Limondeua, Piquiateua, Maratauna, Juçaral Curupaiti, taboquinha, São José do Gurupi, Vila Cardoso, Mariana, e outras comunidades adjacentes por ventura não elencadas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu-Pa. Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 32.215.300/0001-84. Contratado: Posto Barros Ltda, CNPJ 29.470.573/0001-60. Termo de Contrato 079/2024/CPL. Valor global do contrato 1.151.460,00. Vigência 29/02/2024 à 28/02/2025.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:392A9D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 008/2022/CPL, ref.: Dispensa de Licitação 007/2022, objeto: Locação de 01 (um) Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Casa de Apoio e Hospedagem da Polícia Militar, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 010/2021, no Município de Viseu/PA. Locatário: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Locador: Danilson Gonçalves Tavares, 906.572.842-20. Ass.: 12/01/2024. Vigência: 14/01/2024 à 14/01/2025, consoante com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

EDILTON TAVARES MENDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:9B7A03DC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 44/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÂO FAZENDÁRIA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024 Título Definitivo de Propriedade

Suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, JEFFESON SILVA DE ALMEIDA residente e domiciliada nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada no Setor Itamaraty, com o Lote 05-06, quadra 5-B, Envolvendo uma área de 571,11m² (quinhentos e setenta e um metros e onze decímetros quadrados), com perímetro 98,11m (noventa e oito metros e onze centímetros). Limita-se com frente para a rua 11. Medindo 19,76m (dezenove metros e setenta e seis centímetros). Medindo 18,33m (dezoito metros e trinta e três centímetros) de fundo com o lote 07. Medindo 30,00m (trinta metros) de lateral direita com o lote 07. Medindo 30,02m (trinta metros e dois centímetros) com os lotes 03-04 na lateral esquerda. Na lateral esquerda, de **quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
.

Xinguara - PA, 28 de fevereiro de 2024.

JIMMY THOMAS VASCONCELOS BRITO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DEC. 01/20021

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:2B71A4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 010-2024-FMS - FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, RECARGAS, REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 012/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 010/2024/FMS

OBJETO: registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, RECARGAS, REGULADORES, FLUXÔMETROS E UMIDIFICADORES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde, deste município de Xinguara – Pará, parte integrante do edital.

Data de início da sessão: 14/03/2024

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 29 de fevereiro de 2024.

IGOR SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:C2806FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE FRACASSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2024/PMX, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA EMPILHADEIRA INDUSTRIAL, COMBUSTÃO A DIESEL

DECLARAÇÃO DE FRACASSO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Declaro, para os devidos fins, que o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 08/2024/PMX, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA EMPILHADEIRA INDUSTRIAL, COMBUSTÃO A DIESEL,** resultou em fracasso, por ausência de propostas válidas ou habilitadas, conforme Ata de Sessão e Parecer Jurídico através do Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informamos que o referido certame foi devidamente publicado e divulgado, seguindo todas as exigências legais e procedimentos previstos na legislação vigente, visando ampla concorrência e a obtenção de propostas vantajosas para a administração pública, no entanto, durante o prazo estabelecido para a apresentação de propostas, foram recebidas propostas válidas, as propostas apresentadas foram desclassificadas por não atenderem às condições estabelecidas, seja por questões de documentação, preços superiores ao estimado ou outros motivos previstos no edital.
Diante do exposto, constatamos que o procedimento licitatório foi fracassado, não sendo possível adjudicar o objeto licitado a nenhum dos participantes.
Ressaltamos que serão adotadas as medidas necessárias para a continuidade do processo de contratação, conforme previsto na legislação aplicável, considerando, inclusive, a possibilidade de uma nova publicação de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/21, oportunizando novas possibilidades de competição efetiva.
Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Xinguara - PA, 29 de fevereiro de 2024.

Município de Xinguara – Pará.
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Santos de Souza
Código Identificador:9E32AA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 30/2022/PMX.

Dispensa de Licitação: nº 01/2022/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: Elisabete Rosso Vuolo, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade nº 037670 SSP/SO e inscrito no CPF 827.371.268-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo – SP, doravante denominado LOCADOR, representada neste ato pelo seu procurador José Fábio Vuolo, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 17919338 SSP/SP e inscrito no CPF 096.220.438-28, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 68, Setor Centro, Xinguara - PA. Valor Mensal: R$ 9.167,40. Espécie: Locação. Objeto: **a** locação de um imóvel, localizado na Rua Petrônio Portela, 2° piso da Caixa Econômica Federal, Setor Centro, Xinguara - PA, destinado à Secretaria Municipal de Administração, para instalação e funcionamento de vários departamentos e várias secretarias para diversos serviços e informações, a proposta é facilitar o acesso da comunidade aos serviços prestados pelo Poder Público Municipal, neste Município de Xinguara, Estado do Pará**.** Assinatura: 29/02/2024. Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

MOACIR PIRES DE FARIA –
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:007A5D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 23/2021/PMX.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 23/2021/PMX.
Dispensa de Licitação: nº 05/2021/PMX
Fundamentação legal: § 2º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE XINGUARA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Contratado: **LIVANIA DOS SANTOS SALUSTRIANO** – CPF: 886.369.172-04 Valor Mensal: R$ 5.871,00. Espécie: Locação. Objeto: **Locação de um imóvel,** localizado à Rua Goiás, s/n, Qd. 122, Lt. 06, Centro de Xinguara – PA, destinado ao funcionamento da garagem e oficina dos veículos da Administração pública da Prefeitura Municipal de Xinguara. Assinatura: 29/02/2024. Vigência: 01/03/2024 a 31/12/2024.

MOACIR PIRES DE FARIA –
Prefeito.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:0B893060

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/SEMEC - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 027/2024/PMX - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/SEMEC.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nº 027/2024/PMX

OBJETO o objeto do presente Contrato consiste na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS,** deste Município de Xinguara, Estado do Pará, referente **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024/SEMEC**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 014/2024/PMX.**

VALOR GLOBAL: **R$ 571.200,00 (Quinhentos E Setenta E Um Mil E Duzentos Reais),**

LOA DO EXERCÍCIO DE 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA SECR. EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1010 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30. – MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Educação inscrito no CNPJ sob o nº **14.552.999/0001-96**.

CONTRATADO: **UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.** estabelecida na **AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 924, BAIRRO CAMPINA, CIDADE: BELÉM – PARÁ**, CEP Nº: **66023-000**, inscrita no **CNPJ: 07.444.186/0001-17**.

Xinguara – PA, 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:04BD3DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/SEMEC - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2024/PMX
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024/SEMEC

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Sr. Secretário Municipal de Educação e Cultura deste Município de XINGUARA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a **Inexigibilidade de Licitação, nº. 001/2024/SEMEC**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da empresa **UNINORTE DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 07.444.186/0001-17, COM SEDE À AVENIDA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 924 – BAIRRO CAMPINA - CIDADE: BELÉM - PARÁ, - CEP: 66023-000,** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR SAEB, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS,** contendo plataforma digital, assessoria pedagógica e recursos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município de Xinguara, estado do Pará.

Xinguara – Pará, 22 de fevereiro de 2024

Município de Xinguara/PA.
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:B4F07270

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/2023/FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 003/2023/PMX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/FMS CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2023/PMX

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 003/2023/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 003/2023/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2023/PMX

OBJETO: Prorrogação, por 4 (quatro) meses consecutivos, do prazo de vigência CONTRATO DE FORNECIMENTO N°059/2023/PMX, datado de 01 de março de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos de ar condicionado, freezers, bebedouros, geladeiras E fornecimento de peças para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Xinguara/PA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com o fornecimento dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta do exercício 2024.

CONTRATANTE: Município de Xinguara, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, através do Fundo Municipal de Saúde, Inscrito no

CNPJ (MF) 11.194.088/0001-46, representado pela sua Secretário de Saúde Fabrício Moura Araújo, brasileiro, divorciado, enfermeiro, portador do RG nº 467398, SSP/TO, e inscrito no CPF sob nº 005.094.881-45, residente e domiciliado na rua Treze, nº 15, quadra 31, lote 15, Jardim América, Xinguara, Estado do Pará.
CONTRATADA: firma **ITAEL FERNANDO DA SILVA**, estabelecida à Rua Cecília Meirelles, nº. 668, Bairro Centro, Município de Xinguara – PA, CEP 68555093, inscrita no CNPJ. 23.523.528/0001-40, Telefone: (94) 99182-7077, e-mail: **itaelfernando@hotmail.com,** representado neste ato pelo Sr. **Itael Fernando da Silva**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº: 5728321 PC/PA e do CPF: 923.711.402-87, residente e domiciliado na cidade de Xinguara – PA.

VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 a 01 de julho de 2024
VALOR TOTAL163.055,00 (Cento e sessenta e três mil e cinquenta e cinco reais).

Xinguara - Pará, em 29 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:F7063992

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 061/2024/GAB/PMI, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para tratar de assuntos referente a esta municipalidade na Superitendência do Ministério do Trabalho e Comando Geral da Policia Militar, no dia 20 de fevereiro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Maria dos Santos Costeira	Secretario Municipal de Administração	362.048.202-06	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarape-Miri, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º_ Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 19 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:DBD57303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2024/GAB/PMI, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar da solenidade de anuncio do início das atividades do escritório da Codevasf, no dia 23 de fevereiro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	123.643.122-72	Rua lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 400,00	R$: 400,00

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3°- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:851CD47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2024/GAB/PMI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado do Pará – Belém/PA, para participar de reunião no Tribunal de Contas do Município TCM, no dia 27 de fevereiro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Roberto Pina Oliveira	Prefeito Municipal	123.643.122-72	Rua lauro Sodré – Bairro: Centro – Igarapé-Miri	R$: 400,00	R$: 400,00

Art.2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Art.3°- Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 26 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1323BF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2024/GAB/PMI, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º– Conceder com suporte no Art.. 058 da Lei nº 4.580/91 (RJU), e Decreto Municipal nº 008/2015, de 10 de março de 2015, ao servidor abaixo relacionado, 01 (uma) diária, para cobrir despesas com viagem até a Capital do Estado – Belém/PA, para tratar de assuntos referente a esta municipalidade na Assembleia Legislativa do Estado do Pará e SEASTER, no dia 27 de fevereiro de 2024, conforme demonstrativo abaixo.

Nº DE DIARIA	NOME	CARGO	CPF	ENDEREÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Jose Maria dos Santos Costeira	Secretario Municipal de Administração	362.048.202-06	Av. Sesquecentenario – bairro: cidade nova – Igarapé-Miri	R$: 250,00	R$: 250,00

Art.2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Igarape-Miri, revogada as disposições em contrárias.

Art.3º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 26 de fevereiro de 2024.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:1581C01A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 116/2024

PORTARIA Nº 116/2024

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - Pará, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, correspondente ao exercício de 2023, no período de 01 a 30 de março de 2024, de acordo com plano de férias dos servidores da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, e aprovado pelo titular do Executivo Municipal através da Portaria nº 650/2023, de 09 de novembro de 2023.
Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, 29 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO I DA PORTARIA Nº 116/2024 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOME	CARGO	CIENTE
AMIRALDO MACEDO PEREIRA	AG. COMUN. DE SAUDE	
ANA EDITH DE SIQUEIRA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	
ANDREIA PANTOJA BALIEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ANTONIA LUCIA DA SILVA RIBEIRO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
ANTONIO BATISTA DA SILVA	AG. DE VIGILANCIA SANITARIA	
CLAUDIA MARA ANDRADE CORREA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
CRISTIANE PINHEIRO MACEDO	TECNICO EM ENFERMAGEM	
DINEUZA DA SILVA FREITAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	
EZEQUIEL CAMPOS DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	
GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL	ENFERMEIRO	
GLENNA MAIRA DA SILVA XAVIER	ENFERMEIRO	
IVANE NASCIMENTO DA SILVA	AG. SERV. GERAIS	
JEFERSON SOARES DO NASCIMENTO	AG. COMUN. DE SAUDE	
JOCICLEIA MARTINS ALVES	AG. COMUN. DE SAUDE	
KAROLINE VALENTE PARENTE	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
KATIA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA	004-AG. SERV. GERAIS	
LAUDIMILSON MOTA DE MEIRELES	160-AG. COMUN. DE SAUDE	
LUCIENE VIEIRA DE ARAUJO	ALMOXARIFE	
LUIS NICOLAU LEMOS BARRETO MOREIRA	TECNICO EM LABORATORIO	
MARIA DO LIVRAMENTO EVANGELISTA DE ANDRADE	TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARIA TILA DE ALMEIDA DA SILVA	0TECNICO EM ENFERMAGEM	
MARIO SERGIO BATISTA ALMEIDA	AG. COMUN. DE SAUDE	
MIGUEL DA SILVA BANDEIRA	-AGENTE DE ENDEMIAS	
NATANAEL PINTO DOS SANTOS	AG. COMUN. DE SAUDE	
OCENIR RODRIGUES DE SOUZA	AG. SERV. GERAIS	
OCINEI BATISTA MONTEIRO	AG. COMUN. DE SAUDE	
RAINEUZA SILVA DE SOUZA BARROS	AG. COMUN. DE SAUDE	
RIGLEY JORGE NERI CORREA	AG. DE VIGILANCIA	
RONALD FEITOSA DOS SANTOS	AG. DE PORTARIA	
ROSA MARIA DA SILVA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	
ROSANA LOPES DE SOUZA	AG. COMUN. DE SAUDE	
ROSANGELA OLIVEIRA FREITAS	AG. SERV. GERAIS	
ROSELI DO SOCORRO DA SILVA	AG. DE SAUDE	
ROSSILENE DOS ANJOS GUIMARAES	AG. COMUN. DE SAUDE	
SAMUEL DUARTE FONSECA	AG. COMUN. DE SAUDE	
WELLINGTON FERNANDO DA COSTA PELEJA	-MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:680E2490

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2024

CRIA CARGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de São João de Pirabas, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 38 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João de Pirabas aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei 921, de 10 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Município de Pirabas, para criar os seguintes cargos para atender as necessidades da Procuradoria Municipal e das Secretarias:

Anexo I - Grupo de Nível Superior – GNS - Registro Profissional no Respectivo Conselho:

Cargo	Subgrupo	Código	Habilitação	Síntese das Atividades	Vencimento Inicial	Qde
Assessor Jurídico	I	PMSJP-GNS-02	Graduação em Direito e Habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil	Elaborar minuta de petições, ofícios, dentre outros documentos que devam ser assinados pelo Procurador Geral e aos Procuradores Jurídicos Municipais;	R$ 2.200,00	02
Procurador Jurídico do Município	III	PMSJP-GNS-22	Graduação em Direito, Habilitação na Ordem dos Advogados do Brasil e três anos de experiência jurídica	Representar o Município judicial e extrajudicialmente, abrangendo a Administração Direta, Autárquica e Fundacional.	R$ 3.500,00	02

Anexo II - Cargos de Provimento em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – DAS:

Cargo	Código	Vencimento	Qde
Procurador-Geral do Município	PMSJP- DAS- 06	Subsídio	01

Art. 2º. Fica excluído do Plano de Cargos e Salários o cargo de advogado:

Anexo I - Grupo de Nível Superior- GNS- Registro Profissional no Respectivo Conselho:

Cargo	Subgrupo	Código	Habilitação	Síntese das Atividades	Vencimento	Qde
Advogado	I	PMSJP-DAS-06	Graduação em Direito	Coordenar, supervisionar e executar atividades de natureza jurídica, envolvendo a emissão de pareceres, atos administrativos, orientar e prestar assessoramento à Prefeitura.	R$2.200	5

Art. 3º. A carga horária do Procurador do Município e Assessor Jurídico é de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

Art. 4º. Em relação a evolução salarial e carreira de assessor jurídico é aplicável as disposições gerais do Plano de Cargos e Salários do Município referentes ao Subgrupo I do Grupo de Nível Superior na qual estão incluídos.

Art. 5º. Em relação a evolução salarial e carreira de Procurador do Município é aplicável as seguintes disposições referentes ao Subgrupo II do Grupo de Nível Superior, sendo alterado o anexo IV do Plano de Cargos e Salários para constar o seguinte:

GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

SUBGRUPO CARGO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
SUBGRUPO III										
PMSJP-GNS-22	R$3.200	R$3.450	R$3.700	R$3.950	R$4.200	R$4.450	R$4.700	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, 29 de fevereiro de 2024.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, na mesma data em que foi expedida, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:9C0AB11E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
13º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **13ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2023-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área do **SAÚDE**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Castelo Branco, nº 319, Centro - Trairão – Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital PSS nº 001/2023-PMT, nos dias 04 e 05 de março de 2024, no horário das 8h às 14h.

SAÚDE

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Enfermeiro**							08 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Josivan da Conceição	359	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	Tempo de Serviço	5,00	Classificado

Hospital Municipal de Trairão – Zona Urbana **Fisioterapeuta**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Rafael Julio da Silva	190	Pós-Graduado	3,50	1,00	1,50	-	6,00	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Odontólogo**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Yara Fernanda Silva do Vale	63	Ensino Superior Completo	3,50	-	1,50	-	5,00	Aprovado

Secretaria Municipal de Saúde – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Joseane da Silva Gomes	422	Ensino Médio Completo	-	-	1,50	-	1,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa – Zona Urbana **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Bruna de Araujo Souza	212	Ensino Médio Completo	-	-			0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Assistente Administrativo Saúde**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Adriana Pereira da Silva	338	Ensino Médio Completo	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

UBS Francisco da Silva – Comunidade Três Boeiras **Motorista de Veículos Leves**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Antonio Flavio Sousa Pereira	176	Ensino Médio	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva – Caracol **Motorista de Veículos Leves**							02 vagas	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Alcenor Silva Souza	245	Ensino Médio	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado
José Ribamar de Jesus	403	Ensino Médio	-	-	0,50	Tempo de Serviço	0,50	Aprovado

Unidade Básica de Saúde Anizia Padua – Comunidade Jamanxim **Motorista de Veículos Leves**							01 vaga	
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Joao Paulo Pereira	72	Ensino Fundamental	-	-	0,50	-	0,50	Aprovado

Trairão, 29 de fevereiro de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:483C5F4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SECULT Nº 001/2024. LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 PAULO GUSTAVO – AUDIOVISUAL

CATEGORIA I – INCISO I - INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

PROJETO	PROPONENTE	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
FESTEJO DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – A IMPORTÂNCIA HISTÓRICA DA MANIFESTAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL	PAROQUIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	20240220	79,5	SELECIONADO
IGREJA MARANATA, 10 ANOS DE HISTÓRIA.	IGREJA EVANGÉLICA MARANATA – UMA IGREJA DE VENCENDORES	20240232	78,5	SELECIONADO
CAMINHOS DE FÉ- ULIANOPOLIS RELIGIOSA	LUIZ FELIPE CASTRO MELO	20240210	DESCLASSIFICADO(A)	DESCLASSIFICADO CONFORME ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO – GRUPOS CULTURAIS DE INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS

CATEGORIA II – INCISO I – APOIO A PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL DE VIDEO CLIPE

PROJETO	PROPONENTE	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
BRUNO E NAYARA CANTORES DA TERRA – CANTO DA COMUNIDADE	FRANCISCA NAYARA MENDES DA SILVA	20240206	90	SELECIONADO
COSMO ALVES SHOW – VIOLÃO SOLITÁRIO	COSME LIMA ALVES	20240222	79	SELECIONADO
VEM NASCER EM MIM	EZEQUIAS SOUSA DE LIMA	20240203	78	CLASSIFICADO

CATEGORIA III – INCISO I – APOIO A PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL COLETIVOS DE GRUPOS CULTURAIS

PROJETO	PROPONENTE	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
GUERREIROS ZULUS	ARIELTON MENDONÇA COQUEIRO	20240214	89,5	SELECIONADO
FAMU, RITMO E DISCIPLINA	LETÍCIA FREITAS DA SILVA	20240216	86,5	SELECIONADO
SHEEVANÓPOLIS – CONSTRUINDO UM REINO ENCANTADO	ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS	2024023	84,5	SELECIONADO
QUADRILHA JUNINA – FILHOS DO GURUPI – HISTÓRIA DE TRADIÇÃO	JHONE MATOS DA SILVA	20240215	84,5	SELECIONADO

CATEGORIA IV – INCISO I – APOIO A PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL ZONA RURAL

PROJETO	PROPONENTE	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
HISTÓRIA DA DANÇA DA FARINHADA	TEREZA COELHO DO CARMO	20240229	88,5	SELECIONADO

DOCUMENTÁRIO SOBRE A FESTA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NA VILA KAWANA	ANTONIA JOSELMA DOS REIS SILVA	2024027	88	SELECIONADO

CATEGORIA V – INCISO I – APOIO A PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL ZONA URBANA

PROJETO	PROPONENTE	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
AÇÃO KIDS SEMEANDO COM TIA KAKÁ	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	2024024	87,5	SELECIONADO
MEMORIAS DE ULIANÓPOLIS: UM OLHAR FOTOGRÁFICO DO PASSADO	RAIMUNDO COELHO DE SOUSA NETO	20240235	85	SELECIONADO
CARIMBORA	ANDERSON APARICIO OLIVEIRA	20240201	84,5	SELECIONADO
PASSOS ALÉM DA LINHA DE CHEGADA	KEILA MIKELLY NASCIMENTO HENRIQUE	20240228	84	SELECIONADO
TRADIÇÕES VIVAS: ULIANÓPOLISEM FESTA	IARA CRISTINA BASTO MELO	20240211	83,5	SELECIONADO
ULIANÓPOLIS CIDADES DE GRANDES HISTÓRIAS E SONHOS	MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA	20240209	83	SELECIONADO
A HISTÓRIA DO ESPORTE ULIANOPOLIENSE	ANDREZA DE CASTRO GOMES	20240225	82,5	SELECIONADO
ULIANÓPOLIS A FLOR DO CAPIM	LUIS FELIPE ROZA	20240213	79,5	SELECIONADO
UM OLHAR A REALIDADE	ANDRESSA DA SILVA BARBOSA	20240208	78,5	SELECIONADO
RAÍZES DE ULIANÓPOLIS, UMA JORNADA DA PRIMEIRA FAMÍLIA	BRENO LIMA BRITO	20240219	78,5	CLASSIFICADO
CURTA REVOLUÇÃO SCHOOL	EZEQUIAS SOUSA DE LIMA	20240204	78	CLASSIFICADO
O LEÃO DA TRIBO DE JUDÁ	MAGNEIDE DE CARVALHO SILVA	20240231	78	CLASSIFICADO
ASA BRANCA UM CAMPO DE SONHOS E SAUDADES	EDIMAR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	20240202	77	CLASSIFICADO
VIDEOCLIPE ALTAR PLENO MUSIC	LUCAS LOPES COSTA	20240205	76	CLASSIFICADO
ÁUDIO EM FOCO	RONALDO SILVA DAS CHAGAS	20240207	76	SELECIONADO/COTA
PERCUSSÕES CULTURAIS	FABRÍCIO DE SOUSA PINTO	20240221	75	CLASSIFICADO
POR TRÁS DAS LENTES	ERIC VICTOR ARAUJO GOMES	20240217	74	CLASSIFICADO
SEM TÍTULO	ADRIELLY DA SILVA BARBOSA	20240212	DESCLASSIFICADO (A)	DESCLASSIFICADO (A) CONFORME TÓPICO 7 – COMO SE INSCREVER E TÓPICO 8 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
MINISTÉRIO DE DANÇA VASOS DE HONRA	MACICLEIA CARDOSO DIAS	20240233	DESCLASSIFICADO (A)	DESCLASSIFICADO (A) CONFORME TÓPICO 7 – COMO SE INSCREVER E TÓPICO 8 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
ESTÚDIO DE DANÇA PATRICIA SOUZA	PATRÍCIA DE SOUSA SILVA BEZERRA	20240230	DESCLASSIFICADO (A)	DESCLASSIFICADO (A) CONFORME TÓPICO 7 – COMO SE INSCREVER E TÓPICO 8 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CATEGORIA I – INCISO III AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

PROJETO	PROPONENTE	Nº DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO
ULIANÓPOLIS EM FOCO MÍDIA	RENE NONATO RIBEIRO	20240226	84	SELECIONADO
AUDIOVISUAL PARA TODOS	RENATO FERREIRA	20240232	80	SELECIONADO
PEQUENOS CLICKS: OFICINA DE FORMAÇÃO EM ÁUDIO VISUAL	EDIVAN MARINHO LOPES	20240218	74	CLASSIFICADO

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:A255131C

